SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2462

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E DAS SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, EM VIRTUDE DO ALASTRAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Excelentíssimo Senhor VER. JOSÉ ILSON DE MELO TELES, Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcarena,
CONSIDERANDO que a instituição tem o dever de zelar pela segurança dos seus vereadores, servidores, colaboradores e população em geral;
CONSIDERANDO a evolução da pandemia do coronavírus (COVID-19), que pode levar a óbito, e a conseqüente e necessária adoção de medidas de contenção, prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio, demandando soluções cautelosas em defesa da sobrevivência da população em geral;
CONSIDERANDO que a disseminação e o contágio da pandemia alteraram as rotinas de toda a população, impondo a necessária adoção de medidas tendentes a evitar o colapso do sistema de saúde pública nacional;
CONSIDERANDO as medidas já determinadas pelas autoridades sanitárias, pelos Poderes Executivo Estadual e Municipal, com atualização diária de medidas restritivas a circulação de pessoas;
CONSIDERANDO a confirmação de casos no Município de Barcarena, inclusive, por transmissão comunitária do vírus;
CONSIDERANDO as avaliações estabelecidas pelo Comitê de Enfrentamento, Prevenção e Tratamento da COVID-19 – CEPET;
CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal nº 123/2020- GPMB, de 03/04/2020;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado a critério da Presidência, o expediente interno e externo da Câmara Municipal de Barcarena, em todas as suas unidades administrativas, nelas incluídas o Núcleo de Atendimento ao Cidadão - NACI e a Escola Profissionalizante - EPC.
§1º Serão liberados do trabalho presencial os servidores, colaboradores, vereadores, autorizando a realização de trabalho remoto, os quais serão convocados sempre que necessário, para realização de trabalho presencial, resguardadas todas as medidas de segurança e prevenção já determinadas pelo Ministério da Saúde.
§2º A previsão contida no § 1º deste artigo não se aplica aos servidores e prestadores dos serviços de Vigilância e Segurança, os quais deverão permanecer em seus postos, de acordo com a jornada de trabalho já definida, sob pena de lhes serem aplicadas faltas injustificadas.
§3º A necessidade de comparecimento do servidor no período constante do caput será aferida pela chefia imediata e determinada exclusivamente pela Presidência da Câmara.
§4º As licitações que necessitarem de sessão presencial para sua realização deverão ser comunicadas à Presidência que avaliará a possibilidade de realização, considerando a urgência e a especificidades de cada caso, podendo, em caráter excepcional e a critério da Presidência, serem dispensadas licitações ou prorrogados os contratos.
Art. 2º SUSPENDER, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado a critério da Presidência, as atividades legislativas que demandem deslocamento pelos vereadores em nome da Câmara Municipal, incluindo as sessões plenárias ordinárias e solenes.
§1º Havendo a necessidade de realização de sessão extraordinária para análise e deliberação de matéria urgente ou emergente, devidamente justificada pelo Poder Executivo, serão os vereadores convocados, nos termos regimentais, autorizando-se, desde logo, a realização de sessão, preferencialmente por videoconferência, valendo-se dos meios eletrônicos e tecnológicos que a Câmara Municipal dispuser, ouvido, previamente, o setor de informática.
§2º Na impossibilidade de realização da sessão legislativa extraordinária nos termos do §1º, será realizada sessão presencial, com a convocação dos vereadores e dos servidores dos setores Legislativo, Presidência e Cerimonial a comparecerem na Câmara Municipal, sendo dispensados ao final da sessão, observadas todas as medidas de segurança impostas pela Organização Mundial da Saúde – OMS para evitar contágio viral.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, mantendo-se todas as demais determinações contidas na Portaria-CMB nº 001/2020, no que não conflitar com as determinações contidas nesta Portaria.

Barcarena, 03 de Abril de 2020.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:774F41BF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2020/040620
DISPENSA N° 01/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
CONTRATADO: AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 29.002.182/0001-11
VALOR GLOBAL: R$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93, DE
21/06/1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
VIGENCIA: 06.04.2020 a 06.01.2021

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:FD75BBFF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ATO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 015/2019-CMS decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA e RUTILENE GOMES SALES LTDA – ME, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo coquetel, lanches, refeições individuais do tipo marmitex e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-CMS.** Valor aditado 25%: R$ 16.260,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta reais), vigência: 12/07/2019 a 11/07/2020, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea "b", lei 8.666/93.

Santarém-PA, 23 de março de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da CMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:67EDC992

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ATO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 016/2019-CMS decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA e ALBERTO DOS SANTOS TORRES 20547048220, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo coquetel, lanches, refeições individuais do tipo marmitex e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-CMS.** Valor aditado 25%: R$ 2.000,00 (dois mil reais), vigência: 12/07/2019 a 11/07/2020, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea "b", lei 8.666/93.

Santarém-PA, 02 de abril de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da CMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:154BCFC3

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Pará, Ivone Cléia Farias Pereira, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei com fundamento especial no Art. 78, I da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor SAYMON SALES DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor de Benefícios, lotado no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, nomeado pela Portaria nº 001/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 03/04/2020.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:3905FF07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2020 – GP, DE 30 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 045/2020 – GP, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica disposto a cessão do Servidor Público Municipal MANOEL DE JESUS SOARES SILVA, ocupante do cargo de Educador Social. Matrícula nº 000800-1, para ocupar o cargo de Secretário Parlamentar no Gabinete do Deputado Edimilson Rodrigues, sem ônus para o cedente.
Art. 2º - A cessão será feita pelo prazo de 12 (meses) e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Abaetetuba/PA.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MARÇO DE 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:87E4D07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020 – GP, DE 27 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 041/2020 – GP, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.
RESOLVE:
Exonerar, o Sr. ADRUALDO JOSE ARAUJO DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito de Abaetetuba – DEMUTRAN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 27 de março de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:6419B723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2020 – GP, DE 27 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 037/2020 – GP, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:
Nomear, o Sr. ERIC ROMEU MACIEL QUARESMA, no cargo comissionado de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito de Abaetetuba – DEMUTRAN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 27 de março de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:99A168CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 059/2020 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9 da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:
Exonerar, o Sr. JAIR MARQUES RODRIGUES, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 31 de março de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:F335E9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 061/2020 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.
RESOLVE:
Nomear, o Sr. JAIRO QUARESMA VILHENA, no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 01 de abril de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:C0999281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020 – GP, DE 06 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 065/2020 – GP, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. RAIMUNDO MARIA CAMPOS MARTINS, no cargo comissionado de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 06 de abril de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:BC8D0247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020 – GP, DE 06 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 066/2020 – GP, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. RAIMUNDO MARIA CAMPOS MARTINS, no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 06 de abril de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:83E997B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2020 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 058/2020 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. JAIRO QUARESMA VILHENA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 31 de março de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:9611013C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2020 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 056/2020 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. DIOGO GUIMARÃES, no cargo comissionado de ADMINISTRADOR DA FEIRA MUNICIPAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 31 de março de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:D5286C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2020 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 057/2020 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. DIOGO GUIMARÃES, no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 01 de abril de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:CE662853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 060/2020 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. JAIR MARQUES RODRIGUES, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 01 de abril de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:BEE53589

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 09/2020

Nº Do Contrato: 09/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ADRIANO MOREIRA DE LIMA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de até 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:BD7AFDBA

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 012/2020

Nº Do Contrato: 012/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ALEX ROCHA DE SOUSA GOMES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:D6623E77

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 068/2020

Nº Do Contrato: 068/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ ANA MARIA VIEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2019 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:3B7698EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/GPMAAN/2020

Em 30 de Março de 2020.

"DISPÕE SOBRE O SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo, Sr. **GILBERTO DA COSTA VELOSO,** Professor, lotado pela Secretária de Educação, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 30 de Março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 30 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D19B3D46

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020
Nº Do Contrato: 017/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Geandro Sousa Fernandes
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como FISCAL DE MEIO AMBIENTE, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.025,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Foro: Comarca de Xinguara-Pá
Data da Assinatura: 05/02/2020

SANDRO LUCIO NOVATO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elaine de Sousa Fernandes
Código Identificador:39BE3F39

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020
Nº Do Contrato: 018/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LUDIMILA MARINHO GOMES
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como FISCAL AMBIENTAL , com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.025,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Foro: Comarca de Xinguara-Pá
Data da Assinatura: 05/02/2020

SANDRO LUCIO NOVATO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elaine de Sousa Fernandes
Código Identificador:053FD5F6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020
Nº Do Contrato: 019/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / QUEILA DE MOURA SILVESTRE
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AGENTE ADMINISTRATIVO , com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.300,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Foro: Comarca de Xinguara-Pa
Data da Assinatura: 05/02/2020

SANDRO LUCIO NOVATO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elaine de Sousa Fernandes
Código Identificador:52AE1AC6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020
Nº Do Contrato: 020/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / VAMILLA RAFAELLA DA SILVA MARIANO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENGENHEIRA AGRONOMA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 20/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2.000,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Foro: Comarca de Xinguara-Pá
Data da Assinatura: 20/02/2020

SANDRO LUCIO NOVATO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elaine de Sousa Fernandes
Código Identificador:343D9C0B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020
Nº Do Contrato: 021/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / GRACIANO MOREIRA LIMA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTOTISTA CATEGORIA D, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 04/03/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.300,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Foro: Comarca de Xinguara-Pa
Data da Assinatura: 17/02/2020

SANDRO LUCIO NOVATO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elaine de Sousa Fernandes
Código Identificador:D914D3AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0113/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Destituir da Função de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Barcarena, a servidora designada no Decreto nº 0013/2017-GPMB, **Juliena Nobre de Soares**, a partir de 31 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7F510CDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0124/2020 - GPMB

Define o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Barcarena e adota outras providências.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de Barcarena, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido como Ordenador de Despesas e designado para movimentação das contas bancárias específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Prefeito Municipal, o servidor abaixo especificado:

Gerente das Áreas	Ordenador de Despesa
Gerência de Finanças Sociais, Gerência Administrativa, Gerente de Despesas Sociais, Gerência de Contratos e Convênios.	**Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos.** Secretário Executivo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Compete ao gestor nomeado a responsabilidade pela gestão orçamentária, financeira, bem como, ordenação de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**.

Art. 2º - Fica mantido o Decreto nº 0120/2020-GPMB, facultando ao Secretário atuar concomitantemente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 03 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A00C25CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2020 - CMDCA

Dispõe sobre o afastamento do cargo de Conselheiro Tutelar - Barcarena Vila dos Cabanos, Francisco Chaves Pereira, por motivo descrito no Decreto nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, artigo 13.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o Ofício nº 074/2020-DP/SEMAS informando o afastamento por motivo descrito no Decreto nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, artigo 13, o Conselheiro Tutelar Titular **Francisco Chaves Pereira.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 123/2020-GPMB, publicado em 06 de abril de 2020, tendo eficácia legal de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar Sr.ª **Maria Antônia Corrêa da Cruz**, a tomar posse como Conselheira Tutelar do Município de Barcarena em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular **Francisco Chaves Pereira**, declarando assim o seu afastamento do cargo, por prazo indeterminado, até que novo decreto defina retomada das atividades frente às medidas de enfrentamento a pandemia do Corona Vírus-COVID 19, no município de Barcarena.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 06 de abril de 2020.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente
Resolução nº 14/2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:359956AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2020 - CMDCA

Dispõe sobre o afastamento do cargo de Conselheira Tutelar – Barcarena Sede, Maria da Conceição Sousa Moreira, por motivo descrito no Decreto nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, artigo 13.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o Ofício nº 076/2020-DP/SEMAS informando o afastamento por motivo descrito no Decreto nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, artigo 13, a Conselheira Tutelar Suplente **Maria da Conceição Sousa Moreira.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 123/2020-GPMB, publicado em 06 de abril de 2020, tendo eficácia legal de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o Sr. **Samuel Barros Paumgartten**, a tomar posse como Conselheiro Tutelar do Município de Barcarena em substituição à Conselheira Tutelar, declarando assim o afastamento do cargo, por prazo indeterminado, até que novo decreto defina retomada das atividades frente às medidas de enfrentamento a pandemia do Corona Vírus - COVID 19, no município de Barcarena, ou ainda, no retorno da Conselheira Tutelar Titular **Franciellem Silvia Bahia Cardoso,** na data de 16 de maio de 2020**.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 06 de abril de 2020.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente
Resolução nº 14/2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6FEFCE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TORNA SEM EFEITO-AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-015/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (recarga e vasilhame completo de 13kg), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, do Município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barcarena-PA, no uso de suas atribuições legais, **torna sem efeito a publicação do aviso acima**, circulados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XI, n°. 2456, página 04, Diário Oficial da União nº 61, página 124 e no Diário do Pará página B10, ambos de 30 de março de 2020, pois a matéria foi publicada equivocadamente.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educaçãol.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C5AB1388

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-013/2020

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral, refrigerantes e gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará. **Abertura: 22/04/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (**UASG 927872**) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL-SEMUSB), sito a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/ n°, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

ESMERYA POLLIANA DE ARAÚJO FARIAS
Pregoeira da CPL – SEMUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2D7AC9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-012/2020

Objeto: Contratação de seguro total de veículos (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 03 (três) veículos que compõem a frota de veículos da secretaria de saúde do município de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos. **Abertura:**

22/04/2020 às 09h00min. **O Edital alterado** e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (**UASG 927872**) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL-SEMUSB), sito a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/ n°, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

SHEILA DE JESUS SILVA DA SILVA
Pregoeira da CPL – SEMUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C84B5A41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 43 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da validade das medias de enfrentamento à*pandemia do Corona Vírus – COVID-19 nomunicípio de Belterra fixado pelo Decreto N° 25 de 18 de março de 2020 e dá outrasprovidências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o esforço nacional para conter a propagação da pandemia do Corona Vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas a medidas adotadas no Decreto N° 25 de 18 de março de 2020 a saber:

I – As aulas da Rede Municipal de Ensino e o Centro de Memória de Belterra, ficam SUSPENSAS por prazo indeterminado

II – A SUSPENSÃO de eventos de massa, a partir de 50 (cinquenta) pessoas fixado no inciso II do art. 1° do Decreto 25 de 18 de março de 2020 fica prorrogada até 25 de junho de 2020.

III – A SUSPENSÃO das feiras livres fixado no inciso III do art. 1° do Decreto 25 de 18 de março de 2020 fica prorrogada até 25 de junho de 2020.

IV – A SUSPENSÃO de eventos em templos religiosos, auditórios e casas noturnas fixado no inciso IV do art. 1° do Decreto 25 de 18 de março de 2020 fica prorrogada até 25 de junho de 2020.

V – A RESTRIÇÃO de visitas hospitalares, fixada no inciso V do art. 1° do Decreto 25 de 18 de março de 2020 fica prorrogada até 25 de junho de 2020.

VI – Fica prorrogado até o dia 25 de junho de 2020 o prazo, estabelecido no art. 8° do Decreto 25 de 18 de março de 2020 aos servidores com mais de 60 anos, gestantes e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19, para que os mesmos, sempre que possível exerçam suas atividades de forma remota.

Art. 2° Ficam mantidos os demais dispositivos contidos no Decreto 25 de 18 de março de 2020, exceto o inciso VII do art. 1° que fica revogado.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de abril de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:089015E1

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO PP011/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, através da Pregoeira Municipal Decreto 024/2020. Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 011/2020, objeto**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERA – HMB E FROTA DE AMBULANCIAS DA SEMSA,** com abertura da sessão no dia 27/03/2020 as 09:00h, possuindo como vencedor a empresa LOG COMÉRCIO DE GASES CNPJ: 25.012.383/0001-02, no valor de R$ 184.760,00(cento e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta reais)

Belterra (PA), 30 de março de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:0C0B46F7

SEMAF
RESULTADO DA 1º ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESULTADO DA 1° ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO PRESENCIAL 012/2020-SEMAF.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020- Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO N° 011/2020. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO(BOMBAS) E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI**. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR):**MISAEL A DE SIQUEIRA ME CNPJ: 03.242.586/0001-99 no valor** R$ 654.958,00(seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais) 4 BASE LEGAL: O presente ato tem como amparo legal o Decreto n° 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020.

Belterra (PA), 06 de abril de 2020.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:36463D2E

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 058/2020 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, CONTRATADO:** SAMED IMP. COM. E REP. LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 22.976.138/0001-63 **VALOR TOTAL: R$ 32.228,21 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Um Centavos).** VIGÊNCIA: 27.03.2020 A 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 27.03.2020

Belterra (PA), 27 DE MARÇO DE 2020

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:880F4FD9

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 059/2020 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, CONTRATADO:** L.M.P CORRÊA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.204.957/0001-00 no VALOR TOTAL DE R**$ 25.763,82 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).** VIGÊNCIA: 27.03.2020 A 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 27.03.2020

Belterra (PA), 27 DE MARÇO DE 2020

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:F6155052

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA LAMED LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 10.732.241/0001-89 **Valor Total: R$ 26.381,50 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)** VIGÊNCIA: 27.03.2020 A 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 27.03.2020

Belterra (PA), 27 DE MARÇO DE 2020

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B9C3AEA5

SEMAF
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO PRESENCIAL 005/2020-SEMAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO PRESENCIAL 005/2020-SEMAF.

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020- Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO N° 005/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E AS EMPRESAS (FORNECEDORES): R.A. SANTIAGO - ME, inscrita no CNPJ n° 13.306.181/0001-20 **no** valor R$ 59.840,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 35.057.803/0001-67, **no valor de** R$ 45.750,00 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.146.872/0001-01 no valor de 81.850,00 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), e MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO – EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 27.927.653/0001-77, no valor de R$ 37.740,00 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais) **. VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 225.180,00 (DUZENTOS VINTE CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS). 4 BASE LEGAL: O presente ato tem como amparo legal o Decreto n° 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020.

Belterra (PA), 06 de abril de 2020.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:7490406C

SEMAF
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PP010/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 – SEMED

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LANCHAS E AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMED. Retificação do resultado de licitação publicado na edição 2458, do FAMEP do dia 01/04/2020, código identificador: B48DB25B. **Onde se lê:** "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (BOMBAS) E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI" **leia-se**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LANCHAS E AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMED".

Belterra (PA), 06 de abril de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:4A15C72F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2020

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020**, a **Portaria nº 116/2020, de 16 de março de 2020**, que **Concedeu Licença, Sem Vencimento, para Tratar de Interesse Particular**, a partir do dia 16/03/2020, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de março de 2020**, à Servidora Efetiva: **EDIANA MARIA NEVES DA SILVA – Professora – Nível II**, portadora do RG Nº 2850440 e CPF Nº 583.128.622-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo **período de 02 anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 116/2020, de 16 de março de 2020**.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 30 de março de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B501420B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 2/2020-011
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Recuperação de Defeitos em Pavimentos Asfálticos (Tapa Buraco) e CBUQ, em diversas ruas urbanas e rurais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Bragança/PA. Abertura: 28/04/2020 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br "Geo-obras" e site www.braganca.pa.gov.br.

Bragança – PA, 06 de abril de 2020

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EA5587EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2020
Na publicação do dia 27/03/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI - Nº 2455 - Pág. 7, Onde se lê: "ABERTURA: 10/04/2020 às 09:00 horas" Leia- se: "ABERTURA: 09/04/2020 às 09:00 horas" ratificando-se as demais informações.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:BBA578E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/FMS

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Dispensa da licitação com base no artigo 4º da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 e o artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação em caráter emergencial de empresa especializada no fornecimento de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Contratado: GREGORIO E MACHADO LTDA
Valor: 149.820,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de abril de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3F2A4288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20199284

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199284, proveniente do Processo Licitatório 042/2019/FMS Pregão nº023/2019-SRP, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e a empresa S C SAÚDE E SERVIÇOS EIRELI-ME, CONTRATADO, Cujo objeto é: contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulâncias Simples (Tipo B) e Ambulâncias UTI (Tipo D), atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 30 de março de 2020 até 30 de junho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Fonte: 1550000, Valor R$ 754.226,00.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 25 de março de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E88874D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 896/2020.

LEI N.º 896/2020.

Dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos suplementares ao orçamento, consoante autorização prevista no art. 6°, da lei de diretrizes orçamentária nº 852/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu: JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária Anual 2020 – Lei nº 888/2019 - do presente exercício no montante de 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada, acrescido aos percentuais já autorizados por lei, para remanejamento de saldos entre ações e dotações orçamentárias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:339097B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 897/2020

LEI N.º 897/2020.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 282 de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica alterada a redação do caput e revogado o § 1º ambos do artigo 197 e da Lei Municipal nº 282 de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 197 Ao servidor efetivo ou comissionado que designado para integrar grupo de trabalho técnico ou cientifico, com duração de, no máximo, 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração, será concedido adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base de cada servidor, a ser pago em parcela única na ocasião da apresentação do relatório final dos trabalhos.

§ 1º (Revogado)

....."

Art. 2° Fica alterada a redação do caput do artigo 203 da Lei Municipal nº 282 de 2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 203 O Adicional por Risco de Morte será concedido ao servidor ocupante do cargo de Agente de Trânsito, Transporte e Rodoviário por estar constantemente sujeito a atos violentos, no percentual de 80% (oitenta por cento) calculado sobre o vencimento base, não podendo este adicional ser cumulado com o adicional por regime especial de trabalho previsto no art. 168 desta lei.

....."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:778E7FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1126/2020

DECRETO N.º 1126/2020

Decreta ponto facultativo no dia 09 (nove) de abril de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 116, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado nacional da Paixão de Cristo, celebrado na sexta-feira, dia 10 (dez) de abril de 2020;

CONSIDERANDO que não haverá expediente em diversas repartições públicas Estaduais e Federais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Canaã dos Carajás, o dia 09 (nove) de abril de 2020, quinta-feira, em decorrência do dia da Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa).

Parágrafo Único. Excluem-se deste Decreto Municipal os serviços públicos essenciais executados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, Setor de Licitação, Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ SAAE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte/Fiscalização, os quais serão regulados pelos respectivos gestores através do ato próprio.

Art. 2°. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FC894671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202253

CONTRATO Nº: 20202253
ORIGEM: PREGÃO Nº 186/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): NELIO AUTOMOTIVA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará .
VALOR TOTAL: R$ 130.236,56 (cento e trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 116.103,56, Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 14.133,00,FISCAL DO CONTRATO: VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO, Portaria nº577/2019-GP
VIGÊNCIA: 02 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:62502A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20202254

CONTRATO Nº: 20202254
ORIGEM: PREGÃO Nº 186/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): A. T. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará .
VALOR TOTAL: R$ 180.401,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 39.929,00, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 140.472,00,FISCAL DO CONTRATO: VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO, Portaria nº577/2019-GP
VIGÊNCIA: 02 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9138E7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202320

CONTRATO Nº: 20202320
ORIGEM: PREGÃO Nº 186/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará .
VALOR TOTAL: R$ 47.644,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 22.876,50, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 24.768,00,FISCAL DO CONTRATO: VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO, Portaria nº577/2019-GP
VIGÊNCIA: 02 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5A578E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199286

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199286, proveniente do Processo Licitatório 046/2019/PMCC, CONCORRENCIA Nº 003/2019, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e GAMA COMUNICAÇÇÃO LTDA, CONTRATADA, contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral no Municípiol de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 13,25% do contrato n° 20199286, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.010 Realizar Publicidade de ações desenvolvidas pelo Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20 serviço de comunicação geral, no valor de R$ 331.250,00 (trezentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). Fonte de recurso 01550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:68247407

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 012/2020 - SAAE

PORTARIA 012/2020 - SAAE

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr. **DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 858/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **RAFAEL MARTINS DE PAULA**, inscrito no CPF: 001.181.562-09 no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Diretor Geral
Portaria n.º 133/2020

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais na data de 01/04/2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:3004042A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20205694

EXTRATO DE CONTRATO 20205694

CONTRATO N.º.....: 20205694
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: K W RODRIGUES MONTEL MACHADO EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS TUBOLARES E PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE ZONA URBANA E RURAL (VILAS E AGROVILAS) DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, SOB A RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.014.408,70 (três milhões, quatorze mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1625.175121419.1.041 Construir Sistema Alternativo de Captação de Água Acesso Universal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, Fonte de Recurso 15500000 - Transf. União Royalties Rec. Minerais, no valor de R$ 3.014.408,70
VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7053A088

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício n° 063/2020/IPAC,

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido a senhora **Ivone Cléia Farias Pereira**, RG nº 034183142007-9 SSP/MA, CPF nº 181.719.582-49, do Cargo de Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 03 / 04 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6ECE0EDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.457/2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 966.144,80** (**Novecentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos**), para Dotações, Orçamentárias a serem incluídas no Orçamento do exercício financeiro de 2020 de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO			
0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS	VALOR
10.122.0302.2.143	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – COVID-19 - AHA		
		33.90.30.00	486.226,10
		33.90.32.00	92.000,00
		33.90.33.00	10.000,00
		33.90.36.00	79.992,00
		33.90.39.00	50.000,00
		44.90.52.00	247.926,70
TOTAL DA ATIVIDADE			966.144,80
VALOR TOTAL DE DOTAÇÕES A SEREM INCLUIDAS NO ORÇAMENTO			966.144,80

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Credito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma legal do **inciso III do Artigo 43 da Lei**

Federal nº 4.320/64, através de **ANULAÇÃO** de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA REMANEJADAS			
99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS	VALOR
9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.001	966.144,80
TOTAL DAS DOTAÇÕES A SEREM REMANEJADAS			966.144,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 23 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de abril de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 06 / 04 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:53AA2297

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 133/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício n° 033/2020-SEPLAN,

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **Raimundo Valry de Morais**, RG nº 2817209 e CPF/MF nº 123.942.892-87, do Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de abril de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 03 / 04 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7ADA92E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para abrigar temporariamente famílias que estão em situação de risco, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Chaves – PA.

Valor Global: R$ 4.950,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 -SEMED/PMC
Contrato nº 2020/0209
Contratada: ORLANDO CLAUDIO SOARES FERREIRA, CPF: 489.837.212-00
Valor Global: R$ 4.950,00
Contratante: Secretaria Municipal de Administração.
Ordenador de despesa: Maria de Jesus de Oliveira Brito
Prazo de Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020
Assinatura de Contrato: 17/02/2020

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:330C21B9

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da E.M.E..F. João Batista Figueiredo, CEP: 68.880-000, Zona Rural, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Chaves – PA.

Valor Global: R$ 6.000,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 -SEMED/PMC
Contrato nº 2020/0204
Contratada: ADELILDO RODRIGUES MOREIRA, CPF: 752.262.862-87
Valor Global: R$ 6.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria José Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020
Assinatura de Contrato: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:4F078B24

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da E.M.E..F. Boa Esperança – ANEXO, no Polo Educacional Ubussutuba, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Chaves – PA.

Valor Global: R$ 5.000,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 -SEMED/PMC
Contrato nº 2020/0205
Contratada: ZELINO CAMPOS DOS SANTOS, CPF: 010.601.502-80
Valor Global: R$ 5.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria José Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020
Assinatura de Contrato: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:104B65AD

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da E.M.E..F. Frei Faustino, CEP: 68.880-000, Zona Rural, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Chaves – PA.

Valor Global: R$ 5.000,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 -SEMED/PMC
Contrato nº 2020/0206
Contratada: ALAN DA SILVA ARAÚJO, CPF: 065.864.632-03
Valor Global: R$ 5.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria José Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020
Assinatura de Contrato: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:BCE465E1

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da E.M.E.F. Magalhães Barata – ANEXO III, Zona Rural, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Chaves – PA.

Valor Global: R$ 53.000,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 -SEMED/PMC
Contrato nº 2020/0207
Contratada: FELIPE FERREIRA DA SILVA, CPF: 038.652.372-07
Valor Global: R$ 53.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria José Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 03/03/2020 a 31/12/2020
Assinatura de Contrato: 03/03/2020

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:6DA2F17D

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da E.M.E.F. Colibri II - MATRIZ, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Chaves – PA.

Valor Global: R$ 17.000,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 -SEMED/PMC
Contrato nº 2020/0208
Contratada: FELIPE FERREIRA DA SILVA, CPF: 038.652.372-07
Valor Global: R$ 17.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria José Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 03/03/2020 a 31/12/2020
Assinatura de Contrato: 03/03/2020

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:51F6B3C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 004/2020, firmado em 24/03/2020, entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição Do Araguaia/PA**, e a empresa **PC COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 09.141.885/0001-13.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: **validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação do extrato.**
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**
05.050104.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.30.00 Fonte: 1001
f) **Valor Total contratual: R$ 708.454,50 (Setecentos e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Juvenal Gonçalves Pereira** e pelo
Contratado o **Sr. Clodomi Alencar De Oiveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:00C5F78E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Extrato Adjudicação/Homologação e convocação para assinatura de contrato
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura da convocação do contrato, referente da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**, cujo Objeto é: **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVENIO N° 884348/2020 E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, adjudica, homologa a empresa MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA, CNPJ:06.949.667/0001-11, vencedora do item 002** e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato **e informa aos interessados que o item 01 foi FRACASSADO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E8DB6343

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 092/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel do Município de Conceição do Araguaia, com objetivo de avaliar área **para fins de aquisição, visando à construção do novo Cemitério Público Municipal de Conceição do Araguaia,** a qual será composta por 03 (três) servidores:

I - Jonas Lima Nerys;
II - Lorhany Katriny Rodrigues Miranda;
III - Lenita Rodrigues Ferreira Watanabe.

Art 2°- A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria atuará de maneira acessória às suas funções do cargo, devendo realizar as seguintes atribuições:

I -realizar estudos e trabalhos pertinentes às avaliações de imóveis, produzindo os respectivos laudos de avaliações;
II -definir a metodologia de avaliação, nível de rigor, padrão de apresentação, fontes de consulta, formas de vistoria, estipular critérios técnico-científicos e mercadológicos imobiliários.

Art 3º - Em relação ao imóvel, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - estar livre e desembaraçado para permuta e/ou alienação, não possuindo quaisquer ônus ou gravames;
II - possuir área mínima de 45.000,00m² (quarenta e cinco mil metros quadrados);
III - não possuir curso hídrico;
IV - não estar situado em área de preservação permanente;
V - ter localização de, no máximo, 5 (cinco) km de distância do centro da cidade, ou seja, da sede da prefeitura;
VI - ter localização próxima às avenidas principais da cidade, evitando impacto ao trânsito (exemplos: Avenidas JK, Carajás, Intendente Norberto Lima, Araguaia, etc);

VII - topografia com relevo leve ou plano;
VIII - estar livre da passagem de rede transmissão de energia elétrica;
IX - ter acesso por via com asfaltamento.

Art 4º- O Laudo de Avaliação a ser produzido pela Comissão Especial de Avaliaçãodeverá apresentar, no mínimo:

I -a data da vistoria técnica com fotos atuais do local;
II -objetivo da avaliação;
III -identificação, caracterização e classificação do bem;
IV -a metodologia aplicável;
V -os critérios e as normas técnicas utilizadas para se atingir os resultados da avaliação;
VI -os cálculos e procedimentos;
VII -resultado da avaliação.

§ 1º -O referido Laudo de Avaliação deverá, ainda, observar as normas técnicas de procedimentos gerais, urbanos e rurais (NBR nº 14653- 1; 14653-2 e 14653-3 e suas alterações), as Leis Municipais de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo desta municipalidade, bem como as demais legislações aplicáveis.
§ 2º- A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis levará em consideração, dentre outros, os seguintes critérios e fontes normativas quando da elaboração do laudo de avaliação:

I -o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II -as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);
III -a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias (se houver);
IV -a finalidade e a dimensão da atividade desempenhada no local.

§ 3º -A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis terá prazo máximo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados do recebimento desta Portaria.

Art 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:117FE959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 045/2020

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
	Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de "serviços gráficos", para atender as necessidades do fundo municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 10820	MARIA LUCIA ARRUDA DE SOUSA 10825	RAQUEL COSTA DOS SANTOS 14724

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:D0FA46D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 046/2020

Concede LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO/VENCIMENTOS, ao servidor efetivo RENATO FERREIRA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **RENATO FERREIRA**, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO/VENCIMENTOS,** pelo período de 09 (nove) meses (de 03/04/2020 a 03/01/2021).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia ***03/04/2020***.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ÉLIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:08DE80E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200174

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200174
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-001SEMEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA: LOBÃO SPORTS E COM LTDA
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR TOTAL: R$ 59.830,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1401.048110037.2.083 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 59.830,00
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:7FB17B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200175

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200175
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-001SEMEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA: DUVALLE-EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: MPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR TOTAL: R$ 22.215,00 (vinte e dois mil, duzentos e quinze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1401.048110037.2.083 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 22.215,00
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:3C67A1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200176

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200176
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-001SEMEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA: VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR TOTAL: R$ 93.698,00 (noventa e três mil, seiscentos e noventa e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1401.048110037.2.083 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 93.698,00
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:3CF8620B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200177

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200177
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-001SEMEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA: T. P. DA FONSECA ALVES EIRELI
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR TOTAL: R$ 27.115,50 (vinte e sete mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1401.048110037.2.083 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 27.115,50
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:701644B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200139

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200139
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: MASTER PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESCARTÁVEL, COPA E COZINHA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS-PÁ.
VALOR TOTAL: R$ 939,65 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0301.041220001.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 19.400,00
VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATUR: 14 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:ACD0996C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200141

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200141
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
CONTRATADA: MASTER PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODA DE FERRO PARA PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS-PA.
VALOR TOTAL: R$ 129.418,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0901.201220001.2.050 Manutenção da Secretaria de Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 129.418,00
VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:8CF5C47E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20200140

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200140
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: MASTER PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODA DE FERRO PARA PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS-PA.
VALOR TOTAL: R$ 213.122,00 (duzentos e treze mil, cento e vinte e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.041220001.2.047 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 213.122,00
VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:3060C143

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20200247

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200247
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-001SEINF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA: M P MARTINS LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MAQUINA DE PINTAR MEIO FIO DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM SUAS ATIVIDADES DIARIAS NO MUNICIPIO DE CURIONOPOLIS-PA.
VALOR TOTAL: R$ 52.599,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.041220001.2.047 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 52.599,00
VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:3AD4CFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20200144

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200144
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA:MASTER PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODA DE FERRO PARA PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS-PA.
VALOR TOTAL: R$ 10.864,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1101.081220001.2.059 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 10.864,00
VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:953FB76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
202000142

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200142

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-001SEMAD
CONTRATANT: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MASTER PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODA DE FERRO PARA PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS-PA.
VALOR TOTAL: R$ 138.340,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.121220001.2.019 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 138.340,00
VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:A8520F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
20200143

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200143
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA:MASTER PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODA DE FERRO PARA PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS-PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1001.181220001.2.056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.908,00
VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:4AED7D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20200145

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200145
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-001SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MASTER PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODA DE FERRO PARA PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS-PA.
VALOR TOTAL: R$ 40.836,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0701.103010001.2.033 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 40.836,00
VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:5B647A81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0220/GRH, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Decreto Municipal Nº 0220/GRH, de 06 de abril de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o(a) ***Senhor (ª) ADENILSON COSTA SANTOS,*** *no cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA lotado(a) no(a) GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a partir de 06 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:CB3696F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7202006010101

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7202006010101

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA., inscrito(a) no CNPJ 01.286.739/0001-74, com sede na ROD. BR 010, SNº - KM 17, REDENCAO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 525,86 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.566.604,14(três

milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0217.041220065.2.053 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0215.041220045.2.042 Manutenção da Sec. Mun. de Desen.Econ. Min.Ind.Com.Tur. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0204.061820048.2.011 Manutenção da Cordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0209.041230019.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0213.201220041.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0202.041220007.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1415.181220032.2.104 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1010.121220003.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082430012.2.138 Manutenção do Programa das ações estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440017.2.147 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103040103.2.102 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103010104.2.088 Manutenção da Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 2601.123610004.2.159 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.095 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 02 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
CNPJ 01.286.739/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:EEA5FF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.401

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.401

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por BERNADETE TEN CATEN, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA., inscrito(a) no CNPJ 01.286.739/0001-74, com sede na ROD. BR 010, SNº - KM 17, REDENCAO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 145,14 (cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 658.981,86(seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0217.041220065.2.053 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0215.041220045.2.042 Manutenção da Sec. Mun. de Desen.Econ. Min.Ind.Com.Tur. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0204.061820048.2.011 Manutenção da Cordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0209.041230019.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2020 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0213.201220041.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0202.041220007.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1415.181220032.2.104 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1010.121220003.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082430012.2.138 Manutenção do Programa das ações estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440017.2.147 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103040103.2.102 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103010104.2.088 Manutenção da Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 2601.123610004.2.159 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.095 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 02 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.784.575/0001-10
Contratante

AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
CNPJ 01.286.739/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:3B333472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.201

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.201

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001-08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA., inscrito(a) no CNPJ 01.286.739/0001-74, com sede na ROD. BR 010, SNº - KM 17, REDENCAO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 219,39 (duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.006.412,61(um milhão, seis mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0217.041220065.2.053 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0215.041220045.2.042 Manutenção da Sec. Mun. de Desen.Econ. Min.Ind.Com.Tur. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0204.061820048.2.011 Manutenção da Cordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0209.041230019.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0213.201220041.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0202.041220007.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1415.181220032.2.104 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1010.121220003.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082430012.2.138 Manutenção do Programa das ações estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440017.2.147 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103040103.2.102 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103010104.2.088 Manutenção da Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 2601.123610004.2.159 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.095 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 02 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
Contratante

AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
CNPJ 01.286.739/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:7596B037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.301

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.301

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.168.723/0001-62, com sede na Rua Santos Dumont,721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA., inscrito(a) no CNPJ 01.286.739/0001-74, com sede na ROD. BR 010, SNº - KM 17, REDENCAO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 265,97 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.060.134,03(um milhão, sessenta mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0204.061820048.2.011 Manutenção da Cordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0213.201220041.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0202.041220007.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1415.181220032.2.104 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1010.121220003.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 2601.123610004.2.159 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082430012.2.138 Manutenção do Programa das ações estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103010104.2.088 Manutenção da Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.095 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103040103.2.102 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 02 de Abril de 2020

FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 24.168.723/0001-62
Contratante

AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
CNPJ 01.286.739/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:44B41D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019041901

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019041901

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por BERNADETE TEN CATEN, Sec. Municipal de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GENILZA ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF 812.957.153-68, com sede na RUA JOSÉ SARNEY N 06, ITINGA-MA, CENTRO, Itinga do Maranhão-MA, CEP 68000-000, representada por GENILZA ROCHA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

de 09/04/2020 até 31/12/2020

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 06 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.784.575/0001-10
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:E7E0E4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.101

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.101

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.736/0001-58, com sede na RUA PERNAMBUCO, representado por ANTONIO LEITE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA., inscrito(a) no CNPJ 01.286.739/0001-74, com sede na ROD. BR 010, SNº - KM 17, REDENCAO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 93,54 (noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 516.658,46(quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0217.041220065.2.053 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0215.041220045.2.042 Manutenção da Sec. Mun. de Desen.Econ. Min.Ind.Com.Tur. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0204.061820048.2.011 Manutenção da Cordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0209.041230019.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0213.201220041.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0202.041220007.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1415.181220032.2.104 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1010.121220003.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082430012.2.138 Manutenção do Programa das ações estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440017.2.147 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103040103.2.102 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2020 Atividade 1112.103010104.2.088 Manutenção da Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 2601.123610004.2.159 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.095 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 02 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 22.453.736/0001-58
Contratante

AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
CNPJ 01.286.739/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:94C00DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.501

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72020060101.501

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO ITINGA II LTDA., inscrito(a) no CNPJ 01.286.739/0001-74, com sede na ROD. BR 010, SNº - KM 17, REDENCAO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 399,89 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.806.751,61(um milhão, oitocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0217.041220065.2.053 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0215.041220045.2.042 Manutenção da Sec. Mun. de Desen.Econ. Min.Ind.Com.Tur. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0204.061820048.2.011 Manutenção da Cordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0209.041230019.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0213.201220041.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0202.041220007.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1415.181220032.2.104 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1010.121220003.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.081220012.2.133 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440012.2.142 Manutenção do programa da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082430012.2.138 Manutenção do Programa das ações estratégicas do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440013.2.143 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1501.082440017.2.147 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103040103.2.102 Ações Vigilancia Sanitaria e Controle Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103010104.2.088 Manutenção da Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 2601.123610004.2.159 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.095 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 02 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
CNPJ 01.286.739/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:CE8116C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Decreto nº 020/2020, de 02 de abril de 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO "NOVO CORONAVÍRUS" (SARS-COV-2) – COVID-19, COBRADE DEFESA CIVIL Nº 15110, E D´OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Excelentíssima Senhora KATIANE FEITOSA DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o que dispõe o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, a qual reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com natureza internacional – ESPIN, em todo território brasileiro, em decorrência da infecção humana proveniente do "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) – COVID-19 a qual configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;
CONSIDERANDO que, como forma de melhor executar as medidas preventivas e de enfrentamento às infecções provenientes do "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) – COVID-19 se faz obrigatório e essencial que seja dado estrita continuidade ao confinamento social no âmbito de Ipixuna do Pará, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 10.282/2020, Decreto Estadual nº 609/2020 e Decreto Municipal nº 19/2020;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA editou a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 002/2020 que aprovou a Nota Técnica nº 02/2020 a qual orienta os municípios na execução dos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia causada pela "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) – COVID-19;
CONSIDERANDO AINDA que o Comitê Municipal de Gestão de Crise relatou a quantidade significativa de casos suspeitos de infecção pelo do "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) – COVID-19 no Município de Ipixuna do Pará, bem como o relatório final exarado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil favorável à declaração de situação de emergência.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência no Município de Ipixuna do Pará, para enfrentamento da pandemia mundial do "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) – COVID-19 e eventuais outras doenças infectocontagiosas.
Art. 2º. Para enfrentamento da Situação de Emergência ora decretada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:
I - Suspensão das aulas de toda a rede pública e privada no Município de Ipixuna do Pará até o dia 15 de abril de 2020, podendo tal período ser estendido de acordo com os agravos epidemiológicos da infecção causada pelo "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) – COVID-19.
II - Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;
III - Nos termos do art. 24, daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concorrente com o art. 4º e seguintes da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação elaborará e executará a planejamento para reposição das aulas dos alunos da rede pública municipal cujo calendário fique comprometido por conta da paralização de que trata este artigo.
Art. 3º. Ficam suspensas as férias e licenças dos servidores e profissionais da área da saúde, devendo, àqueles que já estiverem em afastamento, retornar imediatamente aos seus postos de trabalho apresentando-se aos seus superiores imediatos, devendo a Secretaria de Administração e Recursos Humanos elaborar plano de reposição de férias aos servidores atingidos pela regra disposta no caput deste artigo a ser executado após o fim da situação de emergência ora decretada.
Art. 4º. Durante a vigência da Situação de Emergência ora decretada ficam terminantemente proibidas as realizações de seminários, simpósios, palestras, encontros e congressos municipais e/ou regionais de quaisquer naturezas, bem como demais programações públicas e privadas que provoquem aglomeração de pessoas no âmbito do município de Ipixuna do Pará.
Art. 5º. Sem prejuízo das medidas já elencadas, todas as unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações deverão adotar as seguintes providências:
I - adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto;
II - evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;
III - manter a ventilação natural do ambiente de trabalho;
Art. 6º. Nos processos e expedientes administrativos, durante o período de vigência da Situação de Emergência ora decretada, ficam suspensos todos os prazos regulamentares e legais, sem prejuízo de eventual prorrogação.
Parágrafo Único. A suspensão prevista no "caput" deste artigo não se aplica às licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres.
Art. 7º. Durante a vigência da Situação de Emergência ora decretada ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público em geral nos órgãos da Administração Pública Municipal, devendo o expediente administrativo ser executado exclusivamente para as atividades internas.
§1º Os órgãos e departamentos da Administração Pública Municipal de Ipixuna do Pará manterão atendimento ao público apenas através de meios eletrônico e/ou telefônico.
§2º Durante a vigência deste Decreto, a Administração Pública Municipal de Ipixuna do Pará incentivará a prática de teletrabalho (*home office*) em todos os seus órgãos e entidades, especialmente aos servidores que tenham idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, ou que componham qualquer grupo de risco, devidamente comprovadas através de atestado médico.
§3º A suspensão de que trata o caput deste artigo poderá ser estendida de acordo com os agravos epidemiológicos da infecção causada pelo "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) – COVID-19.
Art. 8º. Ficam suspensos quaisquer viagens e/ou diligências de servidores públicos municipais para fora do Estado do Pará ou qualquer outro município, local ou região que se tenha notícia de casos suspeitos e/ou confirmados de infecção causada pelo "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) – COVID-19.
Art. 9º. Durante a vigência da Situação de Emergência ora decretada ficam PROIBIDAS as emissões de licenças, autorizações ou alvarás para realização de eventos festivos, públicos ou privados, que provoquem aglomeração de pessoas.
Art. 10. Todos os servidores públicos municipais que tenham sintomas de gripe ou apresentem febre, tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia ou prostração, dificuldade pra respirar e se enquadrem na definição de casos suspeitos de infecção pelo "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) – COVID-19, ou que tenham diagnostico

positivo, deverão abster-se de comparecer aos respectivos locais de trabalho.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá protocolo de atendimento aos servidores que se ausentarem na forma do caput deste artigo, especialmente para fins de investigação e controle epidemiológico.

§2º Os servidores que tenham regressado de viagens internacionais e/ou regionais oriundos de municípios com casos suspeitos e/ou confirmados de contaminação ficam submetidos, obrigatoriamente, a regime de teletrabalho (*home office*), pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados do efetivo retorno.

§3º Todos os munícipes que tenham regressado de viagens nacionais e/ou internacionais oriundos de municípios, regiões e/ou países com casos suspeitos ou confirmados de contaminação pelo "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) – COVID-19 ficam obrigatoriamente submetidos a regime de quarentena, pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados do efetivo retorno a Ipixuna do Pará.

§4º Os servidores públicos municipais residentes em outros municípios que necessitem deslocar-se diariamente para realizar seus trabalhos em Ipixuna do Pará deverão apresentarem-se aos seus superiores imediatos para fins de se avaliar a possibilidade de realização das funções inerentes ao respectivo cargo através de teletrabalho (*home office*).

Art. 11. Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde que adote providências para:

I - Capacitação de todos os profissionais para atendimento, diagnóstico e orientação quanto a medidas protetivas;

II - Estabelecimento de processo de triagem nas unidades de saúde que possibilite a rápida identificação dos possíveis casos de COVID-19 e os direcione para área física específica na unidade de saúde – separada das demais - para o atendimento destes pacientes;

III - Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs para profissionais de saúde;

IV - Ampliação do número de leitos para os casos mais graves;

V - Ampliação de postos de atendimento e vacinação;

VI - utilização, caso necessário, de equipamentos públicos culturais, educacionais e esportivos municipais para atendimento emergencial na área de saúde, com prioridade de atendimento para os grupos de risco de forma a minimizar a exposição destas pessoas;

§1º A Secretaria Municipal de Saúde poderá requisitar aos demais órgãos municipais recursos humanos a serem alocados temporariamente para suprir necessidade excepcional de atendimento à população.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá recomendações gerais à população, contemplando as seguintes medidas:

I - Que sejam evitados locais com aglomeração de pessoas;

II - Que disponibilize informações via atendimento remoto, com a possibilidade de atendimento realizado com base em "script" que permita identificar potencial pessoa infectada;

III - Que inclua mensagem de orientação aos cidadãos por meio de atendimento remoto sobre os cuidados e prevenção sobre a COVID-19;

IV - Que realize campanha publicitária, em articulação com os governos estadual e federal, para orientação da população acerca dos cuidados a serem adotados para prevenção da doença, bem como dos procedimentos a serem observados nos casos de suspeita de contaminação;

V - Que oriente os setores de comércio e serviços a adotar medidas de prevenção.

Art. 12. Sem prejuízo das previsões contidas no §1º do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282/2020, no âmbito do município de Ipixuna do Pará são serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população local.

I – Supermercados e comércio de alimentos in natura necessários ao abastecimento da comunidade local;

II – Farmácias e comércio de medicamentos para atendimento da comunidade local;

III – Postos de gasolina e comércio de combustíveis destinados ao abastecimento da comunidade local;

§1º As atividades dispostas nos incisos I, II, e III do caput deste artigo, e as demais poderão funcionar desde que controlem o acesso de clientes e fregueses, com o objetivo de impedir aglomerações em suas dependências.

§2º Em quaisquer casos, os estabelecimentos comerciais e atividades existentes no município de Ipixuna do Pará que não se enquadrem no disposto acima deverão adotar medidas preventivas e de higiene para evitar a contaminação e infecção pelo "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) – COVID-19, tais como:

I – Providenciar que seus empregados e colaboradores utilizem todos o equipamento de proteção individual e higienização do seu pessoal e instalações destinados à evitar contagio e disseminação de infecção pelo do "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) – COVID-19.

II – Controlem a entrada de clientes e fregueses em suas dependências, sendo permitido, no máximo, acesso de 02 (duas) pessoas por vez;

III – Quando, pela natureza da atividade ou serviço, não for possível o execução da medida anterior, que o atendimento aos clientes e fregueses se dê no formato de *delivery.*

Art. 13. A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Guarda Municipal de Ipixuna do Pará deverão fiscalizar e coibir a execução de quaisquer atividades ou serviços em desacordo com este Decreto.

Parágrafo Único. Para fins de cumprimento do presente Decreto, caso necessário, o Secretário Municipal de Saúde fica autorizado a requisitar reforço das policias militares e civil.

Art. 14. O Gabinete da Prefeita fica autorizado, de forma extraordinária, a receber bens em doação ou comodato, bem como doações de direitos e serviços que possuam relação com o enfrentamento da pandemia decorrente do "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) COVID-19, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas e jurídicas, obedecido o procedimento especial previsto neste artigo que vigorará enquanto durar a pandemia.

§1º O interessado deverá apresentar proposta de doação ou comodato, encaminhando-a para o e-mail **gabinete@ipixunadopara.pa.gov.br**, contendo a qualificação minuciosa do bem que se pretende doar;

§2º Não será necessária a formalização da doação em instrumento jurídico específico, aperfeiçoando-se esta com a proposta, o despacho de aceite e o termo de recebimento, salvo se assim o requerer o doador.

Art. 15. Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social que avalie quais os programas que devem ser mantidos em execução durante a vigência da Situação de Emergência ora decretada.

Art. 16. Fica determinado à Secretaria Municipal de Cultura que:

I - reprograme os grandes eventos públicos;

II - cancele todos os demais eventos que gerem aglomeração de pessoas;

Art. 17. Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste decreto, e decidir casos omissos.

Art. 18. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destes em adotar todos os meios necessários para conscientizar os seus funcionários quanto aos riscos do "novo coronavírus" (Sars-Cov-2) – COVID-19, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo da administração pública.

Art. 19. Nos termos do §4º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, quem descumprir as normas deste Decreto estará sujeito às penas do art.10, VII da Lei 6.437/77, concorrente com os artigos 267 e 268, ambos do Código Penal Brasileiro.

Art. 20. Os atos de descumprimento do presente Decreto deverão ser autuados e registrados pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Guarda Municipal e Policias Militar e Civil e encaminhados à Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará para as providências criminais cabíveis.

Art. 21. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos daLei Federal nº 13.979/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ipixuna do Pará, 02 de Abril de 2020.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:8BC6A8F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No Extrato de Contrato nº 20200054 do Pregão Presencial nº 04/2020-PP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-FAMEP, de 16 de março de 2020, Pag. 26/27; Código Identificador: 24C44B84 onde **se lê**: Adeison Costa Viegas, **leia-se:** Adeilson Costa Viegas.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9615F7A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2020 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com os artigos 9º, XVI-b, 49, VII e 87, III da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional da COVID-19, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Estadual nº 609, de 16/03/2020.

DECRETA:
Art. 1º O Município de Itaituba resolve adotar medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do COVID-19, no âmbito de sua circunscrição, definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º Fica suspenso, pelo período de vigência do decreto, o seguinte:
I - o licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, como disposto com audiência maior ou igual a 100 (cem) pessoas;
II - o agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal, ainda que fora do prazo mencionado no caput deste artigo, enquanto estiver vigente o presente Decreto;
III - a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, conforme decisão fundamentada do Secretário Municipal de Saúde;
IV - todos os prazos dos processos administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal, incluso os de natureza disciplinar;
V - a contar de 05 de abril de 2020, o transporte aéreo com pouso no aeroporto municipal, oriundos de áreas endêmicas de outros Estados, destacadamente do estado do Amazonas e sua capital Manaus;
§ 1º - O previsto no inciso V não impede o transporte de cargas.
§ 2º - Ocorrendo a chegada pessoas de regiões dispostas no inciso V, estas deverão cumprir prazo de isolamento social pelo período de 14 (quatorze) dias, sendo acompanhadas pelos técnicos Vigilância Epidemiológica do Município de Itaituba;

Art. 3° Nos atendimentos presenciais da Administração Municipal, ficam dispensados os servidores públicos municipais que atenderem os seguintes requisitos:
a) com 60 anos ou mais, exceto os profissionais da área de saúde;
b) servidores imunodeprimidos, com apresentação de atestado médico ou laudo;
c) que apresentam doenças respiratórias crônicas, com apresentação atestado médico ou laudo junto à Secretaria Correspondente;
d) que apresentem sintomas de tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração e batimento das asas nasais, independente de atestado médico;
e) que coabitam com idosos ou com pessoas que apresentam doenças crônicas; e,
f) que viajaram ou coabitam com pessoas que viajaram nos últimos 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único: Todos os casos enquadrados no Art. 3º, deverão ser comunicados à Diretoria de Recursos Humanos.

Art.4º Os serviços e atividades passíveis de serem realizadas através de ***home office,*** deverão ser definidos pelo Secretário Municipal.
Art.5º As aulas das escolas da rede pública municipal de ensino ficam suspensas até o dia 15 de abril de 2020.

Art. 6º Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) deverá adotar medidas complementares de controle sanitário nos portos, aeroportos, terminais rodoviários e hidroviários do Município de Itaituba.

Art. 7° Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no Território do Município de Itaituba, proveniente do exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo de 14 (quatorze) dias.

Parágrafo Único. O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020.

Art. 8º Os prestadores, públicos ou privados, bem como os estabelecimentos comerciais não afetados pelo presente Decreto, ou por normativa Estadual ou Federal, ficam obrigados a:
I – disponibilizar máscara, álcool 70º ou, na sua falta, disponibilizar pias com água e sabão, para os colaboradores;
II - a higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio ou água sanitária, conforme indicação a ser exarada pela Vigilância Epidemiológica Municipal;

Art. 9º A comercialização do álcool 70º, no Município de Itaituba fica limitada a 3 (três) unidades por consumidor.

Art. 10 Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências.

Art. 11 Os estabelecimentos comerciais deverão organizar filas para atendimento, acesso ou pagamento, de forma que as pessoas fiquem a pelo menos 1,5m de distância umas das outras.
Parágrafo único: Os estabelecimentos comerciais deverão orientar os colaboradores e clientes a adotarem medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de mascaras, álcool gel ou higienização periódica das mãos com água e sabão.

Art. 12 Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 de que trata a Lei Federal n° 13.979/2020.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Saúde poderá determinar o retorno de servidores municipais cedidos, com ou sem ônus, a referida pasta, quando o profissional for essencial aos trabalhos de combate a COVID-19.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar servidores de outras pastas, no âmbito da administração pública municipal, quando a formação ou conhecimento técnico do servidor for fundamental aos trabalhos de combate a COVID-19, sem que isso gere acréscimo ou diminuição dos vencimentos, pelo período de vigência do presente Decreto.

Art. 15 Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a receber estudantes do último ano, em caráter voluntário, para desenvolvimento dos trabalhos de combate a COVID-19, dos seguintes cursos:
Serviço Social;
Biologia;
Biomedicina;
Educação Física;
Enfermagem;
Farmácia;
Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
Fonoaudiologia;
Medicina;
Medicina Veterinária;
Nutrição;
Odontologia;
Psicologia;
Técnicos em Radiologia;
Técnico em Enfermagem.

Art. 16 Ficam reestabelecidos os horários do comércio local, salvo as restrições impostas pelo Decreto Estadual nº 609/2020.

Art. 17 As determinações dispostas no presente Decreto ocorrerão pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 04 de abril de 2020.

Art.18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Itaituba.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 04 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0DCC7A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0102/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 3345886 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 237.988.073-53, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II (DAS 4 – NÍVEL I),** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.
Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:450E2331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0113/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **EDIMAR DA SILVA RIBEIRO,** lotado no Secretaria Municipal de Administração - COMJUCEL , do cargo de **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 131330-4, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0005/2019, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9B7C98B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0047/2020

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL

MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir de 03 de abril de 2020, o servidor **ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO,** matricula nº 130639-1, do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 05),** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0075/2017, de 02 de janeiro de 2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 02 de abril de 2020.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:137AD575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0048/2020

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, a partir de 03 de abril de 2020, o senhor, **ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8339267 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 819.979.142-04, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS - 06),** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:62F2BAB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0050/2020

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **ANTONIO ALVES DE SOUZA,** matricula nº 130600-6, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTODO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 06),** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5D23DBBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0051/2020

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, a senhora **ANTONIA LEMOS GURGEL,** brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1461708 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 195.418.482-49, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS - 06),** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
.
Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:60CF01A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0052/2020

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO DO DISTRITO DE CAMPO VERDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **GESYLEIDE DE MACEDO GERLACH,** matricula nº 130701-0, do cargo em comissão de **SUBPREFEITO DO DISTRITO DE CAMPO VERDE KM 30DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 05),** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0057/2017, de 05 de janeiro de 2017, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B3736548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0053/2020

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO DO DISTRITO DE CAMPO VERDE KM 30 DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, o senhor **LEOMAR ALMIRO GERLACH,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2167325 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 219.502.021-00, para exercer o cargo em comissão de **SUBPREFEITO DO DISTRITO DE CAMPO VERDE KM 30 DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS - 05),** com lotação no Gabinete do Prefeito.
.
Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:519F9496

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0054/2020

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **FRANCIMAR UCHOA DE OLIVEIRA,** matricula nº 130640-5, do cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 05),** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0077/2017, de 05 de janeiro de 2017, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AF94B7F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0055/2020

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL

DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, o senhor **EDIMAR DA SILVA RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5782927 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 930.670.382-15, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS - 05),** com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
.
Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:40B7BDBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0030/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado Pará, no período de **17 a 21/03/2020**, do Servidor **RAIMUNDO IDMILSON GOES,** Matrícula nº 130615-4, Coordenador Municipal de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.116,15 (Um Mil, Cento e Dezesseis Reais e Quinze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de março de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A9F2583F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0046/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **30/03/2020 a 01/04/2020**, do Servidor **EDSON ASSUNÇÃO LEITE,** Assessor I (DAS 1 / Nivel IV), matrícula nº 133615-0, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDE, para conduzir a equipe técnica a fim de realizar estudos social no Distrito de Moraes Almeida e Comunidade de Jardim do Ouro.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 336,75 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de março de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:24D276B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0047/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / de 100Km a 200Km, no período de **13 a 17/04/2020** , do Servidor **JOSE RIBAMAR CRISOSTOMO DA SILVA,** Matrícula nº 011051-5, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Sindicância, para formar audiência com testemunhas, incluindo o investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020, na Comunidade Km 22 após a Cidade de Trairão.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 442,20 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PERERA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:47AA5200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0049/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / de 100Km a 200Km, no período de **13 a 17/04/2020** , do Servidor **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Matrícula nº 011219-4, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Sindicância, para formar audiência com testemunhas, incluindo o investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020, na Comunidade Km 22 após a Cidade de Trairão.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 408,20 (Quatrocentos e Oito Reais e Vinte Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:52CC28DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0049/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / de 100Km a 200Km, no período de **13 a 17/04/2020** , da Servidora **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Matrícula nº 011978-4, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Sindicância, para formar audiência com testemunhas, incluindo o investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020, na Comunidade Km 22 após a Cidade de Trairão.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 408,20 (Quatrocentos e Oito Reais e Vinte Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B0001D3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0042/2020

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 03 de abril de 2020, o servidor **IAMAX PRADO CUSTÓDIO,** matricula nº 130623-5, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 06),** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0071/2019, de 07 de maio de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:43AFA320

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020-GAB/SEMED/PMI

EMENTA: Altera o Artigo 10º da Portaria Nº 004/2020-GAB/SEMED/PMI, queorganiza e disciplina o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, bem como das Escolas da Rede de Ensino Público Municipal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. AMILTON TEIXEIRA PINHO, nomeado pelo EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, usando de suas atribuições, em consonância com o disposto na Resolução 250 de 01 de Abril de 2020-CEE/PA,

R E S O L V E:

Art. 1º O Artigo 10º da Portaria Nº 004/2020-GAB/SEMED/PMI, de 19 de Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º. Manter a suspensão de todas e quaisquer atividades letivas, da Educação infantil ao Ensino Fundamental II, no Município de Itaituba/PA, em caráter de PRORROGAÇÃO, até o dia 15 de abril de 2020.

Art. 2º Podendo incorrer alterações necessárias, as determinações elencadas nesta Portaria obedecem a extensão de prazo, por mais 10 (dez) dias, para o reinício das aulas, a contar do dia 06 de abril do ano 2020;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias;

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, EM:03.04.2020.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A99424D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0190/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ANA PAULA BALBINO ALVES,** Auxiliar de Serviços Gerais Extinção, Matrícula nº 136886-9, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01/04/2020 à 28/09/2020.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros, retroagindo a 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D137379C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO. 020/2020.

Itupiranga – Pará, 01 de abril de 2020.

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PARA O MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020 E DETERMINA O EFETIVO TRABALHO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nos. 014/2020, 016/2020, 017/2020 e 018/2020.

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo Ministério da Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus), com contaminação comunitária em todo território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e implementação de planos de ações de prevenção e combate ao COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os respectivos casos suspeitos e/ou confirmados no âmbito do Município de Itupiranga;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do COVIDE-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas do Ministério da Saúde, bem como da Secretaria Estadual de Saúde para que sejam adotadas medidas urgentes contra a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal no. 13.979/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população Itupiranguense, bem como o compromisso com a educação de todos os alunos da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO que a necessidade do cumprimento integral do calendário letivo ao alunos da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de isolamento social voluntário, como recomendado pelos Órgãos de Saúde Pública.

CONSIDERANDO a real necessidade de resguardar a saúde todos, em especial de nossos alunos e de nossos profissionais da Educação Municipal

DECRETA:
Art. 1o. Fica antecipada a concessão das férias aos profissionais do magistério do Município de Itupiranga, Estado do Pará, para o mês de abril do corrente ano, cujo pagamento do terço constitucional será efetuado, de forma antecipada, juntamente com o salário do mês de Abril do ano em curso.
I - Em razão da antecipação das férias escolares, haverá trabalho normal no mês de julho do corrente ano, com a finalidade de dá cumprimento ao calendário escolar e a quantidade mínima de aulas dias letivos no ano de 2020.
II - Os demais servidores de apoio, obedecerão ao calendário ordinário de concessão e gozo de férias, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2o. A Secretaria Municipal de Educação, editará comunicado com a finalidade de informar aos pais e responsáveis por alunos e à todos os alunos da rede pública municipal de ensino, sobre a antecipação das férias para o mês de abril de 2020.
Art. 3o - Recomenda-se às escolas da Rede de Ensino Privado que adotem a mesma medida.
Art. 4o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

.Itupiranga – Pará, 01 de abril de 2020.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B23E8C3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO. 018/2020.

Itupiranga – Pará, 25 de março de 2020.

Declara situação de Emergência no Município de Itupiranga, Estado do Pará, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, COVID-19.

O Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro 2020;

Considerando o Decreto estadual no. 609, de 16 de março de 2020.

Considerando que outras medidas precisam ser adotadas para a efetivação dos Decretos Municipal de nos. 014/2020, 016/2020 e 017/2020..

Considerando o crescente número de casos suspeitos com potencial confirmação para o COVID-19;

Considerando, recomendação do Ministério Público Estadual, por sua Promotoria de Justiça de Itupiranga;

Considerando os arts. 6o e 196 da Constituição Federal, dentre outras garantias e direitos fundamentais de todos.

DECRETA:
Art. 1o - Fica decretada situação de Emergência no Município de Itupiranga, Estado do Pará, para o fim específico de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), de importância internacional.

Art. 2o - Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:
I -Fica estabelecido a permanência da validade dos Decretos Municipais 014/2020, 016/2020 e 017/2020.

II - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

Itupiranga – Pará, 25 de março de 2020.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:85A7D588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO. 021/2020

Itupiranga (PA), 02 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a reativação das atividades comerciais no Município de Itupiranga, condiconada ao cumprimento de medidas de prevenção necessárias ao enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo Novo Coronavírus – COVID- 19.

O Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO às disposições da Portaria no 188/2020 e 356/2020 do Ministério da Saúde a qual aponta a complexidade e demandam esforços do Sistema Único de Saúde no enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que art. 30, I da Constituição Federal atribui aos Municípios a competencia para "legislar sobre assuntos de interesse local";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 014/2020, Decreto Municipal no. 016/2020, Decreto Municipal no. 017/2020 e Decreto Municipal no. 018/2020;

CONSIDERANDO que não houve nenhuma medida extrema editada pelo Poder Publico Estadual ou Federal restringido o pleno funcionamento de todas as atividades comerciais, com excessão dos shopping centers no ambito Estadual;

CONSIDERANDO que o caos gerado pela paralização das atividades econômicas no Município de Itupiranga acarretará prejuizo irreparável a economia local;

CONSIDERANDO que medidas com objetivo de preservação de renda e emprego de toda a população devem ser adotadas pelo poder público, minimizando no ambito econômico os efeitos decorrentes da Pandemina causada pelo COVID-19 no Município de Itupiranga;

CONSIDERANDO que no ambito regional constatiu-se apenas dois casos de COVID-19 , Marabá e Parauapebas, os quais estão controlados em quarentena e recebendo assistencia médica;

CONSIDERANDO que atividades economicas no âmbito do Município de Itupiranga estão suspensas desde o dia 25 de Março, sem que nenhum caso suspeito de COVID-19 fosse detectado;

CONSIDERANDO que a sede do Municício possui apenas uma via entrada, ao qual montou-se uma barreira sanitária de orientação, fiscalização e controle de pessoas infectadas ou com suspeitas de Coronavirus de entrem no Município, especialmente as que estão vindo de regiões de maior gravidade, as quais deverão cumprir isolamento domiciliar, por no mínimo, 14 dias.

DECRETA:
Art. 1o. Fica autorizado a reabertura das atividades econômicas no âmbito do Município de Itupiranga, devendo ser adotadas medidas preventivas necessárias ao enfrentamento do COVID-19 .

Parágrafo Único: A reabertura dos estabelecimentos fica condicionada ao cumprimento das seguintes medidas de prevenção, as quais deverão ser cumpridas por todos:

a) Disponibilizar um ou mais funcionário na entrada do estabelecimento orientando eauxiliando na higienização das mãos de todos os clinetes com água e sabão, ou com álcool líquido ou em gel 70%, bem como para controlar o fluxo de entrada pessoas, assegurando distancia mínima de 1,5m (um metro e meio) caso seja necessário organizar em filas ou assentos;

b) Na abordagem direta com o cliente/consumidor ou a qualquer pessoa, ambos deverão atender a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

c) Fornecer e exigir o uso de EPI's aos seus trabalhadores/funcionários, em especial, mascaras, luvas, aventais e outros utensílios necessários e recomendados para prevenção;

d) Manter o ambiente de trabalho sempre limpo, arejado e higienizado com água sanitária, álcool líquido ou em gel 70%;

e) Realizar a cada 3 (três) horas a limpeza de piso, banheiros, bancadas, mesas, cadeiras, corrimões, maçanetas, puxadores, carrinhos, cestas, caixas, máquinas de cartões, teclados e outros equipamentos de trabalho, fazendo a limpeza com água sanitária ou álcool líquido ou em gel 70%;

f) Disponibilizar aos clientes e funcionários em local visivel e de fácil acesso, lavatórios com água, sabão e papel toalha, ou disponibilizar álcool liquido ou em gel 70%;

g) Controlar o fluxo e aglomeração de pessoas no interior dos estabelecimentos de modo que a distância interpessoal não poderá ser inferior a 1,5m (um metro e meio);

h) Instalar fitas ou correntes de contenção, como barreiras físicas, para a delimitação da área determinada de 1,5m (um metro e meio) entre o balcão de atendimento e o consumidor;

Art. 2o. A reativação das atividades tratadas no artigo anterior não se aplica aos seguintes estabelecimentos comerciais ou empresas prestadoras de serviços, que permanecerão com suas
atividades suspensas:
I – escolas e demais unidades de ensino;
II – academias, clubes eportivos e de lazer;
III – bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
IV - casas de shows e espetáculos, casas de festas, boates, danceterias, salões de danças e eventos de qualquer natureza;
V – feiras temáticas, exposições, leilões presencias, congressos e seminários;
Art. 3o. Também fica suspensa a aglomeração ou reunião de pessoas em igrejas, templos de orações, locais de culto religiosos e eventos esportivos que não necessitam de autorização municipal para suas realizações.

Art. 4o. O serviço de transporte coletivo de passageiros deverá funcionar com máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de veículo, assegurando uma distancia mínima de 1,0m (um metro) entre pessoas devidamente sentadas, disponibilizando álcool líquido ou em gel 70% aos passageiros e efetuando a higienização do veículo com água sanitária ou álcool líquido ou em gel 70% ao final de cada viagem.

Art. 5o. Ocorrerá rígida e periódica fiscalização no cumprimento das medidas impostas e, em caso de descumprimento, o infrator sofrerá as seguintes punições:

I – advertência;
II – em caso de reincidência, multa no valor de 1.000 (um mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), hoje totalizando o valor de R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais);
III – em caso de nova reincidencia, suspensão imediata de sua licença de funcionamento ou outro documento equivalente, sem prejuízo da aplicação da multa do inciso anterior.

Art. 6o. Todos os estabelecimentos comerciais poderão realizar vendas on-line, por telefone ou outro meio eletrônico, efetuando entrega a domicílio (delivery).

Art. 7o. Funcionará como Disque Denuncia o no (94) 99270-8410.

Art. 8o. Fica recomendado aos moradores do Município de Itupiranga que permaneçam em isolamento social e que só saiam de casa apenas em situações de extrema necessidade.

Art. 9o. Fica revogado o artigo 1o do Decreto Municipal no. 017/2020 e os artigos 7o e 11 do Decreto Municipal no. 018/2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários ou conflitantes.

Itupiranga – Pará, 02 de Abril de 2020.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:059D5539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2020

Itupiranga-PA, 16 de março de 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 83 da Lei Municipal 051/09/Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Itupiranga,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER Licença para Capacitação Profissional, sem prejuízo da remuneração a servidora efetiva no cargo de Técnico Pedagógico **YEDA NAYARA CHAVES NASCIMENTO MILESI.**

Artigo 2º - A licença que trata o artigo antecedente dar-se para a servidora cursar o **MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS POSLET/UNIFESSPA,** pelo período de 02 (dois) anos.

Artigo 3° - Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida, devidamente atualizada.

Artigo 4° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BE2CAF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2020

Itupiranga-PA, 02 de abril de 2020.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **ERICK ALVES DA SILVA, do** cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES/**Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação nomeado através de **P**ortaria nº**. 89/2017 de** 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:90504457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2020

Itupiranga-PA, 02 de abril de 2020.

NOMEIA DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, a Sr. (a) **ADELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES/**Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:55109ABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022/2020

ITUPIRANGA - PA, 02 de abril de 2020.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **WILLIAN JEFERSON GONÇALVES** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA,** nomeado através do Decreto nº 010/17 de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E0FD99EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2020

Itupiranga - PA, 02 de abril de 2020.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, DESIGNADOS PELO DECRETO Nº 01/2018.

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.

78, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 32 da Lei Municipal nº 051/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam substituídos os servidores abaixo relacionados, membros que constituí a **COMISSÃO GESTORA PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO,** nomeados através do Decreto nº 01/2018 de 09 de janeiro de 2018.

• **MARIA REJANE DOS SANTOS BARRETO BARBOSA**, em substituição a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FILHA.**

• **RAIMUNDA WALDEIR BARBOZA DUARTE,** em substituição ao Sr. **ATILA CEZAR WOLF SOARES.**

Artigo 2° - Art. 2º Permanecem inalterados os demaisdispositivos do Decreto Nº 021/2018.

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:61EEFAB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 24/2020

Itupiranga - PA, 02 de abril de 2020.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, DESIGNADOS PELO DECRETO Nº 021/2018.

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica substituído, pelo nome abaixo descrito, o membro do Conselho Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB**, designados pelo decreto Nº 021/2018,

Representante da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças*:*

Titular: **RAIMUNDA WALDEIR BARBOZA DUARTE**, em substituição ao Sr. **ATILA CEZAR WOLF SOARES**

Art. 2º Permanecem inalterados os demaisdispositivos do Decreto Nº 021/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E579C0F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. Nº. 264/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. Nº. 264/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, CNPJ nº. 10.221.745/0001-34. OBJETO: Construção da Casa de Farinha na Aldeia Katon. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SARSA LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.979.767/0001-53. Contrato nº. 264/2020. Valor do Lote II - R$150.146,06 (Cento e cinquenta mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos).**

Jacareacanga/PA, 27 de março de 2020.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:0478270F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 171/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.
CONTRATADO: C CARDOSO DA SILVA EIRELI,
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO: CARNAVAL, FESTIVAL DE VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETE E VÔLEI ENTRE OUTROS EVENTOS NO DECORRER DO ANO DE 2020".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.667,44(CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:78C9F677

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologação e Adjudicação
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREACANGA através da Comissão Permanente de Licitação de Jacareacanga, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Convite Nº. 001/2020**, realizado no dia 17/03/2020 às 09:00 horas, tendo como vencedora dos itens 01 ao 90 a empresa **F M PORTELA EIRELI-ME**, **CNPJ nº. 17.635.827/0001-74, OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Esportivo e Materiais Didático e Pedagógico para manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos de Jacareacanga**, Valor Global - **R$ 48.081,91 (quarenta e oito mil oitenta e um reais e noventa e um centavos)**,

Jacareacanga-PA, 17 de março de 2020
.

ELISANDRA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Educação de Jacareacanga.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologação e Adjudicação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARECANGA através da Comissão Permanente de Licitação de Jacareacanga, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços Nº. 001/2020**, realizado no dia 02/03/2020 às 09:00 horas, tendo como vencedora dos Lotes 01 e 02 a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA - EPP**, **CNPJ Nº. 07.979.767/0001-53, OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola na Aldeia Katon e Construção da Casa de Farinha**, Valor do Lote 01 - R$ 1.193.979,48 (um milhão cento e noventa e três mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), Valor do Lote 02 - R$ 150.146,06 (cento e cinquenta mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos),

Jacareacanga-PA, 19 de março de 2020.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal de Jacareacanga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREACANGA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. Nº. 261/2020
CONVITE Nº 001/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, CNPJ nº. 06.088.674/0001-76. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Esportivo e Materiais Didático e Pedagógico para manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos de Jacareacanga. **CONTRATADA: F M PORTELA EIRELI-ME, CNPJ nº. 17.635.827/0001-74. Contrato nº. 261/2020. Valor R$ 48.081,91** (Quarenta e Oito Mil, Oitenta e Um Reais e Noventa e Um centavos)**.**

Jacareacanga/PA, 27 de março de 2020.

ELISANDRA SILVA ALVES
Ordenadora de Despesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREACANGA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. Nº. 263/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, CNPJ nº. 06.088.674/0001-76. OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola na Aldeia Katon. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SARSA LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.979.767/0001-53. Contrato nº. 263/2020. Valor do Lote I - R$ 1.193.979,48** (Um Milhão Cento e Noventa e Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.**

Jacareacanga/PA, 27 de março de 2020.

ELISANDRA SILVA ALVES
Ordenadora de Despesa.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREACANGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 641/2019
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. 004/2019.
Base Legal: Art.57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS e a empresa **W. R. P. MARQUES-ME, CNPJ nº. 22.814.959/0001-01.**
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato anterior de **26** de **março** de **2020** a **25** de **maio** de **2020.**
Data da vigência: 26/03/2020 a 25/05/2020.
Data da assinatura: 25 de março de 2020.

ELISANDRA SILVA ALVES
Ordenadora Responsável

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREACANGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 641/2019
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. 004/2019.
Base Legal: Art.57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS e a empresa **W. R. P. MARQUES-ME, CNPJ nº. 22.814.959/0001-01.**
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo do contrato anterior de **25** de **abril** de **2020** a **25** de **maio** de **2020.**
Data da vigência: 25/04/2020 a 25/05/2020.
Data da assinatura: 25 de março de 2020.

ELISANDRA SILVA ALVES
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:DA7E8EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 166/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 166/2020
CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA
CONTRATADO: PRADO PHARMA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS, HOSPITALAR E RAIO X, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 459.187,28** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA TRAVESSA LUÍS BARBOSA N°. 1690, BAIRRO CARANAZAL – SANTARÉM/PÁ, CEP: 68.040-420.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:119B1B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 167/2020
CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA
CONTRATADO: J. CARDOSO DA SILVA COMÉRCIO-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS, HOSPITALAR E RAIO X, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 684.542,70** (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DATA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA AVENIDA SÃO JOSÉ, Nº. 077, CEP 68.180-080, BAIRRO CENTRO, ITAITUBA/PÁ

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:DC1399B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 168/2020

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA
CONTRATADO: F CARDOSO E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS, HOSPITALAR E RAIO X, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 818.732,80 (**OITOCENTOS E DEZOITO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, Nº. 125 ROD. BR 316, KM 8, ÁGUAS BRANCAS CEP: 67.033-030, ANANIDEUA/PÁ.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:372FEBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 169/2020
CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA
CONTRATADO: D C S VASCONCELOS-EPP,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS, HOSPITALAR E RAIO X, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 228.590,36** (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA TRAVESSA LUIZ BARBOSA, N°. 1672, CEP 68.040-420, SANTARÉM/PÁ.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:100ABC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 170/2020
CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA
CONTRATADO: E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS, HOSPITALAR E RAIO X, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 603.602,35** (SEISCENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA TV. SORRISO DE MARIA Nº. 0181 BAIRRO: JARDIM SANTARÉM, CEP: 68.030-580, SANTARÉM/PA.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:67D2409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologação e Adjudicação
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020**, realizado no dia 18/03/2020 às 09:00 horas, tendo como vencedora dos itens 01 e 02 a empresa **A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EM, CNPJ nº. 07.377.150/0001-68, OBJETO:** Aquisição de um Aparelho de Raio X e um Digitalizador destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA, Valor do item 01 - R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), Valor do item 02 - R$ 134.500,00 (cento e trinta quatro mil e quinhentos reais),

Jacareacanga-PA, 27 de março de 2020.

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Jacareacanga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 254/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA, CNPJ nº. 11.462.638/0001-60. OBJETO: Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação no município de Santarém/PA, destinado ao atendimento aos pacientes em Tratamento de Saúde fora do domicilio, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA. **CONTRATADA: DANIELE B BATISTA-ME, CNPJ nº. 24.070.581/0001-04. Contrato nº. 254/2020. Valor R$ 133.200,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais).**

Jacareacanga/PA, 20 de março de 2020.

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 262/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA, CNPJ nº. 11.462.638/0001-60. OBJETO: Aquisição de um Aparelho de Raio X e um Digitalizador destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA. **CONTRATADA: A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº. 07.377.150/0001-68. Contrato nº. 262/2020. Valor R$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).**

Jacareacanga/PA, 27 de março de 2020.

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:DBB37ED1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20202403001
PROCESSO Nº 044/2020 – CPL/PMJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI.
Onde se lê:
DATA DE ABERTURA: 21/04/2020
HORÁRIO: 09H30MIN

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
Retirada do Edital:www.juruti.pa.gov.br outras informações via e-mail: licitacaojuruti2017@gmail.com e licitacao@juruti.pa.gov.br
Leia –se:
DATA DE ABERTURA: 22/04/2020
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
Retirada do Edital: www.juruti.pa.gov.br outras informações via e-mail: licitacaojuruti2017@gmail.com e licitacao@juruti.pa.gov.br

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C61C94BE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO DO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

CONVITE Nº 20200402002-SEMINF
PROCESSO Nº 018/2020 – CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE ARAÇÁ PRETO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE BOA VISTA DOS GUARIBAS NO MUNICÍPIO DE JURUTI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que está disponível no site: www.juruti.pa.gov.br correção no Despacho Homologatório, referente ao processo acima mencionado.

Juruti-PÁ, 06 de abril de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 697/2019.

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:1ED386DE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 008/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 133/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192911001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, **CNPJ:** 10.732.241/0001- 89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 104.928,00 (CENTO E QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 31/03/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 03 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:8B140A3F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 009/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 133/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192911001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): A. JMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTOS LTDA - ME, **CNPJ:** 10.954.672/0001- 90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 35,392,50 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31/03/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 03 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:0057460F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 010/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 133/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192911001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): A. C. B. MONTEIRO LIMA - ME, **CNPJ:** 24.152.052/0001- 41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 7.398,78 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 31/03/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 03 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:8B733682

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 011/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 133/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192911001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, **CNPJ:** 05.323.167/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002

VALOR TOTAL: R$ 11.820,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 31/03/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 03 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:AF24A6D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 012/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 133/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192911001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): L. C. SA COMERCIO E SERVIÇOS ME, **CNPJ:** 16.490.371/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 121.814,00 (CENTO E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E QUARTOZE REAIS)
VIGÊNCIA: 31/03/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 03 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:FE7E8730

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 013/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 133/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192911001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): PIAU FORMULARIOS EIRELI - EPP, **CNPJ:** 15.762.990/0001/72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 23.425,00 (VINTE E TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 31/03/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 03 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:26C28469

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 014/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 133/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192911001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): R. A. SANTIAGO-ME, **CNPJ:** 13.306.181/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 48.631,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 03 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D35534DB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 015/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 133/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192911001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME,**CNPJ:** 05.020.294/0001- 37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 37.804,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 31/03/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 03 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D370FE7B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 016/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 133/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192911001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): U. F. AGUIAR - ME, **CNPJ:** 63.833.883/0001- 30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 45.685,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 31/03/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 03 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D19B15BB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 007/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 003/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201701001-SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): CUNHA E LIMA LTDA - ME, **CNPJ:** 11.393.370/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO (LIMPEZA, REGULAGEM, LUBRIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 38.455,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 30/03/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 06 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:0EE15068

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 001/2020-SECDET
PROCESSO: Nº 013/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20203001002 - SECDET
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CONTRATADO (A): PARINTINS COMERCIO DE FOGOS EIRELI - ME, **CNPJ:** 08.027.672/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 136.300,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS)
VIGÊNCIA: 30/03/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA

Juruti, 06 de abril de 2020

ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:68199F79

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 133/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192911001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES – EIRELI - EPP, **CNPJ:** 28.767.561/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 249.782,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 31/03/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 03 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:BFB2BADF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200064
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-240103
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA (O): CONSTRUREAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS REAL EIRELI
CNPJ: 10.873.969/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA, NA VILA DE 4 BOCAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 42.418,12 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2020 a 02 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2020

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:4ED601DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 112/2020/CPL, **Beneficiário: IMPERATRIZ POLPAS DE FRUTAS EIRELI - CNPJ nº 01.446.811/0001-83**, vencedora dos Itens **04, 12, 26, 29, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 46** perfazendo o Valor Total de **R$ 212.515,00** (Duzentos e doze mil e quinhentos e quinze reais), **Ata de Registro de Preços nº 113 /2020/CPL**, **Beneficiário: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 03.687.304/0001-67**, vencedora do Item **50** perfazendo o Valor Total de **R$ 58.500,00** (Cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), **Ata de Registro de Preços nº 114/2020/CPL**, **Beneficiário: CRS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 06.029.507/0001-54**, vencedora dos Itens **05, 17, 22, 42, 44** perfazendo o Valor Total de **R$ 82.120,00** (Oitenta e dois mil cento e vinte reais), **Ata de Registro de Preços nº 115/2020/CPL**, **Beneficiário: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 12.283.935/0001-01**, vencedora

dos Itens **03, 08, 24, 25, 45** perfazendo o Valor Total de **R$ 111.555,00** (Cento e onze mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais), **Ata de Registro de Preços nº 116/2020/CPL**, **Beneficiário: BELICHE EIRELI - CNPJ nº 12.463.041/0001-01**, vencedora dos Itens **01, 02, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 47, 48, 49, 51, 52**, perfazendo o Valor Total de **R$ 353.680,00** (Trezentos e cinqüenta e três mil seiscentos e oitenta reais).Data da assinatura: 03/04/2020. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Assistência Social. Ata oriunda do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório n° 579/2020-PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOSPARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC**.

Marabá - PA, 06/04/2020.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC
Port. 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2ED39D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 278/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 094/2020 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a Sra. **EMILIANA FREIRE FEITOSA,** brasileira, portadora do CPF nº 005.824.940-01, da função de **COORDENADOR II,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2020..

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 277/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 084/2020 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a Sra. **LEONELMA FURTADO MENDES CRUZ,** brasileira, portadora do CPF nº 374.285.352-04, da função de **DIRETOR (a),** junto a **EMEF HERBERT DE SOUZA**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 276/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 080/2020 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a Sra. **LAUDELINA RIBEIRO SOARES,** brasileira, portadora do CPF nº 644.045.522,20, da função de **Vice Diretor (a),** junto a **EMEF Jose Mendonça Vergolino**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **13.02.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 51/2020-SSAM.
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências, estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal n° 17.740 de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. **CAMILA EMILLY RODRIGUES LEITE,** brasileira, portadora do CPF nº 036.355.902-74, da função de **ASSESSORA ESPECIAL,** junto a **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, no dia **16.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N° 221/20017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC63B032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1453/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIO DA CONCEICAO MAGALHAES, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1454/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ALINE TELES DA SILVA, Concursada(a) no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1455/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANALECIA DAMARIS DA SILVA ALEXANDRE, Concursada(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de março a 16 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1456/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA, Concursada(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1457/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRE BORGES GUEDES, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de maio a 09 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1458/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA DE FATIMA BITAR BEZERRA, Concursada(a) no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1459/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): AUREA CARDOSO DE FRANCA, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1460/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): AURILENE DOS SANTOS COSTA, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1461/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALTINA FERREIRA LOPES CAMARGOS, Concursada(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de maio a 09 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1462/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRA DO AMARAL NUNES, Concursada(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SEASP-PSE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1463/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS MATOS DE SOUZA, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1464/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO MARCIO NUNES ALVES, Concursada(a) no cargo de MEDICO CIRURGIAO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1465/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO MESQUITA BRITO, Concursada(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de abril a 08 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4166/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE AQUINO DA SILVA, Concursada(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de abril a 12 de maio 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1467/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA LUCIANA FARIAS GOMES, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1468/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA DE SOUZA PEREIRA, Concursada(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1469/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ADONIRON BANDEIRA DE OLIVEIRA, Concursada(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1470/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE OLVIEIRA SANTOS, Contratado(a) no cargo de MEDICO PEDIATRA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de maio a 06 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1471/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANETE FERNANDES DA COSTA, Concursada(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1472/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAILSON OLIVEIRA BATISTA, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1473/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ARLINDO GOMES DOURADO, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de maio a 09 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1474/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): BETANHA NUNES DA SILVA, Concursada(a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1475/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERA TATIANE DOS SANTOS ALVES, Concursada(a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de abril a 02 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 1476/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLENILCE LIMA DE SOUZA, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1477/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLODOALDO DOS SANTOS GONCALVES, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1478/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTOVAO DE SANTANA SANTOS, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1479/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMEN LUCIA ALVES DE SOUSA, Concursada(a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de abril a 12 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1480/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CREUDILENE BARBOSA MORORO, Concursada(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 06 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1482/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID MONTEIRO DA SILVA, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1483/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID DOS SANTOS RODRIGUES, Concursada(a) no cargo AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1484/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DURVAL AUGUSTO DOS REIS FILHO, Concursada(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1485/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DIOVANI COSTA SILVA, Concursada(a) no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 23 de março a 21 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1486/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVINA APARECIDA ALMEIDA, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 06 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1487/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DURVAL GOMES DA SILVA, Concursada(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 1489/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISMAR LMA RIBEIRO, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1490/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA SOFIA RESPLANDES MARANHAO DE ARAUJO, Concursada(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1494/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE ALVES DA SILVA, Concursada(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1495/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUZA DA SILVA MORAIS, Concursada(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1497/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELINEUSA DOS SANTOS SOUSA, Concursada(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1498/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA ALVES LIMA, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de maio a 09 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1499/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE DA SILVA SANTOS, Concursada(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de maio a 13 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1500/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE DE SOUZA PIRES, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de abril a 14 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1501/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILMAR SOUSA DE ASSUNCAO, Concursada(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1502/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA FERNANDES INACIO, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de maio a 13 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1503/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILVA MARIA PEREIRA BELEM, Concursada(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1504/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): EMIVAL DOS SANTOS MIRANDA, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIAS, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de abril a 09 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1505/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE ALVES SILVA, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de maio a 09 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1506/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIONARIA FERREIRA BARROS, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de abril a 19 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1508/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EMANUEL MARAVILHA SANTIS, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de março a 08 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1509/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIVONETE NOGUEIRA NASCIMENTO, Concursada(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de maio a 13 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1510/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ERIKA SOARES DE FREITAS MERYS, Concursada(a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1511/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIETE DA CONCEICAO SOUZA, Concursada(a) no cargo de ARTESAO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39B7275E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 346/2020-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 346/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Solicitação da referida servidora para baixa da Portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a pedido, a Sra. **VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES,** brasileira, portadora do CPF nº 122.396.662-34, da função de **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ,** a partir de **03.04.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 009/2020-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **MARLON PRADO,** brasileiro, portador do CPF nº **981.385.371-91**, da função de **FCCM-DAS24 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL X,** a partir de **06.04.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 345/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **MARLON PRADO,** brasileiro, portador do CPF nº 981.385.371-91, para exercer a função de **PRESIDENTE,** junto a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ,** a partir de **06.04.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05D23A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEGFAZ/ Nº 1, DE 03 DE ABRIL DE 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEGFAZ/ Nº 1, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Aprova o programa da Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas – DES-IF, versão 1.0, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o programa da Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas – DES-IF, versão 1.0, para uso em computador, comunicação via internet e prestação de informações contábeis-fiscais por meio eletrônico.
Parágrafo único. O programa engloba quatro módulos, cada qual constituindo uma declaração distinta.
Art. 2º A entrega de cada módulo é uma obrigação acessória composta de informações contábeis-fiscais necessárias à apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS pela Administração Tributária.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária publicará o Modelo Conceitual da DES-IF, observados os parâmetros contidos nesta instrução normativa.
§ 1º O Modelo Conceitual conterá as definições e especificações necessárias ao atendimento da obrigação acessória e será disponibilizado para consulta, juntamente com o Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://web.governa.com.br:8401.
§ 2º Para os fins da DES-IF:
I - As informações serão consolidadas por "Instituição", "alíquota" e "código de tributação DES-IF";
II - O parâmetro de arredondamento a ser utilizado na declaração deve ser o "Truncado";
III - Serão exigidas apenas as contas de resultado credoras.
Art. 4º Os módulos do programa da DES-IF observarão as seguintes regras:
I - Módulo 1 – Demonstrativo Contábil: deverá ser apresentado semestralmente e conter a identificação da declaração, a identificação da dependência, o balancete analítico mensal e o demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis;
II - Módulo 2 – Apuração Mensal do ISS: deverá ser apresentado mensalmente e conter a identificação da declaração, a identificação da dependência, o demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por subtítulo contábil e o demonstrativo do ISS mensal a recolher;
III - Módulo 3 – Informações Comuns aos Municípios: deverá ser apresentado anualmente e sempre que houver alteração, bem como conter a identificação da declaração, o Plano Geral de Contas Comentado – PGCC, a tabela de tarifas de serviços da instituição e a tabela de identificação de outros produtos e serviços;
IV - Módulo 4 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser apresentado sempre que for solicitado pela Administração Tributária e conter o demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.
Art. 5º Ficam obrigadas à apresentação da DES-IF as instituições financeiras e demais entidades obrigadas pelo Banco Central do Brasil à adoção do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, estabelecidas no Município de Marabá, abaixo relacionadas:
I - Banco Comercial;
II - Banco de Investimento;
III - Banco de Desenvolvimento;
IV - Banco Múltiplo;
V - Caixa Econômica;
VI - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento;
VII - Sociedade de Crédito Imobiliário;
VIII - Cooperativa de Crédito;
IX - Associação de Poupança e Empréstimo;
X - Sociedade de Arrendamento Mercantil;
XI - Administradora de Consórcio;
XII - Agência de Fomento ou de Desenvolvimento;
XIII - Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários;
XIV - Sociedade Corretora de Câmbio;
XV - Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;
XVI - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor;
XVII - Companhia Hipotecária.
Parágrafo único. Incluem-se na obrigatoriedade do "caput" deste artigo todos os estabelecimentos obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM.
Art. 6º Cada módulo do programa da DES-IF deverá ser entregue nos seguintes prazos, observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta instrução normativa:
I - Módulo 1: até o último dia do terceiro mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil;
II - Módulo 2: até a data de vencimento do ISS;
III - Módulo 3: até a data de vencimento do ISS referente ao primeiro mês de incidência do ano civil e também quando houver alteração no PGCC, na tabela de tarifas de serviços da instituição ou na tabela de identificação de outros produtos e serviços;
IV - Módulo 4: até 10 (dez) dias úteis contados da data da intimação pela Administração Tributária.
§ 1º Os módulos já transmitidos poderão ser retificados até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para a transmissão dos respectivos módulos originais.
§ 2º Esgotado o prazo de que trata o § 1º deste artigo, os módulos poderão ser retificados a qualquer tempo, desde que não iniciada a ação fiscal ou não inscrito o débito em dívida ativa, observado o disposto no § 3º deste artigo.
§ 3º A apresentação de qualquer módulo original ou retificador fora do prazo ou com dados inexatos ou incompletos, ou a falta de sua apresentação, sujeitam o infrator às penalidades previstas na legislação.
§ 4º Os arquivos contendo cada módulo deverão ser transmitidos por meio da internet.
§ 5º Caso haja alguma inconsistência no sistema, devidamente justificada, o contribuinte deverá comparecer à unidade responsável da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária para entregar os arquivos correspondentes do módulo original ou retificador.
§ 6º A inobservância do disposto nos incisos I, II, III e IV do "caput" deste artigo, acarretará o arbitramento da base de cálculo, nos termos do inciso IV do art. 200 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010, no valor total das contas não detalhadas.
§ 7º Os protocolos referentes à transmissão de cada módulo deverão ser conservados até que se tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional, na forma da lei.
Art. 7º As instituições financeiras dos conglomerados abaixo relacionados, conforme nominado pelo Banco Central do Brasil,

incluindo todas as suas dependências situadas no Município de Marabá, ficam obrigadas a entregar, até o dia 31 de julho de 2020, todos os módulos do programa DES-IF referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2020:
I - BB;
II - Bradesco;
III - Caixa Econômica Federal;
IV - Itaú; e
V - Santander;
§ 1º Os conglomerados elencados no "caput" deste artigo são aqueles cujos bancos múltiplos possuíam, em janeiro de 2019, 3 (três) ou mais agências estabelecidas no Município de Marabá.
§ 2º A obrigatoriedade da entrega até a data prevista no "caput" deste artigo refere-se apenas aos módulos cujos prazos de entrega previstos no artigo 6º desta instrução normativa estejam vencidos em 31 de julho de 2020.
Art. 8º Os contribuintes não elencados no artigo 7º desta instrução normativa, incluindo todas as suas dependências situadas no Município de Marabá, ficam obrigados a entregar, até o dia 30 de dezembro de 2020, todos os módulos do programa DES-IF referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de novembro de 2020.
§1º A obrigatoriedade da entrega até a data prevista no "caput" deste artigo refere-se apenas aos módulos cujos prazos de entrega previstos no artigo 6º desta instrução normativa estejam vencidos em 30 de dezembro de 2020.
§ 2º Aos contribuintes a que se refere este artigo, o acesso ao ambiente da DES-IF estará disponível a partir de 01 de junho de 2020.
Art. 9º A geração da DES-IF será feita por meio de soluções informatizadas disponibilizadas aos contribuintes para a importação dos dados e a sua validação.
§ 1º A importação dos dados será realizada em ambiente da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária de Marabá, a ser acessado mediante certificação digital.
§ 2º O certificado digital será também utilizado para as seguintes finalidades:
I - identificação da instituição financeira ou assemelhada ou seu representante legal, cadastrados na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;
II - assinatura digital dos arquivos a serem validados, que compõem os módulos do programa da DES-IF.
§ 3º O certificado digital deve ser:
I - emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da lei federal específica;
II - do tipo A1 ou A3 e conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de seu proprietário ou representante legal.
§ 4º Será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no CNPJ.
Art. 10. O acesso ao programa da DES-IF será realizado por meio do endereço eletrônico http://web.governa.com.br:8401.
Art. 11. O recolhimento do ISS, relativo às declarações geradas, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação disponível na seção "Pagamento de Tributos", no endereço eletrônico http://www.maraba.pa.gov.br.
§ 1º O Imposto de que trata o "caput" não pago ou pago a menor será enviado para inscrição em dívida ativa com os acréscimos legais devidos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do vencimento do crédito tributário constituído, observado o prazo prescricional.
§ 2º Independentemente da transmissão ou entrega das declarações, o ISS correspondente aos serviços prestados deverá ser recolhido até a data de seu vencimento.
Art. 12. O recolhimento do ISS relativo às declarações geradas deverá ser efetuado compreendendo todos os estabelecimentos da instituição situados no Município de Marabá, sob o número de inscrição no CCM do estabelecimento centralizador.
§ 1º Estabelecimento centralizador das instituições financeiras e assemelhadas é aquele cujo número de inscrição no CCM é utilizado para fins de recolhimento do ISS próprio.
§ 2º A Administração Tributária poderá definir de ofício o estabelecimento centralizador entre os inscritos no CCM.
§ 3º Qualquer ato da Administração Tributária tendente à apuração ou constituição do crédito tributário do ISS próprio ou do cumprimento de obrigações acessórias reportar-se-á ao estabelecimento centralizador de que trata o "caput" deste artigo.
§ 4º O disposto no "caput" e nos §§ 1º ao 3º deste artigo aplica- se inclusive ao recolhimento do ISS relativo ao período anterior à data limite da entrega dos módulos do programa DESIF na forma definida pelos artigos 7º e 8º desta instrução normativa.
Art. 13. O contribuinte que tenha a sua contabilidade unificada em estabelecimento localizado fora do Município de Marabá deve, antes da entrega do primeiro módulo, comunicar à Administração Tributária essa condição, nos termos do Anexo Único desta instrução normativa.
§ 1º A comunicação de que trata o "caput" deste artigo deve ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de entrega da DES-IF e será protocolada na unidade competente da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.
§ 2º As declarações deverão conter as informações contábeis e fiscais do estabelecimento unificador contábil com os seus desdobramentos referentes aos estabelecimentos localizados no Município de Marabá.
Art. 14. Para entrega ou retificação de declaração referente ao período anterior a 1º de janeiro de 2019, deverá ser encaminhada solicitação através do endereço eletrônico desif@maraba.pa.gov.br, a qual será analisada e autorizada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.
Art. 15. Eventuais dúvidas referentes à declaração poderão ser sanadas por meio do correio eletrônico desif@maraba.pa.gov.br.
Art. 16. O não atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa sujeitará o infrator às multas previstas no inciso XIX, "a" e "b" do art. 461 da Lei Complementar nº 04, de 2010.
Art. 17. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, 03 de abril de 2020.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:774989B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 306/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 092/2020-GS/SEMED
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **MARIA SUELI CRISTO DO NASCIMENTO DE SOUZA,** brasileira, portadora do CPF nº 815.413.252-49, para exercer a função de **Vice- Diretor – EMEF Profª Maria Luzia de Oliveira,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **a 01 de fevereiro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 307/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 093/2020–GS/SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **JAIRO COELHO DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 585.159.252-49, para exercer a função de **Diretor (a) – EMEF SOL POENTE,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **a 10 de março de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 305/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 094/2020- GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **MAYARA FEITOSA MOREIRA GOMES BONFIM,** brasileira, portadora do CPF nº 083.345.724-17, para exercer a função de **COORDENADOR II,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **01.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 304/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 080/2019–GS, SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **LAUDELINA RIBEIRO SOARES,** brasileira, portadora do CPF nº 644.045.522,20, para exercer a função de **Diretor (a) – NEI Jurandir do Rosário Varela,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a **contar de 14.02.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 303/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 081/2020 – GS/SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **RAFAELA OLIVEIRA PEREIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 994.366.712-53, para exercer a função de **Secretário (a) Escolar – EMEF Rui Barbosa,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **28.02.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 332/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. nº 28 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **NADY MENDES DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 364.557.923-00, para exercer a função de **Assessor Especial,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01/04/2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 333/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. nº 28 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **MOUZANIEL ALVES DOS REIS,** brasileiro, portador do CPF nº 570.009.212-34, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO,** a partir de **01/04/2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D917604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 05, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGFAZ
PORTARIA nº 05, de 3 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE PAGAMENTOS DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas dos artigos 216 (parte final), 545 e 548 da Lei Complementar nº 004/2010 (Código Tributário do Município) e do artigo 9º do Decreto Municipal nº 26, de 23 de março de 2020, e
CONSIDERANDO os efeitos dos esforços do município de Marabá, no estabelecimento de estratégias para conter a propagação da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO os eventuais efeitos danosos à economia local em virtude da imperiosa necessidade de suspensão, em parte, das atividades econômicas em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde; e,
CONSIDERANDO a necessidade excepcional de adequar os prazos de pagamentos das obrigações tributárias no âmbito município de Marabá, em razão do agravamento da situação envolvendo a pandemia do COVID-19.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devido pelas empresas prestadoras de serviços em geral **NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL** (Regime Tributário pelo Lucro Presumido ou Real), nos termos abaixo especificados:
a)- o período de apuração março de 2020, com vencimento original em 15 de abril de 2020, fica prorrogado para o dia 15 de julho de 2020, sem a incidência de juros e multa;
b)- o período de apuração abril de 2020, com vencimento original em 15 de maio de 2020, fica prorrogado para o dia 17 de agosto de 2020, sem a incidência de juros e multa;
c)- o período de apuração maio de 2020, com vencimento original em 15 de junho de 2020, fica prorrogado para o dia 15 de setembro de 2020, sem a incidência de juros e multa; e,
d)- o período de apuração junho de 2020, com vencimento original em 15 de julho de 2020, fica prorrogado para o dia 15 de outubro de 2020, sem a incidência de juros e multa;
§ 1º. A prorrogação do prazo a que se refere o caput deste artigo não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.
§ 2º. A prorrogação do prazo a que se refere o caput deste artigo não se estende à modalidade de **RECOLHIMENTO POR RETENÇÃO** devido pelos contribuintes substitutos tributários.
§ 3º. Permanece a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) para todo o tipo de serviço, constante da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003, realizado pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Marabá.
Art. 2º. As empresas **OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL** devem cumprir as datas de vencimentos estabelecidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), sendo competência desse Órgão qualquer prorrogação de vencimento de ISSQN apurado na forma desse Regime Tributário.
Art. 3º. Em relação aos profissionais autônomos, de nível superior, nível médio e sem titulação, que teve fixado o dia 16 de março de 2020 – no Calendário Fiscal, como data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), fica prorrogado o prazo de pagamento para o dia 17 de agosto de 2020, em parcela única, sem incidência de juros e multa.
Parágrafo Único. O contribuinte enquadrado neste caput poderá optar pelo parcelamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), mediante simples adesão por escrito para o pagamento em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, com vencimentos fixados para os dias 17 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro, 16 de novembro e de 15 de dezembro de 2020.
Art. 4º. Fica prorrogado o prazo de pagamento da parcela por adesão ao parcelamento normal ou PROREFIS que vier a vencer no mês de abril de 2020, para pagamento até o dia 15 de junho de 2020.
Art. 5º. Fica prorrogado o prazo de pagamento da parcela por adesão ao parcelamento normal ou PROREFIS que vier a vencer no mês de maio de 2020, para pagamento até o dia 15 de julho de 2020.
Art. 6º. Não se aplicam as disposições legais estabelecidas nesta Portaria em relação ao lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
Art. 7º. Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 13/2019-SEGFAZ, de 23 de dezembro de 2019, no que não contrariarem a presente Portaria.
Art. 8º. As providências estabelecidas nesta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, em 3 de abril de 2020.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E14FBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 289/2020-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 289/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 2080/2020, firmado pela servidora **CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA**, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O Memorando n° 752/2020 – DRH/SEMED, de 06 de março de 2020.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2020 – PROGEM, de 02 de março de 2020.
RESOLVE:
Conceder a servidora **CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA,** matricula nº 4058, portadora do CPF nº 234.214.952-20, concursada no cargo de **Professor de Matemática – Zona Rural,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de **04.03.2020 a 28.02.2021**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:263527CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 331/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme processo nº 1011/2020, firmado pela servidora **MARILENE OLIVEIRA SILVA** concursada no cargo de Agente Comunitária de Saúde**,** matrícula nº 15972, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **MARILENE OLIVEIRA SILVA,** portadora do CPF nº 154.299.268-09, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 16 de Janeiro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43A2D1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"CARAVANAS DOS DIREITOS" – CMDCA**

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA A VIDA E AO MEIO AMBIENTE – ADEVIMA

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - **Edital nº 01/2020 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"CARAVANAS DOS DIREITOS"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"CARAVANAS DOS DIREITOS"** apresenta o objetivo de fazer o uso pedagógico do cinema e da fotografia para conscientizar atores da sociedade, sobretudo as crianças, os adolescentes e suas famílias sobre os riscos e danos do trabalho infantil.

Pretende-se dialogar e apoiar a sociedade sobre a importância do apoio pedagógico para as famílias que não tem com quem deixar suas crianças quando vão trabalhar e/ou estudar, pois segundo dados do IBGE, este é um fator que interfere de forma diretamente na evasão escolar, ajudando as mulheres chefes de família a deixar os seus filhos em segurança.

Será realizada no prazo de 09 (nove) meses, atividades pedagógicas com a discussão do combate ao trabalho infantil, produzir sessões itinerantes de cinema, realizar amostra fotográfica, produzir e divulgar um mini documentário sobre essa realidade, para que o apoio pedagógico seja cumprido.

Assim, justifica-se o presente projeto pela grande relevância e importância com o fim de fortalecer a política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:

"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:

"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. **(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)***."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 04 de fevereiro do ano em curso, por parte da Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente – ADEVIMA, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela*

administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2020 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"CARAVANAS DOS DIREITOS"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2020 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente – ADEVIMA, que tem o objetivo de fazer o uso pedagógico do cinema e da fotografia para conscientizar atores da sociedade, sobretudo as crianças, os adolescentes e suas famílias sobre os riscos e danos do trabalho infantil, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 06 de abril de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13977972

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"EDUCANDO E APRENDENDO" – CMDCA**

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE MARABÁ - ASCOMBE

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - **Edital nº 01/2020 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"EDUCANDO E APRENDENDO"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"EDUCANDO E APRENDENDO"** apresenta o objetivo de contribuir e promover a inclusão social de populações excluídas, especialmente as crianças e os adolescentes, utilizando-se de tecnologias como um instrumento da construção e exercício da cidadania.

É previsto uma melhora nos quadros sociais partindo de uma boa qualificação profissional a fim de introduzir os jovens no mercado de trabalho através de estágios e oportunidades de emprego nas empresas. Serão ofertados os cursos de forma gratuita para esta população, que além da sobrevivência diante do risco social, não possuem renda familiar, pretendendo assim, combater o trabalho e exploração infantil.

Os cursos que serão desenvolvidos são: **Auxiliar Administrativo; Informática Básica e Informática Avançada;** Todos os cursos serão desenvolvidos no prazo de 04 (quatro) meses, entre planejamento, aquisição de material, inscrição dos participantes, realização dos cursos, alimentação e a prestação de contas.

Assim, justifica-se o presente projeto pela possibilidade de mudança de realidade da vida dessas crianças e adolescentes, qualificando-os e proporcionando uma nova perspectiva de vida.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:
"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. **(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)***."*
Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.
Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 04 de fevereiro do ano em curso, por parte da Associação Comunitária Beneficente de Marabá – ASCOMBE, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2020 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"EDUCANDO E APRENDENDO"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2020 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Associação Comunitária Beneficente de Marabá – ASCOMBE, que apresenta o objetivo de contribuir e promover a inclusão social de populações excluídas, especialmente as crianças e os adolescentes, utilizando-se de tecnologias como um instrumento da construção e exercício da cidadania, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 06 de abril de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EB6FF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"ESPORTE É VIDA: EM BUSCA DE UMA SOCIEDADE MELHOR"**.

ORIGEM: LIGA PARAENSE DE KARATE INTERESTILOS - LIPAKI

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - **Edital nº 01/2020 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do "**ESPORTE É VIDA: EM BUSCA DE UMA SOCIEDADE MELHOR"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "**ESPORTE É VIDA: EM BUSCA DE UMA SOCIEDADE MELHOR",** possibilitará o atendimento nas áreas de expansão e de risco social dos bairros São Felix I, II e III, Geladinho e Vila Espírito Santo, do município de Marabá.

O principal objetivo é realizar o atendimento, ocupação e acompanhamento de 220 (duzentos e vinte) crianças e adolescentes, através da prática do esporte – karatê e futebol – oportunizando o resgate da cidadania, oferecendo a educação alternativa e possibilitando o intercâmbio dos alunos com outros centros de referência esportivas.

A estrutura da associação será dotada com os equipamentos, materiais didáticos e professores para o desenvolvimento das atividades previstas. Destarte, visa atingir e cadastrar as famílias dos assistidos, principalmente os que usufruem do auxílio do bolsa família, com o objetivo de promover o acompanhamento integral no ambiente escolar, familiar, escolar e esportivo.

Ao considerar os problemas e as demandas sociais crescentes e a incapacidade de atendimento total as comunidades, a sociedade civil vem se organizando, melhorando e preparando para contribuir com o processo de resgate da cidadania e atendimento da população em risco social.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:

"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:

"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. **(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)***."*
Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 04 de fevereiro do ano em curso, por parte da Liga Paraense de Karatê Interestilos – LIPAKI, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2020 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do "**ESPORTE É VIDA: EM BUSCA DE UMA SOCIEDADE MELHOR"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento com Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Liga Paraense de Karatê Interestilos – LIPAKI, que realizará o atendimento, ocupação e acompanhamento de 220 (duzentos e vinte) crianças e adolescentes, através da prática do esporte – karatê e futebol, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 06 de abril de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CF95823

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE" – CMDCA**

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - **Edital nº 01/2020 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE"** apresenta o objetivo de incluir as crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, realizando um conjunto de atividades esportivas: natação, atletismo, dança e musculação.

Pretende com essa prática, reabilitar as alterações motoras e neurológicas, estimular e melhorar as habilidades físicas, postura, mobilidade e independência, promovendo assim, o exercício da cidadania através da educação física, do desporto e do lazer.

Atualmente, cresce muito a demanda de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 (zero à dezessete) anos que apresentam algum tipo de deficiência. A APAE, no município de Marabá, realiza o atendimento de 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes para oportunizar a eles a inclusão social através da arte, cultura e educação física, promovendo o acesso da saúde.

Assim, justifica-se o presente projeto visando desenvolver a dignidade da qualidade de vida a estas pessoas, necessitando de 01 (um) professor de educação física, para trabalhar a prática das atividades, prevenindo também, algumas enfermidades secundárias.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:

"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:

"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. **(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)***."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 04 de fevereiro do ano em curso, por parte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá – APAE, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2020 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2020 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá – APAE, apresenta o objetivo de incluir as crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, realizando um conjunto de atividades esportivas: natação, atletismo, dança e musculação, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 06 de abril de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68C152CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"NA TRILHA DA SAÚDE" – CMDCA**

ORIGEM: LAR FABIANO DE CRISTO

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - **Edital nº 01/2020 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"NA TRILHA DA SAÚDE"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"NA TRILHA DA SAÚDE"** apresenta o objetivo de desenvolver de forma contínua, permanente e integrada a proteção à saúde, educação alimentar e nutricional das crianças, adolescentes, jovens e adultos inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Lar Fabiano de Cristo e Casa de Sylvio Walter Xavier.

Tais pessoas encontram-se em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional e o projeto busca estabelecer a segurança alimentar através de doações de suplementação alimentar dos atendidos pelo Lar que estão desnutridos, realizando também, o acompanhamento nutricional.

O projeto será desenvolvido no prazo de 12 (doze) meses nos bairros Novo Progresso e Morada Nova, onde há uma relativa concentração de pobreza e vulnerabilidade social. Serão implantadas oficinas, estimularão o trabalho cooperativo de solidariedade e estimularão o diálogo.

Assim, justifica-se o presente projeto tencionando auxiliar na formação de hábitos alimentares saudáveis, para garantir o Direito Humano à alimentação adequada e à saúde, sendo relevante para estabelecer um perfil nutricional adequado.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:

"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:

"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. **(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)***."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 04 de fevereiro do ano em curso, por parte do Lar Fabiano de Cristo, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2020 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"NA TRILHA DA SAÚDE"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2020 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Lar Fabiano de Cristo, que apresenta o objetivo de desenvolver de forma contínua, permanente e integrada a proteção à saúde, educação alimentar e nutricional das crianças, adolescentes, jovens e adultos inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Lar Fabiano de Cristo e Casa de Sylvio Walter Xavier, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 06 de abril de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CB03900

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 13.604/2019-PMM

"Extrato do Contrato nº 076/2020-SEMED/PMM – Processo nº 13.604/2019-PMM, Pregão Presencial (SRP) nº 086/2019-CPL/PMM. Objeto: Fornecimento de camisetas destinadas a atender as ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal De Educação – SEMED. Empresa: R da S Costa Mendonca Comércio de Tecidos Ltda - ME, CNPJ/ Nº 12.591.019/0001-39. Valor R$ 27.282,60 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Recurso: Erário Municipal. Início da Vigência: 12/03/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69EBDA4E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Antoniel Ferreira de Oliveira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7980877 PC/PA** e do CPF nº. **009.294.222-95**, residente e domiciliado(a) á **Rua Sul do Oeste Qd 128 Lt 10 - Bom Planalto – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 31 de março de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDB7F1F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Nilson Silva Cruz,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **4048940 SSP/PA** e do CPF nº. **690.326.882-00**, residente e domiciliado(a) á **Rua Espirito Santo N 150 – Laranjeiras – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6F874C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Hudson Jose Cruz de Souza,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6473671 PC PA** e do CPF nº. **018.264.152-03**, residente e domiciliado(a) á **Folha 12 QD 17 LT 22 – Nova Marabá – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:502B49FF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 232/2019-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.450/2019/PMM

Contrato n° 232/2019-FMS. **Processo Administrativo nº 14.450/2019/PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 087/2019/CPL**, Objeto do Contrato: **aquisição de uniformes destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Marabá.** Empresa: **PETTER COMERCIO DE EPIS EIRELI**, CNPJ n° 08.968.649/0001-02, **Valor:** R$ 71.716,90 (Setenta e um mil setecentos e dezesseis reais e noventa centavos) Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.061- Serviço de Atendimento de Nível Urgente. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 03 de abril de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:853389B9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 238/2020-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.169/2019-PMM

Contrato n° 238/2020-FMS. Processo Administrativo nº 14.169/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 084/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM), EMPRESA; MACRO LIFE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI, a CNPJ no 05.022.486/0001-82**, **Valor:** R$ 23.099,80 (Vinte e três mil noventa e nove reais e oitenta centavos), Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, DATA DA ASSINATURA 03 de abril de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40109899

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 229/2020-FMS/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.549/2019-PMM, AUTUADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019-CPL/PMM.

Contrato **n° 229/2020-FMS/PMM**. Processo Administrativo nº 1.549/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais, referente ao programa de alergia alimentar a proteína do leite da vaca, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, durante o período de 12 meses**. Empresa**: B L CARDOSO EIRELI,** CNPJ nº 21.544.918/0001-71**, Valor:** R$ 1.698.798,00 (Hum milhão seicentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e oito reais). Dotação Orçamentária: 10.122.0001.2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA **01 de abril de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0433D1F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 236/2020-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.169/2019-PMM,

Contrato n° 236/2020-FMS. Processo Administrativo nº 14.169/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 084/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM), EMPRESA; HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ no 13.943.408/0001-49**, **Valor:** R$ 16.980,80 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, DATA DA ASSINATURA 03 de abril de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B6DEF89

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 234/2020-FMS.

Contrato n° 234/2020-FMS. Processo Administrativo nº 14.169/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 084/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM), EMPRESA; PORTAL DISTIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, a CNPJ no 26.570.361/0001-67**, **Valor:** R$ 110.474,00 (Cento e dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais), Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, DATA DA ASSINATURA 03 de abril de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:849F4029

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 237/2020-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.169/2019-PMM, AUTUADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 084/2019-CPL/PMM

Contrato n° 237/2020-FMS. Processo Administrativo nº 14.169/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 084/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM), EMPRESA; CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIO LTDA, a CNPJ no 22.086.509/0001-31**, **Valor:** R$ 15.879,00 (Quinze mil oitocentos e setenta e nove reais), Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, DATA DA ASSINATURA 03 de abril de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D388F4A1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 230/2019-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.450/2019/PMM

Contrato n° 230/2019-FMS. **Processo Administrativo nº 14.450/2019/PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 087/2019/CPL**, Objeto do Contrato: **aquisição de uniformes destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Marabá.** Empresa: **MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ n° 29.136.844/0001-46, **Valor:** R$ 17.847,80 (Dezessete mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.061- Serviço de Atendimento de Nível Urgente. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 03 de abril de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EF3B25D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 233/2020-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.169/2019-PMM

Contrato n° 233/2020-FMS. Processo Administrativo nº 14.169/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 084/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM), EMPRESA; SILVA E DELGADO LTDA, a CNPJ no 08.393.709/0001-26**, **Valor:** R$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais), Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, DATA DA ASSINATURA 03 de abril de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EB1E70E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 225/2020-FMS

Contrato n° 225/2020-FMS. Processo Administrativo nº 3.200/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2019-CPL/PMM, ata de registro de preço nº130/2019-CPL, Objeto do Contrato: Registro de preço para eventual aquisição de material Médico Hospitalar e Fios de Sutura, para atender ás necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Empresa: **GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 01.399.246/0001-40, **Valor: R$ 30.022,17** (Trinta mil vinte e dois reais e dezessete centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade,10 122 0001 2.047 – Manutenção da secretaria de saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 06 de abril de 2020- .

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE7D5C1B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 226/2020-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.200/2019-PMM

Contrato n° 226/2020-FMS. Processo Administrativo nº 3.200/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2019-CPL/PMM, ata de registro de preço nº131/2019-CPL, Objeto do Contrato: Registro de preço para eventual aquisição de material Médico Hospitalar e Fios de Sutura, para atender ás necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Empresa: **E.R TRIDADE - EPP**, inscrita no CNPJ sob no 04.252.742/0001-65, **Valor: R$ 159.442,72** (Cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, 10 301 0082 2.055 Manutenção do Prog. Farmácia Basica , Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 06 de abril de 2020- .

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CCABA31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 296A/2020 - SEMED/PMM

EXTRATO DE CONTRATO 296A/2020 - SEMED/PMM
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o(a) senhor(a) ROSINETE VAZ DA COSTA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Medicilândia, portador(a) da Carteira de Identidade de nº 68***79 PC/PA e CPF nº 012.***.482-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSORA, e será lotado(a) na E.M.E.I.F. MAGALHÃES BARATA, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas mensais, com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.443,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2020 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 296A/2020 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 03 de fevereiro de 2020, vigência: 03 de fevereiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

WALLAS FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2017/GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:50F4DC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 324/2020 – SEMED/PMM

EXTRATO DE CONTRATO 324/2020 – SEMED/PMM
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o(a) senhor(a) ARQUIANE ARAUJO SANTOS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Medicilândia, portador(a) da Carteira de Identidade de nº 61***37 PC/PA e CPF nº 005.***.002-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e será lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com as despesas decorrentes do Fundo Municipal de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.072,00 (Um mil e setenta e dois reais), para o exercício de 2020 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 324/2020 – SEMED/PMM. Data da assinatura do contrato: 02 de abril de 2020, vigência: 02 de abril de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

WALLAS FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2017/GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:602E4850

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20200211

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 23.882.208/0001-87

OBJETO.....: fornecimento de material de informatica permanente e equipamentos eletronicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.358,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0915.123610037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 48.358,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200213

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J. A. MACHADO - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 12.548.760/0001-17

OBJETO.....: fornecimento de material de informatica permanente e equipamentos eletronicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.174,00 (quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0915.123610037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 47.174,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200215

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SANTOS E BERTELONI LTDA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 11.556.437/0001-22

OBJETO.....: fornecimento de material de informatica permanente e equipamentos eletronicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.220,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0915.123610037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 33.220,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200217

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 33.389.117/0001-68

OBJETO.....: fornecimento de material de informatica permanente e equipamentos eletronicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 71.654,00 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0915.123610037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 71.654,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:ACF32C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20200212

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 23.882.208/0001-87

OBJETO.....: fornecimento de material de informatica permanente e equipamentos eletronicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através das escolas da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL.....: R$ 98.932,00 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 98.932,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200214

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: J. A. MACHADO - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 12.548.760/0001-17

OBJETO.....: fornecimento de material de informatica permanente e equipamentos eletronicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através das escolas da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL.....: R$ 69.638,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 69.638,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200216

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: SANTOS E BERTELONI LTDA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 11.556.437/0001-22

OBJETO.....: fornecimento de material de informatica permanente e equipamentos eletronicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através das escolas da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.954,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 38.954,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200218

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 33.389.117/0001-68

OBJETO.....: fornecimento de material de informatica permanente e equipamentos eletronicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através das escolas da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL.....: R$ 114.974,00 (cento e quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 114.974,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:015089C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200219

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA 52651819204

CNPJ/CPF.....: CNPJ 28.794.617/0001-45

OBJETO.....: fornecimento de carnes para atender as programações e eventos da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0915.123610037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.375,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:AD9DF8AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 157/2020

DECRETO Nº 157/2020

Altera o Decreto nº 140/2020 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando, deliberação do Comitê Gestor em reunião ocorrida no dia 06 de abril de 2020 na qual ficou consignada a orientação no sentido de que a medida estabelecida referentemente aos servidores públicos municipais no art. 1º do Decreto nº 140/2020 seja prorrogada por 15 (quinze) dias, tendo que as condições de perigo quanto ao contagio das pessoas pelo Covid -19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 15 (quinze) dias o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 140 de 23 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre/PA, em 06 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:156B4512

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA PP 09/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 09/2020 com data de abertura em 01/04/2020 às 08:00h, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ,** foi declarada **PARCIALMENTE DESERTA PARA ALGUNS ITENS DE MEDICAMENTOS,** pelo não comparecimento de licitantes interessados.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:DF1663DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 3101001/2020
Modalidade: Chamada Pública – 002/2020
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo 2020, para compor a merenda escolar do município de Novo Progresso/PA.
Homologo a licitação na forma da lei 8.666/93 em 13/03/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:089F7B29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA torna público que a **Chamada Pública 002/2020**, com data de abertura em 26/02/2020, às 8h00, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, foi declarada **DESERTA PARCIALMENTE** para os itens: **Itens parcialmente desertos:** 12628 - repolho, 11474 - ovo, 39241 - polvilho doce, 16961 - alface, 16962 - almeirão, 28499 - biscoito de polvilho, 10118 - couve, 13653 - laranja, 15498 - pão diversos, 16235 - polpa de açaí, 15483 - polpa de caju, 16172 - poncã, 16171 - polpa de cupuaçu, 39655 - pão de hambúrguer, 39657 - maxixe, 39658 - hambúrguer caseiro. **Itens totalmente desertos:** 11411 - carne moída, 11414 - charque, 39086 - carne de segunda sem osso, 28501 - caldo de cana.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:910937C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-006

O Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2020-006.** Realizado no dia 11/03/2020 sendo as empresas vencedoras dos itens:
02,03,04,06,07,08,09,11,12,16,19,20,24 – **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI**;
10,65 e 66 – **ALEXON DE J F MAGALHÃES-ME;**
01,05,17,18,25,28 e 29 – **AFB PRIME INDUSTRIA COM E DIS. DE EQUIPAMENTOS-EIRELI;**
Itens Desertos:
13, 14, 15, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Educação no dia 27 de Março de 2020.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:02628F63

CPL
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº8/2020-006

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente e Utensílios de cozinha, para atender o Fundo Municipal de Educação.
Valor total R$ 613.419,02
Ata de Registro de Preços nº 2020010
Vigência: 12 meses.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B780538E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0292/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0292/2020

Na PORTARIA nº 0292/2020 de 01 de abril de 2020 "Art. 1º. – Nomear a Senhora NILVA LISBOA FERREIRA, Brasileira, Casada, Autônoma, Portador do RG nº. 6835595 PC/PA e CPF 076.078.049-86, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO..... publicado no site da FAMEP, no dia 02/04/2020, referente ao código de Identificação: 7686D36A.

ONDE SE LÊ: ....
Art. 2º NELVA LISBOA FERREIRA

LÊ-SE: ....
Art. 2º – NILVA LISBOA FERREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:21AD6A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 168/2020-AWAYWA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 168/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AWAYWA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.660,71 (Doze mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03/02 a 30/11/2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CA11C5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 199/2020-
WILBENY CIRQUEIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 199/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: WILBENY CIRQUEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.959,03 (Dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03/02 a 30/11/2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E9DB684D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 033/2020-FME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 033/2020-FME

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2019-09
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: W. N DE RESENDE HOTEL EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DIÁRIAS EM HOTEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.223,20 (quinze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 15.223,20
VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D3DE6F76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR
3º TERMO ADITIVO Nº 003/2020

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 3° TERMO ADITIVO nº. 003/2020 – CONT. 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2018 – MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021. Valor: R$ 139.200,00.

Ord. De Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 07/04/2020.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:F10BAC4F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 222/2020 – Contrato nº 1393/2017, Pregão Presencial 9/2017-00047. PMP/ LC POZZER EIRELI. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO". Referente à prorrogação de prazo contratual. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 18 de Março de 2020 a 19 de Agosto de 2020.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3FEDD3B1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 223/2020 – Contrato nº 1400/2017, Pregão Presencial 9/2017-00047. PMP/ GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. Objeto: "AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO". Referente à prorrogação de prazo contratual. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 18 de Março de 2020 a 19 de Agosto de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7A82ECA6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATOS TEMPORÁRIOS

NOME	FUNÇÃO
JOSE ANCLEUSON LOBO VIANA	AUXILIAR DE GESTAO EM FARMACIA
MICAELE DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE GESTAO EM FARMACIA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B88AB422

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4002-2/2020/FME PROCESSO Nº 014/2020-FME. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO DE MOZ - PA. Contratados: J. I. A. R. COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – EPP (JIAR COMÉRCIO) CNPJ: 20.018.356/0001-60 Vencedora dos LOTES 01 ao 05 com Valor R$ 1.201,925 (Um Milhão Duzentos e Um Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais). No dia 06/04/2020.

Porto de Moz, 06 de abril de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:FC7169D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Presidente da CPL do Município de Porto de Moz - Pa, torna público que a licitação realizada no dia 03/01/2020, às 09hs00min, na modalidade Tomada de Preço nº 2002-2/2019-FME, que objetivava a Contratação de empresa para construção de uma Escola com 04 (quatro) salas de aula Comunidade Eina Campos, Estrada PA 167, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz, de acordo com o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 2002-2/2019-FME, foi considerada FRACASSADA: Escola com 04 (quatro) salas de aula Comunidade Eina Campos, Estrada PA 167, tendo em vista a desclassificação da habilitação apresentada, considerando que as empresas licitantes não apresentaram documentação de acordo com as normas editalícias para o referido certame.

Porto de Moz 15 de Janeiro de 2020

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:7E8F6564

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20200060
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA-PA.
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20200064
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2019-090423
DISTRATADO(A).....: EDIFICAR PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMECIO LTDA
CNPJ Nº 17.423.984/0001-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIALPERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
OBJETIVO: O PRESENTE TERMO OBJETIVA A RESCISÃO DO CONTRATO COM BASE NO ART. 79, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, RESCINDINDO-SE NESTA DATA DE PLENO DIREITO.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:0E032A56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 043/2020
Aviso: Dispensa de Licitação N. 008/2020
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 15.495.243/0001-15.
Favorecido: ONDAS DE SABORES EIRELI-ME. CNPJ: 12.717.978/0001-58 Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA PARA O FIM DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 13.979/2020 e ART. 24 INCISO IV, DA LEI 8.666/93. Valor R$ 29.592,42 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Redenção – PA, 06 de Abril 2020.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:FED08B54

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
AVISO RESULTADO DAS PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO E BANHEIROS DO PARQUE NATURAL DO MUNICÍPIO.** Diante dos resultados o Presidente da CPL **DECLARA VENCEDORA** do certame conforme o critério de aceitabilidade, a empresa: **JPJ ENGENHARIA EIRELI**,

configurando Valor Global **R$: 198.695,60 (Cento e noventa e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**

Redenção – PA; 03 de abril de 2020.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:7BF5ECCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº. 1.541 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica revogado o decreto nº 1.107 de 01 de fevereiro de 2019, que nomeou o Sr. **Wilkers Lopes de Oliveira** como PROCURADOR GERAL MUNICIPAL.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3B273132

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº. 1.546 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **Wilkers Lopes de Oliveira,** OAB/PA 20919, para exercer a função de ASSESSOR JURÍDICO.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8FF65090

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº. 1.540 03/04/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.196, de 02 de maio de 2019, que nomeou o servidor **CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B3BC3C7F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1.913 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
D E C R E T A:

Art. 1° - Conceder 3/5 de gratificação e 30% de gratificação extraordinária ao Sr. **CLÁUDIO DOS SANTOS COUTINHO**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS E PONTES, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BE657B59

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1.914 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:
Art. 1° - Conceder 3/5 de gratificação e 50% de gratificação extraordinária ao Sr. **WILKERS LOPES DE OLIVEIRA**, ASSESSOR JURÍDICO.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:78443535

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº. 1.545 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **CLÁUDIO DOS SANTOS COUTINHO**, para exercer a função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS E PONTES, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:507D5BBD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 008/2020

EDITAL DE CITAÇÃO N° 08/2020 COM PRAZO DE 30 DIAS
PROCESSO Nº. 01/2020
REQUERENTE: LUCIANA MELO NEPOMUCENO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DE TERRENO

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sra. LUCIANA MELO NEPOMUCENO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Rio Maria-PA, inscrita no CPF: 860.128.191-53 e no RG: 347.043 SSP/TO, requereu junto ao Departamento de Cadastro e Tributos deste município, a AUTORIZAÇÃO para escrituração, que corresponde ao imóvel urbano Lote 29, da Quadra 05, situada na Rua João Canuto, com metragem de 362,50m², Setor Parque da Liberdade, desta Cidade. Assim, fica CITADO e demais terceiros interessados e confrontantes, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar contestação nos presentes autos do processo em epigrafe.

Rio Maria-PA, 01 de Abril de 2020.

WANDERSON PARENTE DE ABREU
Chefe Departamento de Cadastro e Tributos

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CA8CDD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 012/2020-000009

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 012/2020-000009. Empresa: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA; C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44, estabelecida à avenida 08 nº 668, centro, Rio Maria PA, (094) 99252-8741, representada neste ato pelo Sr(a). JULIO CEZAR LOPES, C.P.F. nº 396.496.952-49. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - COLOR - Marca.: IARA CAIXA 30.00 5,000 150,00 00002 ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL - Marca.: RADEX UNIDADE 25.00 6,800 170,00 almofada para carimbo cor azul recarregavel nº 4 00003 ALMOFADAS PARA CARIMBO PRETA - Marca.: RADEX UNIDADE 25.00 6,800 170,00 almofadas para carimbo tamanho pequeno, 00004 APAGADOR PARA LOUSA MAGNETICA - Marca.: BRW UNIDADE 20.00 8,200 164,00 00005 APONTADOR DE LAPIS - Marca.: TRIS CAIXA 50.00 14,500 725,00 PESO 62G, MEDIDA CM LARGURA 5,5CM, ALTURA 10CM, ESPESSURA 2,5CM 00006 ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- GRANDE - Marca.: LASSAN PACOTE 20.00 94,000 1.880,00 E PACOTE COM 100 UNIDADES 00007 ASPIRAL PARA ENCADERNAÇAO - TAM. MEDIO - Marca.: PACOTE 20.00 78,500 1.570,00 LASSANE Aspiral para encadernação, tam. medio,pacote contendo 100 unidades. 00008 ASPIRAL PARA ENCADERNAÇAO- TAM.PEQUENO - Marca.: L PACOTE 20.00 68,900 1.378,00 ASSANE Aspiral para encadernação, tam. pequeno, pacote contendo 100 unidades. 00009 BALÃO 10X1 - Marca.: S. ROQUE PACOTE 60.00 3,700 222,00 00010 BALÃO 50X1 - Marca.: S. ROQUE PACOTE 60.00 8,500 510,00 00011 BARBANTE ALGODÃO - Marca.: JK ROLO 30.00 21,000 630,00 00012 BARBANTE DE NAYLON - Marca.: JK ROLO 30.00 21,000 630,00 00013 BASTAO COLA QUENTE-FINO - Marca.: CLASSE UNIDADE 150.00 0,750 112,50 Bastao em cola quente,fino 00014 BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO - Marca.: CLASSE UNIDADE 150.00 1,400 210,00 00015 BORRACHA BRANCA Nº 20 - Marca.: TRIS CAIXA 10.00 19,500 195,00 borracha escolar, branca nº 20 00016 BORRACHA BRANCA Nº40 - Marca.: TRIS CAIXA 10.00 22,000 220,00 00017 CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS - Marca.: S. UNIDADE 100.00 7,900 790,00 DOMINGOS 00018 CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS - Marca.: S. DO UNIDADE 120.00 7,900 948,00 MINGOS 00019 CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS - Marca.: S. D UNIDADE 80.00 4,200 336,00 OMINGOS 00020 CAIXA ARQUIVO FACIL EM PVC - Marca.: ALAPLASTICO UNIDADE 20.00 6,800 136,00 caixa arquivo facil em pvc, cores variadas. 00021 CALCULADORA 12 DIGITOS MANUAL A PILHA - Marca.: CL UNIDADE 8.00 26,000 208,00

ASSE calculadora manual a pilha tamanho médio. 00022 CANETINHA C/ 12 - Marca.: MERCUR ESTOJO 70.00 9,000 630,00 00023 CAPA P/ ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE FRENTE E VERSO - PACOTE 8.00 97,000 776,00 Marca.: LASSANE 00024 CLIPS GRANDE 500/1 - Marca.: IARA CAIXA 20.00 19,300 386,00 00025 CLIPS MÉDIO 500/1 - Marca.: IARA CAIXA 30.00 19,300 579,00 00026 CLIPS PEQUENO 500/1 - Marca.: IARA CAIXA 60.00 19,300 1.158,00 00027 COLA GLITER VARIAS CORES - Marca.: BRW UNIDADE 200.00 3,950 790,00 00028 COLA LÍQUIDA BRANCA 1LT - Marca.: FRAMA LITRO 20.00 17,500 350,00 00029 COLA PARA ISOPOR. - Marca.: FRAMA UNIDADE 100.00 3,300 330,00 Adesivo não toxica a base de P.V.A. para uso em isopor, artesanbato. embalagem plastica bico economizador contendo 40gr. 00030 CORRETIVO A BASE DÁGUA - Marca.: FRAMA UNIDADE 6.00 2,100 12,60 TIPO ERROREX 00031 ENVELOPE AMARELO GRANDE 100/1 - Marca.: TILIBRA CAIXA 4.00 45,000 180,00 00032 ENVELOPE AMARELO MÉDIO 100/1 - Marca.: TILIBRA CAIXA 4.00 41,000 164,00 00033 ENVELOPE AMARELO PEQUENO 100/1 - Marca.: TILIBRA CAIXA 4.00 31,800 127,20 00034 ESTILETE LAMINA LARGA - Marca.: TRIS UNIDADE 8.00 2,900 23,20 00035 ETIQUETA AUTO ADESIVA GRANDE - Marca.: MULTILASER PACOTE 10.00 82,000 820,00 00036 ETIQUETA AUTO ADESIVA PEQUENA - Marca.: MULTILASER PACOTE 10.00 87,500 875,00 00037 EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: BRW UNIDADE 6.00 3,000 18,00 Tipo espátula, em aco cromado, dimensões 150X15CM 00038 FITA ADESIVA CREPE BEGE 19MM X 50MM - Marca.: EMBA UNIDADE 20.00 5,200 104,00 LANDO 00039 FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Marca.: EMBALANDO UNIDADE 40.00 3,500 140,00 00040 FITA DUPLA FACE - Marca.: EMBALANDO UNIDADE 20.00 17,900 358,00 00041 FITA DUREX FINA. - Marca.: EMBALANDO UNIDADE 10.00 1,900 19,00 00042 FITA DUREX LARGA. - Marca.: EMBALANDO UNIDADE 20.00 2,800 56,00 00043 GIZ DE CERA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES - Marca.: V CAIXA 40.00 5,500 220,00 MP 00044 GRAMPEADOR METÁLICO P/ 25FLS - Marca.: CLASSE UNIDADE 8.00 20,000 160,00 00045 GRAMPO P/ GRAMPEADOR C/ 5000 UNIDADES - Marca.: CI CAIXA 30.00 5,100 153,00 S 00046 ISOPOR 10MM - Marca.: ISOESTE FOLHA 150.00 3,500 525,00 00047 ISOPOR 15MM. - Marca.: ISOESTE FOLHA 150.00 5,100 765,00 00048 ISOPOR 20MM - Marca.: ISOESTE FOLHA 150.00 6,800 1.020,00 00049 ISOPOR 5MM - Marca.: ISOESTE FOLHA 150.00 2,000 300,00 00050 LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Marca.: MERCUR CAIXA 80.00 7,900 632,00 LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00051 LÁPIS DERMATOGRÁFICO NA COR PRETA - Marca.: BRW UNIDADE 200.00 0,550 110,00 00052 LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA UNIDADE 10.00 18,900 189,00 livro ata de 100 folhas, 210 X 305MM, VERT. CAPA 1250G/M2, PES 56G/M 00053 LIVRO ATA 200 FOLHAS - Marca.: TILIBRA UNIDADE 10.00 28,500 285,00 livro ata de 200 folhas 00054 LIVRO DE PONTO 100FLS - Marca.: TILIBRA UNIDADE 10.00 24,000 240,00 00055 LIVRO DE PONTO 200 FLS. - Marca.: TILIBRA UNIDADE 10.00 28,500 285,00 livro para assinatura de ponto, com 200 fls. 00056 LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS - Marca.: TILIBRA UNIDADE 10.00 14,500 145,00 Livro de protocolo contendo 100 fls. 00057 LIVRO DE PROTOCOLO 50FLS - Marca.: TILIBRA UNIDADE 10.00 8,500 85,00 00058 LOUSA MAGNETICA- 1,20 X 2,00 - Marca.: CORTIARTE UNIDADE 10.00 2,750 27,50 Lousa magnética, em alta qualidade, medindo 1,20x2,00m. 00059 LOUSA MAGNÉTICA 1,0 X 3,00 - Marca.: CORTIARTE UNIDADE 8.00 380,000 3.040,00 00060 PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA - RESMA - Marca.: CREDEAL RESMA 30.00 68,500 2.055,00 Papel almaço, com pauta, em resma, alta qualidade. 00061 PAPEL ALMAÇO - SEM PAUTA - RESMA - Marca.: CREDEAL RESMA 10.00 68,500 685,00 Papel almaço sem pauta-resma- em papel de alta qualidade. 00062 PAPEL CAMURÇA - Marca.: VMP FOLHA 120.00 1,350 162,00 folhas de papel camurça cores variadas 00063 PAPEL CARTÃO DE 1º QUALIDADE - Marca.: VMP FOLHA 120.00 1,450 174,00 00064 PAPEL COLOSSETE - Marca.: VMP FOLHA 120.00 1,280 153,60 00065 PAPEL CONTACT- TRANSPARENTE - Marca.: TILIBRA METRO 80.00 5,000 400,00 00066 PAPEL CREPOM - Marca.: VMP FOLHA 150.00 1,300 195,00 Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. 00067 PAPEL FLIP SHARP- FOLHA - Marca.: REALCE FOLHA 20.00 1,900 38,00 Papel flip sharp, folha em material de alta qualidade. 00068 PAPEL LAMINADO FL - Marca.: REALCE FOLHA 120.00 1,300 156,00 00069 PAPEL LINHO 1/50 - Marca.: TILIBRA CAIXA 30.00 21,500 645,00 00070 PAPEL MADEIRA - Marca.: REALCE FOLHA 100.00 1,500 150,00 papel madeira de 1º qualidade. 00071 PAPEL MANTEIGA - Marca.: REALCE FOLHA 30.00 1,100 33,00 00072 PAPEL SEDA - Marca.: REALCE FOLHA 60.00 0,350 21,00 00073 PAPEL SULFITE A4 10/1 - Marca.: RINO CAIXA 30.00 290,000 8.700,00 00074 PAPEL VEGETAL - Marca.: REALCE FOLHA 10.00 1,900 19,00 00075 PAPEL VERGE 50/1 - Marca.: TILIBRA CAIXA 30.00 19,000 570,00 00076 PASTA ARQUIVO FÁCIL EM PVC - Marca.: POLIBRAS UNIDADE 20.00 6,700 134,00 00077 PASTA AZ - Marca.: FRAMA UNIDADE 20.00 13,500 270,00 PLASTICO RESISTENTE, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO COM ALAVANCA E VISOR 00078 PASTA CATALOGO COM 100 SACOS - Marca.: ACP UNIDADE 10.00 19,000 190,00 00079 PASTA CATALAGO C/ 50 SACOS - Marca.: ACP UNIDADE 10.00 13,500 135,00 00080 PASTA DOC. PAPEL CARTÃO C/ ELÁSTICO - Marca.: ACP UNIDADE 50.00 2,300 115,00 00081 PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ GRAMPO - Marca.: AC UNIDADE 20.00 2,100 42,00 P 00082 PASTA POLIONADA 2CM - Marca.: ACP UNIDADE 60.00 3,300 198,00 00083 PASTA POLIONADA 3.5CM - Marca.: ACP UNIDADE 70.00 3,700 259,00 00084 PASTA POLIONADA 5CM - Marca.: ACP UNIDADE 90.00 4,600 414,00 00085 PASTA SUSPENSA - Marca.: ACP UNIDADE 30.00 2,500 75,00 Em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforcado. 00086 PERCEVEJO - Marca.: BRW CAIXA 10.00 2,800 28,00 caixa de percevejos de 1º. qualidade para mural contendo 100x1 00087 PERFURADOR MEDIO - Marca.: TRIS UNIDADE 6.00 26,500 159,00 00088 PILHA TIPO PALITO - Marca.: RAYOVAC UNIDADE 20.00 2,800 56,00 00089 PILHA PEQUENA - Marca.: RAYOVAC UNIDADE 20.00 2,800 56,00 00090 PINCEL ATOMICO- CORES VARIADAS - Marca.: BRW UNIDADE 150.00 2,800 420,00 Pincel atômico, de alta qualidade, em cores variadas. 00091 PINCEL MARCA TEXTO - CORES VARIADAS. - Marca.: BRW UNIDADE 10.00 2,400 24,00 Pincel marca-texto, em alta qualidade, cores variadas. 00092 PINCEL P/ LOUSA MAGNÉTICA - CORES VARIADAS - Marca UNIDADE 60.00 6,500 390,00 .: BRW 00093 PISTOLA P/ COLA QUENTE G - Marca.: CLASSE UNIDADE 30.00 25,000 750,00 00094 PISTOLA P/ COLA QUENTE P - Marca.: CLASSE UNIDADE 20.00 13,500 270,00 00095 REGUA EM PLASTICO - COLORIDA - 30 CMS. - Marca.: W UNIDADE 30.00 0,900 27,00 ALEU Régua em plástico, em cores variadas, medindo 30cms. 00096 RELÓGIO P/ PAREDE - Marca.: RL UNIDADE 4.00 43,000 172,00 00097 TESOURA GRANDE USO PROFISSIONAL - Marca.: ACRILEX UNIDADE 20.00 11,000 220,00 00098 TESOURA SEM PONTA MODELO ESCOLAR - Marca.: ACRILEX UNIDADE 120.00 2,800 336,00 00099 TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES - Marca.: ACR CAIXA 120.00 4,100 492,00 ILEX 00100 TINTA P/ PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES - Marca.: UNIDADE 10.00 3,500 35,00 RADEX 00101 TINTA P/ TECIDO POTE 500ML - Marca.: ACRILEX POTE 40.00 32,500 1.300,00 tinta para tecido, pote contendo 500ml, cores variadas. 00102 TINTA PARA ALMOFADA DIVERSAS CORES - Marca.: RADEX UNIDADE 10.00 3,500 35,00 00103 TINTA PARA PINCEL DE QUADRO MAGNETICO - Marca.: BR UNIDADE 20.00 7,000 140,00 W Tinta para pincel de quadro magnético, cores variadas, alto padrão de qualidade. 00104 TINTA P/ TECIDO 37ML - Marca.: ACRILEX UNIDADE 50.00 3,800 190,00 00105 TNT P/ DECORAÇÃO - Marca.: ACP METRO 800.00 1,900 1.520,00 00106 VERNIS VITAL - Marca.: ACRILEX UNIDADE 10.00 14,000 140,00 00107 PASTA EM PVC TRANSPARENTE 2CM - Marca.: ACP UNIDADE 30.00 2,900 87,00 00108 PASTA EM PVC TRANSPARENTE 3CM - Marca.: ACP UNIDADE 30.00 3,300 99,00 00109 PURPURINA 500GR - DIVERSAS CORES - Marca.:

GLITER PACOTE 60.00 41,000 2.460,00 00110 BALÃO PARA FESTA JUNINA GRANDE - Marca.: FESTMARY UNIDADE 50.00 23,500 1.175,00 Balão para festas juninas, em plastico de boa qualidade. 00111 COLA PARA BISCUIT - Marca.: ACRILEX UNIDADE 2.00 27,000 54,00 00112 COLA PARA TECIDO - Marca.: ACRILEX UNIDADE 50.00 3,800 190,00 00113 DVDs-FILMES INFANTIS E ADULTOS - Marca.: TODOLIVRO UNIDADE 20.00 15,000 300,00 DVDs- filmes infantis e adultos 00114 LANTEJOLA CORES DIVERSAS 500GRS - Marca.: GLITER PACOTE 50.00 46,000 2.300,00 Lantejolas em cores diversas, pacote contendo 500grs. 00115 LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNIDADES - Marca.: MERCU CAIXA 100.00 8,000 800,00 R 00116 MASSA PARA MODELAR - Marca.: MERCUR CAIXA 120.00 5,300 636,00 00117 MARCA TEXTO CORES DIVERSAS - Marca.: BRW UNIDADE 10.00 2,300 23,00 00118 PAPEL SUPER CREPON 48CM X 2,5M - Marca.: REALCE UNIDADE 140.00 11,000 1.540,00 00119 PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO Nº 06 - Marca.: ACRILE UNIDADE 20.00 2,700 54,00 X pincel para pintura nº 06 00120 PINCEL 04 PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: ACRIL UNIDADE 20.00 2,300 46,00 EX 00121 PINCEL 06 PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: ACRIL UNIDADE 20.00 2,400 48,00 EX 00122 PINCEL 10 PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: ACRIL UNIDADE 20.00 3,300 66,00 EX 00123 PINCEL 16 PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: ACRILEX UNIDADE 20.00 6,500 130,00 00124 PRANCHETA EM PLASTICO-TRANSPARENTE - Marca.: WALEU UNIDADE 20.00 15,000 300,00 Prancheta em plastico transparente. 00125 TINTA GUACHE - POTE 500 ML. - Marca.: ACRILEX POTE 60.00 11,500 690,00 Tinta guache, cores variadas, pote contendo 500ml. 00126 CARTOLINA DIVERSAS CORES - Marca.: VMP UNIDADE 150.00 0,900 135,00 00127 PAPEL A-4 DIMENSÃO 210 X 297MM - Marca.: RINO CAIXA 400.00 290,000 116.000,00 Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade,caixa contendo 10 resma com (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. 00128 CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL - Marca.: FABER CAIXA 200.00 45,000 9.000,00 00129 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Marca.: FABER CAIXA 100.00 45,000 4.500,00 caneta esferografica de primeira qualidade caixa contendo 50 unidades. 00130 CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA - Marca.: FA CAIXA 150.00 45,000 6.750,00 BER caneta esferografica cor vermelha de 1º qualidade caixa contendo 50 unidades 00131 PAPEL EVA COM PURPURINA - Marca.: VMP UNIDADE 600.00 6,200 3.720,00 Papel EVA com purpurina de diversas cores. 00132 PAPEL EVA - Marca.: VMP FOLHA 600.00 2,600 1.560,00 CORES DIVERSAS VALOR TOTAL R$ 202.843,60

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:59632B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DO PREGÃO Nº 013/2020-00001

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 013/2020-000010. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00003 ARRUELA LISA 3/8 - Marca.: CISER UNIDADE 959.00 0,120 115,08 00004 BACIA P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (VASO SANITÁRI UNIDADE 3.00 138,000 414,00 O) - Marca.: ST. CLARA 00007 CAIXA DE GORDURA PVC 250x150x50 - Marca.: HERC UNIDADE 2.00 24,000 48,00 00008 CAIXA DE LUZ 4X2 PVC - Marca.: METASOL UNIDADE 137.00 0,850 116,45 00010 CALHA DE ALUMINIO 70cm - Marca.: INCO UNIDADE 13.00 29,000 377,00 00012 CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES - Marca.: HERC UNIDADE 30.00 6,900 207,00 00013 SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: HERC UNIDADE 148.00 5,500 814,00 00015 COLA ADESIVA OARA TUBO E CONEXÃO DE PLASTICO - Mar UNIDADE 3.00 3,000 9,00 ca.: PLASTUBO 00017 COLUNA PARA LAVATÓRIO - Marca.: ST. CLARA UNIDADE 3.00 59,900 179,70 00019 DISCO DIAM. TURBO 110 MM 20 MM - Marca.: HAMMER UNIDADE 57.00 14,500 826,50 00020 DOBRADIÇA 3.1/2 - Marca.: MERKEL UNIDADE 102.00 1,650 168,30 00024 EXTENSÃO DE 3MTS - Marca.: PERLEX UNIDADE 1.00 16,000 16,00 00027 FIO CABO FLEX 10MM-PRETO - Marca.: NAMBEI METRO 580.00 4,500 2.610,00 fio cabo rigido, 10mm, na cor preta 00029 FIO CABO FLEXIVEL 6MM PRETO - Marca.: NAMBEI METRO 65.00 2,500 162,50 00033 FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT - Marca.: KRONA UNIDADE 18.00 6,900 124,20 00035 INTERRUPTOR DE INBUTIR 4x2 - Marca.: PERLEX UNIDADE 2.00 4,900 9,80 00036 JOELHO 90 ESGOTO 100 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 64.00 3,500 224,00 00039 JOELHO SOLD 25MM - Marca.: KRONA UNIDADE 98.00 0,500 49,00 00040 JOELHO LR 25 MM X 1/2 - Marca.: KRONA UNIDADE 63.00 1,750 110,25 00041 LÂMPADA COMPACTA 20W - Marca.: EMPALUX UNIDADE 10.00 14,000 140,00 00042 LÂPADA COMPACTA 30W - Marca.: EMPALUX UNIDADE 10.00 21,000 210,00 00043 LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 25X220 - Marca.: EMP UNIDADE 13.00 15,000 195,00 ALUX 00044 LÂMPADA FLUORESCENTE TURBOLAR 20W - Marca.: EMPALU UNIDADE 13.00 7,000 91,00 X 00049 LUVA SOLDAVEL RL-25mm x 3/4" - Marca.: KRONA UNIDADE 3.00 2,200 6,60 00050 MANGUEIRA PRETA 3/4. - Marca.: ALIANÃA METRO 635.00 1,100 698,50 00053 PINCEL 315- 2 - Marca.: TIGRE UNIDADE 2.00 4,500 9,00 00054 PISO CERAMICO 45x45 - Marca.: TRIUNFO UNIDADE 33.00 15,500 511,50 00055 PLUG 10A - Marca.: WALMA UNIDADE 6.00 3,500 21,00 00056 PORTAL EM MADEIRA - Marca.: MADEREIRA JOGO 4.00 80,000 320,00 00057 REATOR ELETRON. 2 X 20 BFP - Marca.: INTRAL UNIDADE 36.00 25,000 900,00 00060 RODA FORRO TIPO U 8-10mts - Marca.: FORROBRAS METRO 20.00 2,900 58,00 00064 SOQUETE PORCELANA 1.450E - 27 - Marca.: WALMA UNIDADE 131.00 2,900 379,90 00067 TARUGO CORRIDO DE PVC - Marca.: MAIS PVC METRO 200.00 2,950 590,00 00068 TELHA CAPA E BICA - Marca.: MOTA UNIDADE 9,400.00 1,000 9.400,00 Telha capa e bica de 1º qualidade fabricada de barro. 00069 TELHA P/ CAPOTE DE BARRO - Marca.: MOTA UNIDADE 40.00 2,900 116,00 00072 TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2 - Marca.: HERC UNIDADE 3.00 10,700 32,10 00073 TUBO DESPEJO 1.2 - Marca.: WORKER UNIDADE 155.00 4,400 682,00 00074 TUBO PVC 50MM X 60MTS - Marca.: MAIS PVC UNIDADE 2.00 28,000 56,00 00075 TUBO PVC P/ ESGOTO 50mm x 6mts - Marca.: MAIS PVC UNIDADE 6.00 28,000 168,00 00077 VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA PZ - Marca.: DOCOL UNIDADE 3.00 105,000 315,00 00079 TINTA Á BASE DE ÁGUA 18LTS(CORES VARIADAS) - Marca UNIDADE 532.00 90,000 47.880,00 .: KOKAR 00083 ABRAÇADEIRA TIPO U 4 - Marca.: SILVANA UNIDADE 50.00 3,000 150,00 00085 ADAPTADOR C/ FLANGE 20 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 55.00 6,500 357,50 00091 ARAME GALVONIZADO Nº18 - 1KG - 1,24MM - Marca.: BR QUILO 111.00 14,500 1.609,50 ELGO 00092 ARAME RECOZIDO Nº18 - Marca.: GERDAU QUILO 382.00 10,000 3.820,00 00093 ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12P. - Marca.: HAMMER UNIDADE 45.00 15,000 675,00 00094 ARRUELA LISA 1/2 POLEGADA - Marca.: CISER UNIDADE 280.00 0,250 70,00 00098 BOMBA P/ POÇO 1.500 X 220W - Marca.: VASTI UNIDADE 9.00 270,000 2.430,00 00099 BRAQUETE 03 POLOS - Marca.: REKINLUSTRE UNIDADE 12.00 19,500 234,00 00100 BROCA AÇÃO RAPIDO 3/8 1128 - Marca.: ROCAST UNIDADE 65.00 13,400 871,00 00106 BROCA P/ FIBROCIMENTO 320MM X 7/16. - Marca.: IRWI UNIDADE 40.00 58,000 2.320,00 N 00107 BROXA RETANGULAR GRANDE 825/2 - Marca.: ATLAS UNIDADE 35.00 4,400 154,00 00108 BUCHA RED ESGOTO 100 X 50 - Marca.: KRONA UNIDADE 135.00 5,900 796,50 00110 BUCHA PLASTICA Nº 08 - Marca.: NEGRAO UNIDADE 325.00 0,120 39,00 00113 CABO PARA ROLO 23 CM - Marca.: ATLAS UNIDADE 60.00 7,000 420,00 00118 CAIXA DE INSPEÇÃO CONE PRETA. - Marca.: ASTRA UNIDADE 76.00 4,500 342,00 00119 CAIXA ELETRICA PARA COMPUTADOR - Marca.: FAME UNIDADE 12.00 10,500 126,00 caixa eletrica para computador,em plastico resistente. 00121 CAIXA PADRÃO POLIFÁSICO - Marca.: CELPA UNIDADE 12.00 104,000 1.248,00 00123 CAIXA SINF. QUADRADA CROMADA. - Marca.: LUCONI UNIDADE 18.00 8,900 160,20 00126 CANALETA PERFIL CONDT. 20 X 10 X 200MM - Marca.: P UNIDADE 170.00 4,900 833,00 ERLEX 00127 CAP ESGOTO 100 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 110.00 5,000 550,00 00129 CHAPA DE

EMENDA 2 X 3/16 X 35CM. - Marca.: MARCA UNIDADE 75.00 19,000 1.425,00 00130 CHAPA MEIA LUA 5/16 - Marca.: MARCA UNIDADE 170.00 19,500 3.315,00 00133 COMPENSADO 04MM X 160 X 220M - Marca.: MADEREIRA PEÇA 150.00 35,000 5.250,00 00134 CONDUITE ELETRODUTO 1/2 PE TUBOS. - Marca.: PETUBO PEÇA 22.00 4,900 107,80 S 00137 CORDA PET. TRANÇADA 10MM X 15M - Marca.: PRIMAVERA METRO 380.00 1,400 532,00 00138 CORRENTE ZINCADA 1/8.. - Marca.: JOMARCA METRO 95.00 5,000 475,00 00140 CURVA PVC CONDUTE 180 X 3/4 PR PE - TUBOS - Marca. UNIDADE 80.00 2,200 176,00 : PETUBOS 00142 DISJUNTOR BIPOLAR 35A. - Marca.: ELETROMAR UNIDADE 75.00 24,000 1.800,00 00144 DISJUNTOR TRIPOLAR 40A. - Marca.: STECK UNIDADE 205.00 38,000 7.790,00 00148 ELO FUSÍVEL 06K - Marca.: POWER LIGHT UNIDADE 70.00 3,500 245,00 00149 ELO FUSÍVEL 10K - Marca.: POWER LIGHT UNIDADE 70.00 3,500 245,00 00150 ENGATE BR 40 CM CROMADO - Marca.: KRONA UNIDADE 80.00 5,000 400,00 00152 ESTRIBO PARA MADEIRAMENTO 3/16 X 35 - Marca.: MARC UNIDADE 125.00 11,000 1.375,00 A 00156 FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 C/12 MT - Marca.: GERDA UNIDADE 870.00 23,900 20.793,00 U 00159 FIO CABO FLEX 10MM VERDE - Marca.: NAMBEI METRO 600.00 4,500 2.700,00 fio cabo rigido, 10 mm na cor verde. 00160 FIO CABO FLEX 10MM AZUL - Marca.: NAMBEI METRO 600.00 4,500 2.700,00 fio cabo rigido, 10mm na cor azul 00163 FIO PARALELO 2 X 2,5MM. - Marca.: NAMBEI METRO 700.00 1,300 910,00 00164 FIO TORCIDO 2 X 1,5MM - Marca.: NAMBEI METRO 500.00 0,900 450,00 00168 FITA ZEBRADA 7CM X 200MT. - Marca.: PLASTICOR UNIDADE 260.00 15,000 3.900,00 00170 FORMÃO 1/2 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE 43.00 12,000 516,00 00173 GRAMPEADOR ERGONÔMICO. - Marca.: NOOLL UNIDADE 8.00 60,000 480,00 00177 LAMPADA FLUOR. TUBOLAR 20W T12 PL - Marca.: EMPALU UNIDADE 240.00 6,500 1.560,00 X lampada fluor. tubolar 20w t12 pl, usada em calha de aluminio. 00180 LÂMPADA FLUORESCENTE 20 X 220 - Marca.: EMPALUX UNIDADE 340.00 14,000 4.760,00 00183 LAVATÓRIO C/ COLUNA - Marca.: ST. CLARA UNIDADE 46.00 100,000 4.600,00 00188 LIXA FERRO 3M 80/100 - Marca.: 3M UNIDADE 330.00 2,500 825,00 00191 LONA CARRETEIRO 3X3 - Marca.: PRIMAVERA UNIDADE 8.00 77,000 616,00 00192 LONA PRETA 4 X 1,00MT - Marca.: PRIMAVERA METRO 30.00 3,100 93,00 00197 LUVA LR 25 MM X 1,2 - Marca.: KRONA UNIDADE 50.00 1,850 92,50 00200 LUVA SIMPLES ESGOTO 10 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 90.00 5,900 531,00 00203 MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2 - Marca.: OLICAR METRO 500.00 3,900 1.950,00 00204 MANGUEIRA PR POLIET 3/4X1,5MM - Marca.: ALIANÃA METRO 250.00 1,100 275,00 00205 MARTELO CHAPEADOR. - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE 4.00 54,000 216,00 00206 MÁSCARA RESPIRATÓRIA KSN P1 S/ VÁLVULA - Marca.: P UNIDADE 90.00 0,850 76,50 ROTEPLUS 00208 MASSA CORRIDA - 15KG - Marca.: KOKAR PACOTE 210.00 19,000 3.990,00 00209 NÍPEL ROSCÁVEL 1/5. - Marca.: KRONA UNIDADE 70.00 0,800 56,00 00212 PALHA DE AÇO - Marca.: ATLAS UNIDADE 140.00 1,600 224,00 00213 PARAFUSO C/ PORCA 3/8 X 9 - Marca.: JOMARCA UNIDADE 800.00 2,200 1.760,00 00216 PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8X7 - Marca.: JOMARCA UNIDADE 270.00 1,700 459,00 00217 PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8X3 - Marca.: JOMARCA UNIDADE 220.00 0,800 176,00 00218 PARAFUSO PARA MDF PHILIPS 3.5 X 30 - Marca.: JOMAR UNIDADE 270.00 0,060 16,20 CA 00220 PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 5 1/2 - Marca.: JOMARCA UNIDADE 270.00 1,500 405,00 00221 PARAFUSO C/ BUCHA Nº06 - Marca.: JOMARCA UNIDADE 750.00 0,130 97,50 00222 PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08 - Marca.: JOMARCA UNIDADE 850.00 0,210 178,50 00223 PEDRA PARA AFIAR 2 FACES RETANG. - Marca.: NORTON UNIDADE 23.00 8,900 204,70 00224 PIA INOX 180M CONCRETADA S/ VÁLVULA - Marca.: PIAN PEÇA 21.00 320,000 6.720,00 OX 00230 PISO ESMALTE 33 X 33 - Marca.: TRIUNFO METRO 1,300.00 15,500 20.150,00 00233 PLUG ROSCADO 1/2 - Marca.: KRONA UNIDADE 270.00 0,550 148,50 00234 PORCA SEXTAVADA 3/8 COM ROSCA - Marca.: CISER UNIDADE 350.00 0,140 49,00 00236 PORTAL EM MADEIRA. - Marca.: CASTANHA UNIDADE 194.00 80,000 15.520,00 00237 PREGO 17 X 27 C/ CABEÇA - Marca.: GERDAU QUILO 110.00 10,000 1.100,00 00238 PREGO C/ CABEÇA 10 X 10 - Marca.: GERDAU QUILO 742.00 15,000 11.130,00 00240 PREGO C/ CABEÇA 20 X 30 - Marca.: GERDAU QUILO 150.00 9,500 1.425,00 00241 PREGO C/ CABEÇA 22 X 48 - Marca.: GERDAU QUILO 150.00 9,500 1.425,00 00245 PREGO COM CABEÇA 17 X 21 - Marca.: GERDAU QUILO 670.00 9,500 6.365,00 00247 PREGO COM CABEÇA 19 X 36 - Marca.: GERDAU QUILO 608.00 8,500 5.168,00 00249 PROTETOR AUDITIVO CONCHA - Marca.: PROTEPLUS UNIDADE 20.00 10,700 214,00 00251 REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 BFP - Marca.: INTRAL UNIDADE 40.00 25,000 1.000,00 00253 REDUÇÃO ESGOTO DN 100 X 50 - Marca.: KRONA UNIDADE 87.00 5,000 435,00 00254 REGISTRO 1416 C/ 23 3/4 - Marca.: SUPREMO UNIDADE 86.00 25,000 2.150,00 00256 REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25M - Marca.: HERC UNIDADE 38.00 8,000 304,00 00257 REGISTRO PRESSÃO PVC HERG.S/ CANOPLA 25M - Marca.: UNIDADE 30.00 8,000 240,00 HERC 00258 REGISTRO SOLDAVEL 25 MM - Marca.: HERC UNIDADE 65.00 8,000 520,00 00260 ROLO DE ESPUMA 1340 15 CM - Marca.: TIGRE UNIDADE 87.00 5,000 435,00 00262 ROLO DE LÃ DE 23CM S/ CABO - Marca.: TIGRE UNIDADE 80.00 6,700 536,00 00265 STARTER P/ LAMPADA FLUORESCENTE FS 40 PLASTICO - M UNIDADE 150.00 0,890 133,50 arca.: PLASTICOR 00267 TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 1.000LTS - Marca.: FORTLEV UNIDADE 18.00 140,000 2.520,00 00272 TELHA CAPOTE 1,10M X 55MM - Marca.: ETERNIT UNIDADE 4,000.00 38,000 152.000,00 00273 TELHA AMIANTO 2.44 X 50 - Marca.: ETERNIT UNIDADE 1,200.00 15,000 18.000,00 00274 TELHA AMIANTO 3.66 X 1.10 - Marca.: ETERNIT UNIDADE 1,900.00 79,000 150.100,00 00276 THINNER PAULISTA 2800 LT - Marca.: EUCATEX LATA 110.00 9,500 1.045,00 00277 TINTA P/ PISO 3.600ML - Marca.: LUKSPISO GALÃO 150.00 49,900 7.485,00 00280 TOMADA CZ EMB. 4 X 2 2 POL. + TERRA - Marca.: LORE UNIDADE 50.00 5,000 250,00 NZETTI 00282 TORNEIRA PLASTICO DE 1/2 - Marca.: KRONA UNIDADE 180.00 3,200 576,00 00285 TRINCHA ROMA MÉDIA 1 302 - Marca.: ATLAS UNIDADE 35.00 3,200 112,00 00287 TUBO ESGOTO 50 MM - Marca.: MAIS PVC UNIDADE 100.00 28,000 2.800,00 00290 UNIÃO INTERNA 3/4.. - Marca.: PLASBOHN UNIDADE 210.00 1,200 252,00 00291 UNIÃO INTERNA REDU 1 X 3/4 - Marca.: AMANCO UNIDADE 300.00 3,000 900,00 00293 VALVULA P/ DESCARGA RI 484 - 1.1/2 - Marca.: ASTRA UNIDADE 25.00 90,000 2.250,00 00297 VEDA CALHA 285 GRS - Marca.: M.PRIME UNIDADE 70.00 12,000 840,00 00299 FILTRO P/ BEBEDOURO - Marca.: DURIN UNIDADE 18.00 62,000 1.116,00 00300 FIO PP 3/2.5 - Marca.: NAMBEI METRO 750.00 4,500 3.375,00 00302 RASTELO DE FERRO C/ CABO - Marca.: MONFORT UNIDADE 82.00 19,700 1.615,40 00304 FURADEIRA TIPO PROFISSIONAL - Marca.: GOODYEAR UNIDADE 2.00 143,000 286,00 Furadeira tipo profissional, bivolt, de primeira qualidade. 00307 CARRINHO DE MÃO.. - Marca.: FISCHER UNIDADE 6.00 107,000 642,00 00308 PNEU PARA CARRINHO DE MAO - Marca.: FISCHER UNIDADE 32.00 22,000 704,00 Pneu para carrinho de mão,alta qualidade. 00309 ANTI FERRUGEM MUNDIAL PRIME - Marca.: M.PRIME FRASCO 42.00 8,000 336,00 00310 CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000LTS - Marca.: FORTLE UNIDADE 4.00 290,000 1.160,00 V 00313 TARUGO CORRIDO DE MADEIRA - Marca.: MESSIAS METRO 300.00 1,800 540,00 00314 TERMINAL DE PREÇÃO 50MM - Marca.: DERCOLUX UNIDADE 22.00 3,550 78,10 00315 TERMINAL DE PREÇÃO 35MM - Marca.: DERCOLUX UNIDADE 16.00 2,650 42,40 00317 ABRAÇADEIRA TIPO U 32MM - Marca.: SILVANA UNIDADE 70.00 1,700 119,00 00318 CORDOALHA 35MM - Marca.: ICC FLEX METRO 150.00 17,900 2.685,00 00319 JOELHO ESG. 90DN 100MM - Marca.: KRONA UNIDADE 52.00 3,500 182,00 00320 LUVA ESGOTO DN-100 KRONA AMANC - Marca.: KRONA UNIDADE 40.00 4,500 180,00 00321 SOLEIRA GRANITO 0,13X,080 - Marca.: MARMOARIA UNIDADE 8.00 71,500 572,00 00322 JOGO DE ALISAR PARA PORTA 2,10X80 - Marca.: MADERE JOGO 38.00 48,000 1.824,00 IRA 00323 TELHA EM AMIANTO 3.66X1.10 - Marca.: ETERNIT UNIDADE 420.00 79,000 33.180,00 00324 PARAFUSO 6MM - Marca.: JOMARCA UNIDADE 1,190.00 0,180 214,20 00325 CIMENTO SC - Marca.: CIPLAN SACO 18,355.00 28,500 523.117,50 00326 COLUNA 3/8 - Marca.: BELGO UNIDADE 22.00 75,000 1.650,00 00327

ESPAÇADOR 4MM - Marca.: CORTAG PACOTE 12.00 3,500 42,00 00328 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES - Marca.: ELETROM UNIDADE 2.00 85,000 170,00 AR 00329 quadro de distrubição 25 elementos - Marca.: STECK UNIDADE 2.00 62,900 125,80 00331 TERMINAL 2,5MM - Marca.: DERCOLUX UNIDADE 70.00 0,200 14,00 00332 TERMINAL 2,5MM OLHAL - Marca.: DERCOLUX UNIDADE 20.00 0,700 14,00 00333 TERMINAL 16MM - Marca.: DERCOLUX UNIDADE 20.00 1,150 23,00 00335 CABO NU 10MM - Marca.: ICC FLEX METRO 20.00 7,150 143,00 00336 ELETRODO 6013 2,50MM - Marca.: DENVER QUILO 30.00 13,000 390,00 00344 FIO 1,5MM VERMELHO - Marca.: NAMBEI METRO 3,500.00 0,700 2.450,00 00345 FIO 1,5MM AZUL - Marca.: NAMBEI METRO 2,600.00 0,700 1.820,00 00346 FIO 1,5MM PRETO - Marca.: NAMBEI METRO 900.00 0,700 630,00 00348 SELADOR ACRILICO 18 LITROS - Marca.: KOKAR LATA 104.00 85,000 8.840,00 00349 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600ML - Marca.: IPE GALÃO 70.00 55,000 3.850,00 00353 TERMIAL 35MM - Marca.: INTELE UNIDADE 20.00 2,650 53,00 00354 TERMINAL 10MM - Marca.: INTELE UNIDADE 30.00 0,700 21,00 00357 DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 - Marca.: ELETROMAR UNIDADE 4.00 85,000 340,00 00358 CABO 35MM VERMELHO - Marca.: NAMBEI METRO 150.00 17,900 2.685,00 00359 CABO 35MM AZUL - Marca.: NAMBEI METRO 100.00 17,900 1.790,00 00360 CABO 35MM VERDE - Marca.: NAMBEI METRO 100.00 17,900 1.790,00 00361 CABO 10MM VERMELHO - Marca.: NAMBEI METRO 600.00 4,500 2.700,00 00362 FIO 10MM VERMELHO - Marca.: NAMBEI METRO 1,000.00 4,500 4.500,00 00364 TANQUE FIBRA TRIPLO 1,60 X 0,58CM - Marca.: INDIME UNIDADE 2.00 160,000 320,00 L 00367 TORNEIRA B. MÓVEL 1186 CS 1/4V LAVATÓRIO - Marca.: UNIDADE 2.00 78,000 156,00 ICO 00370 RALO SIFONADO 100MM COM CAIDA PARA 40MM - Marca.: UNIDADE 10.00 6,500 65,00 HERC 00372 REDUÇÃO 60/25MM - Marca.: KRONAR UNIDADE 2.00 5,000 10,00 00374 CAIXA D'ÁGUA - FIBRA DE VIDRO 1.000LTS - Marca.: F UNIDADE 7.00 290,000 2.030,00 ORTLEV 00376 U PARA TESOURA - Marca.: MARCA UNIDADE 16.00 14,500 232,00 00377 PREGO C/C 15 X 21 - Marca.: GERDAU QUILO 20.00 9,900 198,00 00378 PREGO COM CABEÇA 18X27 - Marca.: GERDAU QUILO 189.00 8,500 1.606,50 00379 DOBRADIÇA 1.1/2 - Marca.: SILVANA UNIDADE 34.00 0,800 27,20 00380 RODA FORRO PVC - Marca.: MAIS PVC UNIDADE 460.00 2,900 1.334,00 00381 PAFLON - Marca.: PAFLON UNIDADE 544.00 3,500 1.904,00 00383 BOIA ELETRICA - Marca.: ANAUGER UNIDADE 2.00 25,000 50,00 00384 CONTACTOR 25 TRIPOLAR 220V - Marca.: DERCOLUX UNIDADE 2.00 67,000 134,00 00386 COLUNA DE FERRO 3/8 DE 3.5M - Marca.: BELGO UNIDADE 86.00 75,000 6.450,00 00389 VARA DE FERRO 1/4 - Marca.: GERDAU UNIDADE 18.00 14,500 261,00 00391 ELETRODUTO CORRUGADO 25MM - Marca.: DUTEX METRO 500.00 1,100 550,00 00392 COLUNA DE FERRO 3/8 DE 6M DE COMPRIMENTO - Marca.: UNIDADE 202.00 75,000 15.150,00 BELGO 00393 TRELIÇA DE 6M DE COMPRIMENTO - Marca.: GERDAU UNIDADE 632.00 18,000 11.376,00 00395 JANELA DE ALUMÍNIO 1 X 1,50 - Marca.: HABITEC UNIDADE 22.00 180,000 3.960,00 00401 CANO DE 50MM - Marca.: MAIS PVC UNIDADE 2.00 28,000 56,00 00405 ACENTO PARA VASO - Marca.: ASTRA UNIDADE 16.00 16,000 256,00 00406 FLANGE DE 60MM - Marca.: KRONA UNIDADE 4.00 25,000 100,00 00407 FLANGE DE 40MM - Marca.: KRONA UNIDADE 10.00 13,000 130,00 00408 TE SOLDAVEL 25 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 124.00 0,700 86,80 00410 REDUÇÃO DE 60/40 - Marca.: KRONA UNIDADE 2.00 2,750 5,50 00412 REDUÇÃO DE 32/25 - Marca.: KRONA UNIDADE 2.00 0,950 1,90 00415 DPS DE 60Ka - Marca.: ELETROMAR UNIDADE 12.00 94,000 1.128,00 00416 DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 - Marca.: STECK UNIDADE 20.00 22,000 440,00 00417 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A - Marca.: STECK UNIDADE 16.00 7,000 112,00 00418 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16 A - Marca.: STECK UNIDADE 15.00 7,000 105,00 00420 FITA DE PVC 20CM - Marca.: ADERE UNIDADE 90.00 5,000 450,00 00424 ACENTO PARA VASO SANITÁRIO DE DEFICIÊNCIA - Marca. UNIDADE 4.00 37,500 150,00 : ASTRA 00425 PARAFUSO DE 7 POLEGADAS 5/16 COM PORCA E ARRUELA - UNIDADE 18.00 1,450 26,10 Marca.: CISER 00427 RESINA PARA TELHA COR CERÂMICA 18LT - Marca.: RESI LATA 10.00 155,000 1.550,00 COLO 00428 COLUNA DE FERRO 3/8 DE 4M DE COMPRIMENTO - Marca.: UNIDADE 22.00 75,000 1.650,00 BELGO 00431 CAIXA SINFONADA DE 10MM - Marca.: HERC UNIDADE 2.00 7,500 15,00 00433 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 ELEMENTOS - Marca.: UNIDADE 2.00 60,000 120,00 TIGRE 00434 DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 - Marca.: ELETROMAR UNIDADE 2.00 20,000 40,00 00435 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25A - Marca.: STECK UNIDADE 4.00 7,500 30,00 00436 DPS DE 40KA - Marca.: STECK UNIDADE 12.00 103,000 1.236,00 00437 ROLO DE ESPUMA 9CM CZ C/CB 406/09 - Marca.: TIGRE UNIDADE 30.00 3,000 90,00 00438 ARAME RECOZIDO TORCIDO - Marca.: GERDAU QUILO 150.00 9,000 1.350,00 00439 CUMEEIRA - Marca.: MOTA UNIDADE 648.00 2,500 1.620,00 00442 VARA DE CANO 50MM - Marca.: MAIS PVC UNIDADE 10.00 28,000 280,00 00443 VARA DE CANO 40MM - Marca.: TUBO MASTER UNIDADE 10.00 26,500 265,00 00444 FLANGE DE 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE 4.00 13,000 52,00 00445 FLANGE DE 25MM - Marca.: KRONA UNIDADE 4.00 7,000 28,00 00449 REGISTRO DE GAVETA 25MM COM CANOPLA - Marca.: TALI UNIDADE 6.00 45,000 270,00 TA 00450 REGISTRO DE PRESSÃO DE 25MM COM CANOPLA - Marca.: UNIDADE 4.00 29,000 116,00 SUPREMO 00451 VEDA ROSCA GRANDE - Marca.: KRONA UNIDADE 2.00 3,900 7,80 00455 CAIXA SINFONADA DE 100MM - Marca.: HERC UNIDADE 10.00 7,500 75,00 00456 VASO SANITÁRIO - Marca.: ST. CLARA UNIDADE 40.00 65,000 2.600,00 DIVERSAS CORES 00457 FIO 4MM COR VERMELHO - Marca.: NAMBEI METRO 100.00 1,480 148,00 00458 FIO 4MM COR AZUL - Marca.: NAMBEI METRO 50.00 1,480 74,00 00459 FIO 4MM COR VERDE - Marca.: NAMBEI METRO 50.00 1,480 74,00 00460 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 ELEMENTOS COM BARRA UNIDADE 4.00 42,000 168,00 MENTO - Marca.: STECK 00461 CAIXA PARA PADRÃO 220V COMPLETA - Marca.: CELPA UNIDADE 2.00 104,000 208,00 00463 CORDOALHA DE 10MM - Marca.: MORLAN METRO 40.00 5,300 212,00 00464 CERÂMICA PARA PISO COR BRANCA - Marca.: TRIUNFO METRO 1,354.00 16,900 22.882,60 00466 DOBRADIÇA DE 2 POLEGADAS - Marca.: SILVANA CONJUNTO 136.00 0,900 122,40 00468 TE ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA UNIDADE 10.00 0,500 5,00 00470 TE 25MM ÁGUA FRIA - Marca.: KRONA UNIDADE 16.00 0,500 8,00 00471 ADAPTADOR 25MM ÁGUA FRIA - Marca.: KRONA UNIDADE 20.00 0,500 10,00 00472 TORNEIRA DE PVC PARA BANHEIRO - Marca.: HERC UNIDADE 6.00 9,900 59,40 00474 TANQUE DE FIBRA 1,50M - Marca.: INDIMEL UNIDADE 4.00 158,000 632,00 00475 JOELHO ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA UNIDADE 10.00 3,500 35,00 00477 CAIXA DE DESCARGA - Marca.: META SUL UNIDADE 30.00 19,900 597,00 00481 LIXA PARA MADEIRA Nº80 - Marca.: 3M UNIDADE 950.00 0,700 665,00 00482 LIXA PARA MADEIRA Nº100 - Marca.: 3M UNIDADE 700.00 0,700 490,00 00483 ENGATE PARA MANGOTE - Marca.: JAPI UNIDADE 4.00 1,680 6,72 00484 TUBO DE 60MM ÁGUA FRIA - Marca.: MAIS PVC UNIDADE 2.00 74,000 148,00 00489 LAMPADA LED 15WTS - Marca.: EMPALUX UNIDADE 247.00 13,900 3.433,30 LAMPADA LED 15 WTS/ MARCA DE QUALIDADE 00491 CALHA DE ZINCO - Marca.: AÃO CEARENSE METRO 40.00 12,900 516,00 00492 FITA DE DILATAÇÃO - Marca.: OLIPLAS UNIDADE 380.00 1,780 676,40 00493 CERÂMICA PARA PÁTIO - Marca.: TRIUNFO METRO 100.00 16,900 1.690,00 00495 FIO 25MM COR AZUL - Marca.: NAMBEI METRO 250.00 12,600 3.150,00 00496 FIO 25MM COR VERDE - Marca.: NAMBEI METRO 250.00 12,600 3.150,00 00497 CAIXA PADRÃO 220V TRIFASICO - Marca.: CELPA UNIDADE 2.00 104,000 208,00 00498 DISJUNTOR DE 90A TRIFASICO - Marca.: SOPRANO UNIDADE 8.00 112,000 896,00 00500 TINTA PARA PINTAR TELHA COR CERÂMICA 18LT - Marca. LATA 60.00 185,000 11.100,00 : KOKAR 00501 VARA DE FERRO 5/16 DE 12M - Marca.: GERDAU UNIDADE 80.00 25,000 2.000,00 00504 JOELHO DE 32MM ÁGUA FRIA - Marca.: KRONA UNIDADE 4.00 1,780 7,12 00505 FIO 6,00MM COR VERMELHO - Marca.: NAMBEI METRO 300.00 2,500 750,00 00506 FIO 6,00MM COR VERDE - Marca.: NAMBEI METRO 150.00 2,500 375,00 00507 TINTA ACRÍLICA FOSCA DE 18LT COR PALHA - Marca.: K LATA 56.00 105,000 5.880,00 OKAR 00508 LIXA Nº800 - Marca.: 3M UNIDADE 200.00 0,700 140,00 00509 ESPELHO 60 X

90 - Marca.: VIDRAÃARIA UNIDADE 16.00 86,000 1.376,00 00510 HASTE 5/8 DE 3M - Marca.: OLIVO UNIDADE 22.00 25,000 550,00 00511 CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO EM PVC COM TAMPA DE FE UNIDADE 16.00 89,000 1.424,00 RRO FUNDIDO - Marca.: FSC 00512 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DAS POTÊNCIAS 18 X 14 EM PVC UNIDADE 2.00 67,000 134,00 COM BARRAMENTO - Marca.: OLIPE 00515 CORDOALHA 50MM - Marca.: NAMBEI METRO 400.00 20,000 8.000,00 00518 ISOLADORES PARA SPDA - Marca.: GBL UNIDADE 26.00 8,900 231,40 00521 TORNEIRA PARA PIA DE BANCADA - Marca.: HERC UNIDADE 14.00 21,500 301,00 00524 FIO 10MM COR AZUL - Marca.: NAMBEI METRO 50.00 4,500 225,00 00525 FIO 10MM COR VERDE - Marca.: NAMBEI METRO 50.00 4,500 225,00 00526 CAIXA PADRÃO COMPLETO BIPOLAR - Marca.: CELPA UNIDADE 2.00 104,000 208,00 00527 TINTA SEMI-BRILHO 18LT - Marca.: KOKAR LATA 40.00 260,000 10.400,00 00528 TINTA PARA PISO 18 LTS. - Marca.: RESICOLOR LATA 13.00 185,000 2.405,00 Aquisição de tinta para piso, diversas cores, lata contendo 18 lts.e de boa qualidade. 00529 TINTA ACRÍLICA FOSCA 18LT DIVERSAS CORES - Marca.: LATA 100.00 105,000 10.500,00 KOKAR 00530 TINTA ACRÍLICA 3,600LT DIVERSAS CORES - Marca.: KO LATA 30.00 35,000 1.050,00 KAR 00535 CAVADEIRA 1,5 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE 10.00 89,000 890,00 00536 BASE PARA RELE FIXA TECNO - Marca.: EXATRON UNIDADE 50.00 9,800 490,00 00539 ENXADA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE 10.00 18,900 189,00 00542 FIO CABO 6ML - Marca.: SIL METRO 3,000.00 2,500 7.500,00 00545 FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA - Marca.: PLASTICOR UNIDADE 20.00 7,500 150,00 00546 CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM COM BUCHA - Marca. UNIDADE 20.00 8,000 160,00 : ATLAS 00547 LAMPADA 400 AMP - Marca.: EMPALUX UNIDADE 50.00 58,000 2.900,00 00548 LAMPADA P/ REFÇETOR A VAPOR METALICO 1000WT - Marc UNIDADE 50.00 193,000 9.650,00 a.: EMPALUX 00549 LAMPADA ESPIRAL 20W 220V - Marca.: EMPALUX UNIDADE 50.00 16,000 800,00 00551 LIMITADOR DE ALTURA P/ ROÇADEIRA FS-160 - Marca.: UNIDADE 30.00 14,000 420,00 BRISTOL 00556 ROLO P/ PINTURA GRANDE - Marca.: ATLAS UNIDADE 20.00 12,900 258,00 00557 ROLO PARA PINRURA PEQUENO - Marca.: ATLAS UNIDADE 20.00 4,000 80,00 00558 TINER - Marca.: EUCATEX UNIDADE 50.00 9,500 475,00 00561 BACIA TURCA BRANCA - Marca.: LUZARTE UNIDADE 6.00 200,000 1.200,00 00563 CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO C/ CABO 1/2 X 5 - Marca.: UNIDADE 10.00 7,100 71,00 HERC 00564 CIMENTO CIPLAN/POTY 50KG - Marca.: CIPLAN SACO 400.00 28,500 11.400,00 00567 ESMALTE BRASILAR 3,6 ML BRANCO GELO - Marca.: BRAS GALÃO 15.00 64,000 960,00 ILUX 00570 FIO CABO FLEXÍVEL 10MM - Marca.: SIL METRO 300.00 4,500 1.350,00 00573 JOELHO PVC ESG. 90DN 100MM - Marca.: KRONA UNIDADE 15.00 3,500 52,50 00578 PISO BEM. 50 X 50 BRITA PORTUGUESA - Marca.: EMBRA METRO 90.00 19,500 1.755,00 CO 00583 RELE FOTOELETRICO - Marca.: EXATRON UNIDADE 50.00 18,500 925,00 00588 TELHÃO TROPICAL 3,66 X 110M - Marca.: ETERNIT UNIDADE 1,000.00 79,000 79.000,00 00591 TUBO PVC ESGOTO 150MM X 6MM - Marca.: MAIS PVC BARRA 6.00 100,000 600,00 00593 TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M - Marca.: PVC BRASIL BARRA 6.00 28,000 168,00 00595 TINTA PVA TIPO 18 LT - Marca.: KOKAR LATA 80.00 105,000 8.400,00 PREMIUN 18 LITROS DE 1º QUALIDADE. 00600 JOELHO LP 25MM X 1/2 - Marca.: KRONA UNIDADE 30.00 1,750 52,50 00603 PREGOS C/ CABEÇA 17X21 - Marca.: GERDAU QUILO 60.00 9,500 570,00 00605 LIXA 3M MASSA 80 - Marca.: 3M UNIDADE 200.00 0,700 140,00 00607 NIPEL ROSCAVEL 1/2 - Marca.: KRONA UNIDADE 100.00 0,500 50,00 00608 TINTA ESMALTE 3600 ML VERDE FOSCO. - Marca.: BRASI LATA 10.00 64,000 640,00 LUX 00614 ROLO DE LÃ 9 CM - Marca.: ATLAS UNIDADE 30.00 8,900 267,00 00616 JUNTA PISO 5 MM - Marca.: METASUL UNIDADE 240.00 3,400 816,00 00617 LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS FICHADO EM BOCAL - Mar UNIDADE 20.00 14,000 280,00 ca.: EMPALUX 00618 MANGUEIRA PR POLIET 3/4 X 1,5 MM - Marca.: ALIANÃA UNIDADE 30.00 1,100 33,00 00619 TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6L - Marca.: BRASILUX UNIDADE 40.00 64,000 2.560,00 00620 CORRENTE ZINCADA 1/8 - Marca.: SIVA UNIDADE 40.00 5,400 216,00 00621 PORCA SEXTAVADA 3/8 C/ ROSCA GROSSA - Marca.: JOMA UNIDADE 80.00 0,140 11,20 RCA 00622 TAMPA PARA CAIXA D ÁGUA 500 LT - Marca.: FORTLEV UNIDADE 7.00 80,000 560,00 00623 TELHA COMPRIMENTO DE 2.44 POR 50 DE LARGURA - Marc UNIDADE 2,500.00 15,000 37.500,00 a.: ETERNIT 00624 TELHA EM AMIANTO COMPRIMENTO DE 3.66 POR 1.10 DE UNIDADE 1,000.00 79,000 79.000,00 LARGURA - Marca.: ETERNIT 00625 FIO TORCIDO 2X1,5MM - Marca.: SIL METRO 120.00 0,900 108,00 00626 TELHA DE BARRO TIPO CAPOTE. - Marca.: MOTA UNIDADE 370.00 2,900 1.073,00 00628 BLOCO P/ CONCRETO 120MM X 8MM - Marca.: MAKRO UNIDADE 5.00 5,300 26,50 00630 TACHA AZULADA Nº8 - Marca.: NEGRAO UNIDADE 60.00 5,300 318,00 00631 TRENA IRWN 5MT X 19MM - Marca.: IRWM UNIDADE 25.00 14,500 362,50 00632 CORDA PET TRANC COLOR 10MM X 150M - Marca.: PRIMAV METRO 50.00 1,400 70,00 ERA 00633 ARCO DE SERRA STANLEY REGULAVEL 12P - Marca.: NOLL UNIDADE 9.00 15,000 135,00 00634 ELO FUSIVEL 06 K - Marca.: POWER UNIDADE 10.00 3,500 35,00 00635 ELO FUSIVEL 10 K - Marca.: POWER UNIDADE 10.00 3,500 35,00 00639 FIO PARALELO 2 X 2,5MM - Marca.: SIL METRO 60.00 3,000 180,00 00641 TOMADA C2 EMB. 4X2.2 POL + TERRA - Marca.: PERPLEX UNIDADE 30.00 5,000 150,00 00642 LÂMPADA GOLDEN FLUORESCENTE ESPIRAL 20X220V - Marc UNIDADE 25.00 16,000 400,00 a.: EMPALUX 00643 CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO - Marca.: FISCH UNIDADE 75.00 12,000 900,00 ER 00644 REATOR ELETRON 2 X 20 BFP - Marca.: ECP UNIDADE 60.00 25,000 1.500,00 00645 STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE FS 40 PLÁSTICO - UNIDADE 6.00 0,890 5,34 Marca.: NEGRAO 00646 CHAPA DE EMENDA 2 X 3/16 X 36CM - Marca.: MARCA UNIDADE 20.00 19,000 380,00 00650 BARRA DE FERRO ROSC 1/2 X 100RI POLEGADAS - Marca. UNIDADE 10.00 9,000 90,00 : JOMARCA 00652 CX DE LUZ 4 X 2 PVC - Marca.: SOMAR UNIDADE 10.00 0,850 8,50 00654 LIXA MASSA GR 0,80 - 225 X 275MM - Marca.: MARTINS UNIDADE 60.00 0,700 42,00 00655 TELHA CAPOTE 1,10M X 5MM PARA TELHADO - Marca.: ET UNIDADE 600.00 38,000 22.800,00 ERNIT 00656 LONA PRETA 4X1 - Marca.: PRIMAVERA METRO 60.00 3,100 186,00 00658 FURADEIRA P/ MOTOSERRA - Marca.: BRISTOL UNIDADE 3.00 400,000 1.200,00 00659 VÁLVULA DOCOL DESCARGA RI 484 - 1,1/2 - Marca.: DO UNIDADE 10.00 90,000 900,00 COL 00660 TOMADA 1715 SOB POR TRIP 2P + TP/C - Marca.: PERPL UNIDADE 60.00 5,000 300,00 EX 00661 FIO TELEFÔNICO EXTEN FI - Marca.: MEGATRON UNIDADE 10.00 0,790 7,90 00662 TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE - Marca.: FAME UNIDADE 30.00 19,500 585,00 00663 ABRAÇADEIRA TIPO U 4 - INCA - Marca.: KALA UNIDADE 60.00 3,000 180,00 00664 PORTA LISA DE CURRUPIXA 80 X 2,10 - Marca.: MGM UNIDADE 35.00 137,000 4.795,00 00671 CONDUITE ELETRODUTO 1/2 PE TUBOS - Marca.: PE TUBO PEÇA 5.00 4,900 24,50 S 00674 REGUA DE ALUMINIO 2MT SUPER REFORSSADA - Marca.: M UNIDADE 9.00 48,000 432,00 ARTINS 00676 SIFÃO ASTRA UNIVERSAL COM RED - Marca.: CENSI UNIDADE 20.00 5,500 110,00 00679 INTERRUPTOR RADIAL BR EMB. 4 X 2 DUPLO + TOMADA - UNIDADE 15.00 4,900 73,50 Marca.: PERPLEX 00680 SELADOR ACRÍLICO 18LTS - Marca.: KOKAR UNIDADE 80.00 85,000 6.800,00 SELADOR YPF 00681 CORDA PET TRANÇADA 04MM X 225M - Marca.: PRIMAVERA METRO 100.00 0,450 45,00 00685 COLAR INTERNO DE 60MM - Marca.: KRONA UNIDADE 15.00 8,900 133,50 00686 COLAR INTERNO DE 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE 15.00 8,900 133,50 00689 JOGO DE PORTAL EM MADEIRA ESPECIE JATOBÁ MEDINDO 2 UNIDADE 30.00 80,000 2.400,00 ,10 X 80 - Marca.: MADEREIRA 00690 CHAPA DE M.D.F COR BRANCA DE 15MM A UNID. MEDINDO UNIDADE 30.00 190,000 5.700,00 1.85 X 2.75 - Marca.: MADEREIRA 00692 CAIXA DE PARAFUSO 3.5 X 25 - Marca.: JOMARCA UNIDADE 10.00 34,000 340,00 00694 CAIXA DE PARAFUSO 4.0 X 40 - Marca.: JOMARCA UNIDADE 10.00 37,000 370,00 00695 LAMPADA EMPALUX FLUORECENTE 20 WT 12 PL - Marca.: UNIDADE 15.00 6,500 97,50 EMPALUX 00697 LAMPADA EMPALUX FLUORECENTE 100W X 127V - Marca.: UNIDADE 15.00 57,000 855,00 EMPALUX 00699 THINNER EUCATEX 2800 LT - Marca.: EUCATEX LATA 6.00 9,500 57,00 00700 TINTA

BRASILUX VINIL 18 LT - Marca.: BRASILUX LATA 30.00 105,000 3.150,00 00701 TINTA BRASILUX SEMI BRILHO 18 LT - Marca.: BRASILU LATA 40.00 260,000 10.400,00 X 00702 TINTA PVC BRASILUX 18 LT - Marca.: BRASILUX LATA 30.00 105,000 3.150,00 00703 TINTA TIPO TINTEX BRASILUX VINIL 18 LT - Marca.: B LATA 10.00 105,000 1.050,00 RASILUX 00704 PISO ESM TRIUNFO 45X45 - Marca.: TRIUNFO METRO QUADRA 570.00 15,500 8.835,00 00705 LAVATORIO COM COLUNA - Marca.: ST. CLARA UNIDADE 5.00 100,000 500,00 ARAXA 310 00706 SPRAY MUNDIAL PRIME 360ML ESMALTE - Marca.: M.PRIM UNIDADE 170.00 13,000 2.210,00 E 00710 BOMBA ANAUGER 1500 X 127V - Marca.: ANAUGER UNIDADE 65.00 270,000 17.550,00 00712 MANGUEIRA REFORÇADA 3/4 - Marca.: ALIANÃA METRO 800.00 1,300 1.040,00 00720 LIXA DE FERRO 100 - Marca.: 3M UNIDADE 120.00 2,200 264,00 00721 LIXA DE FERRO 80 - Marca.: 3M UNIDADE 120.00 2,200 264,00 00722 TINTA ESMALTE 3600ML - Marca.: BRASILUX LATA 120.00 64,000 7.680,00 00725 ROLO DE LÃ C/ CABO 15CM - Marca.: ATLAS UNIDADE 30.00 11,600 348,00 00726 ROLO DE LÃ S/ CABO - Marca.: ATLAS UNIDADE 30.00 6,700 201,00 00727 VASO SANITARIO BRANCO - Marca.: ST. CLARA UNIDADE 30.00 65,000 1.950,00 00728 VEDA CALHA - Marca.: M.PRIME UNIDADE 20.00 12,000 240,00 00729 LÂMPADA FLUORESCENTE 40WTS 220V - Marca.: EMPALUX UNIDADE 50.00 30,000 1.500,00 00731 LÂMPADA FLUORESCENTE 40WTS 127V - Marca.: EMPALUX UNIDADE 60.00 30,000 1.800,00 00732 TRINCA ROMA MÉDIA 1 - Marca.: ATLAS UNIDADE 10.00 6,000 60,00 00733 BROXA RETANGULAR GRANDE - Marca.: MAX UNIDADE 20.00 4,400 88,00 00736 BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 5/16 - Marca.: GERDAU BARRA 520.00 23,900 12.428,00 00739 BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 - Marca.: ROCAST UNIDADE 40.00 13,400 536,00 00740 ARRUELA LISA 1/2 - Marca.: CISER UNIDADE 800.00 0,250 200,00 00741 PORCA SEXTAVADA 3/8 - Marca.: CISER UNIDADE 830.00 0,140 116,20 00742 TAMPA PARA CAIXA DÀGUA - Marca.: FORTLEV UNIDADE 10.00 140,000 1.400,00 Tampa p/ caixa dagua, 1000 lts, em fibra de vidro. 00743 ARAME GALVANIZADO Nº18 - Marca.: BELGO QUILO 390.00 14,500 5.655,00 00744 FIO TORCIDO 1,5MM - Marca.: SIL METRO 640.00 0,900 576,00 00745 MÁSCARA RESPIRATÓRIA S/ VÁVULA - Marca.: ATLAS UNIDADE 110.00 0,850 93,50 00747 CORDA PET 4MM - Marca.: COLAR METRO 300.00 0,450 135,00 00748 LONA CARRETEIRO 3 X 3. - Marca.: PRIMAVERA METRO 100.00 76,000 7.600,00 00750 LONA PRETA 4 X 100 - Marca.: PRIMAVERA UNIDADE 60.00 3,100 186,00 00751 TOMADA RADIAL FÊMEA - Marca.: PERPLEX UNIDADE 60.00 3,500 210,00 00754 STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - Marca.: WALMA UNIDADE 12.00 0,890 10,68 00756 CHAPA DE EMENDA 35CM - Marca.: CISER UNIDADE 40.00 15,500 620,00 00757 PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7 - Marca.: CISER UNIDADE 40.00 1,700 68,00 00758 PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3 - Marca.: CISER UNIDADE 40.00 0,800 32,00 00760 BROCA AR P/ METAL 0,79MM - Marca.: ROCAST UNIDADE 20.00 3,500 70,00 00761 BROCA AR P/ METAL 0,73MM - Marca.: ROCAST UNIDADE 40.00 2,900 116,00 00762 BROCA AR P/ METAL 102MM - Marca.: ROCAST UNIDADE 40.00 6,200 248,00 00764 PIA INOX 180M S/ VÁLVULA - Marca.: PIANOX UNIDADE 10.00 320,000 3.200,00 00765 COMPESSADO 4MM - Marca.: MADEL UNIDADE 230.00 52,000 11.960,00 00769 CANALETA PERFIL 20 X 10 - Marca.: PERPLEX UNIDADE 40.00 4,900 196,00 00774 INTERRUPTOR WALMA BR - Marca.: WALMA UNIDADE 30.00 4,800 144,00 00776 INTERRUPTOR RADIAL BR DUPLO + TOMADA - Marca.: PER UNIDADE 30.00 4,900 147,00 PLEX 00777 COLAR INTERNO 60MM - Marca.: TIGRE UNIDADE 30.00 8,900 267,00 00778 COLAR INTERNO 50MM - Marca.: TIGRE UNIDADE 30.00 8,900 267,00 00781 BOTAS DE BORRACHA C/ BICO DE FERRO - Marca.: BRACO PAR 240.00 44,000 10.560,00 L 00782 ROÇADEIRA STHIL - Marca.: STHIL UNIDADE 2.00 1.880,000 3.760,00 00785 BARRAS DE FERRO ROSCADO 5/16 - Marca.: CISER UNIDADE 600.00 3,500 2.100,00 00786 BARRAS DE FERRO ROSCADO 1/2 - Marca.: CISER UNIDADE 1,200.00 9,400 11.280,00 00787 BARRAS DE FERRO ROSCADO 5/8 - Marca.: CISER UNIDADE 1,000.00 15,500 15.500,00 00788 BARRAS DE FERRO ROSCADO 7/8 - Marca.: CISER UNIDADE 600.00 31,000 18.600,00 00789 BARRAS DE FERRO ROSCADO 1 - Marca.: CISER UNIDADE 1,200.00 40,800 48.960,00 00792 ARRUELA LISA 5/8. - Marca.: CISER UNIDADE 2,000.00 0,300 600,00 00794 ARRUELA LISA 1 - Marca.: CISER UNIDADE 1,000.00 0,400 400,00 00795 PORCA SEXTAVADO 5/16 - Marca.: CISER UNIDADE 800.00 0,090 72,00 00796 PORCA SEXTAVADO 1/2 - Marca.: CISER UNIDADE 1,000.00 0,340 340,00 00800 THINNER EUCATEX 28LT - Marca.: EUCATEX UNIDADE 10.00 9,500 95,00 00802 ARRUELA LISA 1/2" - Marca.: CISER UNIDADE 1,200.00 0,150 180,00 00803 ARRUELA LISA 3/8" - Marca.: CISER UNIDADE 2,000.00 0,120 240,00 00805 PORCA SEXTAVADO 3/8" - Marca.: CISER UNIDADE 2,000.00 0,140 280,00 00808 CAIXA LUZ 4 X 2 PVC. - Marca.: METASUL UNIDADE 50.00 0,850 42,50 00809 PIA P/ BANHEIRO EM LOUÇA C/ COLUNA - Marca.: ST. C UNIDADE 17.00 117,000 1.989,00 LARA 00810 TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600LT COR MARFIM - Ma LATA 41.00 64,000 2.624,00 rca.: BRASILUX 00811 CHAPA PARA EMENDAS DE PEÇAS DE MADEIRA - Marca.: C PAR 3.00 15,500 46,50 ISER 00812 CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO PRETA - Marca.: A UNIDADE 3.00 4,500 13,50 STRO 00813 TINTA ACRÍLICA FOSCA 3600 COR BRANCO GELO - Marca. LATA 5.00 35,000 175,00 : KOKAR 00814 REGISTRO ESFERICO SOLD. 25MM - Marca.: KRONA UNIDADE 5.00 8,000 40,00 Registro esferico, soldável, 25mm 00815 TINTA BASE D'ÁGUA 18LTS - Marca.: KOKAR LATA 22.00 105,000 2.310,00 00818 PARAFUSO C/ PORCA 3/8 - Marca.: CISER UNIDADE 30.00 0,500 15,00 00821 LONA PRETA 4 X 1.00 - Marca.: PRIMAVERA UNIDADE 60.00 3,100 186,00 00822 PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE - Marca.: NORTON UNIDADE 8.00 8,900 71,20 00823 CAIXA DE INSPEÇÃO CONE PRETA - Marca.: ASTRO UNIDADE 10.00 4,500 45,00 00824 SIFAO ASTRA SANFONADO UNIVERSAL/AMAN/HERC/PLASB - UNIDADE 10.00 5,500 55,00 Marca.: ASTRA 00826 THINNER 28LT - Marca.: EUCATEX UNIDADE 10.00 9,500 95,00 00829 FIO TIPO CABO 4MM - Marca.: NAMBEI METRO 500.00 1,480 740,00 00830 PLUG P/ TOMADA FÊMEA - Marca.: WALMA UNIDADE 4.00 3,550 14,20 00831 PLUG P/ TOMADA MACHO - Marca.: WALMA UNIDADE 4.00 3,550 14,20 00833 BAINHA P/ FACÃO - Marca.: CIDRO UNIDADE 10.00 34,000 340,00 00834 BOTINA EPI BRACOL C/ CA - BRAVO - Marca.: BRACOL PAR 15.00 44,000 660,00 00835 PARAFUSO ROSCA SOBERBA - Marca.: METALBO UNIDADE 200.00 0,250 50,00 00836 PARAFUSO C/ BUCHA Nº05 - Marca.: ASTRO UNIDADE 10.00 0,100 1,00 00837 BUCHA - Marca.: ASTRO UNIDADE 200.00 0,050 10,00 00839 TINTA SPLAY BRANCO BRILHANTE 400ML - Marca.: M.PRI UNIDADE 100.00 13,000 1.300,00 ME 00841 MARTELO - Marca.: SPONTA UNIDADE 3.00 15,000 45,00 Tipo pena, em aço carbono, cabo em madeira, 500 g, para pedreiro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00842 ALICATE UNIVERSAL 8 - Marca.: MTX UNIDADE 3.00 21,000 63,00 00843 CAIXA DE FERRAMENTA EM AÇO - Marca.: ATHUAL UNIDADE 2.00 67,000 134,00 00844 BROCAS P/ CONCRETO 08 MM - Marca.: ROCAST UNIDADE 50.00 6,000 300,00 00845 CHAVE GRIFE MEDIA - Marca.: ROBUST UNIDADE 1.00 29,000 29,00 00847 CINTA PARA CARGA C/ CATRACA 9M X 5000KG - Marca.: UNIDADE 10.00 103,000 1.030,00 ROBUSTEC 00848 REFLETOR LED PRETO BIV 100W LUZ BRANCA - Marca.: E UNIDADE 150.00 89,000 13.350,00 MPALUX 00849 FITA ZEBRADA 7CM X 200MT - Marca.: PLASTICOR UNIDADE 1,000.00 13,000 13.000,00 00850 CONE SINALIZADOR - Marca.: WORKER UNIDADE 20.00 20,000 400,00 00854 CAVADEIRA ARTIC 206CM CB MADEIRA - Marca.: MAX UNIDADE 10.00 33,000 330,00 00856 BALDE METAL 10LT REFORÇADO - Marca.: METASUL UNIDADE 20.00 20,000 400,00 00857 PULVERIZADOR - Marca.: POLISAD UNIDADE 5.00 8,900 44,50 00858 TRENA 10MT X 25MM - Marca.: SPARTA UNIDADE 10.00 22,400 224,00 00861 MOTOSSERRA 650 SABRE 63 DENTES - Marca.: STHIL UNIDADE 2.00 3.390,000 6.780,00 Para recuperação de estrada vicinal e construção de pontes de madeira. 00863 CHUVEIRO 127V/4600W - Marca.: LORENZETTI UNIDADE 10.00 45,000 450,00 00867 PODADOR DE CERCA VIVA MOD. HS81R - Marca.: TRAMONT UNIDADE 2.00 61,500 123,00 INA podador de cerca viva para podagem de copa de arvores 00868 SERROTE - Marca.: NICHOLSON UNIDADE 2.00 26,900 53,80

lâmina em aço inox temperado, 18 polegadas. 00869 SOPRÃO SOPRADOR BG 86 C-E - Marca.: GARTHEN UNIDADE 2.00 800,000 1.600,00 00871 CAIXA PARA CONDICIONADOR DE AR EM FIBRA - Marca.: UNIDADE 2.00 109,000 218,00 DIVERSOS 00872 CONTROLE P/ VENTILADOR-ROT.BIVOLT - Marca.: BR.LS UNIDADE 20.00 17,000 340,00 Aquisição de controle p/ventilador- rotativo- bivolt. 00873 CORDA PET TRANC. COLOR 10MM X 150M - Marca.: PRIMA METRO 100.00 1,400 140,00 VERA 00874 CORRENTE ZINCADA 1/8. - Marca.: SIVA METRO 80.00 5,000 400,00 00876 GRAMPO P/ GRAMPEADOR ERGONÔMICO - Marca.: ROCONA CAIXA 4.00 6,000 24,00 00877 LONA CARRETEIRO 3 X 3 - Marca.: PRIMAVERA UNIDADE 2.00 76,000 152,00 00878 LONA PRETO 4 X 1 - Marca.: PRIMAVERA METRO 30.00 3,100 93,00 00881 MOTOR BOMBA 3/4 CV-220W - Marca.: SCHNEIDER UNIDADE 4.00 1.045,000 4.180,00 Motor bomba 3/4 cv - 220w, de alta qualidade. 00882 MOTOR BOMBA SUBMERSA - POÇO ARTESIANO - Marca.: EL UNIDADE 4.00 890,000 3.560,00 ETROMAR 00883 PARAFUSOS C/ BUCHA Nº 06 - Marca.: ASTRO UNIDADE 100.00 0,130 13,00 00884 PARAFUSO PARA VASO 10 MM - Marca.: ASTRO UNIDADE 30.00 2,200 66,00 00889 TINTA TIPO LATEX 18 LT - Marca.: KOKAR LATA 10.00 105,000 1.050,00 VALOR TOTAL R$ 1.931.463,54 Empresa: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI; C.N.P.J. nº 17.832.852/0001-48, estabelecida à rua rio tapajos nº180, centro, Xinguara PA, (094) 99247-1103, representada neste ato pelo Sr(a). MAIANE RODRIGUES DANTAS, C.P.F. nº 009.084.052-60. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25MM X 3/4 - Marca.: KRON UNIDADE 3.00 0,780 2,34 A 00002 ARGAMASSA 20KG - Marca.: ARGAMASTER PACOTE 1,475.00 11,900 17.552,50 00005 CADEADO DE LATÃO 20 MM - Marca.: PADO UNIDADE 34.00 10,300 350,20 00006 CAIXA ACOMPLADA (CAIXA DE DESCARGA) - Marca.: LUZA UNIDADE 3.00 117,000 351,00 RTE 00009 CAIXA SIFONADA 100x100x50 - Marca.: HERC UNIDADE 11.00 7,700 84,70 00011 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - PARA 06 DISJUN UNIDADE 1.00 25,000 25,00 TOR - Marca.: STECK 00014 CIMENTO SACO COM 50 KG - Marca.: CIPLAN UNIDADE 11,540.00 28,500 328.890,00 00016 COLUNA DE FERRO 5/16 - 6MTS - Marca.: GERDAU UNIDADE 557.00 65,000 36.205,00 00018 DIJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES - Marca.: ELETROMAR UNIDADE 2.00 24,000 48,00 00021 ENGATE FLEXIVEL 1/2" x 50cm - Marca.: LUCONE UNIDADE 18.00 4,400 79,20 00022 ESPUDE BORRACHA P/ VASO - Marca.: KRONA UNIDADE 71.00 3,700 262,70 00023 EXTENSÃO DE 10MTS - Marca.: PLUZIE UNIDADE 1.00 27,500 27,50 00025 EXTENSÃO DE 5MTS - Marca.: PLUZIE UNIDADE 2.00 14,500 29,00 00026 FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA - Marca.: UNIDADE 8.00 31,000 248,00 SILVANA 00028 FIO CABO FLEXÍVEL 2.5MM CINZA NABEI - Marca.: LAME METRO 325.00 1,000 325,00 SA 00030 FIO PARALELO 2 X 1.5MM2 RASQ - Marca.: LAMESA METRO 15.00 1,800 27,00 00031 FITA CREPE 50 MM X 50 MT - Marca.: ADERE UNIDADE 156.00 6,900 1.076,40 00032 FITA ISOLANTE ADERE 19X20 PR - Marca.: ADERE UNIDADE 6.00 5,400 32,40 00034 FORRO PVC - Marca.: FORROBRAS METRO 12,576.00 15,000 188.640,00 00037 JOELHO 90 ESGOTO 40 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 85.00 0,850 72,25 00038 JOELHO ESGOTO 50 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 8.00 1,450 11,60 00045 LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO - Marca.: ICASA UNIDADE 3.00 58,000 174,00 00046 LIXA MASSA GR 0.80 225X275MM - Marca.: NORTON UNIDADE 130.00 0,750 97,50 00047 LUMINÁRIAS PLAFON C/ BOCAL DE LOUSA L27 - Marca.: UNIDADE 10.00 4,400 44,00 BLUMENAU 00048 LUVA SOLDAVEL 25 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 93.00 0,480 44,64 00051 PARAFUSO P/VASO BUCHA 10MM - Marca.: WORKER UNIDADE 137.00 1,950 267,15 00052 PIA INOX 1,60mm x 50mm - Marca.: GHEL PLUS UNIDADE 11.00 198,000 2.178,00 00058 REDUÇÃO ESGOTO PVC 50x40 - Marca.: KRONA UNIDADE 2.00 1,700 3,40 00059 REGISTRO PLATICO DE PRESSÃO 3/4" - Marca.: HERC UNIDADE 4.00 8,800 35,20 00061 ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO 30X30 - Marca.: R4 UNIDADE 100.00 0,500 50,00 00062 ROLO ANTIRESPINGO 23 CM. - Marca.: ATLAS UNIDADE 4.00 10,750 43,00 00063 SERRA PARA SEGUETA MANUAL - Marca.: NICHOLSON UNIDADE 3.00 5,900 17,70 00065 T ESGOTO 50X50MM - Marca.: KRONA UNIDADE 4.00 4,450 17,80 00066 T SOLDÁVEL 25MMM - Marca.: KRONA UNIDADE 6.00 0,800 4,80 00070 TOMADA DE IMBUTIR 20A - 250V - Marca.: PLUZIE UNIDADE 16.00 5,800 92,80 00071 TORNEIRA 3/4 - Marca.: HERC UNIDADE 6.00 4,900 29,40 00076 TUBO SOLDAVEL 25 MM - Marca.: PLASTILIT UNIDADE 173.00 12,900 2.231,70 00078 REJUNTE CINZA PLATINA PCT 1KG - Marca.: ARGAMASTER PACOTE 7.00 5,900 41,30 00080 EMENDA PARA FORRO PVC DE 1º QUALIDADE - Marca.: F METRO 1,230.00 3,800 4.674,00 ORROBRAS 00081 CANTONEIRA PARA FORRO PVC. - Marca.: FORROBRAS METRO 8,680.00 2,450 21.266,00 00082 ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 5/16 X 3/8 - Marca.: INCA UNIDADE 110.00 0,950 104,50 00084 ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 67.00 0,450 30,15 00086 ADAPTADOR DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2 - Marca.: KRONA UNIDADE 85.00 0,950 80,75 00087 ADAPTADOR ELETRICO - Marca.: PLUZIE UNIDADE 25.00 4,900 122,50 adaptador para tomada eletrica, varios formatos. 00088 ADAPTADOR INTERNO 3/4" - Marca.: TIGRE UNIDADE 55.00 1,450 79,75 00089 ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 MM X 3/4 - Marca.: KRO UNIDADE 40.00 0,800 32,00 NA 00090 ADESIVO PLASTICO BISNAGA 75G - Marca.: KRONA UNIDADE 95.00 6,950 660,25 00095 BARRA DE FERRO ROSC. 1/2 X 100RI POL. - Marca.: CI BARRA 125.00 8,000 1.000,00 SER 00096 BISNAGA P/ PINTURA - LÍQUIDA - Marca.: SHERWILLINS FRASCO 125.00 3,300 412,50 00097 BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITARIO - Marca.: KRONA UNIDADE 67.00 2,950 197,65 00101 BROCA AR P/ METAL 0,73MM X 9/64 - Marca.: IRWIN UNIDADE 25.00 3,500 87,50 00102 BROCA AR P/ METAL 0,91 X 3/16 - Marca.: IRWIN UNIDADE 55.00 3,500 192,50 00103 BROCA AR P/ METAL 079MM X 5/32 - Marca.: IRWIN UNIDADE 35.00 3,500 122,50 00104 BROCA P/ CONCRETO 090MM X 05MM - Marca.: IRWIN UNIDADE 40.00 3,500 140,00 00105 BROCA P/ CONCRETO 120MM X 08MM. - Marca.: IRWIN UNIDADE 35.00 6,950 243,25 00109 BUCHA Nº5 - Marca.: WORKER UNIDADE 135.00 0,040 5,40 00111 BUCHA RED 50/40 PVC - Marca.: KRONA UNIDADE 180.00 1,680 302,40 00112 BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 25 X 20 MM - Marca.: KRON UNIDADE 120.00 0,550 66,00 A 00114 CADEADO Nº20 - Marca.: PADO UNIDADE 12.00 10,300 123,60 00115 CADEADO Nº35 - Marca.: PADO UNIDADE 12.00 17,900 214,80 00116 CADEADO Nº40 - Marca.: PADO UNIDADE 12.00 19,900 238,80 00117 CAIXA DE DESCARGA BRANCA COM ENGATE - Marca.: TIGR UNIDADE 82.00 29,800 2.443,60 E 00120 CAIXA PARA PADRÃO MONOF. 127V - Marca.: TAF UNIDADE 24.00 59,000 1.416,00 00122 CAIXA SINF. N2 AL QUADRADA. 00 X 125 X 50 X 40 - M UNIDADE 18.00 19,800 356,40 arca.: LUCONE 00124 CAIXA SOBREPOR - Marca.: PLUZIE UNIDADE 75.00 4,950 371,25 00125 CAL PARA PINTURA PACOTE CONTENDO 8 KG - Marca.: PACOTE 2,150.00 8,000 17.200,00 FORTEX 00128 CAP SOLDAVEL 25 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 110.00 1,000 110,00 00131 CHAVE AJUSTE A CARBONO CROMADO 12 - Marca.: WORKER UNIDADE 34.00 57,000 1.938,00 00132 COLA BRANCA 1LT - Marca.: AMAFLEX FRASCO 50.00 13,000 650,00 00135 CONDUITE ELETRODUTO 3/4 PE TUBOS. - Marca.: PE TUB PEÇA 28.00 5,100 142,80 OS 00136 CORDA PET. TRANÇADA 8MM X 220 - Marca.: REGRA CORD METRO 70.00 0,800 56,00 AS 00139 CORRENTE ZINCADA 60B 6,4MM 1/4 - Marca.: WORKER METRO 120.00 17,800 2.136,00 00141 DESEMPENADEIRA PLASTICA 14 X 24 - Marca.: CORTAG UNIDADE 39.00 8,900 347,10 00143 DISJUNTOR TRIPOLAR 3A - Marca.: ELETROMAR UNIDADE 60.00 37,000 2.220,00 00145 DOBRADIÇA 055 LS 2,1 - 2 - Marca.: MERKEL UNIDADE 160.00 1,100 176,00 00146 DOBRADIÇA 4 - Marca.: MERKEL UNIDADE 160.00 2,450 392,00 00147 DUREPOX/POLYEPOX 100GR - Marca.: HENKEL UNIDADE 28.00 7,900 221,20 00151 ENGATE BR 50 CM - Marca.: LUCONE UNIDADE 80.00 5,900 472,00 00153 FACÃO AFIADO 700 X 16 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE 17.00 24,750 420,75 00154 FECHADURA SOBREPOR. - Marca.: STAM UNIDADE 30.00 44,000 1.320,00 00155 FECHADURA STAM 803/03 - Marca.: STAM UNIDADE 106.00 44,000 4.664,00 00157 FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4.2 C/12 MT - Marca.: GERDAU BARRA 640.00 7,500 4.800,00 00158 FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO - Marca.: SILVANA UNIDADE 70.00 3,450

241,50 00161 FIO CABO FLEX. 750 X 2,5MM - Marca.: LAMESA METRO 1,010.00 1,000 1.010,00 00162 FIO CABO RIGIDO 750V X 2,50MM - Marca.: LAMESA METRO 1,000.00 1,000 1.000,00 00165 FITA CREPE 50 MM 3M LARGA - Marca.: ADERE UNIDADE 110.00 6,900 759,00 Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50 mm x 3 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. 00166 FITA ISOLANTE 20MT - Marca.: ADERE UNIDADE 265.00 5,750 1.523,75 00167 FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 MM - Marca.: ADERE UNIDADE 37.00 2,600 96,20 00169 FIXADOR P/ CAL - Marca.: JUNTA LIDER UNIDADE 2,300.00 2,000 4.600,00 00171 GANCHO C/ BUCHA 10 - Marca.: WS UNIDADE 18.00 0,800 14,40 00172 GARFO P ROLO - Marca.: ATLAS UNIDADE 36.00 6,950 250,20 00174 HASTE P/ ATERRAMENTO COM CONECTOR 1,20MT - Marca.: UNIDADE 60.00 17,500 1.050,00 INTELLI 00175 INTERRUPTOR RADIAL BR BEM. 4X2 TRIPLO - Marca.: PL UNIDADE 50.00 11,800 590,00 UZIE 00176 INTERRUPTOR WALMA BR 4X2 - 2551 BEM. CONJ - Marca. UNIDADE 50.00 7,750 387,50 : PLUZIE 00178 LAMPADA FLUOR TUBOLAR 40W T12 PL - Marca.: BLUMENA UNIDADE 180.00 8,900 1.602,00 U Lampada fluor, tubolar 40w t12 pl- para uso em calha de aluminio 00179 LÂMPADA FLUORESCENTE 25 X 220 - Marca.: BLUMENAU UNIDADE 300.00 13,500 4.050,00 00181 LAMPADA INCAND. 60 X 220 - Marca.: BLUMENAU UNIDADE 180.00 2,200 396,00 Lampada incandescente, alta qualidade, 60 x 220 00182 LAMPADA INCAND.100 X 220 - Marca.: BLUMENAU UNIDADE 180.00 4,400 792,00 Lampada incandescente, alta qualidade, 100 x 220 00184 LIMA CHATA P/ ENCHADA 8P - Marca.: COLLINS UNIDADE 122.00 12,500 1.525,00 00185 LIXA 3M MASSA 120 - Marca.: ATLAS UNIDADE 300.00 0,750 225,00 00186 LIXA 3 M MASSA 220 - Marca.: ATLAS UNIDADE 100.00 0,750 75,00 00187 LIXA 3 M MASSA 80 - Marca.: ATLAS UNIDADE 100.00 0,750 75,00 00189 LIXA FERRO GR 100 - 225 X 275MM - Marca.: NORTON UNIDADE 210.00 2,500 525,00 00190 LIXA MASSA 150 - Marca.: ATLAS UNIDADE 380.00 0,750 285,00 00193 LONA PRETA 8X1.00 - Marca.: LONAX METRO 135.00 8,000 1.080,00 00194 LUVA ALGODÃO BRANCA 4 FIOS LISA - Marca.: WORKER PAR 168.00 3,500 588,00 00195 LUVA ESGOTO 40 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 100.00 0,800 80,00 00196 LUVA ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE 100.00 2,450 245,00 00198 LUVA LR 25 MM X 3/4 - Marca.: KRONA UNIDADE 80.00 1,950 156,00 00199 LUVA ROSCAVEL 1/2 - Marca.: KRONA UNIDADE 80.00 0,950 76,00 00201 LUVA SOLDAVEL 20 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 125.00 0,700 87,50 00202 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 - Marca.: FORT LEV METRO 480.00 1,450 696,00 00207 MASSA ACRILICA 18 LITROS - Marca.: VELOZ LATA 290.00 78,000 22.620,00 00210 ÓCULOS POLICARB. INCOLOR. - Marca.: KALIPSO UNIDADE 48.00 6,950 333,60 00211 PA MÉDIA BICO S/ CABO NR2 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE 19.00 18,800 357,20 00214 PARAFUSO DE FENDA 2,8 X 40 - Marca.: CISER UNIDADE 1,025.00 0,050 51,25 00215 PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 50 - Marca.: CISER UNIDADE 425.00 0,190 80,75 00219 PARAFUSO P/ TELHA KIT 5/16 X 110 OS - Marca.: CISE UNIDADE 185.00 0,890 164,65 R 00225 PINCEL 1 518 - Marca.: ATLAS UNIDADE 85.00 3,200 272,00 00226 PINCEL 1 395/3 - Marca.: ATLAS UNIDADE 60.00 3,200 192,00 00227 PINCEL 1.6 395/4 - Marca.: ATLAS UNIDADE 60.00 4,400 264,00 00228 PINCEL 2 518 - Marca.: ATLAS UNIDADE 50.00 5,950 297,50 00229 PINCEL 2 395/5 - Marca.: ATLAS UNIDADE 60.00 5,950 357,00 00231 PISO ESMALTE 35 X 35 - Marca.: CEDASA METRO 1,300.00 14,400 18.720,00 00232 PLAFON - COR BRANCA - Marca.: BLUMENAU UNIDADE 250.00 4,950 1.237,50 00235 PORTA LISA EM MADEIRA 80X2.10 - Marca.: CLM UNIDADE 203.00 174,000 35.322,00 00239 PREGO C/ CABEÇA 18 X 30 - Marca.: TRIANGULO QUILO 150.00 9,900 1.485,00 00242 PREGO C/ CABEÇA 17 X 24 - Marca.: TRIANGULO QUILO 110.00 9,900 1.089,00 00243 PREGO C/ CABEÇA 19 X 42 - Marca.: TRIANGULO QUILO 110.00 9,900 1.089,00 00244 PREGO C/ CABEÇA 26 X 72 - Marca.: TRIANGULO QUILO 110.00 13,900 1.529,00 00246 PREGO COM CABEÇA 18 X 24 - Marca.: TRIANGULO QUILO 760.00 9,400 7.144,00 00248 PREGO C/ CABEÇA 24 X 60 - Marca.: TRIANGULO QUILO 50.00 12,900 645,00 00250 REAJUNTE 1KG - CORES VARIADAS - Marca.: ARGAMASTER PACOTE 1,076.00 5,900 6.348,40 00252 REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 BFP - Marca.: INTRAL UNIDADE 45.00 35,000 1.575,00 00255 REGISTRO 3/4 - Marca.: HERC UNIDADE 86.00 8,800 756,80 00259 RODEL 80 MM - Marca.: CORTAG UNIDADE 72.00 8,800 633,60 00261 ROLO DE LÃ 15 CM 306/15 - Marca.: ATLAS UNIDADE 58.00 10,900 632,20 00263 SERRA MANUAL - Marca.: NICHOLSON UNIDADE 17.00 5,900 100,30 00264 SOQUETE S/ CHAVE - Marca.: PLUZIE UNIDADE 170.00 2,450 416,50 00266 TALHADEIRA CHATA 12 - Marca.: SÃO ROMÃO UNIDADE 30.00 11,000 330,00 00268 TANQUE CIMENTO DUPLO. - Marca.: GRANITINS PEÇA 27.00 69,000 1.863,00 00269 TE ESGOTO 100 X 100 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 104.00 11,300 1.175,20 00270 TE ESGOTO 50 X 50 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 110.00 3,890 427,90 00271 TE SOLDAVEL 20 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 127.00 0,680 86,36 00275 TELHA TIPO PLAN. - Marca.: MOTTA UNIDADE 50,809.00 0,740 37.598,66 00278 TOMADA 1715 SOB. POR TRIP. 2P + T P/C - Marca.: PL UNIDADE 150.00 4,900 735,00 UZIE 00279 TOMADA CONJUGADA - Marca.: PLUZIE UNIDADE 64.00 8,850 566,40 Tomada conjugada, em plastico de boa qualidade. 00281 TOMADA RADIAL X WALMA FEMEA CZ E PRETA - Marca.: P UNIDADE 50.00 3,500 175,00 LUZIE 00283 TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO - Marca.: HERC UNIDADE 200.00 10,000 2.000,00 00284 TORNEIRA PLASTICA DE 3/4 - Marca.: HERC UNIDADE 150.00 4,900 735,00 00286 TUBO ESGOTO 100 MM - Marca.: MG BRASIL UNIDADE 120.00 38,000 4.560,00 00288 TUBO PVC ESGOTO 40MM X 6M - Marca.: MG BRASIL UNIDADE 80.00 17,000 1.360,00 00289 TUBO SOLDAVEL 20 MM - Marca.: PLASTILIT UNIDADE 150.00 9,000 1.350,00 00292 UNIÃO PLASTICA 1/2 POL - Marca.: TIGRE UNIDADE 76.00 0,850 64,60 00294 VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE - Marca.: LUCONE UNIDADE 85.00 3,450 293,25 00295 VÁLVULA PARA PIA AMERICANA - Marca.: GHEL PLUS PEÇA 80.00 12,800 1.024,00 00296 VASSOURA GRAMA WOEKER REG. 22 ARAME - Marca.: WORK UNIDADE 45.00 18,000 810,00 ER 00298 BUCHA PLASTICA Nº 06 - Marca.: WORKER UNIDADE 200.00 0,050 10,00 00301 TE ELETRICO COM 03 ENTRADAS - Marca.: PLUZIE UNIDADE 50.00 5,900 295,00 TE elétrico; com 03 entradas. 00303 TORNEIRA EM METAL PARA PIA E TANQUE - Marca.: PEVI UNIDADE 25.00 37,000 925,00 LON Torneira metal para pia e tanque em material de primeira qualidade. 00305 JOELHO SOLD 50 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 25.00 2,490 62,25 00306 JOELHO SOLD 100MM - Marca.: KRONA UNIDADE 32.00 130,000 4.160,00 00311 CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000LTS - Marca.: FORT L UNIDADE 10.00 880,000 8.800,00 EV 00312 CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000LTS - Marca.: FORT L UNIDADE 4.00 2.200,000 8.800,00 EV 00316 CURVA DE 32MM - Marca.: KRONA UNIDADE 18.00 5,800 104,40 00330 ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 20CM - Marca.: TRAMONTIN UNIDADE 120.00 0,450 54,00 A 00334 HASTE P/ ATERRAMENTO COM CONECTOR 2,40MT - Marca.: UNIDADE 20.00 35,000 700,00 INTELLI 00337 ABRAÇADEIRA TIPO D 20MM - Marca.: SILVANA UNIDADE 70.00 1,250 87,50 00338 BRAÇADEIRA TIPO D 32MM - Marca.: SILVANA UNIDADE 25.00 1,650 41,25 00339 FIO 16MM - Marca.: LAMESA METRO 100.00 5,900 590,00 00340 FIO 16MM AZUL - Marca.: LAMESA METRO 100.00 5,900 590,00 00341 FIO 16MM VERMELHO - Marca.: LAMESA METRO 200.00 5,900 1.180,00 00342 FIO 2,5MM VERMELHO - Marca.: LAMESA METRO 3,600.00 1,000 3.600,00 00343 FIO 2,5MM AZUL - Marca.: LAMESA METRO 2,400.00 1,000 2.400,00 00347 PADRÃO COMPLETO 5MTS BIFÁSICO 220V - Marca.: SANTA UNIDADE 2.00 548,000 1.096,00 CLARA 00350 LIXA DISCO N.80 - Marca.: NORTON UNIDADE 250.00 3,900 975,00 00351 LIXA DISCO N.100 - Marca.: NORTON UNIDADE 250.00 3,900 975,00 00352 LIXA DISCO N.60 - Marca.: NORTON UNIDADE 120.00 3,900 468,00 00355 QUADRO DE DISTRIB. 36D DIN C/ BARRA EMB - Marca.: UNIDADE 2.00 195,000 390,00 STECK 00356 DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 - Marca.: ELETROMAR UNIDADE 16.00 24,000 384,00 00363 pia inox 1,50 c/ valvula - Marca.: GHEL PLUS UNIDADE 2.00 165,000 330,00 00365 TORNEIRA TANG MF - Marca.: HERC PEÇA 2.00 5,000 10,00 00366 TORNEIRA TANQUE COMB. FR 12HD - Marca.: PEVILON UNIDADE 4.00 54,000

216,00 00368 TUBO ESGOTO 40MM - Marca.: MG BRASIL METRO 30.00 17,000 510,00 00369 JOELHO 45 GRAUS 40MM ESGOTO - Marca.: KRONA UNIDADE 28.00 1,250 35,00 00371 LUVA 100MM - Marca.: KRONA UNIDADE 6.00 4,900 29,40 00373 TUBO 40MM SOLDAVEL - Marca.: PLASTILIT UNIDADE 2.00 33,800 67,60 00375 FECHADURA COMUM - Marca.: SILVANA UNIDADE 144.00 9,000 1.296,00 00382 LAMPADA LED 12V - Marca.: BLUMENAU UNIDADE 190.00 12,500 2.375,00 00385 DISJUNTOR . - Marca.: ELETROMAR UNIDADE 22.00 7,900 173,80 00387 PREGO 28 X 27 - Marca.: TRIANGULO QUILO 48.00 9,000 432,00 00388 VARA DE FERRO 5.0 - Marca.: GERDAU UNIDADE 25.00 11,300 282,50 00390 CAIXA DE LUZ OCTOGONAL - Marca.: R4 UNIDADE 12.00 2,000 24,00 00394 FORRO DE 6M DE COMPRIMENTO - Marca.: FORROBRAS PEÇA 2,492.00 15,000 37.380,00 00396 VITRÔ 60CM - Marca.: LIDER UNIDADE 6.00 44,000 264,00 00397 CANO DE 25MM - Marca.: MG BRASIL UNIDADE 4.00 13,000 52,00 00398 JOELHO RL 25/20MM - Marca.: KRONA UNIDADE 20.00 1,250 25,00 00399 JOELHO ESG. 45DN 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE 6.00 2,950 17,70 00400 CANO DE 100M - Marca.: MG BRASIL UNIDADE 4.00 38,000 152,00 00402 CANO DE 40MM - Marca.: MG BRASIL UNIDADE 2.00 17,000 34,00 00403 FORRO DE 5M DE COMPRIMENTO - Marca.: FORROBRAS PEÇA 540.00 15,000 8.100,00 00404 JANELA DE ALUMÍNIO DE 1 X 1,20 - Marca.: LIDER UNIDADE 18.00 148,000 2.664,00 00409 REGISTRO DE PVC 60MM - Marca.: KRONA UNIDADE 2.00 44,000 88,00 00411 REDUÇÃO DE 40/32 - Marca.: KRONA UNIDADE 2.00 1,950 3,90 00413 JOELHO 40MM SOLDAVEL - Marca.: KRONA UNIDADE 2.00 3,050 6,10 00414 ROLDANA MÉDIA - Marca.: R4 UNIDADE 80.00 0,450 36,00 00419 DISJUNTOR BIPOLAR DE 16A - Marca.: ELETROMAR UNIDADE 11.00 22,500 247,50 00421 BARRAMENTO TIPO PENTE BIPOLAR - Marca.: STECK UNIDADE 6.00 19,500 117,00 00422 FITA PARA PINTURA - Marca.: ADERE UNIDADE 356.00 6,900 2.456,40 00423 MALHA DE FERRO - Marca.: GERDAU METRO 850.00 15,900 13.515,00 00426 ANTIDERRAPANTE PARA RAMPAS DE ACESSO - Marca.: GB METRO 60.00 19,800 1.188,00 00429 PIA DE INOX 1.15M - Marca.: GHEL PLUS UNIDADE 4.00 129,000 516,00 00430 T RL 25/20MM - Marca.: KRONA UNIDADE 16.00 2,800 44,80 00432 FIO 2,5MM COR VERDE - Marca.: LAMESA METRO 1,300.00 1,000 1.300,00 00440 PORTA LISA EM MADEIRA 60 X 2.10 - Marca.: PORTAL F UNIDADE 18.00 174,000 3.132,00 ORTE 00441 VARA DE CANO 25MM - Marca.: MG BRASIL UNIDADE 14.00 13,900 194,60 00446 REGISTRO DE PVC 40MM - Marca.: KRONA UNIDADE 2.00 13,750 27,50 00447 REGISTRO DE PVC 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE 2.00 13,750 27,50 00448 REDUÇÃO DE 50/25MM - Marca.: KRONA UNIDADE 2.00 2,250 4,50 00452 MANGOTE 40MM - Marca.: LUCONE UNIDADE 28.00 3,780 105,84 00453 VARA DE CANO 100MM - Marca.: MG BRASIL UNIDADE 4.00 38,000 152,00 00454 JOELHO DE 45 GRAUS DE 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE 12.00 1,490 17,88 00462 DISJUNTOR BIPOLAR DE 50A - Marca.: ELETROMAR UNIDADE 4.00 19,900 79,60 00465 CERÂMICA PARA PAREDES DA COZINHA E BANHEIRO COR BR METRO 471.00 16,900 7.959,90 ANCA - Marca.: CEDASA 00467 JOELHO ESGOTO 40 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 42.00 0,680 28,56 00469 JOELHO 25MM ÁGUA FRIA - Marca.: KRONA UNIDADE 32.00 0,580 18,56 00473 TORNEIRA B. MÓVEL 1162 CS33 1/4V PAREDE PIA - Marc UNIDADE 6.00 56,000 336,00 a.: PEVILON 00476 Y ESGOTO DE 100 X 100MM - Marca.: KRONA UNIDADE 6.00 12,900 77,40 00478 SIFÃO GARGANTA PARA LAVATÓRIO - Marca.: LUCONE UNIDADE 21.00 5,800 121,80 00479 TOMADA SIMPLES - Marca.: PLUZIE UNIDADE 90.00 3,400 306,00 00480 INTERRUPTOR SIMPLES - Marca.: PLUZIE UNIDADE 34.00 3,400 115,60 00485 JOELHO DE 60MM ÁGUA FRIA - Marca.: KRONA UNIDADE 2.00 17,300 34,60 00486 COLA DE PINCEL PARA COLAR CANO - Marca.: KRONA UNIDADE 8.00 14,000 112,00 00487 TORNEIRA DE PVC PARA PAREDE - Marca.: HERC UNIDADE 6.00 4,400 26,40 00488 TUBO DE 25MM ÁGUA FRIA - Marca.: MG BRASIL UNIDADE 20.00 12,900 258,00 00490 FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO - Marca.: SILVANA UNIDADE 12.00 28,750 345,00 00494 FIO 25MM COR PRETO - Marca.: LAMESA METRO 500.00 12,600 6.300,00 00499 BARRAMENTO TIPO PENTE TRIPOLAR - Marca.: STECK UNIDADE 6.00 26,900 161,40 00502 TUBO DE 32MM ÁGUA FRIA - Marca.: LUPERPLAS UNIDADE 4.00 12,900 51,60 00503 JOELHO DE 40MM ÁGUA FRIA - Marca.: KRONA UNIDADE 4.00 3,050 12,20 00513 ELETRODUTO RÍGIDO DE 32MM - Marca.: PE TUBOS UNIDADE 18.00 7,900 142,20 00514 LUVA ESGOTO DE 32MM - Marca.: KRONA UNIDADE 18.00 1,150 20,70 00516 DISCO DE CORTE PARA POLI CORTE - Marca.: STAR UNIDADE 14.00 4,900 68,60 00517 DISCO DE CORTE PARA CONCRETO - Marca.: CORTAG UNIDADE 20.00 13,900 278,00 00519 BARRA DE APOIO PNE DE 60CM - Marca.: GMC UNIDADE 8.00 69,000 552,00 00520 BARRA DE APOIO PNE DE 80CM - Marca.: GMC UNIDADE 4.00 74,000 296,00 00522 MANGOTE 50MM - Marca.: LUCONE UNIDADE 12.00 4,400 52,80 00523 REPARO PARA DESCARGA EMBUTIDA - Marca.: BLUKIT UNIDADE 4.00 37,000 148,00 00531 ALAVANCA 1,80 - Marca.: METALURGICA MARCA UNIDADE 10.00 94,000 940,00 00532 CADEADO 35MM PADO - Marca.: PADO UNIDADE 50.00 17,900 895,00 00533 CADEADO PADO 40M - Marca.: PADO PEÇA 40.00 19,900 796,00 00534 CAL SACO 5 KG - Marca.: FORTEX UNIDADE 300.00 7,500 2.250,00 00537 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES - Marca.: ELETROM UNIDADE 50.00 19,900 995,00 AR 00538 BOXA RETANG. 18X8 ATLAS/WORKER - Marca.: ATLAS UNIDADE 50.00 5,800 290,00 00540 FACA PARA CORTAR GRAMA - Marca.: COLLINS UNIDADE 30.00 26,900 807,00 00541 CABO DE MADEIRA P/ ENXADA - Marca.: MOMFORT UNIDADE 10.00 12,000 120,00 00543 CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20 - Marca.: MOMFORT UNIDADE 20.00 11,900 238,00 00544 FITA ISOLANTE 20 MTS - Marca.: ADERE UNIDADE 30.00 5,400 162,00 00550 LAMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA 330/20 - Marca.: CO UNIDADE 30.00 26,900 807,00 LLINS 00552 PA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE 10.00 16,900 169,00 00553 PENEIRA - Marca.: WORKER UNIDADE 4.00 18,900 75,60 00554 RASTELO 22 DENTES ARAME - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE 50.00 13,800 690,00 00559 TORNEIRA - Marca.: HERC UNIDADE 30.00 3,200 96,00 00560 ARGAMASSA INTERNA ACI - Marca.: ARGAMASTER SACO 23.00 11,900 273,70 00562 BUCHA REDUÇÃO SOLD. LONGA 50 X 25MM - Marca.: KRON UNIDADE 5.00 2,100 10,50 A 00565 COLA ADESIVA PLAST 850G - Marca.: KRONA UNIDADE 2.00 47,800 95,60 00566 COLUNA 5/16 - Marca.: GERDAU UNIDADE 170.00 60,000 10.200,00 00568 ESPAÇADOR 2MM - Marca.: CORTAG PACOTE 4.00 2,950 11,80 00569 FIO CABO 3 X 16MM TRIPLEX - Marca.: CRM METRO 200.00 4,290 858,00 00571 FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM - Marca.: LAMESA METRO 500.00 1,000 500,00 00572 JOELHO PVC ESG. 90DN 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE 15.00 1,450 21,75 00574 JOELHO SOLDAVEL 90RL 25MM/2 - Marca.: KRONA UNIDADE 15.00 1,250 18,75 00575 JOELHO SOLDAVEL 90 25MM - Marca.: KRONA UNIDADE 30.00 0,580 17,40 00576 JOELHO SOLDAVEL 90 - 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE 5.00 2,490 12,45 00577 MICTÓRIO LOUÇA BRANCO 51 X 32 - Marca.: ICASA PEÇA 2.00 239,000 478,00 00579 PROTETOR AUDITIVO - Marca.: PLASTICOR UNIDADE 84.00 13,900 1.167,60 TIPO CONCHA 00580 REGISTRO PRESSÃO PVC 1/2 - Marca.: HERC PEÇA 8.00 7,900 63,20 00582 REJUNTE PRETO GRAFITE - Marca.: ARGAMASTER QUILO 18.00 5,900 106,20 00584 SOQUETE PORCELANA E-27 - Marca.: DECORLUX UNIDADE 22.00 2,200 48,40 00585 TE ESGOTO DN 50MM - Marca.: KRONA PEÇA 9.00 3,890 35,01 00586 TE ESGOTO DN 100MM - Marca.: KRONA UNIDADE 6.00 8,000 48,00 00587 TE SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE 2.00 5,450 10,90 00589 TUBO PVC 40MM X 6MM PLÁSTICO - Marca.: PLASTILIT BARRA 10.00 17,000 170,00 00590 TUBO PVC 100MM X 6MM PLÁSTICO - Marca.: MG BRASIL BARRA 8.00 38,000 304,00 00592 TUBO SOLDAVEL 25MM X 6M - Marca.: MG BRASIL BARRA 20.00 13,000 260,00 00594 VEDACIT BALDE 18LT - Marca.: OTTO BAUMGART UNIDADE 20.00 114,000 2.280,00 00596 CAIXA SF N2 AL QUADRADA 00X126X50X40 - Marca.: AST UNIDADE 10.00 19,800 198,00 RA 00597 CAIXA SIF QUADRADA CROMADA LUCONE - Marca.: LUCONE UNIDADE 30.00 13,900 417,00 00598 JOELHO 90 ESGOTO PRIM PVC 50 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 30.00 1,450 43,50 00599 JOELHO 90 ESGOTO 25 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 60.00 0,580 34,80 00601 TE SOLDAVEL ROSCA 25

MM 1/2 - Marca.: KRONA UNIDADE 115.00 0,800 92,00 00602 LUVA P/ LAVATÓRIO(TANQUE) - Marca.: LUCONE UNIDADE 30.00 2,400 72,00 00604 LIXA 3M MASSA 220 - Marca.: ATLAS UNIDADE 200.00 0,750 150,00 00606 MASSA ACRÍLICA 18LTS - Marca.: VELOZ UNIDADE 240.00 78,000 18.720,00 00609 CADEADO DE LATÃO 35 MM - Marca.: PADO UNIDADE 3.00 17,900 53,70 00610 CADEADO DE LATÃO 40 MM - Marca.: PADO UNIDADE 9.00 19,900 179,10 00611 FITA CREPE 50MM LARGA - Marca.: ADERE UNIDADE 20.00 6,900 138,00 00612 FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MT - Marca.: ADERE UNIDADE 15.00 4,400 66,00 00613 COLA BRANCA 1 LITRO - Marca.: AMAFLEX UNIDADE 360.00 13,000 4.680,00 Adesivo não toxica a base de P.V.A. para uso em papel, ceramica, tecido, artesanbato. embalagem plastica bico economizador 1 litro. 00615 REJUNTE CINZA ESCURO 1 KG - Marca.: ARGAMASTER UNIDADE 156.00 5,900 920,40 00627 TRENA IRWN 3MT X 13MM - Marca.: CORTAG UNIDADE 35.00 9,900 346,50 00629 FITA ADESIVA EMP. 45 X 50 - Marca.: ADERE UNIDADE 10.00 3,650 36,50 00636 FIO CABO FLEXÍVEL 750W X 2.5MM - Marca.: LAMESA METRO 25.00 1,000 25,00 00637 LIMA CHATA PARA ENCHADA 8P - Marca.: COLLINS UNIDADE 10.00 12,500 125,00 00638 LUVA DE ALGODÃO BRANCA 4 FIOS LISA - Marca.: WORKE PAR 20.00 3,500 70,00 R 00640 TOMADA RADIAL X WALMA FEMEA C2 E PRETA - Marca.: I UNIDADE 30.00 3,350 100,50 RIEL 00647 GRAMPO P/ TRAVAMENTO 1/2X36 CM GALVONIZADO - Marca UNIDADE 2.00 12,900 25,80 .: RESENDE 00648 BROCA AR P/ METAL 079MM X 9/64 - Marca.: IRWIN UNIDADE 20.00 3,500 70,00 00649 BROCA AR P/ METAL 102MM X 1/4. - Marca.: IRWIN UNIDADE 10.00 6,950 69,50 00651 COLUNA 5/16 - 7 X 14 X 8MM - 6M - Marca.: GERDAU UNIDADE 20.00 60,000 1.200,00 00653 MANGUEIRA CARRUG.3/4 REFORÇADA - Marca.: FORT LEV METRO 60.00 1,450 87,00 00657 BISNAGA LIQUIDA P/ PINTURA - Marca.: SHERWIN WILLI UNIDADE 80.00 3,300 264,00 AMS 00665 CORDA PET TRANC. COLOR 08MM X 220M - Marca.: REGRA METRO 200.00 0,800 160,00 CORDAS 00666 CAIXA D,AGUA FIBRA 2000LT - Marca.: FORT LEV UNIDADE 6.00 880,000 5.280,00 00667 PENEIRA ARO 55 CAFE - Marca.: WORKER UNIDADE 3.00 18,900 56,70 00668 PENEIRA ARO 55 AREIA - Marca.: WORKER UNIDADE 3.00 18,900 56,70 00669 GANCHO COM BUCHA 10MM - Marca.: WS UNIDADE 3.00 0,650 1,95 00670 CONDUITE ELETRODUTO 3/4 PE TUBOS - Marca.: PE TUBO PEÇA 5.00 5,100 25,50 S 00672 ARMAÇÃO PRESBOW "1" POLO - Marca.: PRESBOW UNIDADE 10.00 4,900 49,00 00673 ARMAÇÃO PRESBOW "2" POLOS - Marca.: PRESBOW UNIDADE 10.00 8,900 89,00 00675 COLHER PARA PEDREIRO PACETA OVAL 10 - Marca.: TRAM UNIDADE 15.00 14,900 223,50 ONTINA 00677 INTERRUPTOR WALMA BR 4 X 2 2551 EMB. CONJ. - Marca UNIDADE 15.00 7,700 115,50 .: PLUZIE 00678 INTERRUPTOR RADIAL BR EMB. 4 X 2 TRIPLO - Marca.: UNIDADE 15.00 7,750 116,25 PLUZIE 00682 TUBO EM PVC 32 MM - Marca.: LUPERPLAS UNIDADE 60.00 12,900 774,00 00683 ADAPTADOR INTERNO 1/2 - Marca.: KRONA UNIDADE 40.00 0,390 15,60 00684 MANGUEIRA PRETA DE 1/2 - Marca.: INAPLA METRO 20.00 0,790 15,80 00687 CAP SOLD 20MM - Marca.: KRONA UNIDADE 15.00 0,500 7,50 00688 PORTA DE MADEIRA MEDINDO 210 X 80 - Marca.: PORTAL UNIDADE 35.00 174,000 6.090,00 FORTE 00691 GALÕES DE 2.800ML COLA CONTATO - Marca.: KISAFIX UNIDADE 5.00 81,000 405,00 BRASCOLA 00693 CAIXA DE PARAFUSO 3.5 X 16 - Marca.: CISER UNIDADE 5.00 28,000 140,00 00696 LAMPADA EMPALUX FLUORECENTE 40WT 12 PL - Marca.: B UNIDADE 15.00 8,900 133,50 LUMENAU 00698 FECHADURA COMUM SILVANA - Marca.: SILVANA UNIDADE 20.00 9,000 180,00 00707 LAMPADA EMPALUX FLUORESCENTE ELET 15W X 127V - Mar UNIDADE 15.00 12,000 180,00 ca.: BLUMENAU 00708 LAMPADA EMPALUX FLUORESCENTE ESPIRAL 15W X 127V - UNIDADE 15.00 12,000 180,00 Marca.: BLUMENAU 00709 LAMPADA EMPALUX FLUORESCENTE ELET 25W X 127V - Mar UNIDADE 15.00 13,500 202,50 ca.: BLUMENAU 00711 FITA CREPE - Marca.: ADERE UNIDADE 10.00 2,750 27,50 00713 MANGUEIRA PRETA 1/2 - Marca.: ALIANÃA METRO 200.00 0,790 158,00 00714 ADAPTADOR DE REDUÇÃO 3/4 - Marca.: KRONA UNIDADE 20.00 0,950 19,00 00715 JOELHO 90 ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE 30.00 1,450 43,50 00716 JOELHO 90 SOLDAVEL 20 MM - Marca.: KRONA UNIDADE 30.00 0,480 14,40 00717 LUVA. - Marca.: KRONA UNIDADE 40.00 0,480 19,20 00718 CAP SOLDÁVEL 20MM - Marca.: KRONA UNIDADE 30.00 0,500 15,00 00719 BUCHA Nº05 - Marca.: USAF UNIDADE 10.00 0,040 0,40 00723 CADEADO DE LATÃO 25MM - Marca.: PADO UNIDADE 6.00 11,800 70,80 00724 FITA CREPE 3M 50MM - Marca.: ADERE UNIDADE 60.00 6,900 414,00 00730 LÂMPADA FLUORESCENTE 15WTS 127V - Marca.: BLUMENAU UNIDADE 60.00 12,000 720,00 00734 TUBO DESPEJO - Marca.: LUCONE UNIDADE 60.00 6,900 414,00 00735 BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4/2 - Marca.: GERDAU BARRA 540.00 7,500 4.050,00 00737 CORRENTE ZINCADA 4MM 1/4 - Marca.: WORKER METRO 40.00 17,800 712,00 00738 ABRAÇADEIRA ROSCA 5/16 - Marca.: INCA UNIDADE 20.00 0,950 19,00 00746 CORDA PET 8MM - Marca.: REGRA CORDAS METRO 1,300.00 0,800 1.040,00 00749 LONA PRETA 8X1,00 - Marca.: LONAX METRO 100.00 8,000 800,00 00752 TOMADA POL + TERRA - Marca.: PLUZIE UNIDADE 60.00 4,900 294,00 00753 ROLDANA PLÁSTICA 30 X 30 - Marca.: R4 UNIDADE 180.00 0,450 81,00 00755 REGISTRO PRESSÃO PVC - Marca.: HERC UNIDADE 12.00 8,800 105,60 00759 GRAMPO P/ TRAVAMENTO 1/2 - Marca.: RESENDE UNIDADE 4.00 12,900 51,60 00763 DUREPOX - Marca.: HENKEL UNIDADE 20.00 5,000 100,00 00766 PÁ MÉDIA BICO S/ CABO - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE 30.00 18,800 564,00 00767 CABO P/ PÁ 1,20MT - Marca.: MOMFORT UNIDADE 20.00 11,900 238,00 00768 TOMADA TRIP 2P - Marca.: PLUZIE UNIDADE 120.00 4,900 588,00 00770 PENEIRA ARO 55 - Marca.: WORKER UNIDADE 6.00 18,900 113,40 00771 CURVA PVC CONDUITE 3/4 - Marca.: PE TUBOS UNIDADE 60.00 1,700 102,00 00772 ARMAÇÃO PRESBOW 1 POLO - Marca.: PRESBOW UNIDADE 30.00 4,900 147,00 00773 ARMAÇÃO PRESBOW 2 POLOS - Marca.: PRESBOW UNIDADE 30.00 8,900 267,00 00775 INTERRUPTOR RADIAL BR TRIPLO - Marca.: PLUZIE UNIDADE 30.00 7,900 237,00 00779 INCHADA C/ CABO - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE 20.00 38,700 774,00 00780 LUVAS P/ SERVIÇOS PESADOS - Marca.: BOCAINA PAR 120.00 9,900 1.188,00 00783 FACÃO TRAMONTINA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE 50.00 18,900 945,00 00784 BOTA DE BORRACHA - Marca.: WORKER PAR 40.00 28,900 1.156,00 00790 BARRAS DE FERRO ROSCADO 3/8 - Marca.: CISER UNIDADE 1,200.00 4,250 5.100,00 00791 ARRUELA LISA 5/16. - Marca.: CISER UNIDADE 800.00 0,090 72,00 00793 ARRUELA LISA 7/8 - Marca.: CISER UNIDADE 1,000.00 0,430 430,00 00797 PORCA SEXTAVADO 5/8 - Marca.: CISER UNIDADE 800.00 0,490 392,00 00798 PORCA SEXTAVADO 7/8 - Marca.: CISER UNIDADE 800.00 1,290 1.032,00 00799 CAIXA SIF. QUADRADA CROMADA HERC - Marca.: LUCONE UNIDADE 20.00 13,000 260,00 00801 LAMINA PARA ROÇADEIRA STIHL-DY-0005 - Marca.: COLL UNIDADE 150.00 26,900 4.035,00 INS 00804 PORCA SEXTAVADO 1" - Marca.: CISER UNIDADE 800.00 1,800 1.440,00 00806 LIMA REDONDA - Marca.: K&F PACOTE 50.00 4,450 222,50 00807 LIMA CHATA - Marca.: COLLINS UNIDADE 100.00 12,500 1.250,00 00816 LUVA - Marca.: KRONA UNIDADE 60.00 0,480 28,80 00817 PISO 35 X 35 - Marca.: CEDASA METRO 200.00 15,400 3.080,00 00819 FIO CABO FLEXÍVEL 750V X 2,5MM. - Marca.: LAMESA UNIDADE 25.00 1,000 25,00 00820 LONA PRETA 8 X 1,00 - Marca.: LONAX UNIDADE 60.00 8,000 480,00 00825 TRINCHA MÉDIA 1 ATLAS - Marca.: ATLAS UNIDADE 10.00 2,950 29,50 00827 LIXA - MASSA 100 - Marca.: ATLAS UNIDADE 50.00 0,750 37,50 00828 LÂMPADA LED - Marca.: INTRAL UNIDADE 20.00 7,500 150,00 00832 BENJAMIM - Marca.: PLUZIE UNIDADE 6.00 5,900 35,40 00838 PORCA - Marca.: CISER UNIDADE 100.00 0,080 8,00 00840 COLA INSTANTÂNEA 100G - Marca.: BRW UNIDADE 100.00 15,400 1.540,00 00846 LUVA PIGMENTADA - Marca.: WORKER UNIDADE 300.00 3,500 1.050,00 00851 FOICE - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE 10.00 17,400 174,00 00852 CARRO DE MÃO 60LT C/ CÂMERA - Marca.: FISCHER UNIDADE 20.00 112,000 2.240,00 00853 MARRETA C/ CABO 3KG - Marca.: MOMFORT UNIDADE 15.00 78,000 1.170,00 00855 CORRENTE GALVANIZADA 8,0MM(5/16") - Marca.: WORKER QUILO 100.00 21,800 2.180,00 00859 TELHAS ROMANA - Marca.:

MOTTA UNIDADE 20,000.00 1,190 23.800,00 00862 FACA P/ ROÇADEIRA - Marca.: COLLINS UNIDADE 100.00 26,900 2.690,00 HELICOIDAIS PARA ROÇADEIRA HIDRAULICA 00864 LIMATÃO - Marca.: K&F UNIDADE 50.00 4,400 220,00 00865 PNEU COMPLETO PARA CARRINHO C/ ARO 3/4 C/ CÂMARA D UNIDADE 100.00 45,000 4.500,00 E AR - Marca.: FISCHER 00866 TESOURA PEQUENA PARA PODAR - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE 10.00 21,900 219,00 tesoura pequena para podar 00870 TINTA SINTÉTICA AUTO BRILHANTE À BASE DE ÁGUA - Ma LATA 36.00 69,000 2.484,00 rca.: BRASILUX 00875 GRAMPO MIGUELÃO 50/1 - Marca.: R4 PACOTE 50.00 2,280 114,00 00879 LONA PRETA 8 X 1.00 - Marca.: LONAX METRO 50.00 8,000 400,00 00880 MASSA CORRIDA - 1KG - Marca.: LEINERTEX PACOTE 10.00 10,900 109,00 00885 TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 2.000LTS - Marca.: FORT LEV UNIDADE 2.00 283,000 566,00 00886 TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 5.000LTS - Marca.: FORT LEV UNIDADE 2.00 595,000 1.190,00 00887 CAIXA D'ÁGUA - FIBRA DE VIDRO 2.000LTS - Marca.: F UNIDADE 3.00 880,000 2.640,00 ORT LEV 00888 CAIXA D'ÁGUA - FIBRA DE VIDRO 5.000LTS - Marca.: F UNIDADE 2.00 2.300,000 4.600,00 ORT LEV VALOR TOTAL R$ 1.121.637,85

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4E1D8F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 014/2020-000011

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 014/2020-000011. Empresa: V. J. DE MORAIS - ME; C.N.P.J. nº 11.795.814/0001-86, estabelecida à Av. Rio Maria, 1.715, Centro, Rio Maria PA, (094) 3428-1950, representada neste ato pelo Sr(a). VALDECI JOSE DE MORAIS, C.P.F. nº 307.579.242-04. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - GOL SERVIÇO 24.00 65,000 1.560,00 00002 TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - GOL SERVIÇO 24.00 85,000 2.040,00 00003 TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E TRAZEIRO - GOL SERVIÇO 32.00 195,000 6.240,00 00004 SERVIÇO DE MOTOR - GOL SERVIÇO 3.00 950,000 2.850,00 00005 SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO SERVIÇO 12.00 170,000 2.040,00 00006 TROCA DE CABOS E VELAS DE IGNIÇÃO SERVIÇO 9.00 38,000 342,00 00007 SERVIÇO DE FREIOS DIANTEIRO E TRAZEIRO - GOL SERVIÇO 44.00 195,000 8.580,00 00008 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - GOL SERVIÇO 36.00 110,000 3.960,00 00009 TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - GOL SERVIÇO 6.00 195,000 1.170,00 00010 TROCA DE ESCAPAMENTO - GOL SERVIÇO 6.00 65,000 390,00 00011 SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - GOL SERVIÇO 54.00 38,000 2.052,00 00012 TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - GOL SERVIÇO 18.00 237,000 4.266,00 00013 TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRO - GOL SERVIÇO 12.00 130,000 1.560,00 00014 TROCA DE BUCHA DE EIXO TRAZEIRO - GOL SERVIÇO 10.00 110,000 1.100,00 00015 CAMBAGEM DIANTEIRO - GOL SERVIÇO 36.00 80,000 2.880,00 00016 LIMPEZA DO SISTEMA DE ÁGUA - GOL SERVIÇO 12.00 65,000 780,00 00017 SERVIÇO DE EMBREAGEM - GOL SERVIÇO 9.00 278,000 2.502,00 00018 SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - GOL SERVIÇO 9.00 580,000 5.220,00 00019 SERVIÇO DE CABEÇOTE - GOL SERVIÇO 9.00 380,000 3.420,00 00020 TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - UNO SERVIÇO 8.00 210,000 1.680,00 00021 TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - UNO SERVIÇO 4.00 40,000 160,00 00022 TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - UNO SERVIÇO 4.00 90,000 360,00 00023 TROCA DE ENROLAMENTO DIANTEIRO E TRAZEIRO - UNO SERVIÇO 4.00 230,000 920,00 00024 SERVIÇO NO MOTOR - UNO SERVIÇO 1.00 800,000 800,00 00025 TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - UNO SERVIÇO 4.00 80,000 320,00 00026 TROCA DE BUCHA DO EIXO TRAZEIRA - UNO SERVIÇO 2.00 170,000 340,00 00027 SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - UNO SERVIÇO 4.00 170,000 680,00 00028 TROCA DE CABOS E VELAS DE IGNIÇÃO - UNO SERVIÇO 3.00 40,000 120,00 00029 SERVIÇO DE FREIOS DIANTEIRO E TRAZEIRO - UNO SERVIÇO 16.00 160,000 2.560,00 00030 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - UNO SERVIÇO 24.00 50,000 1.200,00 00031 CAMBAGEM DIANTEIRA - UNO SERVIÇO 24.00 50,000 1.200,00 00032 TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - UNO SERVIÇO 2.00 150,000 300,00 00033 SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - UNO SERVIÇO 24.00 38,000 912,00 00034 LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - UNO SERVIÇO 4.00 75,000 300,00 00035 SERVIÇO DE EMBREAGEM - UNO SERVIÇO 3.00 280,000 840,00 00036 SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - UNO SERVIÇO 3.00 400,000 1.200,00 00037 SERVIÇO DE CABEÇOTE - UNO SERVIÇO 3.00 350,000 1.050,00 00038 SERVIÇO DE SOLDA MINIMA UNIDADE 140.00 32,000 4.480,00 00039 SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS MINIMO UNIDADE 125.00 28,000 3.500,00 00040 SERVIÇO COMPLETO DE RODAS EM GERAL DE AUTOMÓVEL SERVIÇO 35.00 80,000 2.800,00 00041 SERVIÇO DE FAZER EMBREAGEM NO CAIMBRO DE MARCHA DE SERVIÇO 8.00 200,000 1.600,00 AUTOMÓVEL 00042 SERVIÇO DE BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR FIRE 1.0 SERVIÇO 3.00 250,000 750,00 00043 SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL SERVIÇO 3.00 350,000 1.050,00 00044 SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO MOTOR SERVIÇO 32.00 65,000 2.080,00 00045 SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DA CAIXA DE MARCHA UNIDADE 42.00 65,000 2.730,00 00046 SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA SERVIÇO 8.00 65,000 520,00 00047 SERVIÇO DE SOLDA AMARELA MINIMA UNIDADE 150.00 30,000 4.500,00 00048 SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA SERVIÇO 26.00 35,000 910,00 00049 SERVIÇO DE EMBUCHAR ALTERNADOR SERVIÇO 27.00 75,000 2.025,00 00050 SERVIÇO DE MEDIR PRESSÃO ÓLEO DO MOTOR SERVIÇO 3.00 65,000 195,00 00051 SERVIÇO DE MEDIR COMPRESSÃO DO MOTOR SERVIÇO 4.00 65,000 260,00 00052 SERVIÇO PASSAR APARELHO DE DIAGNOSTICO SERVIÇO 94.00 175,000 16.450,00 00053 SERVIÇO DE SOLDA MINIMA ALUMINIO SERVIÇO 125.00 35,000 4.375,00 00054 SERVIÇO TROCA DE CORREIA DENTADA DO VW GOL SERVIÇO 6.00 175,000 1.050,00 00055 SERVIÇO TROCA DE CORREIA DENTADA DO FIAT UNO SERVIÇO 6.00 175,000 1.050,00 00056 SERVIÇO TROCA DE CORREIA ALTERNADOR DO VW GOL SERVIÇO 6.00 55,000 330,00 00057 SERVIÇO TROCA DE CORREIA ALTERNADOR DO FIAT UNO SERVIÇO 6.00 50,000 300,00 00074 SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN TRATOR UNIDADE 13.00 155,000 2.015,00 00075 SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN TRATOR UNIDADE 12.00 155,000 1.860,00 00076 SERVIÇO DE TROCA DE GARFO DE CARDAN TRATOR UNIDADE 10.00 120,000 1.200,00 00077 SERVIÇO NO CENTRO DA RODA TRATOR DE PNEUS SERVIÇO 10.00 380,000 3.800,00 00078 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO TRATOR D SERVIÇO 6.00 1.550,000 9.300,00 E PNEU 00079 SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO UNIDADE 10.00 230,000 2.300,00 00080 SERVIÇO DE ROSCA EXTERNA DA GARRAFA DO PISTÃO SERVIÇO 3.00 240,000 720,00 00081 SERVIÇO DE ROSCA INTERNA DA GARRAFA DO PISTÃO SERVIÇO 3.00 220,000 660,00 00082 SERVIÇO DE ROSCA INTERNA NA TAMPA DO PISTÃO SERVIÇO 4.00 210,000 840,00 00083 SERVIÇO DE ROSCA EXTERNA NA TAMPA DO PISTÃO SERVIÇO 4.00 210,000 840,00 00084 SERVIÇO NO PINO 25 X 150MM SERVIÇO 5.00 55,000 275,00 00085 SERVIÇO NO PINO 25 X 200MM SERVIÇO 5.00 65,000 325,00 00086 SERVIÇO NO PINO 25 X 250MM UNIDADE 5.00 65,000 325,00 00087 SERVIÇO NO PINO 25 X 300MM UNIDADE 5.00 75,000 375,00 00088 SERVIÇO NO PINO 25 X 350MM UNIDADE 5.00 85,000 425,00 00089 SERVIÇO NO PINO 25 X 400MM SERVIÇO 5.00 85,000 425,00 00090 SERVIÇO NO PINO 40 X 200MM UNIDADE 5.00 110,000 550,00 00091 SERVIÇO NO PINO 40 X 250MM UNIDADE 5.00 120,000 600,00 00092 SERVIÇO NO PINO 40 X 300MM UNIDADE 5.00 130,000 650,00 00093 SERVIÇO NO PINO 40 X 350MM UNIDADE 5.00 140,000 700,00 00094 SERVIÇO NO PINO 50 X 200MM UNIDADE 5.00 140,000 700,00 00095

SERVIÇO NO PINO 50 X 250MM UNIDADE 5.00 155,000 775,00 00096 SERVIÇO NO PINO 50 X 300MM UNIDADE 5.00 170,000 850,00 00097 SERVIÇO NO PINO 50 X 350MM UNIDADE 5.00 195,000 975,00 00098 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DO TRATOR SERVIÇO 7.00 110,000 770,00 00099 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NO EIXO DE TRATOR UNIDADE 5.00 1.700,000 8.500,00 00100 SERVIÇO PARA COLOCAR MOLA NA ALAVANCA UNIDADE 14.00 70,000 980,00 00101 SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA UNIDADE 60.00 65,000 3.900,00 00102 SERVIÇO DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES SERVIÇO 5.00 340,000 1.700,00 00103 SERVIÇO DE KIT DE EMBREAGEM DUPLA SERVIÇO 4.00 400,000 1.600,00 00104 SERVIÇO DE CABEÇOTE NO MOTOR MWM 6 CILINDROS SERVIÇO 7.00 650,000 4.550,00 00105 SERVIÇO DO SETOR DE DIREÇÃO ABTROL SERVIÇO 5.00 230,000 1.150,00 00106 SERVIÇO DE BOMBA HIDRAULICA EM TRATOR UNIDADE 9.00 240,000 2.160,00 00107 SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR MASSEY F SERVIÇO 5.00 160,000 800,00 ERGUNSON 00108 SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR NEW HOLL SERVIÇO 2.00 130,000 260,00 AND 00109 SERVIÇO FREZAR ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA UNIDADE 16.00 130,000 2.080,00 00110 TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR TRATOR SERVIÇO 5.00 110,000 550,00 00111 DESEMPENAR BARRA DE DIREÇÃO SERVIÇO 5.00 110,000 550,00 00112 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO TRATOR SERVIÇO 5.00 1.550,000 7.750,00 00113 SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO MOTOR 6 CILIN UNIDADE 52.00 95,000 4.940,00 DROS 00114 SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO DIFERENCIAL UNIDADE 27.00 65,000 1.755,00 00115 SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DO TRATOR DE PNEU SERVIÇO 8.00 160,000 1.280,00 00116 SERVIÇO DE ELETROLDO DERRETIDO UNIDADE 260.00 8,000 2.080,00 00117 SERVIÇO DE REGULAR VÁLVULA SERVIÇO 18.00 110,000 1.980,00 00118 SERVIÇO TORNO MÍNIMO SERVIÇO 30.00 85,000 2.550,00 00119 SERVIÇO DE TORNO POR HORA UNIDADE 180.00 130,000 23.400,00 00120 SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DO TRATOR DE PNEU SERVIÇO 5.00 95,000 475,00 00121 SERVIÇO DE FAZER SUPORTE DO ESTICADOR DE CORREIA SERVIÇO 17.00 55,000 935,00 00122 SERVIÇO DE BUCHA DE TECNIL POR KG. UNIDADE 90.00 110,000 9.900,00 00123 SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 ATÉ 1/2 UNIDADE 40.00 65,000 2.600,00 00124 SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 ATÉ 3/4PL SERVIÇO 10.00 95,000 950,00 00125 SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 7/8 ATÉ 1 POLEG. SERVIÇO 10.00 85,000 850,00 00126 SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARCAÇA E COLOCAR MUNHÃO SERVIÇO 10.00 1.650,000 16.500,00 00127 SERVIÇO DE FAZER CÔNICO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DO SERVIÇO 10.00 95,000 950,00 TRATOR DE PNEU 00128 SERVIÇO DE TROCA REPARO DA GARRAFA PISTÃO DO TRATO SERVIÇO 20.00 230,000 4.600,00 R DE PNEU 00129 SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN DA PÁ CARREGADEIRA SERVIÇO 10.00 120,000 1.200,00 00130 SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN CAMINHÃO WOLKS/IVECO UNIDADE 18.00 140,000 2.520,00 00131 SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN CAMINHÃO WOLK UNIDADE 13.00 135,000 1.755,00 S/IVECO 00132 SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN DA PÁ CARREGA SERVIÇO 6.00 120,000 720,00 DEIRA 00133 SERVIÇO DE TROCA DE GARFO DE CARDAN DA PÁ CARREGAD SERVIÇO 5.00 120,000 600,00 EIRA 00134 SERVIÇO DE TROCA DE GARFO DE CARDAN DO CAMINHÃO WO SERVIÇO 5.00 120,000 600,00 LKS/IVECO 00135 SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO CAMINHÃO WOLKS/IVECO SERVIÇO 20.00 55,000 1.100,00 00136 SERVIÇO NA BASE DA BUCHA "S" FREIO CAMINHÃO WOLKS/ SERVIÇO 20.00 55,000 1.100,00 IVECO 00137 SERVIÇO NO CENTRO DA RODA CAMINHÃO WOLKS/IVECO SERVIÇO 8.00 285,000 2.280,00 00138 SERVIÇO NO CENTRO DA RODA PATROL SERVIÇO 8.00 480,000 3.840,00 00139 SERVIÇO NO CENTRO DA RODA CARREGADEIRA SERVIÇO 8.00 540,000 4.320,00 00140 SERVIÇO NO CENTRO DA RODA RETRO ESCAVADEIRA SERVIÇO 8.00 480,000 3.840,00 00143 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO PATROL UNIDADE 2.00 2.800,000 5.600,00 00144 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO RETRO ES SERVIÇO 2.00 2.400,000 4.800,00 CAVADEIRA 00145 SERVIÇO NO JUMELO DA MOLA DE CAMINHÃO UNIDADE 10.00 110,000 1.100,00 00146 SERVIÇO NO BATENTE DA MOLA CAMINHÃO UNIDADE 15.00 85,000 1.275,00 00147 SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO LÂMINA PATROL SERVIÇO 5.00 285,000 1.425,00 00148 SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO CONCHA CARREGADEIRA SERVIÇO 5.00 240,000 1.200,00 00149 SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO LÂMINA TRATOR ESTEIRA SERVIÇO 5.00 310,000 1.550,00 00150 SERVIÇO DE ROSCA NA HASTE DO PISTÃO SERVIÇO 4.00 160,000 640,00 00151 SERVIÇO DE OLHAL DA HASTE DO PISTÃO SERVIÇO 4.00 270,000 1.080,00 00152 SERVIÇO NO PINO CÔNICO P/ FIXAR PISTÃO DA LÂMINA D SERVIÇO 10.00 300,000 3.000,00 A PATROL 00153 SERVIÇO DE TROCA DE ESCARIFICADOR DA RETRO ESCAVAD UNIDADE 10.00 95,000 950,00 EIRA 00154 SERVIÇO NA BASE DO ESCARIFICADOR DA RETRO ESCAVADE UNIDADE 4.00 1.110,000 4.440,00 IRA 00155 SERVIÇO NA CONCHA DIANTEIRA DA RETRO ESCAVADEIRA UNIDADE 4.00 1.400,000 5.600,00 00156 SERVIÇO NA BASE DO ESCARIFICADOR DA PÁ CARREGADEIR UNIDADE 4.00 1.950,000 7.800,00 A 00157 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DA PATROL UNIDADE 2.00 140,000 280,00 00158 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DO CAMINHÃO SERVIÇO 4.00 140,000 560,00 WOLKS/IVECO 00159 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DA PÁ CARREG UNIDADE 4.00 140,000 560,00 ADEIRA 00160 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NA CONCHA DA PÁ CARREGADEI UNIDADE 5.00 3.600,000 18.000,00 RA 00162 SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI CAMINHÃO WOLKS/IVECO SERVIÇO 10.00 270,000 2.700,00 00163 SERVIÇO NA BASE DA LAMINA DA PATROL UNIDADE 4.00 2.200,000 8.800,00 00164 SERVIÇO NA BASE DE FIXAÇÃO DA LÂMINA DA PATROL SERVIÇO 2.00 1.450,000 2.900,00 00165 SERVIÇO NO FORRO DA LAMINA DA PATROL UNIDADE 2.00 1.950,000 3.900,00 00166 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NO EIXO DA PATROL UNIDADE 5.00 850,000 4.250,00 00167 SERVIÇO DE CONFECÇÃO ARGOLA PARA CORRENTE DE 1 POL UNIDADE 7.00 75,000 525,00 EGADA 00168 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE DE 1/ UNIDADE 7.00 55,000 385,00 2 POLEGADA 00169 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE 3/4 UNIDADE 8.00 55,000 440,00 00170 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE 5/8 UNIDADE 7.00 55,000 385,00 00171 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE 7/8 UNIDADE 7.00 75,000 525,00 00172 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORRENTE F . 7 UNIDADE 10.00 75,000 750,00 /8 00173 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORRENTE F 1" UNIDADE 14.00 85,000 1.190,00 POLEG. 00174 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORRENTE F 1.1 UNIDADE 14.00 95,000 1.330,00 /4 00175 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORRENTE F 5/8 UNIDADE 44.00 75,000 3.300,00 00176 SERVIÇO DE GRAMPO PARA CARROCERIA CAMINHÃO UNIDADE 50.00 65,000 3.250,00 00177 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GRAMPO 5/8 PARA CAMINHÃO UNIDADE 20.00 38,000 760,00 00178 SERVIÇO NA CARCAÇA DA PÁ CARREGADEIRA UNIDADE 4.00 1.950,000 7.800,00 00179 SERVIÇO COMPLETO DE RODAS EM GERAL SERVIÇO 40.00 95,000 3.800,00 00180 SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO SERVIÇO 10.00 550,000 5.500,00 00181 SERVIÇO DE DIFERENCIAL REDUZIDO SERVIÇO 13.00 650,000 8.450,00 00182 SERVIÇO DE DIFERENCIAL SIMPLES SERVIÇO 10.00 530,000 5.300,00 00183 SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO UNIDADE 50.00 65,000 3.250,00 00184 SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO CENTRO UNIDADE 45.00 75,000 3.375,00 00185 SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVA TRAZ. DA CAIX SERVIÇO 10.00 65,000 650,00 A DE MARCHA 00186 SERVIÇO DE CUICA SIMPLES SERVIÇO 70.00 45,000 3.150,00 00187 SERVIÇO DE CUICA DUPLA UNIDADE 100.00 95,000 9.500,00 00188 SERVIÇO DO FEIXO DE MOLAS DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO SERVIÇO 40.00 95,000 3.800,00

00189 SERVIÇO DO SETOR DE DIREÇÃO CAMINHÃO WOLKS/IVECO UNIDADE 14.00 380,000 5.320,00 00190 SERVIÇO DE BOMBA HIDRAULICA CAMINHÃO WOLKS/IVECO UNIDADE 14.00 240,000 3.360,00 00191 SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'AGUA DO MOTOR MWM 226- UNIDADE 14.00 95,000 1.330,00 229 00192 SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA SERIE 10 UNIDADE 6.00 340,000 2.040,00 00193 SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR 366-352 SERVIÇO 4.00 175,000 700,00 00194 SERVIÇO DE CÂMBIO DO CAMINHÃO WOLKS FUSCÃO SERVIÇO 10.00 780,000 7.800,00 00195 SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR CAM UNIDADE 30.00 140,000 4.200,00 INHÃO WOLKS/IVECO 00196 SERVIÇO DE DESEMPENAR BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO E UNIDADE 45.00 120,000 5.400,00 MAQUINA 00197 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS/I SERVIÇO 8.00 550,000 4.400,00 VECO 00198 SERVIÇO DE COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO WOLKS/IVECO UNIDADE 16.00 280,000 4.480,00 00199 SERVIÇO DE TROCA TURBINA DO MOTOR 366-352 UNIDADE 16.00 280,000 4.480,00 00200 SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA CAMINHÃO WOLKS/IV UNIDADE 70.00 90,000 6.300,00 ECO 00201 SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DO CAMINHÃO WOLKS/I SERVIÇO 10.00 210,000 2.100,00 VECO 00202 SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DA CARREGADEIRA SERVIÇO 10.00 190,000 1.900,00 00203 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE LÂMINAS DO TRATOR ESTEI SERVIÇO 1.00 5.500,000 5.500,00 RA 00204 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE LAMINA PATROL SERVIÇO 1.00 3.100,000 3.100,00 00205 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE LAMINAS PÁ CARREGADEIRA SERVIÇO 40.00 4.600,000 184.000,00 00206 SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO MESTRE DE EMBEAGEM UNIDADE 42.00 75,000 3.150,00 00207 SERVIÇO DE TORNO MINIMO SERVIÇO 170.00 48,000 8.160,00 00208 SERVIÇO DE EMBUCHAR BASE DO ROLAMENTO ALTERNADOR SERVIÇO 10.00 65,000 650,00 00209 SERVIÇO DE BUCHA DE BRONZE POR KG. SERVIÇO 10.00 140,000 1.400,00 00210 SERVIÇO DE BUCHA DE FERRO FUNDIDO KG SERVIÇO 10.00 65,000 650,00 00211 SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULOCA 5/8 ATÉ 3/4 UNIDADE 40.00 65,000 2.600,00 00212 SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARCAÇA E COLOCAR EM CAM SERVIÇO 8.00 1.900,000 15.200,00 INHÃO WOLKS/IVECO 00213 SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR DO CAMINHÃO WOL SERVIÇO 7.00 170,000 1.190,00 KS/IVECO 00214 SERVIÇO TROCA REPARO SETOR DE DIREÇÃO CAMINHÃO WOL SERVIÇO 15.00 380,000 5.700,00 KIS/IVECO 00215 SERVIÇO FAZER PIVO DA BASE DA LAMINA PATROL SERVIÇO 10.00 280,000 2.800,00 00216 SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA DE CAMINHÃO BASCUL SERVIÇO 10.00 400,000 4.000,00 ANTE 00217 SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA PÁ CARREGADEIRA SERVIÇO 10.00 350,000 3.500,00 00218 SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA TRATO ESTEIRA SERVIÇO 10.00 280,000 2.800,00 00219 SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA PATROL SERVIÇO 10.00 400,000 4.000,00 00220 SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA RETO ESCAVADEIRA SERVIÇO 10.00 280,000 2.800,00 00223 SERVIÇO DE TRACA DE GARFO DE CARDAN CAMINHÃO WOLKS UNIDADE 6.00 140,000 840,00 /IVECO 00225 SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO UNIDADE 15.00 55,000 825,00 00226 SERVIÇO NA BASE DA BUCHA "S" FREIO UNIDADE 15.00 55,000 825,00 00227 SERVIÇO NO CENTRO DA RODA UNIDADE 4.00 250,000 1.000,00 00228 SERVIÇO EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO TRATOR DE P UNIDADE 4.00 1.500,000 6.000,00 NEU 00229 SERVIÇÕ NO JUMELO DA MOLA DE CAMINHÃO WOLKS/IVECO UNIDADE 10.00 95,000 950,00 00230 SERVIÇO NO BATENTE DA MOLA DE CAMINHÃO WOLKS/IVECO UNIDADE 6.00 75,000 450,00 00231 SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI UNIDADE 30.00 170,000 5.100,00 00233 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GRAMPO 5/8 P/ CAMINHÃO WOL UNIDADE 20.00 45,000 900,00 KS/IVECO 00234 SERVIÇO DE RODAS EM GERAL COMPLETO SERVIÇO 30.00 75,000 2.250,00 00235 SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO MODELO G360 SERVIÇO 6.00 450,000 2.700,00 00236 SERTVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVA TRAZEIRA DA UNIDADE 8.00 65,000 520,00 CAIXA 00237 SERVIÇO TROCA DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES UNIDADE 6.00 280,000 1.680,00 00238 SERVIÇO DE FREZAR ENGRENAGEM NO CAMBIO DE MARCHA UNIDADE 38.00 140,000 5.320,00 00239 SERVIÇO DE REPARO DE CUICA SIMPLES UNIDADE 20.00 55,000 1.100,00 00240 SERVIÇO DE FEIXO DE MOLA DE CAMINHÃO WOLKS/IVECO UNIDADE 20.00 95,000 1.900,00 00242 SERVIÇO DO CABEÇOTE DO MOTOR 366 SERVIÇO 6.00 650,000 3.900,00 00243 SERVIÇO DO CABOCETO DO MOTOR 352 SERVIÇO 2.00 650,000 1.300,00 00244 SERVIÇO DO CABEÇOTE DO MOTOR MWM 4 CILINDROS SERVIÇO 4.00 480,000 1.920,00 00245 SERVIÇO DO CABEÇOTE DO MOTOR MWM 6 CILINDRO SERVIÇO 4.00 650,000 2.600,00 00250 SERVIÇO DE CAMBIO DO CAMINHÃO WOLKS UNIDADE 6.00 750,000 4.500,00 00251 SERVIÇO DE CAMBIO DO CAMINHÃO IVECO UNIDADE 4.00 750,000 3.000,00 00252 SERVIÇO DE CAMBIO DE TRATOR UNIDADE 4.00 3.400,000 13.600,00 00257 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO CAMINHÃO WOLKS/IVECO UNIDADE 6.00 630,000 3.780,00 00264 SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENÇÃO CAMINHÃO WOLKS/IVECO UNIDADE 4.00 580,000 2.320,00 00265 SERVIÇO DE TROCA TURBINA DO CAMINHÃO WOLKS UNIDADE 1.00 280,000 280,00 00266 SERVIÇOS DE TROCA DO CAMINHA IVECO UNIDADE 1.00 280,000 280,00 00271 SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN UNIDADE 6.00 140,000 840,00 00272 SERVIÇO DE REGULAR VALVULAS SERVIÇO 10.00 95,000 950,00 00275 SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA CAMINHÃO E MAQUINA UNIDADE 15.00 75,000 1.125,00 00276 SERVIÇO DE EMUCHAR ALTERNADOR UNIDADE 4.00 95,000 380,00 00277 SERVIÇO FAZER SUPORTE DO ESTICADOR DE CORREIA UNIDADE 4.00 55,000 220,00 00278 SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 7/8 ATÉ 1 PL SERVIÇO 10.00 55,000 550,00 00287 SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES SERVIÇO 5.00 340,000 1.700,00 00288 SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM DUPLA SERVIÇO 5.00 380,000 1.900,00 00322 SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN DO ONIBUS 15190/1620/1 SERVIÇO 8.00 155,000 1.240,00 519 00323 SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN DO MICRO-ONIBUS SERVIÇO 8.00 140,000 1.120,00 00324 SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN DO ONIBUS 151 SERVIÇO 8.00 135,000 1.080,00 90/1620/1519 00325 SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN DO MICRO-ONIB SERVIÇO 8.00 125,000 1.000,00 US 00326 SERVIÇO DE BUCHA "S"FREIO DO MICRO-ONIBUS SERVIÇO 40.00 55,000 2.200,00 00327 SERVIÇO DE BUCHA "S"FREIO DO ONIBUS 15190/1620/151 SERVIÇO 40.00 55,000 2.200,00 9 00328 SERVIÇO NA BASE DA BUCHA "S" FREIO DO ONIBUS 15190 SERVIÇO 40.00 58,000 2.320,00 /1620/1519 00329 SERVIÇO NO CENTRO DA RODA DO ONIBUS 15190/1620/151 SERVIÇO 12.00 340,000 4.080,00 9 00330 SERVIÇO NO CENTRO DA RODA MICRO-ONIBUS SERVIÇO 12.00 260,000 3.120,00 00331 SERVIÇO NO JUMELO DA MOLA DO ONIBUS 1519/15190/162 SERVIÇO 20.00 95,000 1.900,00 0 00332 SERVIÇO NO JUMELO DA MOLA DO MICRO-ONIBUS SERVIÇO 4.00 95,000 380,00 00333 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DE ONIBUS/MI SERVIÇO 8.00 140,000 1.120,00 CRO-ONIBUS 00334 SERVIÇO COMPLETO EM RODAS DE CAMINHÃO E ONIBUS SERVIÇO 30.00 95,000 2.850,00 00335 SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO ONIBUS 1519 SERVIÇO 4.00 680,000 2.720,00 00336 SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO ONIBUS VOLARE SERVIÇO 6.00 780,000 4.680,00 00337 SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVA TRAZ.DA CAIXA SERVIÇO 20.00 80,000 1.600,00 00338 SERVIÇO DE TROCA KIT DE EMBREAGEM SIMPLES SERVIÇO 25.00 340,000 8.500,00 00339 SERVIÇO DO FEIXO DE MOLAS DO ONIBUS SERVIÇO 20.00 120,000 2.400,00 00340 SERVIÇO DO FEIXO DE MOLA MICRO-ONIBUS SERVIÇO 20.00 110,000 2.200,00 00341 SERVIÇO DE CABEÇOTE NO MOTOR MWM 4 CILINDROS SERVIÇO 5.00 480,000 2.400,00 00342 SERVIÇO DO SETOR DE DIREÇÃO MODELO MB E ONIBUS SERVIÇO 12.00 380,000 4.560,00 00343 SERVIÇO DE BOMBA HIDRAULICA MECEDES E ONIBUS SERVIÇO 12.00 165,000 1.980,00 00344 SERVIÇO DE BOMBA D'ÁGUA DO ONIBUS 1620/1519/15190 SERVIÇO 15.00 140,000 2.100,00 00345 SERVIÇO DE BOMBA D'ÁGUA DO MICRO-ONIBUS VOLARE

SERVIÇO 10.00 180,000 1.800,00 00346 SERVIÇO DE BOMBA D'ÁGUA SERIE 10 SERVIÇO 2.00 370,000 740,00 00347 SERVIÇO DE CAMBIO DO MICRO-ONIBUS SERVIÇO 4.00 780,000 3.120,00 00348 SERVIÇO DE TROCA TERMINAL E ALINHAR ONIBUS/MICRO-O SERVIÇO 20.00 110,000 2.200,00 NIBUS 00349 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO MICRO-ONIBUS VOLARE/IVECO SERVIÇO 6.00 480,000 2.880,00 00350 SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO ONIBUS 1519/1620/15190 SERVIÇO 6.00 600,000 3.600,00 00351 SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENÇÃO MICRO-ONIBUS VOLARE/ SERVIÇO 5.00 570,000 2.850,00 IVECO 00352 SERVIÇO DE COMPRESSOR DE AR SERVIÇO 12.00 280,000 3.360,00 00353 SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA ONIBUS/MICRO-ONIB SERVIÇO 30.00 90,000 2.700,00 US 00354 SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN DO ONIBUS/MIC SERVIÇO 8.00 110,000 880,00 RO-ONIBUS 00355 SERVIÇO DE DESEMPENAR CARDAN ONIBUS/MICRO-ONIBUS SERVIÇO 8.00 140,000 1.120,00 00356 SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA ONIBUS/MICO-ONIBUS SERVIÇO 30.00 70,000 2.100,00 00357 SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARCAÇA E COLOCAR EM ONI SERVIÇO 10.00 1.800,000 18.000,00 BUS 1519/1620/15190 00358 SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARCAÇA E COLOCAR EM MIC SERVIÇO 10.00 150,000 1.500,00 RO-ONIBUS VOLARE/IVECO 00359 SERVIÇO DE TROCA DE PIVO SUPERIOR DO MICRO-ONIBUS SERVIÇO 20.00 450,000 9.000,00 00360 SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR DO MICRO-ONIBUS SERVIÇO 12.00 140,000 1.680,00 /ONIBUS 00361 SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR MERCE SERVIÇO 10.00 165,000 1.650,00 DES 1519/1620 00362 SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO TRAZEIRO DO MOTOR MERCED SERVIÇO 10.00 165,000 1.650,00 ES 1519/1620 00363 SERVIÇO DE JUNTA MOCINETICA MICRO-ONIBUS VOLARE/IV SERVIÇO 6.00 170,000 1.020,00 ECO 00417 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - RANGER SAMU SERVIÇO 12.00 95,000 1.140,00 00418 CAMBAGEM DIANTEIRA - RANGER SAMU SERVIÇO 12.00 85,000 1.020,00 00419 TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRAZEIRO - RANGER SERVIÇO 12.00 170,000 2.040,00 SAMU 00420 TROCA DE BUCHA DE BALANÇA - RANGER SAMU SERVIÇO 4.00 140,000 560,00 00421 TROCA DE FREIOS - RANGER SAMU SERVIÇO 16.00 190,000 3.040,00 00422 TROCA DE PITMAN E AUXILIAR - RANGER SAMU SERVIÇO 4.00 265,000 1.060,00 00423 SERVIÇO DE MOLA TR - RANGER SAMU SERVIÇO 4.00 100,000 400,00 00424 TROCA DE EMBREAGEM - RANGER SAMU SERVIÇO 2.00 380,000 760,00 00425 SERVIÇO DIFERENCIAL - RANGER SAMU SERVIÇO 2.00 320,000 640,00 00426 TROCA DE PIVÔ - RANGER SAMU SERVIÇO 6.00 110,000 660,00 00427 TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - RANGER SAMU SERVIÇO 8.00 45,000 360,00 00428 SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - RANGER SAMU SERVIÇO 5.00 240,000 1.200,00 00429 TROCA DE ROLAMENTO - RANGER MASTER SERVIÇO 12.00 60,000 720,00 00430 LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - RANGER SAMU SERVIÇO 4.00 55,000 220,00 00431 SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - RANGER SAMU SERVIÇO 12.00 35,000 420,00 00432 SERVIÇO DE CABEÇOTE - RANGER SAMU SERVIÇO 1.00 550,000 550,00 00434 SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO FIAT PALIO/UNO WEY/F SERVIÇO 5.00 550,000 2.750,00 IORINO 00473 SERVIÇO RECUPERAÇÃO DA PINÇA DE FREIO SERVIÇO 14.00 95,000 1.330,00 00474 TROCA DE AMORTECEDOR DINTEIRO E TRAZEIRO - PALIO SERVIÇO 8.00 190,000 1.520,00 00475 TROCA DE TERMINAL DIANTEIRO - PALIO SERVIÇO 8.00 45,000 360,00 00476 TROCA DE PIVÔ DIANTEIRO - PALIO SERVIÇO 4.00 80,000 320,00 00477 TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E TRAZEIRO - PALIO SERVIÇO 16.00 260,000 4.160,00 00478 SERVIÇO DE MOTOR - PALIO SERVIÇO 1.00 900,000 900,00 00479 TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - PALIO SERVIÇO 8.00 100,000 800,00 00480 TROCA DA BUCHA DO EIXO TRAZEIRO - PALIO SERVIÇO 8.00 140,000 1.120,00 00481 SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO - PALIO SERVIÇO 4.00 160,000 640,00 00482 TROCA DE CABO E VELAS DE IGNIÇÃO - PALIO SERVIÇO 3.00 45,000 135,00 00483 SERVIÇO DE FREIOS - PALIO SERVIÇO 16.00 170,000 2.720,00 00484 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PALIO SERVIÇO 24.00 80,000 1.920,00 00485 CAMBAGEM DIANTEIRA - PALIO SERVIÇO 12.00 80,000 960,00 00486 TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - PALIO SERVIÇO 2.00 180,000 360,00 00487 TROCA DE ESCAPAMENTO - PALIO SERVIÇO 2.00 70,000 140,00 00488 SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - PALIO SERVIÇO 18.00 35,000 630,00 00489 LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA - PALIO SERVIÇO 4.00 60,000 240,00 00490 SERVIÇO DE EMBREAGEM - PALIO SERVIÇO 3.00 280,000 840,00 00491 SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - PALIO SERVIÇO 3.00 480,000 1.440,00 00492 SERVIÇO DE CABEÇOTE - PALIO SERVIÇO 3.00 380,000 1.140,00 VALOR TOTAL R$ 978.409,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C621B596

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 017/2020-000014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 017/2020-000014. Empresa: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA; C.N.P.J. nº 01.359.435/0001-90, estabelecida à AVENIDA RIO MARIA Nº 122, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 3428-1105, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO GASPAR DIAS, C.P.F. nº 159.140.111-91.ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 PNEU 1000-20 COMUM BORRACHUDO - Marca.: pirelli UNIDADE 165.00 1.490,000 245.850,00 Não remoldado e não recauchutado e não importados. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 00004 FITÃO 1000-20 - Marca.: ABC UNIDADE 260.00 40,000 10.400,00 00005 PNEU 215 X 75 ARO 17.5 BARRA 8 - LISO - Marca.: du UNIDADE 25.00 740,000 18.500,00 nlop 00006 PNEU 215 X 75 ARO 17.5 BARRA 8 - BORRACHUDO - Marc UNIDADE 35.00 850,000 29.750,00 a.: dunlop 00007 PNEU 275/80 R22.5 LISO - Marca.: pireli-formula UNIDADE 95.00 1.620,000 153.900,00 Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. 00008 PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO - Marca.: dunlop UNIDADE 173.00 1.719,000 297.387,00 Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. 00009 PNEU 750 ARO 16 BORRACHUDO - Marca.: dayton UNIDADE 40.00 599,000 23.960,00 Não remoldado não recauchutado e não importados. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. 00010 PNEU 750 ARO 16 LISO - Marca.: pirelli UNIDADE 20.00 585,000 11.700,00 00013 PNEU 175/70/14 - Marca.: dunlop UNIDADE 150.00 259,000 38.850,00 00014 PNEU 265/70-16 - Marca.: pireli-formula UNIDADE 134.00 730,000 97.820,00 00023 PNEU 205/75 R16 - Marca.: firestone UNIDADE 24.00 560,000 13.440,00 Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. 00024 PNEU 185/60 R15 - Marca.: semperite UNIDADE 15.00 366,000 5.490,00 00025 PNEUS 175/70-13 - Marca.: semperite UNIDADE 16.00 210,000 3.360,00 00026 PNEU 120/80-18 - Marca.: rinalde UNIDADE 6.00 303,000 1.818,00 00027 PNEU 90/90-21 - Marca.: rinalde UNIDADE 6.00 185,000 1.110,00 00028 CAMERA DE AR P/ MOTO LANDER - Marca.: rinalde UNIDADE 10.00 67,000 670,00 00029 PNEU 110/90-17 - Marca.: rinalde UNIDADE 6.00 279,000 1.674,00 00030 PNEU 90/90-19 - Marca.: rinalde UNIDADE 6.00 221,000 1.326,00 00031 CÂMERA DE AR P/ MOTO BROS 160 CC - Marca.: rinalde UNIDADE 20.00 63,000 1.260,00 00034 FITÃO 1400-24 - Marca.: zanandrea UNIDADE 70.00 145,000 10.150,00 00035 PNEU 20.5 X 25 - Marca.: pirelli UNIDADE 12.00 6.150,000 73.800,00 Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. 00036 CÂMERA DE AR 20.5 X 25 - Marca.: qbon UNIDADE 20.00 451,000 9.020,00 00037 FITÃO 20,5 X 25 - Marca.: zanandrea UNIDADE 20.00 150,000 3.000,00 00039 CÂMERA DE AR 12 X 16.5 - Marca.: qbon UNIDADE 10.00 130,000 1.300,00 00040 PNEU 1000-20 RADIAL LISO - Marca.:

continental UNIDADE 15.00 1.786,000 26.790,00 00041 PNEU 1000-20 RADIAL BORRACHUDO - Marca.: continent UNIDADE 20.00 2.146,000 42.920,00 al 00042 PNEU 17.5 X 25 COM 12 LONAS - Marca.: firestone UNIDADE 15.00 3.933,000 58.995,00 Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. 00043 PNEU 19.5 X 24 - Marca.: pirelli UNIDADE 15.00 3.232,000 48.480,00 00050 PNEU 195/60-16 - Marca.: semperite UNIDADE 8.00 444,000 3.552,00 00051 PNEU 215/80 R16 - Marca.: semperite UNIDADE 20.00 598,000 11.960,00 00052 pneu 700-16 liso - Marca.: pirelli UNIDADE 6.00 622,000 3.732,00 00053 PNEU 700-16 BORRACHUDO - Marca.: pirelli UNIDADE 6.00 600,000 3.600,00 00058 PNEU 18.4-34 - Marca.: pirelli UNIDADE 12.00 3.516,000 42.192,00 00060 PNEU 750X18 - Marca.: pirelli UNIDADE 12.00 579,990 6.959,88 Não remoldado não recauchutado e não importados. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. 00068 PNEU 245/70 R 16 - Marca.: pireli-formula UNIDADE 50.00 785,000 39.250,00 Não remoldado e não recauchutado. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. VALOR TOTAL R$ 1.343.965,88 Empresa: REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA; C.N.P.J. nº 04.970.977/0001-92, estabelecida à Av. Araguaia, 930, Entrocamento, Redenção do Pará PA, (94) 99111-4550, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE ASSIS LORDEIRO JUNIOR, C.P.F. nº 724.043.532-68. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00002 PNEU 1000-20 COMUM-LISO UNIDADE 85.00 1.174,000 99.790,00 Não remoldado e não recauchutado e não importados. O item devera atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. 00003 CÂMERA DE AR 1000-20 UNIDADE 260.00 100,000 26.000,00 00011 CÂMERA DE AR 750-16 UNIDADE 80.00 60,000 4.800,00 00012 FITÃO 750-16 UNIDADE 80.00 27,000 2.160,00 00015 RECAPAGEM PNEU 1000-20 COMUM BORRACHUDO SERVIÇO 220.00 592,000 130.240,00 00016 RECAPAGEM PNEU 1000-20 COMUM LISO SERVIÇO 120.00 580,000 69.600,00 00018 RECAPAGEM PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO SERVIÇO 140.00 607,000 84.980,00 00019 RECAPAGEM PNEU 750-16 BORRACHUDO UNIDADE 44.00 345,000 15.180,00 00020 RECAPAGEM PNEU 750-16 LISO UNIDADE 24.00 340,000 8.160,00 00032 PNEU 1400 - 24 UNIDADE 60.00 2.670,000 160.200,00 00033 CÂMERA DE AR 1400-24 UNIDADE 70.00 210,000 14.700,00 00038 PNEU 12-16.5 DT RETRO CASE 580-N UNIDADE 15.00 1.020,000 15.300,00 00044 RECAPAGEM PNEU 1400-24 SERVIÇO 20.00 1.690,000 33.800,00 00046 RECAPAGEM PNEU 19.5 X 24 SERVIÇO 10.00 2.280,000 22.800,00 00047 RECAPAGEM PNEU 12-16.5 DT RETRO CASE 580-N SERVIÇO 15.00 767,000 11.505,00 00048 RECAPAGEM PNEU 1000-20 RADIAL LISO SERVIÇO 8.00 600,000 4.800,00 00049 RECAPAGEM PNEU 1000-20 RADIAL BORRACHUDO SERVIÇO 16.00 612,000 9.792,00 00054 CÂMARA 700.16 UNIDADE 10.00 60,000 600,00 00055 FITÃO 700.16 UNIDADE 10.00 27,000 270,00 00056 PNEU 18.4.30 UNIDADE 50.00 3.180,000 159.000,00 00057 PNEU 12.4.24 UNIDADE 50.00 1.450,000 72.500,00 00059 PNEU 14.9-24 UNIDADE 12.00 1.790,000 21.480,00 00061 RECAPAGEM PNEU 18.4.30 SERVIÇO 50.00 2.200,000 110.000,00 00062 RECAPAGEM PNEU 12.4.24 SERVIÇO 50.00 1.050,000 52.500,00 00063 RECAPAGEM PNEU 18.4-34 UNIDADE 12.00 2.200,000 26.400,00 00064 RECAPAGEM PNEU 14.9-24 UNIDADE 12.00 1.606,000 19.272,00 00065 RECAPAGEM PNEU 750-18 UNIDADE 12.00 400,000 4.800,00 00066 RECAPAGEM PNEU 700-16 LISO UNIDADE 4.00 290,000 1.160,00 00067 RECAPAGEM PNEU 700-16 BORRACHUDO UNIDADE 4.00 345,000 1.380,00 VALOR TOTAL R$ 1.183.169,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E8B12C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 019/2020-000016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 019/2020-000016. Empresa: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA; C.N.P.J. nº 01.359.435/0001-90, estabelecida à AVENIDA RIO MARIA Nº 122, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 3428-1105, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO GASPAR DIAS, C.P.F. nº 159.140.111-91. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 01 METROS UNIDADE 150.00 71,000 10.650,00 00003 CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 04 METROS UNIDADE 240.00 125,000 30.000,00 00005 CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 07 METROS UNIDADE 84.00 145,000 12.180,00 00006 CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 10 METROS UNIDADE 324.00 189,000 61.236,00 VALOR TOTAL R$ 114.066,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3809F7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE DO PREGÃO Nº 020/2020-000017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 020/2020-000017. Empresa: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME; C.N.P.J. nº 04.988.994/0001-57, estabelecida à AVENIDA 06 N. 461, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 3428-1200, representada neste ato pelo Sr(a). EVALDO REZENDE JUNIOR, C.P.F. nº 292.506.922-34. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 AÇAFRÃO TIPO 1, PACOTE DE 100G PACOTE 1,430.00 1,550 2.216,50 FINO E HOMOGÊNEO COLORAÇÃO ADEQUADA, NÃO DEVE ESTAR EMBOLORADO, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, EMBALADAS EM PACOTES DE 100G. 00002 ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE COM 400G PACOTE 2,390.00 5,850 13.981,50 INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: PACOTES DE 400G DEVE CONTER O REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE APARENTE, CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES. 00003 ACHOCOLATADO EM PÓ DIET POTE 72.00 12,800 921,60 INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSIDEOS DE STEVIOL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILICO E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, DEVERÁ SER ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO, EMBALAGEM MINIMA DE 200G, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA. 00004 AÇÚCAR PACOTE 4,155.00 5,250 21.813,75 INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM: 2KG EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. 00005 ARROZ BRANCO TIPO 1 C/ 5KG PACOTE 6,100.00 15,490 94.489,00 CLASSE LONGO FINO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE(MINIMO DE 06 MESES), PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTE DA ANVISA/MS. 00006 ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO FRASCO 18.00 5,900 106,20 A BASE DE 100% STÉVIA, SEM SACARINA SÓDICA, SEM CICLAMATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS,

EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES E MARCA DO FABRICANTE. 00007 BISCOITO MISTO (CREAM CRACKER/COCO/MARIA) EMBALAGE PACOTE 2,085.00 3,900 8.131,50 M COM 400G O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. 00008 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G PACOTE 900.00 3,850 3.465,00 INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. 00009 CAFÉ 250G PACOTE 70.00 5,300 371,00 CAFÉ TORRADO, MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. PRODUTO QUE APRESENTE SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. 00010 CANELA EM PÓ PACOTE 700.00 4,300 3.010,00 INGREDIENTES: CANELA EM PÓ, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE NO MINIMO 30G 00011 COLORAL EM PÓ PACOTE 3,550.00 0,890 3.159,50 FINO E HOMOGENEO, COLORAÇÃO ADEQUADA, NÃO DEVE ESTAR EMBOLORADO, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA EMBALDAS EM PACOTES DE 100G. 00012 COCO RALADO SECO E SEM AÇÚCAR PACOTE 3,930.00 2,800 11.004,00 DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERDO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MINIMO DE LIPIDIO DE 3G EM EMBALAGEM DE 100G 00013 EXTRATO DE TOMATE 350G LATA 3,610.00 3,250 11.732,50 INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL, NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5% DE SÓDIO E 1% DE CARBOIDRATO NA PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. 00014 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E TORRADA-TIPO 1 QUILO 6,025.00 5,500 33.137,50 DE PRIMEIRA QUALIDADE, REGIONAL, TORRADA, GRUPO SECO, SUB-GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES OU LEVEDURAS, EMBALAGEM DE 1KG, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA. 00015 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO QUILO 290.00 6,400 1.856,00 ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS. 00016 FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO I QUILO 2,790.00 7,460 20.813,40 NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM COM 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. 00017 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO - EMBALAGEM DE 10 EMBALAGEM 120.00 2,900 348,00 0 GRAMAS 00018 FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM 101.00 1,400 141,40 DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EM PASTA, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. 00019 FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM 1KG PACOTE 6,025.00 1,400 8.435,00 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM. 00020 LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE LITRO 210.00 4,900 1.029,00 ESPECIFICAÇÃO: SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE, EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS. 00021 LEITE INTEGRAL UHT LITRO 38,200.00 5,400 206.280,00 3% DE GORDURA, SEM GLÚTEN, LONGA VIDA, SABOR NATURAL, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL(VACA), LÍQUIDO FLUIDO, PASTEURIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PAK DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL(S.I.F) 00022 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE 5,050.00 2,600 13.130,00 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES E ORIGINAL DA INDÚSTRIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO. do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa. 00023 MACARRÃO TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM DE 500G PACOTE 7,100.00 2,650 18.815,00 MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES E ORIGINAL DA INDÚSTRIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO E OVOS, ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO. 00024 MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO PACOTE 4,650.00 2,650 12.322,50 ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, E ORIGINAL DA INDUSTRIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO E OVOS, ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO. 00025 MARGARINA VEGETAL 1 KG UNIDADE 495.00 10,200 5.049,00 COM SAL, NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS, EMBALAGEM: POTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 00026 MILHO DE CANJICA AMARELO PACOTE 4,000.00 1,600 6.400,00 PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO INTEGROS, DESOLHADOS, SEM SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS, NÃO SÃO ÚMIDOS OU RANÇOSOS, PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS POR TERMOSOLDAGEM, EMBALAGEM DE 500G E DATA DE VALIDADE. 00027 MILHO DE PIPOCA PACOTE 245.00 2,000 490,00 de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondiconados em saco plástico de 500g. 00028 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML FRASCO 4,420.00 5,300 23.426,00 ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, GORDURAS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML DO REFERIDO ÓLEO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. 00029

ÓREGANO DESIDRATADO POTE 870.00 6,500 5.655,00 CONDIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 00030 ERVAS FINAS DESIDRATADO POTE 870.00 3,400 2.958,00 ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 00031 SAL REFINADO E IODADO PACOTE 925.00 1,300 1.202,50 INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES FERROCIANETO DE SÓDIO,(INS 535), SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO(INS 554) E DIÓXIDO DE SILICIO(INS 551), NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 1KG. 00032 SUCO CONCENTRADO DE CAJU GARRAFA 1,850.00 4,900 9.065,00 EMBALAGEM: 500ML, RENDIMENTO DE 5L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO DE 500ML. 00033 ABÓBORA QUILO 3,730.00 3,400 12.682,00 De 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E ISENTOS; COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FISICA OU MECÂNICA TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. 00034 ALHO INTEGRO QUILO 1,810.00 25,000 45.250,00 DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA. 00035 BETERRABA DE PRIMEIRA QUILO 1,330.00 3,400 4.522,00 LISA, ESPECIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. 00036 BATATA INGLESA 1º QUALIDADE QUILO 2,930.00 4,400 12.892,00 LISA, ESPECIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. 00037 BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE QUILO 2,000.00 3,900 7.800,00 APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. 00038 CEBOLA QUILO 3,550.00 3,900 13.845,00 PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSA E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO, PRODUTO TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO. 00039 CENOURA DE PRIMEIRA QUILO 3,300.00 4,400 14.520,00 TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. 00040 CHUCHU DE PRIMEIRA QUILO 890.00 4,400 3.916,00 IN NATURA, COM CASCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS; COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FISICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. 00041 REPOLHO DE PRIMEIRA QUILO 4,350.00 3,900 16.965,00 APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. 00042 LIMÃO TAITI OU COMUM QUILO 440.00 4,400 1.936,00 DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FISICA OU MECÂNICA. 00043 TOMATE QUILO 4,200.00 5,900 24.780,00 DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, INTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS,TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. 00044 OVOS DE GALINHA DÚZIA 1,010.00 5,350 5.403,50 COR BRANCA, TIPO EXTRA CLASSE: A, PRODUTO ADEQUADO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; COM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 1 MÊS APÓS A DATA DE ENTREGA. 00045 CARNE MOIDA CONGELADA QUILO 19,000.00 15,400 292.600,00 CARNE 2ª DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM A VÁCUO 500G, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. 00046 CARNE BOVINA MÚSCULO QUILO 7,000.00 19,800 138.600,00 EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO DE 1 A 2KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. 00047 FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE QUILO 29,000.00 8,400 243.600,00 SEM MIÚDOS, CABEÇA E PÉS, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERISTICAS QUE INVIABILIZE O SEU CONSUMO; EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE CONTENDO NOME, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; ETIQUETA COM LOTE E VALIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. 00048 BANANA PRATA QUILO 2,300.00 3,900 8.970,00 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA AMARELA, SEM PONTOS ESCUROS, MOLES OU MACHUCADAS, GRAÚDAS, EM PENCAS. 00049 MAMÃO FORMOSO QUILO 2,450.00 5,800 14.210,00 TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, APRESENTANDO BOM ESTADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 00050 MAÇA NACIONAL FUJI KG QUILO 2,350.00 6,500 15.275,00 SELECIONADA, APRESENTANDO BOM ESTADO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 00051 MILHO VERDE LATA 2,700.00 2,300 6.210,00 MILHO EM CONSERVA 200G(PESO DRENADO), SEM AMASSOS OU FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. 00052 CARNE BOVINA EM PEDAÇO QUILO 7,200.00 21,900 157.680,00 TIPO: ACEM - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO DE 1 A 2KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. 00053 CARNE BOVINA FATIADA EM BIFE TIPO PATINHO QUILO 7,000.00 21,900 153.300,00 DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, REISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 01KG. AS EMBALAGENS SER IDENTIFICADAS COM NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRIFICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. 00054 CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA QUILO 12,200.00 15,500 189.100,00

PESANDO APROXIDAMENTE 1KG CONGELADO, DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZANAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. 00055 CARNE DE FRANGO TIPO PEITO QUILO 13,700.00 13,900 190.430,00 SEM OSSO(SASSAMI), CONGELADO, DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. 00056 CARNE DE FRANGO TIPO COXAS E SOBRECOXAS QUILO 12,200.00 10,900 132.980,00 CARNE DE FRANGO TIPO COXAS E SOBRECOXAS CONGELADO, DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZANAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS C/ O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALOR TOTAL R$ 2.252.421,85

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0E7935FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 016/2020-000013

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 016/2020-000013. Empresa: J. P. GOMES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; C.N.P.J. nº 22.685.164/0001-32, estabelecida à RUA DISTRITO INDUSTRIAL S/N, T LOTE 2, Ananindeua PA, (091) 98958-8527, representada neste ato pelo Sr(a). GERALDO LIMA DE FARIAS JUNIOR, C.P.F. nº 452.416.862-15. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00004 CADEIRA UNIVERSITÁRIA RESINA ADULTO - Marca.: JP UNIDADE 500.00 219,500 109.750,00 Cadeira em resina ABS com porta lápis e superfície mais larga, porta livro fechado no fundo e nas laterais na cor azul. VALOR TOTAL R$ 109.750,00 Empresa: ABS CONST. FABRICAÇÕES COMERCIO E SERV. E MANUTENÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 21.197.303/0001-16, estabelecida à R DECIMA Nº 56, NOVO, Marituba PA, (091) 98845-3219, representada neste ato pelo Sr(a). FLAVIO JOSE BARROS DE ARAUJO, C.P.F. nº 527.711.992-20. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00002 CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPAC UNIDADE 25.00 2.041,000 51.025,00 TO - Marca.: AGUIA Conjunto composto mesas e cadeira - Tamanho infantil Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm c/ 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste.. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca. Mesa central sextavada. Mesa sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna) . Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Apresentar Juntamente com a proposta de preços; Laudos para produtos com estrutura oblongo. - Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturadaNBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudos para componentes ABS: - Laudo emitido por laboratóriotécnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddo acrilonitrilabutadieno estireno - ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Laudo para assento e encosto: - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. 00003 CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - Marca.: A UNIDADE 20.00 809,000 16.180,00 GUIA Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Painel frontal confeccionado em compensado multi laminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés

em arco, medindo aproximadamente 53mm x 162mm e 53mm X 62mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/- 5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Apresentar Juntamente com a proposta de preços; Laudos para produtos com estrutura oblongo. - Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturadaNBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudos para componentes ABS: - Laudo emitido por laboratóriotécnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddo acrilonitrilabutadieno estireno - ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Laudo para assento e encosto: - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. VALOR TOTAL R$ 67.205,00 Empresa: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA EIRELLI; C.N.P.J. nº 31.472.249/0001-23, estabelecida à AV GOVERNADOR BLEY Nº 186, CENTRO, Vitória ES, (063) 99296-7777, representada neste ato pelo Sr(a). LEANDRO ALVES DE BARROS, C.P.F. nº 712.022.931-15. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 CADEIRA ACADÊMICA - Marca.: DESK DELTA UNIDADE 500.00 346,000 173.000,00 Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Certificado de acordo com a Norma NBR 16671/2018. (apresentar juntamente com a proposta de preços). Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. VALOR TOTAL R$ 173.000,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E79C100C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERNO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M S RODRIGUES EIRELI - ME, referente à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS EMERGENCIAIS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS CONTRA O COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 03 de Abril de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Secretária Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:230AFA8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200104

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O CAPS,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.570,50 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103030114.2.115 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 18.570,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:051C0A98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200105

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.305,00 (cinco mil, trezentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220104.2.092 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.305,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0706217D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202000106

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.846,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 49.846,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:EBFF629D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200107

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA AÇOES DE SAÚDE DA FAMILIA ,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 41.356,50 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 41.356,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:09756384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202000108

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.443,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.132 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.443,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:57AD53A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202000109

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.443,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.143 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.443,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B9510155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200110

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.443,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.130 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.443,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A633A7EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200111

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.443,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440083.2.136 Manutenção Programa Atendimento Integral à Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.443,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0FF401D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200112

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.653,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.132 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.653,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DF5F5D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200113

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.653,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.143 Manutenção do Bloco de Proteção Social

Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.653,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:96C80F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200114

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.594,25 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B5CE170E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200115

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.594,25 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AA8A621F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200116

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.132 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.21, no valor de R$ 272,50

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8CC7FA4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200117

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA PROGRAMA SUAS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.130 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 272,50

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F29D9319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200118

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA PROGRAMA PAIF, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440083.2.138 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 545,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:04FF97BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020119

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-008 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TONERES E TINTAS PARA IMPRESSORAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.957,50 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 18.957,50

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:078059EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200120

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-008 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TONERES E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220104.2.092 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.480,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:65A9306A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200121

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-008 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TONERES E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.597,50 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 21.597,50

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7FC71EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200122

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-008 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TONERES E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA DO CAPS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103030114.2.115 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.960,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6A7EDF34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200123

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-008 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TONERES E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220104.2.092 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 5.250,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:95518046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200124

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-008 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TONERES E TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA AMPLIAÇÃO DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 5.250,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9C2D9200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200125

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.671,70 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.132 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.671,70

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1A8FFA8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200126

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.671,70 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.143 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.671,70

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DD935044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200127

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA SUAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.671,70 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.130 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.671,70

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:45A5D3C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200128

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA PAIF, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.671,70 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440083.2.136 Manutenção Programa Atendimento Integral à Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.671,70

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9B8AD13B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200129

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 597,50 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103050113.2.121 Manutenção e Ampliação das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 597,50

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:313E78C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200130

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O SAMU,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 533,90 (quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.111 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 533,90

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E5594F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200131

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.742,80 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220104.2.092 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.742,80

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8CD1AA5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200132

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AÇOES E SAUDE DA FAMILIA,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.270,90 (onze mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 11.270,90

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6A39620D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200133

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.840,40 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 16.840,40

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B11EFC42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200134

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AÇOES DO CAPS,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.036,00 (um mil, trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103030114.2.115 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.036,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D1767AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200135

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 526,20 (quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103050113.2.121 Manutenção e Ampliação das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 526,20

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E070913B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200136

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O SAMU,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 857,75 (oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.111 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 857,75

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5426AE94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200137

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.765,80 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220104.2.092 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.765,80

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:37A920C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200138

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AÇOES E SAUDE DA FAMILIA,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.944,10 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.944,10

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DED6CAF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200139

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.717,60 (quatorze mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.647,10

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:691E3CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200140

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AÇOES DO CAPS,ATRAVÉS DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,50 (um mil reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103030114.2.115 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.000,50

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:30715A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200141

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220104.2.092 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 677,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:EBF4EAC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200142

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AÇOES E SAUDE DA FAMILIA,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.447,98 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.447,98

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B07D223F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200143

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.842,45 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.842,45

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:624D1C4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200144

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AÇÕES DO CAPS,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103030114.2.115 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 512,50

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F63C5D12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200145

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-043SEMED

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DEUDSON GONÇALVES RIBEIRO 52762505100

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR PRÓPRIA ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ESTADO (PETE-PA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.123620077.2.086 Manutenção do Transporte Escolar - SEDUC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 74.500,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2020 a 30 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6E82DA1B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 056/2020

DE 02 DE ABRIL DE 2020.

ESTABELECE MEDIDAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, EM RAZÃO DA CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDA NO MUNICÍPIO, DEVIDO A DOENÇA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XXXII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados e Senado Federal da Mensagem Presidencial, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil em razão do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo Coronavírus COVID-19, executado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Legislativa do Estado Pará e também da Câmara Municipal de Rondon do Pará, por meio do Decreto Legislativo nº 001/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no âmbito municipal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 10.282/2020 e Decreto Estadual nº 609/2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 780/2020, que autoriza a adoção de medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia mundial de COVID-19, visando a minimização dos seus efeitos para toda a população, especialmente para àqueles que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica.

DECRETA:

Art. 1º As medidas previstas neste Decreto tem como objetivo garantir a minimização dos efeitos das medidas estabelecidas para o enfrentamento da pandemia mundial do novo Coronavírus, visando o fornecimento de cestas básicas para atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social e econômica no âmbito municipal.

Art. 2º Fica criada Central Única de Armazenamento, Arrecadação e Organização para Distribuição de Cestas Básicas à população em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Parágrafo único: A Central Única de Armazenamento, Arrecadação e Organização para Distribuição de Cestas Básicas funcionará na Rua Nossa Senhora de Fátima, no pátio da Prefeitura Municipal, e o atendimento será feito mediante prévio contato pelo telefone (94) 99147-1141.

Art. 3º A distribuição será feita por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tendo por base as pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal e no Cadastro Municipal que possuem o Cartão Nutrição.

Art. 4º As pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica que não possuem cadastro junto ao Governo Federal e/ou Municipal poderão requerer o auxílio mediante solicitação pelo telefone citado no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, cabendo ao profissional habilitado da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social avaliar e exarar parecer de enquadramento ou não à necessidade do recebimento.

Parágrafo único: A distribuição das cestas básicas será feita exclusivamente por equipe designada pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, que deverá seguir todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde, visando diminuir os riscos de contaminação pelo novo Coronavírus (convid-19).

Art. 5º No caso de doações voluntárias de cestas básicas, feitas por pessoas físicas ou jurídicas em geral, deverá ser feita mediante prévio contato telefônicos e encaminhadas a Central de Armazenamento, Arrecadação e Organização para Distribuição de Cestas Básicas, que procederá com o devido encaminhamento às famílias necessitadas, como forma de evitar aglomerações e possível contaminação pela doença CONVID-19.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F51DD160

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0368/2020

DE 06 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0365/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0283/2020- SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0365 de 02 de abril de 2020, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 03 de abril de 2020, edição nº 2460, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora DALVA BESSONI NOGUEIRA, registrada sob matrícula nº 6026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, com conversão em espécie de 90 (noventa) dias, relativo ao período aquisitivo de 210/2015".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:CC8B93CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

Nº do Contrato: 001/2020 Nº do Processo: 0193/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ALEXANDRE OLIVEIRA RAMOS**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **INSTRUTOR DE ESPORTES**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga .

Vigência: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$1273,87
Dotação Orçamentária: 1212201222073-31900400
Manutenção: Manutencão da Secretaria Muniucipal de Educação
Fonte de Recurso: Recursos de impostos e transferência-educação
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2020

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:AFC7FFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020

Nº do Contrato: 002/2020 Nº do Processo: 0193/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **HIGOR FERREIRA BARBOSA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **INSTRUTOR DE ESPORTES**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga .

Vigência: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$1.273,87
Dotação Orçamentária: 1212201222073-31900400
Manutenção: Manutencão da Secretaria Muniucipal de Educação
Fonte de Recurso: Recursos de impostos e transferência-educação
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2020

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:11B02168

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

Nº do Contrato: 002/2020 **Nº do Processo:** 0066/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) CLEA STABILE DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 03 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020
Valor: 1.275,47
Dotação Orçamentária: 0824300832130-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A00CB7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

Nº do Contrato: 003/2020 **Nº do Processo:** 0066/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) MARIA LUIZA LOPES RAMOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Abrigo no atendimento de Crianças e Adolescentes, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 03 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020
Valor: 3.415,86
Dotação Orçamentária: 0824400832138-31900400
Manutenção: Implementação e Fortalecimento do Programa Antendimento Integral à Família
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B5A0CB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

Nº do Contrato: 004/2020 **Nº do Processo:** 0113/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) CAROLAINE REIS DOS SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **DIGITADOR**, com carga horária de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Abrigo no atendimento de Crianças e Adolescentes, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 12 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020
Valor: 1045
Dotação Orçamentária: 0824300832132-31900400
Manutenção: Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:232FC8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

Nº do Contrato: 005/2020 **Nº do Processo:** 0125/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais.
Justificativa: Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 12 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020
Valor: 1.275,47
Dotação Orçamentária: 0824300832131-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:CAC07ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

Nº do Contrato: 006/2020 **Nº do Processo:** 0152/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) JESSICA SILVA SOUZA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **DIGITADOR**, com carga horária de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Abrigo no atendimento de Crianças e Adolescentes, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 18 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020
Valor: 1045
Dotação Orçamentária: 0824300832132-31900400
Manutenção: Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:70BC4F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

Nº do Contrato: 007/2020 **Nº do Processo:** 0161/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) GIANA SILVA VIEIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 20 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020
Valor: 1275,47
Dotação Orçamentária: 0824300832130-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:BA6A7F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

Nº do Contrato: 008/2020 **Nº do Processo:** 0191/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) CLEIDIANE FEITOSA DE SOUZA COELHO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ENTREVISTADOR**, com carga horária de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Abrigo no atendimento de Crianças e Adolescentes, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 02 de março de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020
Valor: 1471,69
Dotação Orçamentária: 0824300832132-31900400
Manutenção: Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 02 de março de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7B822D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

Nº do Contrato: 009/2020 **Nº do Processo:** 0220/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) GEANE DA SILVA SOUSA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais.
Justificativa: Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 09 de março de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020
Valor: 1275,47
Dotação Orçamentária: 0824300832131-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 09 de março de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:FE2995FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

Nº do Contrato: 010/2020 **Nº do Processo:** 0220/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) ANDRE LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ENTREVISTADOR**, com carga horária de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Abrigo no atendimento de Crianças e Adolescentes, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 09 de março de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020
Valor: 1471,69
Dotação Orçamentária: 0824300832132-31900400
Manutenção: Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 09 de março de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F1A4BEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

Nº do Contrato: 011/2020 **Nº do Processo:** 0220/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) GEANE SILVA SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 09 de março de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020
Valor: 1275,47
Dotação Orçamentária: 0824300832130-31900400
Manutenção: Realização de Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 09 de março de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:96912598

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

Nº do Contrato: 012/2020 **Nº do Processo:** 0212/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) MARIA LUIZA SOUZA DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais.
Justificativa: Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 10 de março de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020
Valor: 1275,47
Dotação Orçamentária: 0824300832131-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 10 de março de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:494BE353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020

Nº do Contrato: 053/2020 **Nº do Processo:** 0139/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) AMMYNE VENTURINI

Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ODONTOLOGISTA S/ COORDENAÇÃO - ZONA RURAL**, com carga horária de 40hs semanais.
Justificativa: Visando a execução articulada do Programa Saúde da Família-PSF, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 13 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020
Valor: 4.051,25
Dotação Orçamentária: 1030101112100-31900400

Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D903F9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

Nº do Contrato: 054/2020 **Nº do Processo:** 0183/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) WELTON PAULO DOS SANTOS

Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA**, com carga horária de 40hs semanais.
Justificativa: Visando a execução articulada do Programa Saúde da Família-PSF, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 21 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020
Valor: 1281,43
Dotação Orçamentária: 1030101112100-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6508B642

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº0052/2020

Nº do Contrato:0052/2020 Nº do Processo: 0019/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **FRANCISCO JUSTINO SOBRINHO.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **LABORATORISTA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$1.554,05
Dotação Orçamentária: 1012201042092-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: FRANCISCO JUSTINO SOBRINHO
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:31BEC0E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS,no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR,os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 14h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 03 de abril de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 25 –Técnico em Enfermagem – Zona Urbana		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
008482	EDNA FERREIRA PRATES	Aprovado

Cargo: 43 – Enfermeiro Geral –Zona Rural		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
003804	JARLIENE COSTA DA CRUZ	Aprovado

Cargo: 78 - Psicólogo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
003058	JESSICA SOARES DE ALCANTARA	Aprovado

ANE**XO II**
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);

h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso+ teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:914A7D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020-PP /PMR/ SEMINFRA

3ª CHAMADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pregão presencial n°**023/2020-PP /PMR/ SEMINFRA**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOTONIVELADORA E CARRETA AGRICOLA BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Do município de Rurópolis-pa., do município de Rurópolis-pa. Data da abertura 22/**04/2020 horário: 09 h00min**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:6EE9AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo Servidor **PAULO SOARES DE SOUSA**, a sua exoneração, do cargo comissionado de Chefe de Departamento.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Sr. **PAULO SOARES DE SOUSA**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 01 DE ABRIL DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:75982E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029, DE 13 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo Servidor Rak de França Sousa, a sua exoneração, do cargo comissionado de Chefe de Departamento.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **RAK DE FRANÇA SOUSA**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de maço de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 13 DE MARÇO DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:31B50D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 236, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPLIS-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2020, o Senhor **DENIVAL ALEIXO DA SILVA**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** da Prefeitura Municipal de Rurópolis-PA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, em 01 de abril de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:95D6CA25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.929, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA "MARIA DA PENHA JUNTO AS ESCOLAS" PELA NÃO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1o Fica instituída a Campanha "Maria da Penha junto às Escolas" pela não violência contra a Mulher junto às Escolas Públicas e Privadas no Município de Santarém.

Art. 2o Fica determinada que a campanha "Maria da Penha junto às Escolas" pela Não Violência contra a Mulher acontecerá na última semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 3o Na Campanha de que se trata esta Lei, serão desenvolvidas ações com objetivo de conscientizar, sensibilizar, envolver e mobilizar todo corpo docente, discente e prestadores de serviços (terceirizados) para problemática da violência contra a mulher.

Art. 4o Para a execução desta Lei, o Executivo Municipal por meio dos órgãos competentes poderá firmar parceria com entidades que tenham por finalidade divulgar e conscientizar sobre a violência contra a mulher.

Art. 5o As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:73B7B3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.930, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

CRIA MECANISMOS DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS PELAS EMPRESAS NA CIDADE DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1o Fica instituído no âmbito do Município de Santarém o "Programa de Adoção de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino" através de parceria do Poder Público e da iniciativa privada, no sentido de contribuírem para a melhoria da qualidade de ensino.

Art. 2o O Programa permitirá a adoção formal de creches/escola da Rede Municipal de Ensino por empresas interessadas em auxiliar na sua manutenção e melhoria de qualidade de ensino, dar-se-á mediante as seguintes ações:

I – Doação dc recursos materiais a escolas e creches municipais;

II – Doação de equipamentos ou material pedagógico ou de apoio;

III – Auxilio na manutenção física dos equipamentos;

IV – Patrocínio de cursos de aperfeiçoamento para os docentes;

V – Patrocínio de cursos extracurriculares ou de formação profissional para o corpo discente;

VI – Patrocínio de eventos culturais:

VII – Manutenção, conservação, reforma e ampliação de escolas e creches municipais;

VIII – Outras atividades a critério da administração.

Art. 3o As empresas que aderirem ao Programa de Adoção de Creches e escolas da Rede de Ensino poderão divulgar, por meio de propaganda institucional, nos termos da legislação pertinente, as ações praticadas em benefício da instituição adotada.

Art. 4o Será conferido um certificado, emitido pela Municipalidade, às empresas por sua participação no Programa de adoção de Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5o A participação das pessoas jurídicas no Programa de Adoção de Creches e Escolas da Rede Municipal do Ensino não implicará:

I – Em ônus de qualquer natureza ao Poder Público Municipal;

II – Em quaisquer outros direitos, ressalvados o disposto nos arts. 3o e 4o desta Lei.

Art. 6o A empresa patrocinadora poderá escolher, de acordo com as disponibilidades, as formas de veiculação da sua publicidade.

Parágrafo único. **As empresas patrocinadoras do programa referido nesta Lei, enquanto perdurar a adesão, terá o abatimento de 5% do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.**

I – O termo de adesão será materializado mediante formulário padronizado a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na qual constará os dados da empresa aderente.

Art. 7o A confecção do material publicitário será de responsabilidade da empresa patrocinadora.

Parágrafo único. O poder municipal através das empresas que lhe prestam serviços de publicidade e propaganda buscará a uniformização do material a ser veiculado, fazendo constar o agradecimento da cidade pela colaboração recebida.

Art. 8o Cada projeto de adoção da creche/escola da rede municipal será avaliado quanto à conveniência ou eficácia da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e submetido ao conselho de escola da unidade beneficiada.

Art. 9o A aplicação dos recursos por parte da iniciativa privada será feita em favor da associação de pais, mestres e comunidades (APMC) de cada estabelecimento beneficiado e não implicará em qualquer responsabilidade civil ou trabalhista por parte da empresa patrocinadora.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) fará gestões junto às entidades representativas de setor empresarial e outras instituições não governamentais visando a difusão deste programa e sua ampla aplicação na cidade de Santarém.

Art. 11. Poderá ser criado um Conselho dec acompanhamento e gerenciamento formado por representantes do Poder Público, das entidades empresariais, do magistério e das associações de Pais e mestres.

Art. 12. As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:00300257

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.931, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIA DE AGUIAR LIMA, CPF Nº 489.632.402-15, FILHA DE EURIPEDES ESPEDITO DE AGUIAR E OTACILIA ALCINA DE AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Pio X, nº 202, esquina com a Trav. Cambuquira, Bairro Esperança, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Pio X, medindo 12,80 metros; a Leste, com Cícera Alcina de Aguiar, medindo 09,30 metros; ao Sul, com Maria Marques de Aguiar, medindo 12,80 metro; e a Oeste, com Trav. Cambuquira, medindo 09,70 metros, com uma área total de 121,51m²"***, em favor de ANTONIA DE AGUIAR LIMA, CPF nº 489.632.402-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1058/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AC172674

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.932, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUIS ALBERTO DA COSTA MAGALHÃES, CPF Nº 324.153.622-04, FILHO DE LAURO NUNES MAGALHÃES E EUNICE DA COSTA MAGALHÃES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Felipe Camarão, n° 55, entre as Avs. Maicá e Amazonas, Bairro Santana, Zona Leste (a 62,00 metros da Av. Amazonas). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Felipe Camarão, medindo 10,25 metros; a Leste, com Carlos Antônio Dantas Pena, medindo 33,40 metros; ao Sul, com Artemison Costa Guimarães, medindo 11,64 metros; e a Oeste, com Vicente Ferreira Lima, medindo 33,10 metros, com área total de 363,92m²",*** em favor de LUIS ALBERTO DA COSTA MAGALHÃES, CPF nº 324.153.622-04 no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0141/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:611DDC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.933, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA AGUIAR CARNEIRO, CPF N° 403.138.162-04, FILHA DE JOSE AGUIAR CARNEIRO E FRANCISCA AGUIAR CARNEIRO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Santa Maria, nº 35, entre Av. Santarém Cuiabá e Rua Piquiatuba, Bairro Esperança, Zona Central (a 47,00 metros da Av. Santarém Cuiabá). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a com Rua Santa, medindo 9,90 metros; a Oeste, com Pedro Bandeira do Nascimento, medindo 31,00 metros; ao Norte, com Raimundo Nogueira dos***

Santos, medindo 9,75 metros; e a Leste, com José Afonso Campos Santos, medindo 31,00 metros, com uma área total de 304,60m²", em favor de MARIA AGUIAR CARNEIRO, CPF n° 403.138.162-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0609/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B305C195

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.934, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RUDNEY SOUSA LEMOS, CPF N° 889.751.772-20, FILHO DE RONALDO ALMEIDA LEMOS E MARIA SELMA MOTA SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Padre Betendorf, s/n°, entre as Ruas Sol Nascente e Moura Carvalho, Bairro Santo André, Zona Sul (a 15,00 metros da Rua Sol Nascente e 101,40 metros da Rua Moura Carvalho). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua Padre Betendorf, medindo 15,00 metros; a Leste, com Raimundo Pedro Santos Rebelo, medindo 15,00 metros; ao Norte, com Maria Cineide de Oliveira Sousa, medindo 10,15 metros; e ao Sul, com Sileusa Sousa Lemos, medindo 10,15 metros, com uma área total de 152,25m²"***, em favor de RUDNEY SOUSA LEMOS, CPF n° 889.751.772-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1107/2016-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F2603378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.572, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL N° 19.518, DE 12 DE MAIO DE 2014, QUE INSTITUI O REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o art. 13 da Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, bem como se acresce parágrafo único ao dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Os Autorizatários, seus respectivos veículos e os seus condutores auxiliares serão cadastrados junto à Prefeitura de Santarém, através da Secretaria Municipal de Trânsito - SMT.

Parágrafo único. Ao filiado por ocasião da renovação do seu cadastro junto à SMT, deverá apresentar declaração Atestado de Antecedentes Profissionais referente aos 03 (três) meses da emissão, expedido por entidade de Classe, regularmente constituída e cadastrada na SMT, a qual o Autorizatário é filiado. Ao não filiado a declaração é facultada.

Art. 2o Fica alterado o art. 14 da Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, bem como acrescenta ao dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. No processo de seleção pública previsto no art. 6° desta Lei e para o cadastro de Taxista Autorizatário deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Art. 3o Fica incluído o art. 14-A à Lei nº 19.518,de 12 de maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14–A. Para o cadastro de Taxista Auxiliar deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I - Cédula de identidade ou documento valorativo equivalente, expressamente reconhecido por Lei;
II - Cadastro de pessoa física - CPF;
III - Comprovante de residência:
IV - Prova de quitação com o serviço eleitoral;

V - Habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (remunerada);
VI - Atestado de antecedentes criminais federal, estadual e Civil;
VII - Duas fotos, tamanho 3x4 coloridas;
VIII - Certidão emitida por Entidade de Classe, regularmente constituída e cadastarada na SMT, a qual o Autorizatário é Filiado, assinado pelo Taxista Autorizatário, expressamente permitindo o Taxista Auxiliar a trabalhar em seu veículo.

Art. 4o Fica incluído o art. 14-B à Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14-B. Para fins de recadastramento, dos Taxistas Autorizatários e seus Auxiliares, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
II - Cadastro de pessoa física - CPF;

III - Comprovante de residência;
IV - Prova de quitação com o serviço eleitoral;
V - Comprovante de recolhimento de contribuição previdenciária como autônomo;
VI - Atestado de antecedentes criminais federal, estadual e civil.

Art. 5o Fica alterado o art. 27 da Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Quando da apresentação do veículo à SMT para vistoria anual, constatado que o mesmo ultrapasse 08 (oito) anos de fabricação, será observado o seguinte:

Art. 6o Fica alterado o § 2° do art. 28 da Lei n. 19.518, de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. .....
§ 1° . .....
§ 2° O veículo que não estiver em serviço poderá ser utilizado livremente por outros condutores devidamente habilitados.

Art. 7o Fica alterado o art. 32 da Lei n. 19.518, de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 32. Todos os veículos que operam no serviço de táxi deverão ser vistoriados no caso de transferência de autorização, inclusão e exclusão, ou quando na época da renovação do D.I.V., com declaração de Entidade de Classe, regularmente constituída e cadastrada na SMT, a qual o Autorizatário é filiado. Ao não filiado a declaração é facultada.

Art. 8o Fica alterado o § 1° do art. 51 da Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. .....

§ 1° A transferência para estar assegurada exige que o titular transmitente tenha a autorização em seu nome há, no mínimo, 02 (dois) anos depois de expedida a sua Autorização, assegurando o tempo dos permissionários anteriores à presente Lei, com exceção em casos de óbito ou invalidez do titular, situações em que a transferência poderá ser feita quando requerida por seus herdeiros, independente de ação judicial.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:02FDFF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.852, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E INSTITUI MECANISMOS PARA APRIMORAR A EFICIÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, DENTRO DA REURB.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana – REURB

Art. 1º Ficam instituídas nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, as normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária no território do Município de Santarém e o Programa de Regularização Fundiária Municipal – PROMURF – bem como o Projeto Municipal para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e de Interesse Específico (Reurb-E) doravante denominado – MORAR LEGAL.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal fica autorizado a formular e desenvolver no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de competitividade, sustentabilidade econômica, social e ambiental, ordenação e complexidade territorial, buscando que o solo se ocupe de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

Art. 2º Constituem objetivos da Reurb, a serem observados pelo Município:
I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - criar unidades imobiliárias compatíveis com ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e Sociedade;
VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º Para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos, consideram-se:
I - **núcleo urbano**: assentamento humano, com uso e características urbanas, independentemente da sua localização ser qualificada ou inscrita como rural;
II - **núcleo urbano informal**: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.
III - **núcleo urbano informal consolidado**: aquele já existente há mais de 5 (cinco) anos, na data da publicação desta Lei, de difícil reversão, considerado o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV - **Certidão de Regularização Fundiária – CRF ou Título de Regularização Fundiária- TRF**: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
V - **legitimação de posse**: ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma da legislação vigente, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VI - **legitimação fundiária:** mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
VII - **ocupante:** aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Art. 4º Para fins da Reurb, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como em normas municipais já existentes, relativas aos parâmetros urbanísticos e edilícios.

Art. 5º A Reurb promovida mediante Legitimação fundiária e Legitimação de posse somente poderão ser aplicadas para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016.

Art. 6º A Reurb compreende duas modalidades:
I - **Reurb de Interesse Social (Reurb-S)** - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos Informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não poderá ultrapassar a 3 (três) salários mínimos e não possua outro imóvel urbano ou rural;
II - **Reurb de Interesse Específico (Reurb-E)** - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º A classificação da modalidade prevista neste artigo poderá ser feita de forma coletiva ou individual, por unidade imobiliária.

§ 2ºA partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 7º Consoante o artigo 13 da Lei nº 13.465/17 aplicar-se-ão isenções de custas e emolumentos, dos atos cartorários e registrais relacionados à Reurb-S.

Art. 8º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado, desde que atendida a legislação municipal quanto à implantação de usos não residenciais.

Art. 9º O enquadramento da modalidade de regularização fundiária atinente ao imóvel ocupado pelo beneficiário, se de interesse social ou de interesse especifico, será definido pelo setor competente da Prefeitura Municipal após análise dos documentos apresentados.

Art. 10. A classificação do interesse definido no at. 6º visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Parágrafo único. A análise e relatório da renda familiar para o enquadramento na modalidade Reurb-S será feito e assinado por profissional da área de assistência social.

Art. 11. A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal.

Seção II
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 12. Poderão requerer a Reurb:
I - o Município diretamente ou por meio de entidade da Administração Pública Indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público; e
VI - a Câmara Municipal, mediante requerimento aprovado pela maioria.

§ 1o Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

§ 2º Nos casos de parcelamento do solo, conjunto habitacional ou condomínio informal, empreendido por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 3º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

Art. 13. Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Parágrafo único. As áreas de propriedade do Poder Público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.

Art. 14. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 15. O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS –, no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regras específicas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

§ 2º A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I
Disposições Gerais
Art. 16. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:
I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos dos arts. 23 a 27 da Lei nº 13.465/2017;

II - a usucapião, nos termos dosarts. 1.238a1.244 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dosarts. 9ºa14 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e doart. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos§§ 4ºe5º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

IV - a arrecadação de bem vago, nos termos doart. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

V - o consórcio imobiliário, nos termos doart. 46 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e do art. 165, parágrafo único da Lei nº 20.534, de 17 de dezembro de 2018 (Plano Diretor);

VI - a desapropriação por interesse social, nos termos doinciso IV do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

VII - o direito de preempção, nos termos doinciso I do art. 26 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e do art. 149, I da Lei nº 20.534, de 17 de dezembro de 2018 (Plano Diretor);

VIII - a transferência do direito de construir, nos termos doinciso III do art. 35 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e do art. 160, III da Lei nº 20.534, de 17 de dezembro de 2018 (Plano Diretor);

IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do§ 3º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X - a intervenção do Poder Público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos doart. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos daalínea f do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XII - a concessão de uso especial para fins de moradia;

XIII - a concessão de direito real de uso;

XIV - a doação; e

XV - a compra e venda.

Seção II
Da Demarcação Urbanística
Art. 17. O Poder Público poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1o O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:

I-planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II- planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.

§ 2o O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:

I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou

III - domínio público.

§ 3o Os procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da Reurb.

Art. 18. O Poder Público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de 30 (trinta) dias.

§ 1o Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de 30 (trinta) dias.

§ 2o O edital de que trata o § 1odeste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.

§ 3o A ausência de manifestação dos indicados neste artigoserá interpretada como concordância com a demarcação urbanística.

§ 4o Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.

§ 5o As medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 6o A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Art. 19. Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos.

§ 1o Caso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-la ao poder público, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2o Para subsidiar o procedimento de que trata o**caput** deste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objetos de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.

§ 3o A mediação observará o disposto naLei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, facultando-se ao poder público promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.

§ 4o Caso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem.

Art. 20. Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas.

§ 1o A averbação informará:

I - a área total e o perímetro correspondente ao núcleo urbano informal a ser regularizado;

II - as matrículas alcançadas pelo auto de demarcação urbanística e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e

III - a existência de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores.

§ 2o Na hipótese de o auto de demarcação urbanística incidir sobre imóveis ainda não matriculados, previamente à averbação, será aberta matrícula, que deverá refletir a situação registrada do imóvel, dispensadas a retificação do memorial descritivo e a apuração de área remanescente.

§ 3o Nos casos de registro anterior efetuado em outra circunscrição, para abertura da matrícula de que trata o § 2odeste artigo, o oficial requererá, de ofício, certidões atualizadas daquele registro.

§ 4o Na hipótese de a demarcação urbanística abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o oficial do registro de imóveis responsável pelo procedimento comunicará as demais circunscrições imobiliárias envolvidas para averbação da demarcação urbanística nas respectivas matrículas alcançadas.

§ 5o A demarcação urbanística será averbada ainda que a área abrangida pelo auto de demarcação urbanística supere a área disponível nos registros anteriores.

§ 6o Não se exigirá, para a averbação da demarcação urbanística, a retificação da área não abrangida pelo auto de demarcação urbanística, ficando a apuração de remanescente sob a responsabilidade do proprietário do imóvel atingido.

Seção III
Da Legitimação Fundiária

Art. 21. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016, nos termos dos Artigos 23 e 24, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas eventuais alterações vigentes.

Seção IV
Da Legitimação de Posse

Art. 22. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma estabelecida nos Artigos 25 a 27, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas eventuais alterações da legislação federal vigente.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 23. A Reurb obedecerá às seguintes fases, a serem regulamentadas em ato do Poder Executivo Municipal, valendo-se supletivamente da legislação municipal vigente:
I - requerimento dos legitimados;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV - plantas de situação e de regularização em 4 (quatro) vias;
V - memorial descritivo em 4 (quatro) vias;
VI - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
VII - saneamento do processo administrativo;
VIII - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
IX - expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF ou Título de Regularização Fundiária – TRF pelo Município; e
X - registro da CRF ou TRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Art. 24. A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Governo do Estado do Pará e Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.

Art. 25. Compete ao Município:
I - Solicitar e/ou fornecer de acordo com os decretos nº638/17 e nº293/2017 aos beneficiários os seguintes documentos:
a) Formulário devidamente preenchido, fornecido pela Prefeitura Municipal;
b) Cópia da Guia de Arrecadação do IPTU;
c) Cópia dos Títulos, Contrato de Compra e Venda, Recibo ou documento equivalente à aquisição do imóvel, se houver;
d) Cópia dos documentos pessoais, inclusive dos cônjuges, e cópia de certidão de nascimento, casamento e declaração de união estável, quando necessário;
e) Comprovantes de endereço, (luz, água ou telefone);
f) Declarações: posse, responsabilidade, requerente, tributária, sobre toda informação e documentação apresentada;
g) Comprovantes de renda do titular e dos demais membros família;
h) Declaração positiva ou negativa de propriedade de outro imóvel urbano ou rural.

II - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
III - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, e;
IV - emitir a CRF ou TRF.

Parágrafo único. Na Reurb requerida pela União ou pelo Estado, a classificação prevista no inciso I docaputdeste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.

Art. 26. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1o Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2o Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de (30) trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3o Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei.

§ 4oA notificação do proprietário e dos confinantes será feita pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5o A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6o A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1oe 4odeste artigoserá interpretada como concordância com a Reurb.

§ 7o Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

§ 8o Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 27. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - na Reurb-S:
a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberão ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária, no caso do ente ser o Município; e
b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária;
II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
III - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Art. 28. O Município poderá criar câmara de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça do Pará, a qual deterá competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.

§ 1o O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o**caput**deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo municipal e, na falta do ato, pelo disposto naLei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

§ 2o Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.

§ 3o O Município poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à Reurb.

§ 4o A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da Reurb suspende a prescrição.

Art. 29. Concluída a Reurb, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 30. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT–, que demonstrará as unidades, as construções quando definidas pelo Município, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta lei e na legislação federal vigente, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 31. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos em função das necessidades locais e características regionais.

§ 2o A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3o As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

§ 4o O Município regulamentará por Decreto os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU –, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público, de acordo com o §5º do artigo 36 da Seção II do Capitulo III do Procedimento Administrativo da Lei nº 13.465/17.

Art. 32. Na Reurb-S, caberá ao Poder Público competente, diretamente ou por meio da Administração Pública Indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 33. Na Reurb-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
I - implantação dos sistemas viários;
II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1o As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2o Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 34. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em Lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1o Na hipótese docaputdeste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2o Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Seção III
Da Aprovação Municipal da Reurb

Art. 35. A aprovação municipal da Reurb de que trata o art. 2º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, bem como à aprovação ambiental.

§ 1oA aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária prevista no caput, deverá ser aprovado pela Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano- CHDU, após análise e parecer favorável da Comissão Técnica conforme os artigos 77 a 80, do Capitulo VI da Lei nº 007/2012.

§ 2oA aprovação ambiental do projeto de regularização fundiária prevista no caput, será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município - SEMMA, através da concessão de Licenciamento Ambiental do projeto mencionado.

Seção IV
Da regularização das áreas de preservação permanente

Art. 36. Constatada a existência de área de preservação permanente, total ou parcialmente, em núcleo urbano informal, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64, 65 e seguintes da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese para a qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Parágrafo único. No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos daLei nº9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

Art. 37. As exigências apontadas no artigo acima serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município - SEMMA.

Seção V
Da Conclusão da Reurb

Art. 38. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e
III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, quando for o caso.

Art. 39. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF ou Titulo de Regularização Fundiária – TRF: é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Art. 40. Os procedimentos de registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF e do Projeto de Regularização Fundiária aprovado obedecerão ao disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas eventuais alterações.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO

Art. 41. Os procedimentos para a Reurb promovida em áreas de domínio do Município de Santarém serão regulamentados por decreto do Poder Executivo, sem prejuízo da eventual adoção de procedimentos e instrumentos previstos para a Reurb.

Art. 42. Os imóveis do Município objeto da Reurb-E que forem objeto de processo de parcelamento reconhecido pela autoridade pública poderão ser, no todo ou em parte, vendidos diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pelaLei no8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1oA venda aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016, exigindo-se que o usuário seja regularmente inscrito e esteja em dia com suas obrigações para com a Fazenda Pública Municipal.

§ 2o A venda direta de que trata este artigo somente poderá ser concedida para, no máximo, dois imóveis, um residencial e um não residencial, regularmente cadastrados em nome do beneficiário na Divisão de Cadastro Imobiliário.
§ 3o A venda direta de que trata este artigo deverá obedecer ao art. 32 daLei nº 17.775, de 13 de agosto de 2003, ficando o Município com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral.

Art. 43. O preço de venda será fixado pela Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano através do laudo de avaliação, excluídas as acessões e as benfeitorias realizadas pelo ocupante.

§ 1o O preço mínimo a que se refere ocaputdeste artigo será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em laudo de avaliação, cujo prazo de validade será de, no máximo, 12 (doze) meses.
§ 2o Nos casos de condomínio edilício privado, as áreas comuns, excluídas suas benfeitorias, serão adicionadas na fração ideal da unidade privativa correspondente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, se utilizar dos instrumentos previstos nesta Lei.

Art. 45. Serão isentos de taxas e preços públicos os beneficiários da Reurb-S.

Art. 46. As isenções de custas e emolumentos dos atos notariais estão disciplinados no artigo 13 do capitulo I Seção I da regularização Fundiária e nos artigos 42 a 54 do capítulo 4 do registro da Regularização Fundiária de acordo a Lei nº 13.465/17.

Art. 47. O Poder Executivo Municipal poderá criar preço público para custeio das despesas oriundas com a Reurb-E.

Art. 48. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, os atos necessários à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), principalmente no que tange às fases e etapas da Regularização Fundiária.

Art. 49. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 50. Aplica-se por analogia para fins de Reurb o estabelecido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas eventuais alterações o que não regular em Leis Municipais.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobre tudo o inciso V do art. 22 e os arts. 24 e 25 da Lei nº 17.775, de 13 de agosto de 2003.

Art. 52. Suprimido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:48F3A579

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2020 – GAP/PMS, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 679, de 30/12/2019, do Ministro de Estado da Economia Substituto, que divulgou os feriados nacionais e estabelecendo os dias de pontos facultativos no ano de 2020;
.
RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia **09 de abril de 2020**, **Quinta - Feira Santa.**

Art. 2º Serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, de saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centros de Saúde 24 Horas e fiscalização de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 09/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:385AD474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº122/2020 – GAP/PMS, DE 05 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE

SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICIPIO DE SANTARÉM, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração de situação de emergência no Município de Santarém ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS de 16 de março de 2020;

Considerando o aumento gradativo de casos confirmados, suspeitos e em análise decorrentes da contaminação do coronavirus.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do municipio de Santarém, à pandemina do coronavirus – COVID-19.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o art. 1º deste Decreto poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;
II - quarentena;
III - determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos;
IV - estudo ou investigação epidemiológica;
V - exumação, necrópsia, cremação e manejo de cadáver;
VI - fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.
§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;
II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Art. 3º Ficam suspensos, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após oitiva do Comitê de Gestão de Crise instituído através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS;

Art. 4º Ficam suspensas durante a vigência deste Decreto as aulas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED os ajustes que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica suspensa a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública municipal, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência;

Art. 6º As chefias imediatas dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão submeter ao – *home office* – os servidores considerados como pertencentes ao grupo de risco classificado pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com as do regime não presencial e conforme deliberação do dirigente da pasta, pelo prazo de vigência deste Decreto.

Paragráfo único. Este artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais e assistência direta aos usuários do Sistema Único de Saúde, especialmente os necessários para o combate da pandemia.

Art. 7º Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do município de Santarém, para deslocamentos no território nacional bem como ao exterior, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, tais deslocamentos poderão ser expressamente autorizados pelo Comitê de Gestão de Crise, após justificativa formal da necessidade do deslocamento feita pelo Secretário da pasta interessada.

Art. 8º Ficam suspensas todas as atividades coletivas realizadas no âmbito da Assistência Social.

Art. 9º Ficam suspensas as atividades físicas e terapêuticas realizadas pelo Núcleo de Esporte e Lazer - NEL pelo prazo de vigência deste Decreto.

Art. 10. De forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, ficam suspensas as atividades em grupo realizadas pelos estabelecimentos de saúde pelo prazo de vigência deste Decreto,tais como:

I.Grupo de Hipertensos e Diabéticos;
II.Grupo de Gestantes;
III.Grupo de Tabagistas;
IV.Grupo de Saúde Mental;
V. E demais grupos existentes na rede de assistência em saúde que ocasionam aglomerações;

Parágrafo único. Cada equipe de saúde deverá organizar o fluxo de entrega de medicamentos de uso continuo através dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS's ou atendimento individual, com fito de garantir a continuidade dos respectivos tratamentos.

Art. 11. De forma excepcional, tendo em vista o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), determino pelo prazo de vigência deste Decreto, a interdição das praias, balneários, clubes e praças públicas, centros de vivência, academias públicas e qualquer espaço público no âmbito do munícipio de Santarém.

Art. 12. Fica determinado o fechamento do Parque da Cidade, pelo período de vigência deste Decreto.

Art. 13. Fica estabelecida a disponibilização de leitos exclusivos no Hospital Municipal de Santarém - Dr. Alberto Tolentino Sotelo, para os pacientes confirmados com o Coronavírus (Covid-19), que estejam em estado grave com necessidade de internação;

Art. 14. Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Santarém – Alberto Tolentino Sotelo e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 pelo prazo de vigência deste Decreto.

Parágrafo único: A troca de acompanhantes será permitida apenas nos horários disponibilizados pelos respectivos estabelecimentos de saúde;

Art. 15. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para a renovação do alvará de funcionamento;

Paragrafo Único. Fica suspensa a incidência de juros e multa referente á taxa para renovação do alvará de funcionamento;

Art. 16. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, altere o calendário fiscal para o exercício de 2020 visando a prorrogação de prazo de pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 17. Considerando os horários dos transportes coletivos intermunicipais, fica determinado que os estabelecimentos comerciais terão os seguintes horários de funcionamento, pelo período de vigência deste Decreto:

I – segunda a sábado das 09 às 15 horas;

§1º O horário previsto neste artigo não se aplica aos supermercados,padarias e similares, mercearias de bairro, mercados municipais, feiras, açougues, postos de combustíveis (exceto lojas de conveniências), farmácias, laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços privados de saúde, pet-shops e casas veterinárias,lojas de materiais de construção,revendas de oléo e lubrificantes e demais atividades essenciais, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades sanitárias de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.
§ 2º Ficam suspensos os serviços de café da manhã, self-service ou similares e atendimento em mesas.
§ 3º Os estabelecimentos comerciais deverão organizar filas para atendimento, acesso ou pagamento, de forma que as pessoas fiquem a pelo menos 1,5 m de distância umas das outras.
§ 4º Os estabelecimentos comerciais deverão orientar os colaboradores e clientes a adotarem as medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de álcool gel ou higienização periódica das mãos com água e sabão e uso de máscara.

Art. 18. Fica vedado o funcionamento de academias, centros de treinamentos, centros de ginástica e similares, pelo período de vigência deste Decreto.

Art. 19. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos, devendo a Procuradoria Geral de Defesa do Consumidor – PROCON, intensificar as fiscalizações nos respectivos logradouros de comercialização.

Art. 20. Fica proibida a realização de atividades que promovam aglomerações, ainda que previamente autorizadas, tais como: festas públicas, eventos desportivos, shows, salão de festa, casa de festa, eventos científicos, passeatas, carreatas, e atividades coletivas de cinema, teatro e museu;

Art. 21. Fica recomendado, pelo prazo de vigência deste Decreto, a suspensão de celebrações com público em todos os espaços religiosos no âmbito do município de Santarém.

Art. 22. Fica limitado o acesso de pessoas a velórios com no máximo 20 (vinte) pessoas de cada vez, por revezamento, devendo manter-se a distancia mínima de 2 (dois) metros como medida de prevenção.

Parágrafo único: Caso o óbito decorra de confirmação ou suspeita de contágio pelo Coronavírus, recomenda-se a não realização de velório/funeral, todavia, caso a família opte pela realização, deverão seguir os seguintes protocolos:

I - Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento post-mortem;
II - Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização das mãos durante todo o velório;
III - Disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;
IV - Evitar, especialmente, a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;
V - Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, observando a legislação referente a quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19;
VI - Caso seja imprescindível, elas devem usar máscara cirúrgica comum, permanecer o mínimo possível no local e evitar o contato físico com os demais;
VII - Não permitir a disponibilização de alimentos, e para bebidas, devem-se observar as medidas de não compartilhamento de copos;
VIII - A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, dois metros entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória;
IX - Recomenda-se que o enterro ocorra com no máximo 20(vinte) pessoas.

Art. 23. Fica recomendado que a circulação de pessoas em vias públicas se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde ou outras atividades urgentes e indispensáveis, devendo recolher-se em seus domicílios como medida de prevenção.

Art. 24. Fica determinado aos órgãos de segurança, Agentes de Trânsito, Fiscais da Fazenda Pública, Fiscais de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária e Epidemiológica a realização de rondas no município para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste e nos decretos anteriores que trataram de medidas de combate ao novo Coronavirus, sejam dentro de estabelecimentos ou em via ou pública.

Art. 25. Em caso de descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas através deste Decreto nos e todos os que sucederem, fica permitida a solicitação de força policial, sem prejuízo de apreensão de bens, inclusive veículos, interdição de estabelecimento, cassação de alvará de funcionamento, e aplicação de multa.

Art. 26. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 27. As medidas temporárias estabelecidas através deste Decreto e todos os que sucederem, poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 28. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 29. Nos caos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, as disposições das normativas Estaduais e Federais.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7A825BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2020 – GAP/PMS, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
Considerando as férias no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, do Sr. **JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO**, **Procurador Fiscal do Município**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Procuradoria Fiscal do Município,** o Sr. **FRANCISCO LEANDRO TAVARES LEAL – Procurador Fiscal Adjunto do Município,** podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Procurador designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:022EB347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 123/2020 – GAP/PMS, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSÉ ERASMO MAIA COSTA**, nomeado através do Decreto nº 012/2017 – SEMGOF, de 01/01/2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6A92186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 030/2020-UASG 927085 - SEMGOF
A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador) incluindo troca de peças/aquisição de compressor em equipamentos de centrais de ar, visando atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Tendo como vencedora do certame as empresas: ALEX F. CAVALCANTI SERVIÇO E COMÉRCIO - ME – CNPJ: 34.194.638/0001-22, vencedora do grupo 1; SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.048.879/0001-68, vencedora do grupo 2.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finança

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:8AB9C1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico Nº013/2020-SMT
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Contrato Nº 011/2020-SMT. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO – EPP , CNPJ: 14.379.161/0002-23. Valor global: R$ 167.504,00; Vigência:01/04/2020 à 31/03/2021.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:C7AA1289

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020-SEMGOF
Objeto: Aquisição de combustíveis e recarga de GLP-13, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Contrato nº 006/2020-SEMTRAS. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS e Petromoco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP, CNPJ: 06.333.651/0001-80 Valor global: R$ 495.700,00. Vigência: 03/04/2020 à 31/12/2020.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:C0111D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020-SEMGOF
Objeto: Aquisição de combustíveis e recarga de GLP-13, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Contrato nº 005/2020-SEMTRAS. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS e Inomata Carvalho & Carvalho Ltda - ME, CNPJ: 03.903.920/0001-08. Valor global: R$ 33.920,00. Vigência: 03/04/2020 à 31/12/2020.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:0B481813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-SEMGOF
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agendamento de viagens: emissão de passagens aéreas (ida e volta), em trechos nacionais e internacionais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Contrato nº 002/2020-SEMTRAS. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS e Linda Comercio e Serviços Eireli - ME, CNPJ: 07.146.872/0001-01. Valor global: R$ 100.000,00; percentual de desconto sobre o bilhete da passagem 34,50%. Vigência: 24/03/2020 à 31/12/2020.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:D45C7855

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2020/SEMAD/PMSN

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. JOSE LUIS NOBRE COELHO, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03 de Abril de 2020, o Sr. **JOSE LUIS NOBRE COELHO**, CPF nº 076.354.272-53 e RG nº 1930245 - SSP/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA, nomeado através da PORTARIA Nº 078/2020/GAB-PMSN, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 06 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:E2DDC2E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 023/2020 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL 023/2020 - SRP
Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção, para confecção de blokretes, atendendo a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMOB. Abertura: 28/04/2020 às 09 h00m EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3E01AC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 - SRP
Contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, auxiliar de serviços gerais, calceteiro, encanador e jardineiro e para conservação e manutenção nas instalações públicas municipais, praças, ruas e avenidas do núcleo urbano, Distrito e Vilas. Abertura: 27/04/2020 às 09 h00m EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CB04BCB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2020 - GPMSAGA.

O **Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA**, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,
Considerando o Feriado Nacional no **dia 10 de Abril de 2020 (sexta-feira)**, alusivo a Sexta-Feira da Paixão de Cristo.
RESOLVE:
Artigo 1º - **DECRETAR ponto facultativo** para o dia **9 de Abril de 2020 (quinta-feira)** nas Repartições Públicas Municipais, **EXCETO** os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza Municipal, Hospital Municipal, Secretária de Obras, Conselho Tutelar e Casa de Passagem os quais não haverá recesso, sendo:

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e todos seus departamentos e escolas, devem seguir o calendário letivo de **2020.**
A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e todos seus departamentos e Postos de Saúde, com recesso no dia 9 de Abril de 2020 (quinta-feira), feriado no dia 10 de Abril de 2020(sexta-feira) alusivo a Sexta-Feira da Paixão.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:2FF91773

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público através do Prefeito Municipal, **RETIFICA O EXTRATO DE CONTRATO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Eventual Fornecimento de Material para a Iluminação Pública, publicado no Diário Oficial do Município, pagina nº 93, de 16/03/2020. Onde se lê "Valor R$ 850.092,44", leia-se "Valor R$ 854.974,94".

Tracuateua/PA, 06 de abril de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E39EC421

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial SRP n° 012/2020PMT-PP-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 17/04/2020 Horário: 09:00hrs. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:EE93EDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 033/2020

"PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2020 QUE DISPOE SOBRE AS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19, ESTABELECE NOVAS MEDIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e os artigos 46, § 2º, 139, 147, 148, II e III, 158, § 4º e 159 da Lei Orgânica do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional do COVID-19, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI e da equipe técnica da Secretária da Saúde do Estado do Pará, todas no sentido de que isolamento social, segundo a experiência de outros países, é a medida de maior eficácia para desacelerar a disseminação da pandemia, dando condições ao setor da saúde para o atendimento da população dentro da capacidade da respectiva rede;

CONSIDERANDO, contudo, que, neste momento excepcional, o primordial a fazer é lutar, com todos os esforços, para que vidas sejam preservadas, o que passa inevitavelmente pela necessidade da adoção pelas autoridades públicas de medidas restritivas à circulação de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos do Decreto Municipal nº 22/2020, no âmbito do Município de Trairão, no sentido de manter as medidas para enfrentamento preventivo e emergencial de saúde pública, em decorrência da necessidade de contenção da disseminação do COVID-19 e estabelecer novas medidas, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverá obedecer as previsões contidas no Decreto nº 022/2020 e suas alterações, quanto ao horário de funcionamento, bem como adotar medidas preventivas, como número restrito de pessoas por atendimento (supermercados, mercadinhos, açougues, padarias e congêneres), de modo a garantir a proteção e contenção de possível contágio.

Art. 3º As feiras livres, no âmbito do Município de Trairão, poderão funcionar, tomando-se as medidas necessárias e, sob a orientação da Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, estabelecendo, através de Portaria, quais são as medidas de adequação para as atividades correlatas.

Art. 4º A prestação de serviços autônomos e por profissionais liberais fica autorizada, desde que observada a necessidade de agendamento para atendimento individual, respeitando o limite de ocupação de 50% do espaço do local, a necessidade de distanciamento de pelo menos 1,5 metro entre pessoas e o reforço das medidas de higiene e asseio.

Art. 5º Ficam suspensas as atividades em bares, boates, casas noturnas, conveniências e similares, bem como as igrejas e templos, salvo os estabelecimentos que funcionarem exclusivamente como serviços de alimentação.

Parágrafo único. Os estabelecimentos com serviços de alimentação, como os restaurantes, deverão adotar protocolo de segurança e higiene

específicos para a contenção da disseminação do COVID-19, com redução de atendimentos, a fim de evitar aglomerações de pessoas.

Art. 6º As aulas presenciais na rede de ensino pública ficam suspensas, pelo prazo de 15 dias, consoante decisão administrativa advinda de orientação da Secretaria de Educação do Estado do Pará e já estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão, através de Portaria.

Art. 7º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, que será devidamente fiscalizado pelas Secretarias Municipais e o seu descumprimento acarretará as medidas cabíveis.

Art. 8º O Comitê Gestor da Crise, formando pelo Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Técnicos de Áreas Respectivas poderão formular e propor Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, estabelecendo prazos para que os estabelecimentos comerciais promovam as adequações de segurança.

Parágrafo único. A formulação de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC preverá, além dos prazos para adequações, as penalidades, de ordem administrativa e pecuniária, cabíveis em caso de descumprimento e, ainda, em última análise, a cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 9º Permanecem inalteradas as demais determinações dispostas no Decreto nº 022/2020 e a prorrogação de seus efeitos, bem como das novas medidas adotadas, ocorrerão pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 03 de abril de 2020, prorrogando-se por igual ou superior período, em caso de necessidade.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 03 de abril de 2020.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B9703AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial SRP n° 013/2020PMT-PP-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 20/04/2020 Horário: 09:00hrs.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D239CECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020

NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DEIVIDE DA SILVA CRUZ,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 5127929- SSP-PA e do CPF nº 876.764.272-15, para atuar como pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Trairão**.**

Art. 2º - Fica designada para atuar como membro da Equipe de Apoio a Servidora Efetiva **JOSIANE PINHEIRO FERREIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 071334-1, a qual desempenhará as atribuições inerentes à referida equipe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 03 de abril de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D07ECDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA GAB/PREF Nº 025/2020

DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como **MEMBROS** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da Prefeitura Municipal de Trairão, a servidora pública municipal efetiva **JOSIANE PINHEIRO FERREIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 071334-1, o servidor público municipal **CELSO CIRILO DOS SANTOS,** CPF. 001.612.342-59, RG. Nº 001568669, e o servidor público efetivo **GLADSON ROBERTTY RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 040068-8, os quais desempenharão as atribuições inerentes à referida comissão.

Artigo 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pelo Sr. Celso Cirilo dos Santos e secretariado pela Sra. Josiane Pinheiro Ferreira.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.
.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 02/2018

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A5C49422

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE REAPLICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019
EXTRATO DE EDITAL DE REAPLICAÇÃO
PROVA DISCURSIVA E PROVA DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ*, Estado do PARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o Edital de Reaplicação da Prova Discursiva para o cargo de Procurador do Município e Prova de Títulos para todos os cargos.*
A integra do Edital respectivo, para todos os efeitos, legais constam publicados no site da Organizadora (www.ivin.com.br) e no site da Prefeitura (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

Tucumã - PA, 24 de março de 2020.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:C9D9DA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO TUCUMÃ

##ATO AVISO DE DECRETO
DECRETO Nº 495/2020 TUCUMÃ-PA, 31 DE MARÇO DE 2020. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO TUCUMÃ-PA, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NOS TERMOS DO COBRADE 1.5.1.1.0, CONFOMRE IN/MI 02/2016 E DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) NO ÚLTIMO DIA 11 DE MARÇO DE 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Decreta situação de emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Tucumã-PA.
Art. 2º Estabelecer que o Gabinete de Crise tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (Covid-19) e dar respostas a emergência no âmbito municipal.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 31 de março de 2020.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal Tucumã-PA
Quadriênio - 2017/2020

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:89D80BF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação da publicação da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-006/2020-PMT, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 82 em 06/04/2020: **Onde se lê:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-007/2020-PMT. **leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-006/2020-PMT.

Tucuruí-PA, 06 de março de 2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:4A10B056

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

ORIGEM: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2020-PMT-SEPLADES. TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200003. De um lado MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ do outro Igreja Evangélica Assembleia de Deus. CNPJ: 05.845.177/0001-02. OBJETO: Apoio financeiro face à realização do evento de celebração cultural de aniversário de 86 anos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Tucuruí. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 13.019/2014, Decreto nº 047/2019 e Lei nº 9.931/2018. VALOR: 115.000,00 (cento e quinze mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 14.02.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:F722380C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. - 006 - 2020 - PROJ. HABITACIONAL - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/A. SOCIAL

Ratificação
O Prefeito Constitucional do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGO E ADJUDICO** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 006/2020/A. SOCIAL, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA EPP.** Estabelecida na TRAV. DOM ROMUALDO COELHO, Nº 114, C-36, UMARIZAL, BELÉM/PA, CEP 66.055-190, inscrita no CNPJ nº 83.339.796/0001-39, (Fone/Fax): (91) 3116 6188 / 989553325 / 981345321, Email. hibridaconsult@gmail.com, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA A** EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL I, II, III E IV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE XINGUARA/PA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REFERENTE AOS CONTRATOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV/FAR CT 0486.201-07, C 0486.202-11, CT 0486.203-25 E CT 0486.205-44, EM

OBSERVANCIA AO DETALHAMENTO METODOLOGICO DE CADA AÇÃO/PRODUTO, MARCOS REGULATÓRIOS E LEGISLAÇÃO A SEREM CUMPRIDAS, pelo período de 6 (seis) meses consecutivos.

Município de Xinguara – Pará, 4 de março de 2020.

GILSON VIERA DE SOUSA
Secretário de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:28604783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. - 006 - 2020 - PROJ. HABITACIONAL - PMX

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2020/A. SOCIAL.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 091/2020/PMX.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL I, II, III E IV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE XINGUARA/PA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REFERENTE AOS CONTRATOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV/FAR CT 0486.201-07, C 0486.202-11, CT 0486.203-25 E CT 0486.205-44, EM OBSERVANCIA AO DETALHAMENTO METODOLOGICO DE CADA AÇÃO/PRODUTO, MARCOS REGULATÓRIOS E LEGISLAÇÃO A SEREM CUMPRIDAS.

PRAZO: 6 (SEIS) meses consecutivos.

VALOR GLOBAL: 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Código:
08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETAIA
08.243.0013.2007.0000 – APOIO A ENTIDADE DE INTERRESE SOCIAL
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, do Exercício 2019.

XINGUARA-PA, 04 de março de 2020.

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51

CONTRATADA: **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA EPP.** Estabelecida na TRAV. DOM ROMUALDO COELHO, Nº 114, C-36, UMARIZAL, BELÉM/PA, CEP 66.055-190, inscrita no CNPJ nº 83.339.796/0001-39, (Fone/Fax): (91) 3116 6188 / 989553325 / 981345321, Email. hibridaconsult@gmail.com**.**

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A977D1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - T. PREÇOS - 002 - 2020 - REC. ESTRADAS - PMX

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/PMX

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xinguara, através do seu presidente, o Senhor JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, designado pela portaria nº. 2.615/19, de 13 de dezembro de dois mil e dezenove (2019), considerando as deliberações quanto aos recursos interpostos, no processo licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/PMX. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE 34,03 QUILÔMETROS DE ESTRADAS VICINAIS, em Projetos de Assentamentos na Zona Rural deste Município de Xinguara, Estado do Pará, para cumprir com o Convênio nº 42/2019, Plataforma + Brasil nº 892290/2019, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Município de Xinguara, Estado do Pará. Convoca as licitantes: Nº. 1 – OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, Estabelecida na Rua Trinta e Seis, S/N, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia – Pará, Inscrita no CNPJ nº 30.321.717/0001-04, Fone; (94)99262 – 5500, e-mail; ondacontabilcda@hotmail.com. Nº. 2 – CONSTRUTORA COSTA GUERRA EIRELLI. Estabelecida na Rodovia BR 230, Nº 31, Setor Infraero, Amapá, Marabá - PA, inscrita no CNPJ nº 22.026.375/0001-63, fone: (94)99158-9671, email: bentocguerra@gmail.com. Nº. 3 – F L GUEDES ENGENHARIA EIRELI - ME, Estabelecida na Rua 01 Nº 765, Setor Vila da Amizade I, Conceição do Araguaia - PA, Inscrita no CNPJ nº33.115.661/0001-11, Fone; (94)99192-1944, e-mail; eng.fernandoluz@gmail.com. Nº. 4 – CONTRUTORA MACHADO ALVES LTDA - EPP, Estabelecida na Folha 30 Quadra 02 Lote 02, Nova Marabá, Marabá - PA, Inscrita no CNPJ nº15.204.568/0001-00, Fone; (94)99254-4568, e-mail:cma.junior@hotmail.com. Nº. 5 – MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTRORA LTDA, Estabelecida na Rua Parauapebas, S/Nº, Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás - PA, Inscrita no CNPJ nº10.614.595/0001-29, Fone; (94)99175-3177, e-mail; ativa.construtora@bol.com.br. Nº. 6 – MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME, Estabelecida na Rua Novo Horizonte, nº95, Centro, Canaã dos Carajás - PA, Inscrita no CNPJ nº 22.536.678/0001/26, Fone; (91)99323-8757, e-mail; modoservicosengenharia@gmail.com. Nº. 7 – V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, Estabelecida na Avenida Alfredo Nasser Quadra 09, Lote 16, Sala 02, Setor Nova Araguaína, Araguaína - TO, Inscrita no CNPJ nº 21.445.159/0001-90, Fone; (63)3414-4041, e-mail; vmlocacoes.to@gmail.com. Nº. 8 – E DE S ARAÚJO E CIA LTDA, Estabelecida na Rua Minervino Mundoco, nº 18, Bairro Capuava, Redenção - PA, Inscrita no CNPJ nº08.847.174/0001-04, Fone; (94)99153-6330, e-mail; araujoterraplenagem@hotmail.com. Nº. 9 – BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA - ME, Estabelecida na Rua 05, nº 127, Bairro Santa Mônica, Tucuruí - PA, Inscrita no CNPJ nº18.568.761/0001-00, Fone; (94)98183-6812, e-mail; da_bustamante@hotmail.com. Nº. 10 – CONCESSO ENGENHARIA EIRELI, Estabelecida na Rua Humberto Carlos Teixeira, nº743 Sala 01, Loteamentos Martins Jorge, Araguaína - TO, Inscrita no CNPJ nº 29.931.831/0001-69, Fone; (63)3412-6326, e-mail; adm_financeiro@concesso.com.br. Nº. 11 – JN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Estabelecida na Avenida Xingu, nº1681, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia- PA, Inscrita no CNPJ nº 05.027.166/001-15, Fone; (94)99267-8607, e-mail; jn@jnps.com.br. Por representantes legalmente credenciados, a comparecer na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, no dia 14 de abril do ano corrente, às 09:00 horas, afim de participar da sessão para a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes HABILITADAS, neste certame.

Caso o representante não compareça, a licitante decairá do direito, a partir dessa fase, de se manifestar neste certame.

Xinguara/PA, 06 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Port. 2.615/2019/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:50B16568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA E. B. MENEZES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEICULOS DIVERSOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA E. B. MENEZES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEICULOS DIVERSOS.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado a firma E. B. MENEZES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Estabelecida na Avenida Xingu, nº 618, Bairro Centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 30.524.512/0001-18, email: edilmamenezesxin@hotmail.com, fone (94)99165-0426, representada neste ato pelo seu Procurador, o Sra. Sra. Edilma Botelho Menezes, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1.428.860 2º via SSP/PA e do CPF nº 221.832.302-82, resolvem alterar o presente contrato para a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, E VEICULOS DIVERSOS, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão nº 030/2019/PMX e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo de Licitação nº 054/2019/PMX, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto n° 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do quantitativo do lote 2, item 1 e do lote 05, item 1 do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019/PMX**, datado de 09 de agosto de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo o objeto é LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEICULOS DIVERSOS, destinados ao atendimento do Transporte Escolar e das diversas demandas desta municipalidade, no desenvolvimento de ações da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

No lote 2, item 1 serão acrescentadas 30 (trinta) diárias, perfazendo um total de 25% sobre o total inicial contratado.

No lote 5, item 1 serão acrescentadas 50 (cinquenta) diárias, totalizando 25% em relação ao quantitativo inicial.

O valor do acréscimo é de R$ 46.485,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), que representa 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade do fornecimento dos serviços prestados, na qualidade dos serviços e na manutenção dos preços.

2.2 - O presente termo aditivo é celebrado com base na cláusula sétima do contrato e nos termos do Art. 65, I, "b", § 1° da lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescido em 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) o valor inicial do contrato de prestação de serviços n° 119/2019/PMX, passando o valor do contrato para R$ 2.785.103,00 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil cento e três reais),

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 06 de abril de 2020.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

E. B. Menezes Construções e Locações EIRELI
EDILMA BOTELHO MENEZES
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME:_____
RG.:_____
CPF.:_____

2ª - NOME:_____
RG.:_____
CPF.:_____

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0B1698B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2020/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2020/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP.

Pelo presente termo aditivo, de um lado o Município de Xinguara, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretária de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 4.421.765, 2ª via PC/PA, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Rua Jatobá, nº 129, Centro, Xinguara, Estado do Pará, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP**, estabelecida à Folha 33, Qd. 28, Lote 24, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-270 no município de Marabá – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.243.376/0001-80, Fone: (94) 3018-7400, (94) 99215-7500, email gaslifemaraba@gmail.com, neste ato representada pelo seu procurador **Ailton Alionardo de Carvalho**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Folha 10, Qd. 08, Lote 27, Bairro Nova Marabá, Marabá - PA portador do documento de identidade nº 2411025 SSP/PA e do CPF 381.140.972-72, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no Pregão Presencial – SRP nº 018/2019/FMS, considerando ainda, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2020/PMX,** originário do Pregão Presencial – SRP nº 18/2019/FMS, constante do Processo Administrativo de Licitação nº029 /2019/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do quantitativo dos itens 1,2,4,5 e 6 do contrato de fornecimento n° 19/2020/PMX, que por sua vez tem como objeto a **FORNECIMENTO DE GÁS INDUSTRIAL E MEDICINAL (ACETILENO E OXIGÊNIO) E OUTROS**, destinados à manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no atendimento de pacientes da Rede Pública de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará.
No item 1 serão acrescentados 10 (dez) quilogramas, o que representa 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total do item.
No item 2 serão acrescentados 249 (duzentos e quarenta e nove) metros cúbicos, o que perfaz 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total do item 12.
No item 4 serão acrescentados 27 (vinte e sete) metros cúbicos, ultimando 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total do item.
No item 5 serão acrescentados 22,5 (vinte e dois e meio) metros cúbicos, representado 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do item.
No item 6 serão acrescentados 12,5 (doze e meio) metros cúbicos, correspondendo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final do item.
O somatório final do quantitativo acrescentado é de R$ 14.822,50 (quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 18,30% (dezoito inteiros e trinta centésimos por cento)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento, na importância do produto no atual momento e, ainda, na manutenção dos preços do contrato.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, e § 1°, da lei n° 8666/93 e alterações posteriores.

Art. 65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I- unilateralmente pela Administração:
b)quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
§ 1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica acrescido em **18,30 %** (dezoito inteiros e trinta centésimos por cento), o valor inicial do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2020/PMX**, passando o valor do contrato para **R$ 95.816,50 (NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica mantido o prazo de vigência inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:
Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.302.0012.2140.0000– Manutenção Dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 10.302.0012.2080.0000 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 10.302.0012.2049.0000 – Manutenção da Assistência hospitalar e ambulatorial.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 06 de abril de 2020.

Município de Xinguara – Pará.
Fundo Municipal de Saúde
JANAINA PERREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

J Cardoso Filho Comércio e Serviços - EPP
AILTON ALIONARDO DE CARVALHO
Representante
Contratado

Testemunhas:

1ª - Nome:_____
RG.:_____
CPF.:_____

2ª - Nome:_____
RG.:_____
CPF.:_____

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A662732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 013/2020/A. SOCIAL

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2020/A. SOCIAL

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para o FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM 7 (SETE) LUGARES, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, do Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 23/04/2020.

HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 06 de abril de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:7B8CB9C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020/PMB, datada de 20/02/2020**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2020**, que tem por **OBJETO**: o **registro de preços para eventual e futura aquisição de conjuntos de mesas com 04 (quatro) cadeiras plásticas, para atender as necessidades da secretaria de administração e tesouro, do município de Barcarena-PA, conforme termo de referência e demais anexos.**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA: **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.913.665/0001-13, com sede na Travessa José Pio, nº 545, Bairro: Umarizal – CEP: 66.050-240, Belém/PA, neste ato, representada por seu representante legal o Srº **JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO**, CPF n° 326.943.184-87 e Documento de Identificação n°.2034702 SSP/PE, conforme quadro abaixo

EXCLUSIVA MPE							
Elemento 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Sub-Elemento: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
CatMat	**Item**	**Descrição do Produto**	**Marca**	**Unid**	**Quant.**	**Média/ Valor Unit (R$)**	**Média/Valor Total (R$)**
150942	1	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS COR BRANCA, com as seguintes especificações (mínimas): mesa plástica injetada em polipropileno: proteção anti uv (ultravioleta), mesa monobloco empilhável. Suporta até 140 kg (peso estático). Uso irrestrito (ambiente interno/externo). Peso 3.800 kg. Dimensões: altura 70 cm, comprimento 70 cm, largura 70 cm. cadeira plástica injetada em polipropileno sem apoio para o braço: proteção anti uv (ultravioleta), cadeira empilhável. Suporta no mínimo 140 quilos, de acordo com as Normas da ABNT e INMETRO.	SOLPLAST	UND	200	240	48.000,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).							**48.000,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C40F222E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 001/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO

Lista dos Projetos Apresentados, Aprovados e Classificados

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás no âmbito de suas atribuições, conforme lei 667/2015, considerando a lei 13.019/2014 e Edital 001/2020 de Chamamento Público de projetos sociais de entidades da sociedade civil para serem fomentadas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informa o resultado final do processo de seleção de projetos.

Entidade	**Projeto**	**Eixo**	**Nota**	**Situação**	**Valor Concorrido**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).**CNPJ:**22.643.808/0001-20**Incrição no CMDCA:**009-07/2017	"APAE Educa 2020"	Educação	96,5	Aprovado e Classificado	150.000,00
Associação Comercial, industrial, agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA**CNPJ:**04.198.600/0001-67**Inscrição no CMDCA:**024-03/2020	"Carteira Branca"	Educação	92,5	Aprovado e Classificado	150.000,00
Agencia Canaã**CNPJ:**07.543.273/0001-21**Inscrição no CMDCA**: 022-07/2017	Arte é Vida - "Pés de Ouro Nota 10"	Esporte	92,0	Aprovado	150.000,00

Associação dos Trabalhadores Rurais da Agrovila Nova Gerusalém - ATRANJ.**CNPJ:**17.220.884/0001-92**Inscrição no CMDCA:**026-03/2020	"Acreditar Nova Jerusalém"	Esporte	74,5	Aprovado e Classificado	100.000,00
Associação dos Agricultores doprojeto de Assentamento União Americo Santana (AUAS).**CNPJ:**21.471.608/0001-74**Inscrição no CMDCA:**026-03/2020	"Acreditar Américo Santana"	Esporte	71	Aprovado e Classificado	100.000,00
Associação dos Produtores de hortaliças e derivados, frango e pescados - APHDFP**CNPJ:**22.919.999/001-00**Inscrição no CMDCA:**020-06/2019	"Valorização da Vida - Prevenção de Comportamento autolesivo"	Saúde	0	Não atendeu ao item 10.1 do Edital, alinhan.	100.000,00

2. Todas as entidades Aprovadas e Classificadas deverão procurar o CMDCA, para receberem orientações sobre os procedimentos necessários para a celebração do Termo de Fomento junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, assim como, receberem notificações sobre adequações que precisam ser realizadas nos respectivos projetos aprovados.
3. As entidades que apresentaram propostas tem 48 horas para solicitarem junto ao CMDCA, via ofício, recursos sobre o resultado final.

Atenciosamente,

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:64DA26FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.458/2020

Dispõe sobre a criação do PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral de Cargos Públicos da Guarda Civil Municipal, da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Pará e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Instituição do Plano e seu Âmbito de Aplicação
Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração/PCCR, aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos e ocupantes de funções do quadro geral de cargos públicos da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Capanema, qualificando, valorizando, quantificando seus cargos, vagas e vencimentos, obedecendo aos preceitos estabelecidos na presente Lei.
Parágrafo único. Os dispositivos desta Lei estão fundados nos princípios constitucionais da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade e eficiência, na valorização, dignificação das funções do servidor e na eficácia das ações institucionais e das políticas públicas, regidos ainda de forma concomitante pelo Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Capanema, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Capanema, e demais normas e regimentos aplicáveis.
Seção II
Das Diretrizes e Objetivos
Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, de que trata esta Lei, organiza as classes de cargos e carreira que o integra, tendo em vista a complexidade das atribuições, os graus diferenciados de formação, de responsabilidade e de experiência profissional requerido, bem como as demais condições e os requisitos específicos exigíveis para seu exercício, compreendendo:
I – Identificação, a agregação e a alteração de nomenclatura de cargos e funções e suas respectivas atribuições, na forma desta Lei;
II – Estabelecimento de um sistema retributivo que estrutura o vencimento de cada cargo e as demais remunerações aos servidores, conforme o estabelecido na lei de criação da Guarda Civil Municipal de Capanema e o grau de complexidade das atribuições dos cargos, funções e atividades, por intermédio de escalas de vencimentos, compostas de referências, posição na faixa de vencimento, resultante da combinação da classe e do nível estabelecidos para o cargo, na forma indicada no Anexo III, com seu respectivo quadro de carreira funcional;
III – Valorização, profissionalização e o desenvolvimento profissional do servidor público de modo a possibilitar o estabelecimento de trajetória da carreira, mediante progressão e promoção profissional;
IV – Instituição de perspectivas de mobilidade funcional, mediante promoção nos limites legais vigentes, por meio da articulação de cargos, especialidades e carreiras com os diversos ambientes organizacionais da guarda civil municipal, a fim de permitir a prestação de serviços públicos de excelência.
Seção III
Glossário
Art. 3º Para fins de aplicação deste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, considera-se:
I – Servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão;
II – Servidor estável é toda pessoa física ocupante de cargo público que tenha obtido estabilidade excepcional ou estabilidade constitucional extraordinária, com previsão no art. 19, "caput", do ADCT – Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal;
III – Servidor efetivo com estabilidade é toda pessoa física legalmente investida em cargo público de provimento efetivo e que tenha sido aprovado no estágio probatório cumprido após três anos de efetivo exercício no cargo, na forma do art. 41 da Constituição Federal;
IV – Servidores estatutários, ocupantes de cargos públicos providos por concurso público, nos moldes do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e que são regidos por um estatuto, definidor de direitos e obrigações, são também chamados de servidor públicos;
V – Empregados públicos, ocupantes de emprego público também provido por concurso público (art. 37, inciso II, da Carta Magna), contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho;
VI – Servidores temporários, que exercem função pública, despida de vinculação a cargo ou emprego público, contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inciso IX, da Constituição Federal), prescindindo de concurso público;

VII – Quadro de pessoal é o conjunto de cargos públicos de carreira, cargos públicos isolados e cargos públicos de provimento em comissão, tratado nesta Lei, necessários à execução das atividades permanentes necessárias à formação e à qualificação exigidas para o seu provimento, além de prévia aprovação em concurso público para os cargos de provimento efetivo;
VIII – Cargo público, unidade funcional básica, que expressa um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas pelo seu ocupante, criado por Lei, com denominação própria, número certo dentro da estrutura organizacional e valor de vencimento a ser pago pelos cofres públicos;
IX – Cargo público isolado é aquele que não constitui carreira;
X – Cargo de provimento efetivo é a unidade de ocupação funcional, criado por Lei, com número certo e denominação própria, definido por um conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mediante retribuição pecuniária padronizada;
XI – Cargo de provimento em comissão é a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de direção superior, chefia ou assessoramento, de livre nomeação e exoneração por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XII – Função é a relação que se estabelece, interativamente, entre o titular do cargo com o conjunto da organização, de modo a possibilitar o cumprimento do seu papel;
XIII – Função gratificada é a soma das atribuições, responsabilidades e encargos dechefia e assessoramento, a serem exercitadas, privativamente, em caráter transitório, por servidor público de provimento efetivo, designado e dispensado por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XIV – Carreira é o conjunto de classes com seus níveis, escalonadas segundo critérios de complexidade e responsabilidade das atribuições e de habilitação ou titulação para a evolução funcional dos servidores públicos que a integram dentro da estruturação do cargo de provimento efetivo, organizado conforme as suas especialidades;
XV – Trajetória do servidor na carreira é sempre ascendente, compondo-se de classes e níveis, gerando o encadeamento de referências, satisfeitas as exigências a ser verificado nos termos desta Lei e de Regulamento específico;
XVI – Grupo ocupacional é o conjunto de cargos públicos isolados ou de carreira, com afinidades entre si, quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;
XVII – Classe é o grau do cargo público, de mesma natureza e igual denominação, hierarquizado em carreira, que representa a perspectiva de desenvolvimento funcional e simbolizado por algarismos romanos;
XVIII – Nível é o símbolo indicativo da escala crescente do vencimento base do cargo, decorrente da aferição dentro de uma mesma classe e simbolizada por letras;
XIX – Referência é a posição na faixa de vencimento, resultado da combinação da classe e nível estabelecidos para o cargo, passível de mudança mediante a evolução funcional;
XX – Vencimento é a contraprestação devida pela administração municipal ao servidor em virtude do real desempenho das atribuições pertinentes ao seu cargo, não incluindo quaisquer vantagens financeiras, tais como abonos, adicionais e gratificações;
XXI – Remuneração é a soma do vencimento básico do cargo acrescido das vantagens pecuniárias a que o servidor faça jus, tais como abonos, adicionais e gratificações, previstas em Lei;
XXII – Interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor público se habilite à progressão ou à promoção funcional;
XXIII – Formulário de avaliação de desempenho é o instrumento no qual estão contidas informações referentes a aspectos quantitativos e qualitativos que indicam mérito do servidor e que possam conduzir seu exercício profissional a patamares mais elevados de complexidade, criação e inovação, objetivando a realização da evolução funcional;
XXIV – Formulário de gestão profissional é o instrumento no qual estão contidos registros de aspectos referentes ao exercício profissional do servidor no período abrangido, considerando o resultado da avaliação de desempenho e a capacitação por ele realizada, previstos para a evolução funcional;
XXV – Enquadramento é o processo de posicionamento do servidor público dentro da nova estrutura de cargo público, considerando as classes e os níveis dentro da tabela de vencimento.

CAPÍTULO II
DOS QUADROS DE CARGOS E SEUS GRUPOS FUNCIONAIS
Seção I
Dos Quadros de Pessoal

Art. 4º A organização do quadro geral de cargos públicos da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Capanema com base no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, fica assim constituída:
I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;

Parágrafo único. Os cargos lotados ou não serão regidos por normas legais, quando vinculadas ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Capanema, seu Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Capanema, e demais normas e regimentos aplicáveis.

Art. 5º O quadro geral de cargos públicos da Guarda Civil Municipal da Prefeitura do Município de Capanema tem seus cargos distribuídos em grupos funcionais, com respectivos códigos, quantitativo de vagas e cada qual com seu vencimento inicial.
§1°. Os grupos funcionais serão considerados por fatores e condições, isoladamente ou em conjunto, concentrando–se em:
I – Natureza do cargo;
II – Grau de responsabilidade;
III – Complexidade dos cargos;
IV – Condições de trabalho.
§ 2°. Quadro de cargos de provimento efetivo é definido por atividade funcional, exercidas por servidores com cargo de provimento efetivo, constante no Anexo I, com seu respectivo grupo funcional de provimento efetivo, exercido mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos.
§ 3°. Quadro de cargos de provimento em comissão é definido por atividades funcionais exercidas por servidores com cargo de provimento efetivo, constante no Anexo II, com seus respectivos grupos funcionais de provimento em comissão, destinados a atender às funções de confiança para direção, chefia e assessoramento de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º A codificação estabelecida para identificação e a classificação nos quadros de cargos de provimento efetivo, em comissão e em função gratificada, terá a seguinte interpretação:
I – Primeiro elemento: quadro geral da Prefeitura Municipal de Capanema, interpretado pelas letras “PMC” (código em letras que identifica o quadro geral de servidores da Prefeitura do Município de Capanema);
II – Segundo elemento: situação do quadro de atividades do cargo, definido sempre por três letras maiúsculas;
III – Terceiro elemento: identificação do cargo será interpretada sempre por três dígitos numéricos.

Seção II
Dos Objetivos dos Cargos

Art. 7º Os cargos têm os objetivos de:
I – Definir as atividades e orientar as ações e funções a serem executados pelosservidores;

II – Atender os interesses sociais e da Administração Municipal;
III – Fornecer as informações por meio de sua descrição, que servirão para o desenvolvimento do sistema de gestão de pessoas e, em especial, à respectiva avaliação de cargos.
§1º. Os cargos previstos nesta Lei terão como descrições de suas funções as consideradas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002, e quando definidas em regulamentos próprios devem enfatizar os seus objetivos.
§2º. Acrescem-se às funções descritas e aos objetivos dos cargos, como atribuições dos servidores, os fluxos, procedimentos e instruções de cada área ou função onde esteja lotado.

Seção III

Da Especificação dos Cargos

Art. 8º A natureza dos cargos ou dos grupos funcionais de cargos e a escolaridade exigida para seu desempenho são definidas em lei.
Art. 9º As especificações dos cargos devem determinar o padrão de exigência dos vários requisitos para o melhor desempenho das atividades, quando solicitado em edital, o mesmo passa a ser obrigatório para os candidatos que se submeterem àquele certame.
Parágrafo único. As especificações devem estar previstas em edital contendo os requisitos físicos e mentais, responsabilidades e condições de trabalho exigidos do ocupante do cargo.

Seção IV

Do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

Art. 10. O quadro de cargo de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Capanema, está definido com o cargo de Guarda Civil Municipal, na forma constante no Grupo Funcional do Anexo I – Cargo de Provimento Efetivo, sob o título, Quadro – I: Grupo Funcional da Guarda Civil Municipal, e formação escolar no ensino médio completo.
§1°. O Grupo Funcional de Provimento Efetivo do Cargo de Guarda Civil Municipal é composto, exclusivamente, pelo cargo de Guarda Civil Municipal, com seu código, formação escolar, quantitativo de vagas e vencimento inicial, conforme Anexo I desta Lei.
§2°. Os concursos públicos para o cargo de Guarda Civil Municipal deverão destinar até trinta por cento das vagas ofertadas para mulheres, observada a necessidade desta composição do quadro de pessoal, sem prejuízo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência – PcD.

Seção V

Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 11. Os Cargos de Provimento em Comissão que formam o quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Capanema, é composto de um único Grupo Funcional, constantes no Anexo II, desta Lei.
Parágrafo único. Para efeito do "*caput*" deste artigo integram os seguintes Grupos Funcionais do Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, sob os títulos de quadro – I: Grupo Funcional de Cargo em Comissão da Guarda Civil Municipal, código base **"PMC-COM".**
Art. 12. A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Capanema é constituída pelos cargos, quantitativo, identificação e padrão de vencimento, constantes no Anexo II, o qual faz parte integrante desta Lei.
§1º Os Cargos de Provimento em Comissão serão indicados pelos membros que compõe o quadro funcional da Guarda Municipal de Capanema, com exercício transitório, respeitando as condições para o provimento, surtindo seus efeitos somente com a expedição de ato formal do Chefe do Poder Executivo, que poderá ou não acatar a escolha dos servidores indicados.
§2º. Os cargos de provimento em comissão só poderão ser ocupados por servidores de provimento efetivo da Guarda Municipal de Capanema, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
§3º O processo de escolha e indicação dos servidores que poderão ocupar os cargos de provimento em comissão será regulamentado por Decreto do Poder Executivo que será publicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da presente Lei.

CAPÍTULO III

DA INVESTIDURA NOS CARGOS

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 13. A investidura nos cargos de provimento efetivo regidos por esta Lei dar-se-á pelo enquadramento dos atuais servidores públicos, conforme as normas estabelecidas nesta Lei, e, exclusivamente, por concurso público de provas ou de provas e títulos no Quadro de Pessoal de provimento efetivo, sendo seu ingresso inicial sempre na classe e no nível inicial, sendo vedada qualquer outra forma.
Art. 14. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal expedir os atos para provimento dos cargos públicos da Guarda Civil Municipal da Prefeitura do Município de Capanema.
§1º. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:
I – Fundamento legal;
II – Denominação do cargo público;
III – Forma de provimento;
IV – Nível de vencimento do cargo público;
V – Nome completo do servidor público;
VI – Indicação do exercício do cargo público se fará, cumulativamente, com outro cargo ou emprego público, obedecidos aos preceitos constitucionais, quando for o caso.
§2º. O servidor público apresentará, obrigatoriamente, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio nas formas de provimentos previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Capanema e demais legislações pertinentes.
Art. 15. Constituem requisito mínimo de escolaridade para investidura no cargo do grupo funcional da Guarda Civil Municipal, a formação escolar no ensino médio completo, conforme regulamentação desta Lei.

Seção II

Do Ingresso e Seleção

Art. 16. O ingresso para os cargos públicos de provimento efetivo integrantes do Anexo I desta Lei será autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante requisição do Inspetor Geral da GCMC, desde que haja vaga, dotação orçamentária para atender às despesas e com cálculo do impacto com gasto de pessoal dentro do limite legal.
§1º. Da requisição deverão constar:
I – Denominação e nível de vencimento do cargo público;
II – Quantitativo de cargos públicos a serem providos;
III – Justificativa para a solicitação de provimento.
§2º. O ingresso referido no "caput" deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo público, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.
Art. 17. O concurso público, com caráter eliminatório e classificatório, deverá ser composto das seguintes etapas de caráter obrigatório:
I – Prova escrita de conhecimentos;

II – Exame médico ocupacional, que poderá abranger todos os exames pertinentes à aferição das condições de saúde física e mental dos candidatos (somente eliminatório);
III – Prova de aptidão física, compatível com o cargo (somente eliminatória);
IV – Avaliação psicológica, com análise de perfil para o cargo (somente eliminatória).
V – Curso de Formação (Obedecendo a matriz curricular nacional de formação de Guardas Municipais – SENASP/MJ).

Art. 18. O edital é o maior instrumento que regerá o concurso público para todos os efeitos legais, perdendo seus efeitos quando, em seu conteúdo, contiver cargos com respectivas quantidades de vagas e vencimento inicial e formação escolar não previsto em Lei ou demais elementos que sejam divergentes de legislações pertinentes bem como definirá, ainda, as regras específicas para participação e aprovação, contendo obrigatoriamente:
I – Condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos;
II – Fixação das etapas previstas no artigo anterior desta Lei, para o certame, bem como as respectivas fases distintas;
III – Limite de candidatos classificados em cada etapa, que poderão participar das etapas posteriores;
IV – Prazo de validade do concurso público;
V – Divulgação suficiente de modo a atender ao princípio da publicidade.
Art. 19. Aos candidatos aprovados e convocados para cargos de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal será concedido auxílio financeiro, denominado de Bolsa Formação, no valor de trinta por cento do padrão de vencimento base do cargo público, durante o período de realização do curso de formação, etapa do concurso público, a ser conduzido pela Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Capanema.
Parágrafo único. O candidato que perceber o valor da Bolsa Formação deverá fazer o ressarcimento aos cofres públicos na totalidade percebida para ajuda ao curso de formação de Guarda Civil Municipal, aplicando-se, ainda, a devida correção monetária e as eventuais taxas e os honorários por cobrança administrativa ou judicial, quando:
I – Desistir durante o curso de formação de Guarda Civil Municipal;
II – Não tomar posse no cargo de Guarda Civil Municipal, após a conclusão do curso de formação;
III – Pedir exoneração do cargo de guarda municipal, for demitido ou demitido a bem do serviço público, na forma do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Capanema, ambos num período inferior a doze meses, após sua posse.

Art. 20. Não se realizará novo concurso público para o mesmo cargo, enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por servidor em disponibilidade ou houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.
Parágrafo Único: Fica vedada a contratação temporária para o quadro funcional da Guarda Civil Municipal de Capanema, obedecendo ao previsto no Art. 9º, da lei nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Civil Municipais, salvo a necessidade de contratação em caráter de urgência e extrema necessidade em prol do interesse coletivo, respeitadas as condições previstas na Lei Municipal nº 6.407/2018.

Seção III

Do Estágio Probatório

Art. 21. O estágio probatório será concluído após os três primeiros anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo previsto nesta Lei, em que o servidor é titular, devendo ser submetido à Avaliação de Desempenho Funcional.
§1º. O período de estágio probatório será acompanhado pelos Gestores e membros permanentes da Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o órgão setorial de recursos humanos e a chefia imediata e mediata, que deverá:
I – Propiciar condições para a adaptação do servidor ao ambiente de trabalho;
II – Orientar o servidor no desempenho de suas atribuições;
III – Verificar o grau de adaptação ao cargo e a necessidade de submeter o servidor a programa de treinamento.
§2º. A avaliação será promovida, trimestralmente, pelo órgão setorial de recursos humanos, com base nos critérios já estabelecidos no parágrafo único do artigo 27, da Lei 4.790/1990 (Estatuto do Funcionalismo Público).
Art. 22. Decorrido o período de estágio probatório, o responsável pela área de recursos humanos encaminhará no prazo de trinta dias, para Secretaria de Administração o relatório circunstanciado sobre a conduta e o desempenho profissional do servidor, com proposta fundamentada de confirmação no cargo ou exoneração.
§1º. O Gestor e/ou Secretário Municipal de Administração poderá solicitar informações complementares para referendar a proposta de que trata o "caput" deste artigo.
§2º. No caso de ter sido proposta a exoneração, a Secretaria Municipal de Administração abrirá prazo de quinze dias para o exercício do direito de ampla defesa do interessado, e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, para decisão final, proposta de confirmação no cargo ou de exoneração do servidor.
§3º. Os atos de confirmação no cargo ou de exoneração deverão ser publicados pela autoridade competente até o penúltimo dia do estágio probatório.
§4º. Os atos de confirmação no cargo ou de exoneração deverão ser publicados pela autoridade competente até o penúltimo dia do estágio probatório.
Art. 23. Durante o período de estágio probatório, o servidor não poderá ser nomeado em cargo de provimento em comissão, afastado, licenciado, transferido ou cedido do seu cargo de origem, exceto nas hipóteses previstas no Estatuto dos Funcionalismo Público dos Servidores do Município de Capanema ou para participação em curso específico de capacitação ou formação com carga horária máxima de cento e oitenta horas.
Parágrafo único. Quando não exercido a função do cargo de origem no período de estágio probatório, será paralisada a contagem de tempo para efeito de estágio probatório e nos demais que couber.
Art. 24. Após a conclusão do estágio probatório deverá ser expedida a competente Portaria constando, o resultado final da avaliação.
Parágrafo único. Quando não exercido a função do cargo de origem no período de estágio probatório, será paralisada a contagem de tempo para efeito de estágio probatório e nos demais que couber.

CAPÍTULO IV

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 25. A Progressão Funcional - é a elevação do Funcionário Público Municipal Efetivo ao padrão referencial imediatamente superior na escala de vencimentos, dentro da mesma categoria funcional.
Art. 26. Os Cargos Efetivos criados por este Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais ficam constituídos de 08 (oito) Padrões de Referência para efeito de Progressão Funcional, a qual representa um acréscimo de 5% (cinco por cento) no vencimento-base de um padrão de referência para outro, a ser estabelecido por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 27. A Progressão Funcional do Servidor Efetivo do município dar-se-á por antiguidade ou merecimento, mediante o cumprimento do interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, nos termos desta Lei.
§1º - A promoção por merecimento não poderá ser concedida se o servidor não houver cumprido todo o período correspondente ao interstício, no efetivo exercício das funções do seu cargo;
§2º - A movimentação de que trata este artigo não poderá ser concedida a servidor que se encontre em estágio probatório;
§3º - A avaliação de desempenho obedecerá aos critérios fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§4º. A evolução funcional dar-se-á pela promoção ao servidor público pertencente ao quadro de cargos de provimento efetivo, dentro do mesmo cargo em que foi investido após aprovação em concurso público.

Art. 28. Para efeito do interstício mínimo para a promoção, deverá ser contado o tempo em que o servidor estiver em efetivo exercício.
Art. 29. Ocorrido afastamento ou licença especial, assim como licença por motivo de tratamento de saúde originário de acidente em horário de trabalho será considerado o tempo em que estiver de licença ou afastado, para efeitos de interstício mínimo para a progressão funcional e promoção.
Art. 30. Ocorrendo a cessão do servidor público a órgão ou entidade vinculada à Administração Municipal Direta ou Indireta ou de Classe, deverá constar no termo que autorizou o dever do cessionário de realizar a Avaliação de Desempenho Funcional, de acordo com o previsto nesta Lei, para fins da aplicação de progressão funcional e promoção.

CAPÍTULO V

DO ENQUADRAMENTO

Art. 31. Os servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Capanema, admitidos até a promulgação desta Lei, serão enquadrados nos cargos previstos no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo em seu vencimento inicial, observando-se os seguintes critérios:
I – Os guardas municipais com até cinco anos completos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 1, do Anexo II;
II – Os guardas municipais com mais de cinco anos até dez anos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 2, do Anexo II;
III – Os guardas municipais com mais de dez anos e até quinze anos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 3, do Anexo II;
IV – Os guardas municipais com mais de quinze anos até vinte anos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 4, do Anexo II;
V – Os guardas municipais com mais de vinte anos até vinte e cinco anos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 5, do Anexo II.
VI – Os guardas municipais com mais de vinte e cinco anos até trinta anos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 6, do Anexo II.
VII – Os guardas municipais com mais de trinta anos até trinta e cinco anos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 7, do Anexo II.
VIII – Os guardas municipais com mais de trinta e cinco anos até quarenta anos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 8, do Anexo II.
§1º. O tempo de efetivo exercício para fins de enquadramento será apurado na forma do art. 29 da presente Lei.
§2º A partir da vigência da presente Lei o ingresso na carreira proceder-se-á sempre na referência inicial da carreira.
§3º. Nenhum servidor público será enquadrado com base em cargo que ocupa em substituição ou em desvio de função.
§4º. Quando do enquadramento, o servidor público municipal, que esteja afastado, licenciado ou cedido para outro órgão, deverá ser enquadrado no seu cargo de provimento efetivo e lotado no seu órgão de origem, logo após poderá ser mantida a situação funcional em que se encontrava, observada, obrigatoriamente, a disposição nesta Lei e nas demais, em especial, no Estatuto dos Funcionários Públicos e Regime Jurídico Único dos Servidores Município de Capanema.
Art. 32. Do enquadramento não poderá resultar redução de remuneração, quer para o ocupante de cargo efetivo do quadro permanente, quer para o do cargo extinto a vagar, do quadro suplementar, ressalvadas as hipóteses previstas na Constituição Federal e demais legislações.

CAPÍTULO VI

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 33. A jornada de trabalho dos servidores obedecerá o limite constitucional de 44h (quarenta e quatro horas) semanais ou 8h (oito horas) diárias, sem prejuízo da elaboração de jornada especial de trabalho especial, a ser cumpridas interna ou externamente, inclusive com revezamento aos sábados, domingos e feriados, em escala de 12h de trabalho e 36h de descanso.
Art. 34. No interesse da Administração Municipal, o servidor da Guarda Civil Municipal poderá ser convocado extraordinariamente, mediante portaria, para trabalhar em regime suplementar.
Art. 35. A escala de trabalho ou jornada de trabalho diferenciada será fixada, de acordo com a natureza e a necessidade do serviço e os campos de atuação.
Parágrafo Único. As horas excedentes ao seu horário normal de trabalho, serão indenizadas a título de gratificação por serviço extraordinário.

CAPÍTULO VII

DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Seção I

Do Vencimento e da Remuneração

Art. 36. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei, sujeito a reajustes periódicos anuais que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação, redução ou a equiparação para qualquer fim, nos moldes da Constituição Federal.
Art. 37. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e temporárias estabelecidas em Lei, somando-se umas às outras, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 38. A remuneração a qualquer título, atribuída aos servidores da guarda civil municipal os proventos e as pensões percebidas, cumulativa ou isoladamente, não poderão exceder o subsídio mensal recebido pelo Prefeito Municipal, devendo obedecer, estritamente, ao disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzidos àquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou a percepção de excesso a qualquer título.
Art. 39. Os cargos públicos e grupos funcionais de cargos públicos de provimento efetivo do quadro de pessoal da guarda civil municipal da Prefeitura do Município de Capanema estão hierarquizados por referência funcional, correspondendo à classe e ao nível de vencimento, conforme o Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, de que trata esta Lei, ficando o servidor com vencimento base de acordo com seu enquadramento.
§1º. Cada referência funcional corresponde a uma faixa de vencimento, composta por uma classe e um nível, na forma desta Lei.
§2º. O aumento do vencimento respeitará a política de remuneração definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se o índice geral de reajuste concedido pela Prefeitura Municipal de Capanema.
Art. 40. O Servidor Efetivo nomeado para Cargo de Provimento em Comissão, receberá a remuneração do seu cargo de origem, acrescida de 70% (setenta por cento) do valor do cargo em comissão.
§1º - O Servidor Efetivo enquanto ocupar o cargo em comissão, terá incorporado a sua remuneração os vencimentos provenientes do mesmo, se assim optar na forma do caput deste artigo, para efeito de cálculos das férias e 13º (décimo terceiro) salário.
§2º - A incorporação da remuneração prevista no parágrafo anterior não terá qualquer efeito para os cálculos de aposentadoria do servidor efetivo, prevalecendo-se, para tanto, a remuneração recebida no efetivo cargo.

CAPÍTULO VIII

DAS VANTAGENS DE ORDEM PECUNIÁRIA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 41. Além do vencimento, poderão ser atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal de Capanema na forma que dispuser o regulamento, gratificações, adicionais, abonos e as demais vantagens que terão suas aplicabilidades amparadas no Estatuto do Funcionalismo Público dos Servidores Públicos do Município de Capanema, por esta Lei e/ou demais Estatutos e demais normas infraconstitucionais da categoria quando adequadamente vinculadas.

Seção II

Do Adicional de Periculosidade e de Risco de Vida

Art. 42. Serão pagos os Adicionais de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) e de Risco de Vida no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento base ao servidor público titular do cargo efetivo do cargo de Guarda Civil.

Parágrafo Único. O Guarda Civil Municipal fará jus aos respectivos adicionais enquanto estiver afastado do serviço sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens do cargo ou da função, em virtude de:

I - férias;
II - casamento;
III - falecimento do cônjuge, filhos, pais e irmãos;
IV - serviços obrigatórios por lei;
V - licença quando acidentado ou ferido no exercício de suas funções;
VI - faltas abonadas;
VII - missão dentro do Estado, dentro do território nacional ou no estrangeiro;
VIII - doação de sangue, na forma prevista em lei;
IX - participação em congressos e outros certames culturais, técnicos e científicos relativos a sua função;

Seção III

Do Auxílio Deslocamento

Art. 43. Fica instituído o pagamento do auxílio deslocamento na ordem de cem por cento, sobre o valor do vencimento inicial da carreira do Guarda Civil Municipal em efetivo exercício de suas funções quando o deslocamento for igual ou superior a quinze dias, e não ultrapassar trinta dias, em agrovilas ou fora da sede da municipalidade, não se enquadrando os postos de serviços ordinários definidos em regulamento.

CAPÍTULO IX

DA MANUTENÇÃO DO QUADRO

Art. 44. Novos cargos públicos poderão ser incorporados aos Grupos Funcionais do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Capanema, observadas as disposições deste Capítulo.

Parágrafo único. Novas áreas de atuação, especialização e formação poderão ser incorporadas aos cargos públicos previstos nos Anexos desta Lei, desde que sejam aprovadas por Lei específica.

Art. 45. A Guarda Civil Municipal quando da realização do estudo anual de sua lotação, poderá propor a criação ou extinção de cargos públicos.

Parágrafo único. Na proposta de criação de novos cargos públicos e ou aumento de vagas constará:

I – Denominação e códigos dos cargos públicos;
II – Descrição sumária de suas funções;
III – Especificações do cargo, como requisitos de escolaridade, jornada de trabalho e iniciativa e complexidade do cargo;
IV – Justificativa de sua criação;
V – Quantitativo dos cargos públicos, com número de vagas existentes e lotadas, quando for o caso, com qual pretenso aumento ou diminuição;
VI – Nível de vencimento base dos cargos públicos.

Art. 46. Cabe à Secretaria Municipal de Administração analisar tecnicamente a proposta de criação e ou extinção de cargos, verificando, ainda, a disponibilidade orçamentária e atendimento aos preceitos legais aplicáveis, submetendo ao Chefe do Poder Executivo para deliberação.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. Os efeitos financeiros do enquadramento dos servidores no Plano de Cargos e Salários instituído na presente Lei proceder-se-á de forma gradual, em três exercícios financeiros, a contar da data da vigência da Lei.

Parágrafo Único. O enquadramento observará a tabela de vencimento base instituída no Anexo III da presente lei, a vigorar a partir da vigência da Lei.

Art. 48. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I ao III:

I – Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, suas atribuições e funções da Carreira da Guarda Municipal de Capanema;
II – Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão;
III – Anexo III – Progressão Funcional e Vencimento Base dos cargos em comissão.

Art. 49. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e observarão os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF e a capacidade orçamentária do Município de Capanema.

Art. 50. Com o advento da Lei, as disposições legais inerentes ao cargo de Guarda Municipal contidas nas alíneas *a* e *f,* do artigo 30, da Lei Municipal n. 6.395/2018 ficam expressamente revogadas, assim como outras disposições em contrário.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, 06 de abril de 2020.

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quadro I – Grupo Funcional da Guarda Civil Municipal

CARGO	CÓDIGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE
Guarda Municipal	CAP – GF - 01	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Curso de Formação Específica / Carteira de Habilitação categoria B	Executar tarefas relacionadas à segurança, defesa e conservação do patrimônio público municipal; atendimento e orientação da população; vigiar parques, praças, jardins e demais logradouros públicos ou próprios municipais; fiscalização de atividades que afetem o bem comum; colaboração com as tarefas dos outros órgãos de segurança pública; e demais atividades correlatas.	22

ANEXO II

CAGOS DE PROVIMENTO EM COMISÃO

Os Cargos do Grupo PMC – COM – terão a seguinte classificação e remuneração de acordo com a natureza da função inerente aos mesmos, conforme tabela abaixo:

Quadro I – Grupo Funcional de Cargo em Comissão da Guarda Civil Municipal

CARGOS	CÓDIGO	QTDE. CARGOS
Inspetor Geral	PMC – COM – 1	01

Subinspetor Geral	PMC – COM – 2	01
Inspetor de Grupamento	PMC – COM – 3	01

ANEXO III
PROGRESSÃO FUNCIONAL E VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EM COMISSÃO
Quadro I – Carreira do Grupo Funcional da Guarda Civil Municipal

REFERÊNCIA

COD	1	2	3	4	5	6	7	8
CAP-GF-01	1.114,90	1.181,80	1.252,70	1.327,87	1.407,54	1.491,98	1.581,50	1.676,40

Quadro I – Grupo Funcional de Cargo em Comissão da Guarda Civil Municipal

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
Inspetor Geral	COM-01	3.000,00	1
Subinspetor Geral	COM-02	2.300,00	1
Inspetor de Grupamento	COM-03	2.300,00	1

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:91291B10

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.459/2020

Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remunerações - PCCR dos Agentes de Trânsito do Município de Capanema, Estado do Pará, estabelece normas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Instituição do Plano e seu Âmbito de Aplicação
Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR, aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos e ocupantes de funções do quadro geral de cargos públicos de Agente de Fiscalização de Trânsito da Prefeitura Municipal de Capanema, qualificando, valorizando, quantificando seus cargos, vagas e vencimentos, obedecendo aos preceitos estabelecidos na presente Lei.
§1º. Os dispositivos desta Lei estão fundados nos princípios constitucionais da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade e eficiência, na valorização, dignificação das funções do servidor e na eficácia das ações institucionais e das políticas públicas, regidos ainda de forma concomitante pelo Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Capanema, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Capanema, e demais normas e regimentos aplicáveis.
§2º. Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito compõe o quadro de Segurança Viária, pertencente à área de segurança pública, previsto no art. 144, §10º da Constituição Federal e integrante operacional do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, previsto no art. 9º, § 2º, inciso XV da Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018.
Art. 2º O Agente de Fiscalização de Trânsito de Capanema é servidor de caráter civil, uniformizado, subordinado técnica, administrativa e operacionalmente ao Secretário Municipal de Trânsito com a finalidade precípua de fiscalizar o trânsito do Município, além das atribuições legais relativas à fiscalização de trânsito em conformidade com a legislação pertinente.
Seção II
Das Diretrizes e Objetivos
Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, de que trata esta Lei, organiza as classes de cargos e carreira que o integra, tendo em vista a complexidade das atribuições, os graus diferenciados de formação, de responsabilidade e de experiência profissional requerido, bem como as demais condições e os requisitos específicos exigíveis para seu exercício, compreendendo:
I – Identificação, a agregação e a alteração de nomenclatura de cargos e funções e suas respectivas atribuições, na forma desta Lei;
II – Estabelecimento de um sistema retributivo que estrutura o vencimento de cada cargo e as demais remunerações aos servidores, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.395/18 de criação do Agente de Fiscalização de Trânsito e o grau de complexidade das atribuições dos cargos, funções e atividades, por intermédio de escalas de vencimentos, compostas de referências, posição na faixa de vencimento, resultante da combinação da classe e do nível estabelecidos para o cargo, na forma indicada no Anexo III, com seu respectivo quadro de carreira funcional;
III – Valorização, profissionalização e o desenvolvimento profissional do servidor público de modo a possibilitar o estabelecimento de trajetória da carreira, mediante progressão e promoção profissional;
IV – Instituição de perspectivas de mobilidade funcional, mediante promoção nos limites legais vigentes, por meio da articulação de cargos, especialidades e carreiras com os diversos ambientes organizacionais do Agente de Fiscalização de Trânsito, a fim de permitir a prestação de serviços públicos de excelência.
Seção III
Glossário
Art. 4º Para fins de aplicação deste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, considera-se:
I – Servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão;
II – Servidor estável é toda pessoa física ocupante de cargo público que tenha obtido estabilidade excepcional ou estabilidade constitucional extraordinária, com previsão no art. 19, "caput", do ADCT – Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal;
III – Servidor efetivo com estabilidade é toda pessoa física legalmente investida em cargo público de provimento efetivo e que tenha sido aprovado no estágio probatório cumprido após três anos de efetivo exercício no cargo, na forma do art. 41 da Constituição Federal;
IV – Servidores estatutários, ocupantes de cargos públicos providos por concurso público, nos moldes do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e que são regidos por um estatuto, definidor de direitos e obrigações, são também chamados de servidor públicos;
V – Empregados públicos, ocupantes de emprego público também provido por concurso público (art. 37, inciso II, da Carta Magna), contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho;

VI – Servidores temporários, que exercem função pública, despida de vinculação a cargo ou emprego público, contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inciso IX, da Constituição Federal), prescindindo de concurso público;
VII – Quadro de pessoal é o conjunto de cargos públicos de carreira, cargos públicos isolados e cargos públicos de provimento em comissão, tratado nesta Lei, necessários à execução das atividades permanentes necessárias à formação e à qualificação exigidas para o seu provimento, além de prévia aprovação em concurso público para os cargos de provimento efetivo;
VIII – Cargo público, unidade funcional básica, que expressa um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas pelo seu ocupante, criado por Lei, com denominação própria, número certo dentro da estrutura organizacional e valor de vencimento a ser pago pelos cofres públicos;
IX – Cargo público isolado é aquele que não constitui carreira;
X – Cargo de provimento efetivo é a unidade de ocupação funcional, criado por Lei, com número certo e denominação própria, definido por um conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mediante retribuição pecuniária padronizada;
XI – Cargo de provimento em comissão é a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de direção superior, chefia ou assessoramento, de livre nomeação e exoneração por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XII – Função é a relação que se estabelece, interativamente, entre o titular do cargo com o conjunto da organização, de modo a possibilitar o cumprimento do seu papel;
XIII – Função gratificada é a soma das atribuições, responsabilidades e encargos dechefia e assessoramento, a serem exercitadas, privativamente, em caráter transitório, por servidor público de provimento efetivo, designado e dispensado por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XIV – Carreira é o conjunto de classes com seus níveis, escalonadas segundo critérios de complexidade e responsabilidade das atribuições e de habilitação ou titulação para a evolução funcional dos servidores públicos que a integram dentro da estruturação do cargo de provimento efetivo, organizado conforme as suas especialidades;
XV – Trajetória do servidor na carreira é sempre ascendente, compondo-se de classes e níveis, gerando o encadeamento de referências, satisfeitas as exigências a ser verificado nos termos desta Lei e de Regulamento específico;
XVI – Grupo ocupacional é o conjunto de cargos públicos isolados ou de carreira, com afinidades entre si, quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;
XVII – Classe é o grau do cargo público, de mesma natureza e igual denominação, hierarquizado em carreira, que representa a perspectiva de desenvolvimento funcional e simbolizado por algarismos romanos;
XVIII – Nível é o símbolo indicativo da escala crescente do vencimento base do cargo, decorrente da aferição dentro de uma mesma classe e simbolizada por letras;
XIX – Referência é a posição na faixa de vencimento, resultado da combinação da classe e nível estabelecidos para o cargo, passível de mudança mediante a evolução funcional;
XX – Vencimento é a contraprestação devida pela administração municipal ao servidor em virtude do real desempenho das atribuições pertinentes ao seu cargo, não incluindo quaisquer vantagens financeiras, tais como abonos, adicionais e gratificações;
XXI – Remuneração é a soma do vencimento básico do cargo acrescido das vantagens pecuniárias a que o servidor faça jus, tais como abonos, adicionais e gratificações, previstas em Lei;
XXII – Interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor público se habilite à progressão ou à promoção funcional;
XXIII – Formulário de avaliação de desempenho é o instrumento no qual estão contidas informações referentes a aspectos quantitativos e qualitativos que indicam mérito do servidor e que possam conduzir seu exercício profissional a patamares mais elevados de complexidade, criação e inovação, objetivando a realização da evolução funcional;
XXIV – Formulário de gestão profissional é o instrumento no qual estão contidos registros de aspectos referentes ao exercício profissional do servidor no período abrangido, considerando o resultado da avaliação de desempenho e a capacitação por ele realizada, previstos para a evolução funcional;
XXV – Enquadramento é o processo de posicionamento do servidor público dentro da nova estrutura de cargo público, considerando as classes e os níveis dentro da tabela de vencimento.

CAPÍTULO II
DOS QUADROS DE CARGOS E SEUS GRUPOS DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Seção I
Dos Quadros de Pessoal

Art. 5º A organização do quadro geral de cargos públicos do Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Capanema com base no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, fica assim constituída:
I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;
III – Quadro de Funções Gratificadas.

Parágrafo único. Os cargos lotados ou não serão regidos por normas legais, quando vinculadas ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Capanema, seu Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Capanema, e demais normas e regimentos aplicáveis.

Art. 6º O quadro geral de cargos públicos do Agente de Fiscalização de Trânsito da Prefeitura do Município de Capanema tem seus cargos distribuídos em grupos funcionais, com respectivos códigos, quantitativo de vagas e cada qual com seu vencimento inicial.
§1°. Os grupos funcionais serão considerados por fatores e condições, isoladamente ou em conjunto, concentrando–se em:
I – Natureza do cargo;
II – Grau de responsabilidade;
III – Complexidade dos cargos;
IV – Condições de trabalho.
§ 2°. Quadro de cargos de provimento efetivo é definido por atividade funcional, exercidas por servidores com cargo de provimento efetivo, constante no Anexo I, com seu respectivo grupo funcional de provimento efetivo, exercido mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos.
§ 3°. Quadro de cargos de provimento em comissão é definido por atividades funcionais exercidas por servidores com cargo de provimento em comissão, constante no Anexo II, com seus respectivos grupos funcionais de provimento em comissão, destinados a atender às funções de direção, chefia e assessoramento de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º A codificação estabelecida para identificação e a classificação nos quadros de cargos de provimento efetivo e em comissão terá a seguinte interpretação:
I – Primeiro elemento: quadro geral da Prefeitura Municipal de Capanema, interpretado pelas letras “PMC” (código em letras que identifica o quadro geral de servidores da Prefeitura do Município de Capanema);
II – Segundo elemento: situação do quadro de atividades do cargo, definido sempre por três letras maiúsculas;
III – Terceiro elemento: identificação do cargo será interpretada sempre por três dígitos numéricos.

Seção II
Dos Objetivos dos Cargos
Art. 8º Os cargos têm os objetivos de:
I – Definir as atividades e orientar as ações e funções a serem executados pelosservidores;
II – Atender os interesses sociais e da Administração Municipal;
III – Fornecer as informações por meio de sua descrição, que servirão para o desenvolvimento do sistema de gestão de pessoas e, em especial, à respectiva avaliação de cargos.
§1º. Os cargos previstos nesta Lei terão como descrições de suas funções as consideradas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002, e quando definidas em regulamentos próprios devem enfatizar os seus objetivos.
§2º. Acrescem-se às funções descritas e aos objetivos dos cargos, como atribuições dos servidores, os fluxos, procedimentos e instruções de cada área ou função onde esteja lotado.
Seção III
Da Especificação dos Cargos
Art. 9º A natureza dos cargos ou dos grupos funcionais de cargos e a escolaridade exigida para seu desempenho são definidas em lei.
Art. 10. As especificações dos cargos devem determinar o padrão de exigência dos vários requisitos para o melhor desempenho das atividades, quando solicitado em edital, o mesmo passa a ser obrigatório para os candidatos que se submeterem àquele certame.
Parágrafo único. As especificações devem estar previstas em edital contendo os requisitos físicos e mentais, responsabilidades e condições de trabalho exigidos do ocupante do cargo.
Seção IV
Do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo
Art. 11. O quadro de cargo de provimento efetivo do Agente de Fiscalização de Trânsito da Prefeitura Municipal de Capanema, está definido com o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, na forma constante no Grupo de Arrecadação e Fiscalização do Anexo I – Cargo de Provimento Efetivo, sob o título, Quadro – I: Grupo de Arrecadação e Fiscalização do Agente de Fiscalização de Trânsito, e formação escolar no ensino médio completo.
§1°. O Grupo de Arrecadação e Fiscalização do Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal é composto, exclusivamente, pelo cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, com seu código, formação escolar, quantitativo de vagas e vencimento inicial, conforme Anexo I desta Lei.
§2°. Os concursos públicos para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito deverão destinar até trinta por cento das vagas ofertadas para mulheres, observada a necessidade desta composição do quadro de pessoal, sem prejuízo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência – PcD.
Seção V
Dos Cargos de Provimento em Comissão
Art. 12. Os Cargos de Provimento em Comissão que formam o quadro de pessoal do Agente de Fiscalização de Trânsito da Prefeitura Municipal de Capanema, é composto de um único Grupo de Arrecadação e Fiscalização, constantes no Anexo II, desta Lei.
Parágrafo único. Para efeito do "*caput*" deste artigo integram os seguintes Grupos de Arrecadação e Fiscalização do Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, sob os títulos de quadro – I: Grupo Arrecadação e Fiscalização de Direção e Assessoramento Superior do Agente de Fiscalização de Trânsito, código base **"PMC-COM".**
Art. 13. A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Agente de Fiscalização de Trânsito da Prefeitura Municipal de Capanema é constituída pelos cargos, quantitativo, identificação e padrão de vencimento, constantes no Anexo II, o qual faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com exercício transitório, respeitando as condições para o provimento, incluindo-se o cargo de Coordenador Geral, surtindo seus efeitos somente com a expedição de ato formal.
CAPÍTULO III
DA INVESTIDURA NOS CARGOS
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 14. A investidura nos cargos de provimento efetivo regidos por esta Lei dar-se-á pelo enquadramento dos atuais servidores públicos, conforme as normas estabelecidas nesta Lei, e, exclusivamente, por concurso público de provas ou de provas e títulos no Quadro de Pessoal de provimento efetivo, sendo seu ingresso inicial sempre na classe e no nível inicial, sendo vedada qualquer outra forma.
Art. 15. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal expedir os atos para provimento dos cargos públicos de Agente de Fiscalização de Trânsito da Prefeitura do Município de Capanema.
§1º. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:
I – Fundamento legal;
II – Denominação do cargo público;
III – Forma de provimento;
IV – Nível de vencimento do cargo público;
V – Nome completo do servidor público;
VI – Indicação do exercício do cargo público se fará, cumulativamente, com outro cargo ou emprego público, obedecidos aos preceitos constitucionais, quando for o caso.
§2º. O servidor público apresentará, obrigatoriamente, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio nas formas de provimentos previstas no Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Capanema.
Art. 16. Constituem requisito mínimo de escolaridade para investidura no cargo do grupo de arrecadação e fiscalização de Agente de Fiscalização de Trânsito, a formação escolar no ensino médio completo, conforme regulamentação desta Lei.
Seção II
Do Ingresso e Seleção
Art. 17. O ingresso para os cargos públicos de provimento efetivo integrantes do Anexo I desta Lei será autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante requisição do Secretário Municipal de Trânsito, desde que haja vaga, dotação orçamentária para atender às despesas e com cálculo do impacto com gasto de pessoal dentro do limite legal.
§1º. Da requisição deverão constar:
I – Denominação e nível de vencimento do cargo público;
II – Quantitativo de cargos públicos a serem providos;
III – Justificativa para a solicitação de provimento.

§2º. O ingresso referido no "caput" deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo público, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

Art. 18. O concurso público, com caráter eliminatório e classificatório, deverá ser composto das seguintes etapas de caráter obrigatório:

I – Prova escrita de conhecimentos;

II – Exame médico ocupacional, que poderá abranger todos os exames pertinentes à aferição das condições de saúde física e mental dos candidatos (somente eliminatório);

III – Prova de aptidão física, compatível com o cargo (somente eliminatória);

IV – Avaliação psicológica, com análise de perfil para o cargo (somente eliminatória).

V – Curso de Capacitação (Homologado pelo Detran).

Art. 19. O edital é o maior instrumento que regerá o concurso público para todos os efeitos legais, perdendo seus efeitos quando, em seu conteúdo, contiver cargos com respectivas quantidades de vagas e vencimento inicial e formação escolar não previsto em Lei ou demais elementos que sejam divergentes de legislações pertinentes bem como definirá, ainda, as regras específicas para participação e aprovação, contendo obrigatoriamente:

I – Condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos;

II – Fixação das etapas previstas no artigo anterior desta Lei, para o certame, bem como as respectivas fases distintas;

III – Limite de candidatos classificados em cada etapa, que poderão participar das etapas posteriores;

IV – Prazo de validade do concurso público;

V – Divulgação suficiente de modo a atender ao princípio da publicidade.

Art. 20. Não se realizará novo concurso público para o mesmo cargo, enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por servidor em disponibilidade ou houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.

Seção III

Do Estágio Probatório

Art. 21. O estágio probatório será concluído após os três primeiros anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo previsto nesta Lei, em que o servidor é titular, devendo ser submetido à Avaliação de Desempenho Funcional disposta no Regime Jurídico dos Servidores do Município (Lei 4.790/1990).

§1º. O período de estágio probatório será acompanhado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, constituída para esse fim, em conjunto com o órgão setorial de recursos humanos e a chefia imediata e mediata, que deverá:

I – Propiciar condições para a adaptação do servidor ao ambiente de trabalho;

II – Orientar o servidor no desempenho de suas atribuições;

III – Verificar o grau de adaptação ao cargo e a necessidade de submeter o servidor a programa de treinamento.

§2º. A avaliação será promovida, trimestralmente, pelo órgão setorial de recursos humanos, com base nos critérios já estabelecidos no parágrafo único do artigo 27, da Lei 4.790/1990 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 22. Decorrido o período de estágio probatório, o responsável pela área de recursos humanos encaminhará no prazo de trinta dias, para a Secretaria Municipal de Administração o relatório circunstanciado sobre a conduta e o desempenho profissional do servidor, com proposta fundamentada de confirmação no cargo ou exoneração.

§1º. A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional poderá solicitar informações complementares para referendar a proposta de que trata o "caput" deste artigo.

§2º. No caso de ter sido proposta a exoneração, a Secretaria Municipal de Administração abrirá prazo de quinze dias para o exercício do direito de ampla defesa do interessado, e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, para decisão final, proposta de confirmação no cargo ou de exoneração do servidor.

§3º. Os atos de confirmação no cargo ou de exoneração deverão ser publicados pela autoridade competente até o penúltimo dia do estágio probatório.

Art. 23. Durante o período de estágio probatório, o servidor não poderá ser nomeado em cargo de provimento em comissão, afastado, licenciado, transferido ou cedido do seu cargo de origem, exceto nas hipóteses previstas no Estatuto dos Funcionalismo Público dos Servidores do Município de Capanema ou para participação em curso específico de capacitação ou formação com carga horária máxima de cento e oitenta horas.

Parágrafo único. Quando não exercido a função do cargo de origem no período de estágio probatório, será paralisada a contagem de tempo para efeito de estágio probatório e nos demais que couber.

Art. 24. Após a conclusão do estágio probatório deverá ser expedida a competente Portaria constando, o resultado final da avaliação.

CAPÍTULO IV

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 25. A Progressão Funcional - é a elevação do Funcionário Público Municipal Efetivo ao padrão referencial imediatamente superior na escala de vencimentos, dentro da mesma categoria funcional.

Art. 26. Os Cargos Efetivos criados por este Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais ficam constituídos de 08 (oito) Padrões de Referência para efeito de Progressão Funcional, a qual representa um acréscimo de 5% (cinco por cento) no vencimento-base de um padrão de referência para outro, a ser estabelecido por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 27. A Progressão Funcional do Servidor Efetivo do município dar-se-á por antiguidade ou merecimento, mediante o cumprimento do interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, nos termos desta Lei.

§1º. A promoção por merecimento não poderá ser concedida se o servidor não houver cumprido todo o período correspondente ao interstício, no efetivo exercício das funções do seu cargo;

§2º. A movimentação de que trata este artigo não poderá ser concedida a servidor que se encontre em estágio probatório;

§3º. A avaliação de desempenho obedecerá aos critérios fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§4º. A evolução funcional dar-se-á pela promoção ao servidor público pertencente ao quadro de cargos de provimento efetivo, dentro do mesmo cargo em que foi investido após aprovação em concurso público.

Art. 28. Para efeito do interstício mínimo para a promoção, deverá ser contado o tempo em que o servidor estiver em efetivo exercício.

Art. 29. Ocorrido afastamento ou licença especial, assim como licença por motivo de tratamento de saúde originário de acidente em horário de trabalho será considerado o tempo em que estiver de licença ou afastado, para efeitos de interstício mínimo para a progressão funcional e promoção.

Art. 30. Ocorrendo a cessão do servidor público a órgão ou entidade vinculada à Administração Municipal Direta ou Indireta ou de Classe, deverá constar no termo que autorizou o dever do cessionário de realizar a Avaliação de Desempenho Funcional, de acordo com o previsto nesta Lei, para fins da aplicação de progressão funcional e promoção.

CAPÍTULO V

DO ENQUADRAMENTO

Art. 31. Os Agentes de Fiscalização de Trânsito efetivos, admitidos até a promulgação desta Lei, serão enquadrados nos cargos previstos no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo em seu vencimento inicial, observando-se os seguintes critérios:

I – Os agentes de fiscalização de trânsito com até cinco anos completos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 1, do Anexo II;

II – Os agentes de fiscalização de trânsito com mais de cinco anos até dez anos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 2, do Anexo II;
III – Os agentes de fiscalização de trânsito com mais de dez anos e até quinze anos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 3, do Anexo II;
IV – Os agentes de fiscalização de trânsito com mais de quinze anos até vinte anos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 4, do Anexo II;
V – Os agentes de fiscalização de trânsito com mais de vinte anos até vinte e cinco anos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 5, do Anexo II.
VI – Os agentes de fiscalização de trânsito com mais de vinte e cinco anos até trinta anos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 6, do Anexo II.
VII – Os agentes de fiscalização de trânsito com mais de trinta anos até trinta e cinco anos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 7, do Anexo II.
VIII – Os agentes de fiscalização de trânsito com mais de trinta e cinco anos de efetivo exercício serão enquadrados no quadro de Referência 8, do Anexo II.
§1º. O tempo de efetivo exercício para fins de enquadramento será apurado na forma do art. 29 da presente Lei.
§2º A partir da vigência da presente Lei o ingresso na carreira proceder-se-á sempre na referência inicial da carreira.
§3º. Nenhum servidor público será enquadrado com base em cargo que ocupa em substituição ou em desvio de função.
§4º. Quando do enquadramento, o servidor público municipal, que esteja afastado, licenciado ou cedido para outro órgão, deverá ser enquadrado no seu cargo de provimento efetivo e lotado no seu órgão de origem, logo após poderá ser mantida a situação funcional em que se encontrava, observada, obrigatoriamente, a disposição nesta Lei e nas demais, em especial, no Regime Jurídico Único dos Servidores Município de Capanema.
Art. 32. Do enquadramento não poderá resultar redução de remuneração, quer para o ocupante de cargo efetivo do quadro permanente, quer para o do cargo extinto a vagar, do quadro suplementar, ressalvadas as hipóteses previstas na Constituição Federal e demais legislações.

CAPÍTULO VI

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 33. A jornada de trabalho dos servidores obedecerá o limite constitucional de 44h (quarenta e quatro horas) semanais ou 8h (oito horas) diárias, sem prejuízo da elaboração de jornada especial de trabalho especial, a ser cumpridas interna ou externamente, inclusive com revezamento aos sábados, domingos e feriados, em escala de 12h de trabalho e 36h de descanso.
Art. 34. No interesse da Administração Municipal, o Agente de Fiscalização de Trânsito poderá ser convocado extraordinariamente, mediante portaria, para trabalhar em regime suplementar.
Art. 35. A escala de trabalho ou jornada de trabalho diferenciada será fixada, de acordo com a natureza e a necessidade do serviço e os campos de atuação.
Parágrafo Único. As horas excedentes ao seu horário normal de trabalho, serão indenizadas a título de gratificação por serviço extraordinário.

CAPÍTULO VII

DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Seção I

Do Vencimento e da Remuneração

Art. 36. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei, sujeito a reajustes periódicos anuais que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação, redução ou a equiparação para qualquer fim, nos moldes da Constituição Federal.
Art. 37. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e temporárias estabelecidas em Lei, somando-se umas às outras, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 38. A remuneração a qualquer título, atribuída aos servidores da guarda civil municipal os proventos e as pensões percebidas, cumulativa ou isoladamente, não poderão exceder o subsídio mensal recebido pelo Prefeito Municipal, devendo obedecer, estritamente, ao disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzidos àquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou a percepção de excesso a qualquer título.
Art. 39. Os cargos públicos e grupos funcionais de cargos públicos de provimento efetivo dos Agentes de Fiscalização de Trânsito da Prefeitura do Município de Capanema estão organizados por referência, correspondendo ao nível de vencimento, conforme o Anexo III – Cargos de Provimento Efetivo, de que trata esta Lei, ficando o servidor com vencimento base de acordo com seu enquadramento.
§1º. Cada referência funcional corresponde a uma faixa de vencimento, composta por uma classe e um nível, na forma desta Lei.
§2º. O aumento do vencimento respeitará a política de remuneração definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Lei Municipal.
Art. 40. O Servidor Efetivo nomeado para Cargo de Provimento em Comissão, receberá a remuneração do seu cargo de origem, acrescida de 70% (setenta por cento) do valor do salário do cargo em comissão.
§1º - O Servidor Efetivo enquanto ocupar o cargo em comissão, terá incorporado a sua remuneração os vencimentos provenientes do mesmo, se assim optar na forma do caput deste artigo, para efeito de cálculos das férias e 13º (décimo terceiro) salário.
§2º - A incorporação da remuneração prevista no parágrafo anterior não terá qualquer efeito para os cálculos de aposentadoria do servidor efetivo, prevalecendo-se, para tanto, a remuneração recebida no efetivo cargo.

CAPÍTULO VIII

DAS VANTAGENS DE ORDEM PECUNIÁRIA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 41. Além do vencimento, poderão ser atribuídas aos Agentes de Fiscalização de Trânsito do Município de Capanema na forma que dispuser o regulamento, gratificações, adicionais, abonos e as demais vantagens que terão suas aplicabilidades amparadas no Estatuto do Funcionalismo Público dos Servidores Públicos do Município de Capanema, além das normas infraconstitucionais aplicáveis.

Seção II

Do Adicional de Risco de Vida

Art. 42. Será pago o Adicional de Risco de Vida no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base ao servidor público titular do cargo efetivo do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito
Parágrafo Único. O Agente de Fiscalização de Trânsito fará jus ao respectivo adicional enquanto estiver afastado do serviço sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens do cargo ou da função, em virtude de:
I - férias;
II - casamento;
III - falecimento do cônjuge, filhos, pais e irmãos;
IV - serviços obrigatórios por lei;
V - licença quando acidentado ou ferido no exercício de suas funções;
VI - faltas abonadas;

VII - missão dentro do Estado, dentro do território nacional ou no estrangeiro;
VIII - doação de sangue, na forma prevista em lei;
IX - participação em congressos e outros certames culturais, técnicos e científicos relativos a sua função;

CAPÍTULO IX
DA MANUTENÇÃO DO QUADRO

Art. 43. Novos cargos públicos poderão ser incorporados aos Grupos Funcionais do Quadro de Pessoal do Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal de Capanema, observadas as disposições deste Capítulo.
Parágrafo único. Novas áreas de atuação, especialização e formação poderão ser incorporadas aos cargos públicos previstos nos Anexos desta Lei, desde que sejam aprovadas por Lei específica.
Art. 44. O Agente de Fiscalização de Trânsito quando da realização do estudo anual de sua lotação, poderá propor a criação ou extinção de cargos públicos.
Parágrafo único. Na proposta de criação de novos cargos públicos e ou aumento de vagas constará:
I – Denominação e códigos dos cargos públicos;
II – Descrição sumária de suas funções;
III – Especificações do cargo, como requisitos de escolaridade, jornada de trabalho e iniciativa e complexidade do cargo;
IV – Justificativa de sua criação;
V – Quantitativo dos cargos públicos, com número de vagas existentes e lotadas, quando for o caso, com qual pretenso aumento ou diminuição;
VI – Nível de vencimento base dos cargos públicos.
Art. 45. Cabe à Secretaria Municipal de Administração analisar tecnicamente a proposta de criação e ou extinção de cargos, verificando, ainda, a disponibilidade orçamentária e atendimento aos preceitos legais aplicáveis, submetendo ao Chefe do Poder Executivo para deliberação.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. Os efeitos financeiros do enquadramento dos servidores no Plano de Cargos e Salários instituído na presente Lei proceder-se-á de forma gradual, em três exercícios financeiros, a contar da vigência da Lei.
Parágrafo Único. O enquadramento observará a tabela de vencimento base instituída no Anexo III da presente lei, a vigorar a partir da vigência da Lei.
Art. 47. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I ao III:
I – Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo e suas atribuições e funções da Carreira da Guarda Municipal de Capanema;
II – Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão;
III – Anexo III – Progressão Funcional e Vencimento Base dos cargos em comissão.
Art. 48. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e observarão os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF e a capacidade orçamentária do Município de Capanema.
Art. 49. Com o advento da Lei, as disposições legais inerentes ao cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito contidas nas alíneas *c* e *f,* do artigo 30, da Lei Municipal n. 6.395/2018 ficam expressamente revogadas.
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, 02 de abril de 2020.

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Quadro I – Grupo de Apoio e Fiscalização do Trânsito
Código: CAP-GAF-001
Cargo: Agente de Fiscalização de Trânsito.
Requisitos do Cargo: Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação A/B ou A/C ou A/E; Aptidão Física e Psicológica atestada pelo Órgão do Município; Curso de Capacitação devidamente homologado pelo DETRAN.
Atribuições do Cargo: desenvolver atividades destinadas a melhoria da circulação, atuando como facilitador da mobilidade urbana ou rodoviária; exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito do município de Capanema, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito incluindo; desenvolver atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito; participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos públicos; realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez; participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito; prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pela Diretoria de Trânsito; apresentar propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos; utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo; efetuar serviço de vistoria em veículos e transportes públicos no âmbito do Município de Capanema, quando investido da função; efetuar levantamento de acidentes quando investido da função; exercer função de Inspetoria quando designado; exercer atividade de liderança de equipe e de rondante quando designado.

ANEXO II
CAGOS DE PROVIMENTO EM COMISÃO
Os Cargos do Grupo PMC – COM – terão a seguinte classificação e remuneração de acordo com a natureza da função inerente aos mesmos, conforme tabela abaixo:
Quadro I – Grupo Funcional de Cargo em Comissão dos Agente de Fiscalização de Trânsito

CARGOS	CÓDIGO	QTDE. CARGOS
Coordenador Geral do Departamento de Trânsito	PMC – COM – 1	01
Chefe do Departamento Administrativo de Trânsito	PMC – COM – 2	01
Chefe do Departamento de Fiscalização e Transito	PMC – COM – 3	01

ANEXO III
CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL
Quadro I – Carreira do Grupo Funcional dos Agentes de Fiscalização de Trânsito

REFERÊNCIA

COD	1	2	3	4	5	6	7	8
CAP-GAF-001	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,25	1.914,42	2.010,14	2.110,65

Quadro I – Grupo Funcional de Cargo em Comissão de Agente de Fiscalização de Trânsito.

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
Coordenador Geral do Departamento de Trânsito	COM-01	3.000,00	1
Chefe do Departamento Administrativo de Trânsito	COM-02	2.160,00	1
Chefe do Departamento de Fiscalização e Transito	COM-03	2.160,00	1

Quadro I – Grupo Funcional de Cargo em Função Gratificada

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
Chefe de Setor	GTF-01	50% Venc. Base	6

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:81E26B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/2020/SECAD/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, na forma prevista no EDITAL N. 001/2020/SECAD/PMC, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PSS/SECAD/2020** e realiza a **1ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, devidamente classificados, para que se apresentem no dia 08 de abril de 2020, entre às 7h30min às 11h30min e/ou entre às 13h30min às 17h30min, na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação-SUOV, de Capanema, localizada na rua 28 de Outubro (antiga SMER), Bairro Centro – Capanema – Pará, portando documentação original de que trata o subitem 2.1.11 e anexo IX.

A não apresentação do candidato dentro das datas previstas acima será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo da ordem classificatória.

O candidato convocado deverá apresentar, no momento da habilitação/convocação, a documentação constante do Anexo VIII.

Capanema, Estado do Pará, 06 de abril de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado Em 06 / 04 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	LUCIENE MELO DA SILVA	742.636.332-53	8	CLASSIFICADO
2	ROGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA LAURENTINO	779.065.512-49	8	CLASSIFICADO
3	ROGERIO PEREIRA SARMENTO	020.835.172-88	8	CLASSIFICADO
4	MAURO OLIVEIRA DOS SANTOS	864.741.622-87	7	CLASSIFICADO
5	WAGNER JOSÉ LOPES DE JESUS	025.761.422-22	7	CLASSIFICADO
6	ALANA FERREIRA DO NASCIMENTO	051.500.492-80	6	CLASSIFICADO
7	CARLOS EMANUEL PAIVA DAMASCENO	038.438.742-04	6	CLASSIFICADO
8	EDVALDO LOPES	772.150.872-04	6	CLASSIFICADO
9	ELIANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	712.148.872-87	6	CLASSIFICADO
10	ELZA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	933.327.422-72	6	CLASSIFICADO
11	FÁBIO RODRIGO ARAÚJO DA COSTA	552.583.442-15	6	CLASSIFICADO
12	FABRICIO SILVA DOS SANTOS	704.635.362-07	6	CLASSIFICADO
13	FRANCELINO NEVES DO NASCIMENTO	041.357.972-70	6	CLASSIFICADO
14	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA	453.779.442-91	6	CLASSIFICADO
15	FRANCISCO OLIVEIRA PINHEIRO	702.393.732-35	6	CLASSIFICADO
16	GLAURIA GLEICE MENDONÇA GONÇALVES	826.360.102-97	6	CLASSIFICADO
17	HUDSON SOUSA MARTINS	546.714.182-15	6	CLASSIFICADO
18	IDELFONSO SOARES DOS SANTOS	375.742.562-68	6	CLASSIFICADO
19	JOÃO JORGE COSTA DA SILVA	148.056.932-15	6	CLASSIFICADO
20	JOÃO PAULO LOPES DA SIVA	744.805.532-15	6	CLASSIFICADO
21	JONATHAN VERAS DE OLIVEIRA	029.785.462-39	6	CLASSIFICADO
22	JOSÉ RONALDO ROGRIGUES DA SILVA	256.337.322-00	6	CLASSIFICADO
23	JOSIMAR PINTO GOMES	894.024.802-34	6	CLASSIFICADO
24	LARISSA DA SILVA LOURENÇO	057.416.582-70	6	CLASSIFICADO
25	MARCIA LUCIA SILVA DA COSTA	426.469.102-82	6	CLASSIFICADO
26	MARIA VANDERLEIA SILVA DE SOUSA	029.672.673-76	6	CLASSIFICADO
27	MONICA MARIA DA SILVA	894.874.352-04	6	CLASSIFICADO
28	ONIELSON DA SILVA SANTIAGO	409.771.368-09	6	CLASSIFICADO
29	RODRIGO DA COSTA SILVEIRA	011.330.902-30	6	CLASSIFICADO

30	ADEMIR SILVA ARAÚJO	993.804.122-15	5	CLASSIFICADO
31	ANTONIO MARCOS DA SILVA ANDRADE	381.453.082-91	5	CLASSIFICADO
32	DOUGLAS WERNER GOMES DO NASCIMENTO	047.335.542-65	5	CLASSIFICADO
33	JOÃO SANTOS FARIAS	825.511.702-49	5	CLASSIFICADO
34	RAIMUNDO NASCIMETO DA SILVA	035.053.422-54	5	CLASSIFICADO
35	RAIMUNDO NONATO DE MORAIS COSTA	381.667.392-91	5	CLASSIFICADO
36	JOSE OLIVAR AVIZ DE OLIVEIRA	247.701.162-68	4	CLASSIFICADO
37	ALUIZIO LOPES DA SILVA	301.933.112-91	4	CLASSIFICADO
38	CARLA CRISTINA BORGES DAMASCENO	755.731.722-04	4	CLASSIFICADO
39	ANTONIETA CRUZ FARIAS DO NASCIMENTO	918.281.903-78	4	CLASSIFICADO
40	ANTONIO AFONSO ALVES DO NASCIMENTO	692.647.912-72	4	CLASSIFICADO
41	MARIA DORALICE DA GLÓRIA MARTINS	793.093.802-68	4	CLASSIFICADO
42	LIDIANE DA SILVA GASPAR	790.354.422-53	4	CLASSIFICADO
43	NAELTON CLEITON PEREIRA DE ARAÚJO	062.985.222-71	4	CLASSIFICADO
44	SUELEM SILVA DA COSTA	821.151.332-34	4	CLASSIFICADO
45	FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA DAMASCENO	843.448.732-20	4	CLASSIFICADO
46	FÁBIO JÚNIOR PINHEIRO MARTINS	015.455.303-43	4	APROVADO
47	LUCAS CONSTANTINO CORREA DA SILVA	870.107.202-15	4	APROVADO
48	FRANCINETE DA COSTA LIMA	969.563.642-04	4	APROVADO
49	CLAUDIA MARIA DA SILVA BRITO	998.811.282-34	4	APROVADO
50	VANESSA TAVARES SOBRINHO	007.646.852-60	4	APROVADO

CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JEFFERSON MARCIO DUARTE RAMOS	719.824.002-00	8	CLASSIFICADO
2	SILVANO BULHÕES DA SILVA	779.710.432-87	7	CLASSIFICADO
3	ALEXANDRE COSTA DA SILVA	050.223.432-66	6	CLASSIFICADO
4	OSIAS GONÇALVES DA SILVA	549.571.842-91	6	CLASSIFICADO
5	ROSEVALDO VIEIRA DE SOUSA	380.542.052-87	6	CLASSIFICADO
6	ANTONIO ALESSANDRO COSTA DA SILVA	038.064.022-80	5	CLASSIFICADO

CARGO: SOLDADOR

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	GILMAR PINHEIRO BARROS	053.220.842-07	6	CLASSIFICADO

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:913BAF18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 002/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **Joaquim Barbosa De Assis 39653536249**, CNPJ/MF nº 17.577.854/0001-38.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$ 3,49. (Três reais e Quarenta e nove centavos) por quilometro rodado.

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Joaquim Barbosa De Assis.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:94489AEE

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 003/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***Jc Lopes Eireli*****,** CNPJ/MF nº 14.506.086/0001-33.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Jales Correa Lopes.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:ED606E15

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 004/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***Demétrio Tavares Dos Anjos***, CNPJ/MF nº 30.038.559/0001-71.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***Demétrio Tavares dos Anjos.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:674CE108

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 005/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***Fernando Ferreira Alves 94919674287***, CNPJ/MF nº 35.882.609/0001-16.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***Fernando Ferreira Alves.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0319D998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 006/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***Ml Transportes E Empreendimentos Ltda***, CNPJ/MF nº 32.706.589/0001-34.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Luiz Altamir Fideris.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8209BD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 007/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***Jose Eustaquio Alves 30371295653***, CNPJ/MF nº 22.340.589/0001-00.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***Jose Eustaquio Alves.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:10A964ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 008/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***Eduardo Da Silva Valadão 93003226215***, CNPJ/MF nº 27.392.771/0001-28.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***Eduardo Da Silva Valadão.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F119C224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 009/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***João Antonio Rodrigues 24414077249***, CNPJ/MF nº 22.245.317/0001-20.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***João Antonio Rodrigues.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7826F5F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 010/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***Pjo Da Silva Comercio E Transportes Escolar*****,** CNPJ/MF nº 27.490.575/0001-96.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***Paulo José Olimpio da Silva.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8172A32B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 011/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***Edvan Marcelino Maia 67392172204*****,** CNPJ/MF nº 27.305.257/0001-08.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***Edvan Marcelino Maia.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8AF5A01D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 012/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***WS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI*****,** CNPJ/MF nº 36.130.301/0001-87.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***Willian da Silva Chagas.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A0993781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 013/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***Fenix Locações de Veiculos Eireli*****,** CNPJ/MF nº 32.513.199/0001-48.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pela Contratada a Sra. ***Tamiris Freitas do Nascimento.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C6C6DAF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 014/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***Valteir Campos de Sousa 97601365204*****,** CNPJ/MF nº 35.981.126/0001-79.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.

e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***Valteir Campos de Sousa.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0FCE5EC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 015/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***E Gomes Teixeira Transportes*****,** CNPJ/MF nº 27.433.081/0001-70.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***Edimar Gomes Teixeira.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:27EE7E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 016/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***Cicero Fernandes de Lima 62175157253*****,** CNPJ/MF nº 27.651.362/0001-07.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	

10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***Cicero Fernandes de Lima.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D2033C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 017/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***P R Dalmonte Transportes*****,** CNPJ/MF nº 27.625.950/0001-68.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pela Contratada a Sra. **Phollyanne Rodrigues Dalmonte.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3AD0C8E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 018/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***Maria Regina de Oliveira 82531021604*****,** CNPJ/MF nº 33.142.318/0001-66.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pela Contratada a Sra. ***Maria Regina de Oliveira*****.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A7BE9BD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 019/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***André Luiz Silva Nascimento 00772671257*****,** CNPJ/MF nº 32.340.687/0001-09.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***André Luiz Silva Nascimento***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:53C27014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 020/2020, firmado em 02/03/2020, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ***Lucio de Araujo Macedo 13662007134*****,** CNPJ/MF nº 27.570.783/0001-03.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339039	Man.Fundeb
11	1101	12	361	0401	2080	1113	339036	
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339039	FUNDEB
11	1101	12	361	0408	2085	1113	339036	
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339039	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339036	
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339039	FME
10	1001	12	361	0037	2058	1111	339036	
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339039	PNATE
10	1001	12	361	0037	2064	0131	339036	

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,50 (Três reais e Cinquenta centavos) por quilometro rodado.

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***Lucio de Araujo Macedo.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0AC288BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

a) Espécie: Ata Srp nº 003/2020, firmada em 31/03/2020.
b) Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** representada neste ato pela Sra. **Patrícia Lima Barros Alves.**
c) contratadas: **Ponto Certo Comércio de Produtos Alimenticios Eireli**, CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, e termo de referencia ANEXO I do edital.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:

GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROG	PROJ. ATIV	FONTE	CÓD./ ELEM
09	0909	08	122	0037	2009	01001	33.90.30.00

h) **Valor Total da ata srp: R$ 94.400,00 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pela Contratada: **Ponto Certo Comércio de Produtos Alimenticios Eireli**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Waldson de Deus Vieira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:72201BA8

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 013/2020, firmado em 31/03/2020, entre **o Fundo Municipal De Assistência Social de Conceição Do Araguaia**, e a empresa **Ponto Certo Comércio de Produtos Alimenticios Eireli**, CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, e termo de referencia ANEXO I do edital.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: **validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação do extrato.**
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROG	PROJ. ATIV	FONTE	CÓD./ ELEM
09	0909	08	122	0037	2009	01001	33.90.30.00

f) **Valor Total contratual: R$ 94.400,00 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo
Contratado o Sr. **Waldson de Deus Vieira.**

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

a) Espécie: Ata Srp nº 001/2020, firmada em 24/03/2020.
b) Contratante **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição Do Araguaia/PA,** representada neste ato pelo Secretario o Sr. **Juvenal Gonçalves Pereira.**
c) contratadas: **PC COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 09.141.885/0001-13.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C84CEC99

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 013/2020, firmado em 31/03/2020, entre **o Fundo Municipal De Assistência Social de Conceição Do Araguaia**, e a empresa **Ponto Certo Comércio de Produtos Alimenticios Eireli**, CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, e termo de referencia ANEXO I do edital.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: **validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação do extrato.**

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROG	PROJ. ATIV	FONTE	CÓD./ ELEM
09	0909	08	122	0037	2009	01001	33.90.30.00

f) **Valor Total contratual: R$ 94.400,00 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o Sr. **Waldson de Deus Vieira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B8E031DC

